



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
09 de Julho de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.633

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

189 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 9
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	PÁG. 9
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 13
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 89

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 89
	PÁG. 99

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 112
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 113
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 115
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 117

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PÁG. 123
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 123
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 124
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	PÁG. 124
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 124
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 126

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 128
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 131
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 134
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 135
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 135
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 136
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 137

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	PÁG. 141
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	PÁG. 143
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 144

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 147
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 148
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 152

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 153
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 153

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 154
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 155
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 155
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 155
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	PÁG. 156

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 156
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 157
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 157
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 158

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 158
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 158
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 159

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 160
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	PÁG. 160
--	----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÁG. 160
---	----------

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 161

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 165

MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 166
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 175

MUNICÍPIOS	PÁG. 176
PARTICULARES	PÁG. 185
EMPRESARIAL	PÁG. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1.023, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Concede Pensão Policial-Militar em favor de JOSILENE FARIAS DA CUNHA MATOS e KAHÊ DE SOUSA MATOS, viúva e filho menor, do 3º SGT JOEL MATOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando os termos do Processo nº 2018/33411,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.993,18 (mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em favor de JOSILENE FARIAS DA CUNHA MATOS e KAHÊ DE SOUSA MATOS, viúva e filho menor do 3º SGT JOEL MATOS, falecido no dia 2 de janeiro de 2017, em virtude de acidente em serviço, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) à KAHÊ DE SOUSA MATOS, a contar de 2 de janeiro de 2017, até 18 de fevereiro de 2018; e

II - 50% (cinquenta por cento) à JOSILENE FARIAS DA CUNHA MATOS e 50% (cinquenta por cento) a KAHÊ DE SOUSA MATOS, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O filho menor faz jus às cotas-partes da Pensão Policial-Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante e desde que não perceba remuneração, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento a que o policial foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento.....	R\$ 912,21
Gratificação de Risco de Vida (70%).....	R\$ 638,55
Gratificação de Habilitação Policial Militar (20%).....	R\$ 182,44
Gratificação de Tempo de Serviço Militar (15%).....	R\$ 259,98
Provento Mensal.....	R\$ 1.993,18

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 678373

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário Extraordinário de Estado de Produção, para responder interinamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDIENE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril

de 2020, IVAN BERNALDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Monitoramento e Fiscalização, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano - AGTRAN/PA, a contar de 7 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 678374

DECRETO Nº 1700, DE 5 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 11.099,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da COHAB, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 11.099,00 (Onze Mil, Noventa e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612215087683 - COHAB	0261	339030	10.663,00
672011612215087683 - COHAB	0261	449052	436,00
TOTAL			11.099,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612615088238 - COHAB	0261	339030	10.663,00
672011645115087552 - COHAB	0261	449039	436,00
TOTAL			11.099,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1701, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.931.039,16 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.931.039,16 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0301	339039	1.931.039,16
TOTAL			1.931.039,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1704, DE 8 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.833.096,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.833.096,22 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0301	444042	1.197.697,45
151011339215038421 - SECULT	0301	339036	500.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0301	449093	814.160,00
462021339215038841 - FCP	0301	334041	100.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	2.250.000,00
542010830215088888 - IASEP	0301	339039	15.000.000,00
672011648214898185 - COHAB	0660	449051	2.959.797,52
672011648214898185 - COHAB	0660	449092	281.441,25
782011957115088897 - FAPESPA	0301	335041	250.000,00
852010612212978338 - CPC	0301	339039	9.480.000,00
TOTAL			32.833.096,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1705, DE 8 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.681.759,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.681.759,35 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	618.067,92
672011648214898185 - COHAB	6101	449051	850.000,00
672011648214898185 - COHAB	6101	449092	213.691,43
TOTAL			1.681.759,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	618.067,92
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.063.691,43
TOTAL			1.681.759,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 678381

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 527/2021 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO: o processo nº 2021/750798, de 08/07/2021.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 632414/ 1, para a função de fiscal e AJAX DE SOUSA LOPES, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, matrícula funcional nº 5952258/ 2, para Suplente do Contrato nº 18/2021 – CCG/PA, firmado com a empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI EPP, com vigência de 21/06/2021 a 20/06/2022, que tem como objeto, prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, visando atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678114

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 516/2021-CRG, DE 07/07/2021, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.631, DE 08/07/2021.

Onde se lê: – DAYAN SERIQUE SANTOS DA COSTA, matrícula funcional nº5365465/3, CPF 404.000.422-15, cargo Especialista em Educação Classe I, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

Leia-se: – DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº5365465/3, CPF 404.000.422-15, cargo Especialista em Educação Classe I/ Coordenador de Área, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

Belém-Pa, 08 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 10/2021-CCG/PA.

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e após análise das peças contidas nos autos do processo eletrônico n.º 2021/472.821-CCG/PA, cujo objeto é objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos. RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório em favor das empresas;

1. NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ nº 41.401.446/0001-05, vencedora para o Item 1, com o valor de 106,00 (quarenta e um mil cento e seis reais).

2. T CASTER DE SOUZA EIRELI, portadora do CNPJ nº 14.202.717/000120, vencedora para os Itens 02 e 03, com os valores de R\$ 2.903,00 (dois mil novecentos e três reais), e R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais), respectivamente.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 07 de julho de 2021.

ORDENADOR

LUCIANA BITENCOURT

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Protocolo: 677992

DIÁRIA

PORTARIA Nº 522/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/741091, de 6 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAPITÃO POÇO/PA, no período de 07 a 08/07/2021.

Servidor	Objetivo
FLAUBER BRANDÃO DA SILVA, CPF 393.820.012-04, matrícula funcional nº 5945655/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 524/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/746328, de 7 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de IGARAPÉ-MIRI/PA, no dia 08/07/2021.

Servidor	Objetivo
GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 025.469152-82, matrícula funcional nº 5947291/3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Casa Civil.	Assessorar o Chefe da Casa Civil, em agenda, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678082

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 525/2021-CRG, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/747710, de 07/07/2021;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 05/07/2021, o gozo de férias da servidora PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, Id. Funcional nº. 5718838/3, concedido por meio da Portaria nº. 378/2021-CRG, publicada no DOE Nº. 34.607, de 10/06/2021, para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº. 526/2021- CRG, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5599717/2	ALBERTO CESAR BELTRÃO PAMPLONA	26/03/2020 A 25/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
631795/1	ALFREDO MAIA DA SILVA	01/04/2020 A 31/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5936832/2	ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	01/01/2020 A 31/12/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5949560/1	ANA CRISTINA NERY LOBATO	24/07/2019 A 23/07/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57234717/3	ANA LUCIA RODRIGUES NUNES	01/02/2020 A 31/01/2021	28/07/2021 A 26/08/2021

80015529/1	ANGELO MÁXIMO ALVES DOS SANTOS	16/03/2020 A 15/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57235088/3	ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA	07/02/2019 A 06/02/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
8042955/2	ANTONIO COSTA	01/07/2020 A 30/06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5948393/1	BEATRIZ ABITBOL DE OLIVEIRA	30/04/2020 A 29/04/2021	16/08/2021 A 30/08/2021
5358833/1	BENIVALDO SANTOS DE CARVALHO	01/08/2019 A 31/07/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5887151/7	BRENNIA CARLA GONÇALVES VILA NOVA	04/04/2020 A 03/04/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5912012/2	CAMILA CRISTINA BOTELHO FEIO PENHA	07/02/2020 A 06/02/2021	23/08/2021 A 21/09/2021
5945672/1	CARLOS ANSELMO FERREIRA GOMES	10/01/2020 A 09/01/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5954328/1	CLAUDIA APARECIDA GASPARG	19/02/2020 A 18/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5946229/1	DANYEL HOUAT NERY DE SOUZA	30/01/2020 A 29/01/2021	05/08/2021 A 03/09/2021
5955705/1	DANIELLE MOMESSO MOSELLA	25/06/2020 A 24/06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5276837/3	DILTON JOSE DE OLIVEIRA	21/07/2020 A 20/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5946832/1	FABIO LUIZ COBRA MEDA	07/02/2020 A 06/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5946428/1	FERNANDA DE QUEIROZ VALLE	07/02/2020 A 06/02/2021	23/08/2021 A 06/09/2021
5948497/1	FRANCIMONE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/2020 A 25/04/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5954330/1	HALISSON JOSÉ CORREIA	19/02/2020 A 18/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5948918/2	IVANA MARIA GOMES ARRUDA	06/06/2020 A 05/06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5947256/2	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO	25/09/2019 A 24/09/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5946334/1	JOÃO PAULO RAIOL OLIVEIRA	08/01/2019 A 07/01/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5954222/1	JOSÉ ALBERTO DELFINO DE SOUSA	19/02/2020 A 18/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5956174/1	LILLIAN FABIANNE SOARES ALVES	06/08/2020 A 05/08/2021	09/08/2021 A 07/09/2021
55589586/3	LINDALVA GONÇALVES DE ARAÚJO NUNES	01/08/2020 A 31/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5948711/1	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS MONTEIRO	02/05/2020 A 01/05/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55588158/6	LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUTO	26/03/2020 A 25/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5712718/3	LUIZ CARLOS NEVES	21/07/2020 A 20/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5946483/2	MARCELENE DA SILVA OLIVEIRA	01/04/2020 A 31/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5901819/1	MARIA ALICE SILVA DE SOUZA	16/08/2020 A 15/08/2021	23/08/2021 A 11/09/2021
36080/1	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA	24/06/2020 A 23/06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5909471/2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES BOTELHO	13/02/2020 A 12/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5947729/1	MARILDA DE NAZARÉ SILVA BRAGA	27/03/2020 A 26/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
4003799/2	MARIO SERGIO AMARAL	14/05/2020 A 13/05/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
6402897/1	MONICA ARAUJO MALATO	15/05/2020 A 14/05/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
3266761/5	ORLANDO MARQUES PIEDADE FILHO	24/04/2019 A 23/04/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5275792/4	PAULO ROBERTO SANTOS GOMES	21/07/2020 A 20/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5939659/2	PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS	02/05/2020 A 01/05/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
57173509/1	RACHEL HELEN BORGES DA SILVA BITAR	19/07/2020 A 18/07/2021	23/08/2021 A 06/09/2021
5956136/1	RAQUEL AUGUSTA PONTES DA SILVA	05/08/2020 A 04/08/2021	05/08/2021 A 03/09/2021
57232003/3	RAQUEL DE QUEIROZ DOS SANTOS	01/08/2020 A 31/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5945667/1	RAFAEL MORAES PINTO	10/01/2020 A 09/01/2021	02/08/2021 A 31/08/2021

57192434/2	ROBERTO SILVA DA CUNHA	01/07/2020 A 30/06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54196981/2	ROMULO MARCELO FERREIRA NUNES	01/08/2020 A 31/07/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5296463/3	SERGIO TADEU SENA CARVALHO	21/07/2019 A 20/07/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5948190/1	THIERRY BADARANE NICOLAU GONÇALVES	12/04/2020 A 11/04/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57220877/3	VANESSA CUNHA FARIAS	18/02/2020 A 17/02/2021	23/08/2021 A 21/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Julho de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678110**PORTARIA Nº 1.091/2021-CCG, 8 DE JULHO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/749499, R E S O L V E:

I. exonerar RAFAEL FERREIRA COSTA TEIXEIRA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de julho de 2021.

II. nomear EDIENE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.092/2021-CCG, 8 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/749499, R E S O L V E:

nomear RAFAEL FERREIRA COSTA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Energia, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.093/2021-CCG, 8 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/747695, R E S O L V E:

nomear DARTE DOS SANTOS VASQUES para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº. 1.072/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.630, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Onde se lê: "nomear KAUÊ JOSÉ PIMENTEL GOMES..."

Leia-se: "nomear KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES..."

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 523/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/746330, de 7 de julho de 2021; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SÃO JOÃO DE PIRABAS E SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 09/07/2021.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar de Agenda de Governo, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 528/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2021/747165, de 7 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora a abaixo relacionada a se deslocar para o município de SÃO JOÃO DE PIRABAS e SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 10/07/2021.

Colaborador	Objetivo
GLAYCE KARINA SILVA E SILVA, CPF nº 681.141.842-72, matrícula funcional nº 5960512/1, cargo assessor de cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Precuradora e assessorar agenda pública do Governo do Estado nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 529/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/747106, de 7 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 10/07/2021.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 57188838/3, CPF 715.722.442-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Precuradora e assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 530/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/747040 de 7 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de SÃO JOÃO DE PIRABAS / SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 10/07/2021.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Precuradora e assessorar agenda pública do Governo do Estado, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 531/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/747065, de 7 de julho de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 09 a 10/07/2021.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar precursora e assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº. 532/2021-CRG, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/749266, de 08/07/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de férias regulamentares, ao servidor ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA, Id. Funcional nº. 5945970/1, para gozo no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, interrompidas através da PORTARIA Nº. 146/2021, publicada no DOE nº. 34.511, de 09/03/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 533/2021 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o processo nº 2021/415147, de 20/04/2021.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 183598/ 1, para a função de fiscal e ANDRESON ROCHA DO VALE, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 5948157/ 1, para Suplente do Contrato nº 16/2016 - CCG/PA, firmado com a empresa CLARO S.A, com vigência de 07/06/2021 a 06/06/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia Fixa, visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 534/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/744526, de 7 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de IGARAPÉ MIRI/PA, no dia 08/07/2021.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 172.903.922-72, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Chefe da Casa Civil, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº. 535/2021-CRG, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/752575, de 08/07/2021;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 10/07/2021, o gozo de férias da servidora KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Id. Funcional nº. 5718838/3, concedido por meio da PORTARIA Nº. 378/2021-CRG, publicada no DOE Nº. 34.607, de 10/06/2021, para gozo no período de 03/01/2022 a 28/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 536/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/749928, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no dia 09/07/2021.

Servidor	Objetivo
PAULO ANDRE DA SILVA COELHO, CPF 901.555.722-53, matrícula funcional nº 5947330/ 1, cargo Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao Ouvidor Geral do Estado, no referido município.
RUIJGLAN DA SILVA FERREIRA, CPF 636.648.102-44, matrícula funcional nº 5947106/ 1, cargo Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 537/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/747083, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 10/07/2021.

Servidor	Objetivo
JOSE DIVAN SANTOS DA PENHA, CPF 121.136.972-20, matrícula funcional nº 19658/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 538/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/747019, de 7 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de SÃO JOÃO DE PIRABAS/ SALINÓPOLIS/PA, no período de 08 a 10/07/2021.

Servidor	Objetivo
AUGUSTO CEZAR COELHO COSTA, CPF 648.935.962-68, matrícula funcional nº 5918089/2, cargo Assistente operacional II, lotado na Coordenadoria de Transportes.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 539/2021 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/749918, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais e vigentes 01(uma) diária complementar para o município de SALINÓPOLIS/PA, o servidor LUÂN GABRIEL DOS SANTOS, CPF 892.111.032-15, matrícula funcional nº 5917715/ 2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Ouvidoria Geral do Estado, no período de 08 a 09 de julho de 2021, concedida através da portaria nº495/2021-CRG de 06/07/2021, publicada no DOE nº 34.630 de 07/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 580/2021 – DI/CMG,
DE 08 DE JULHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 06 a 07/07/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Fabricio Pereira Corrêa, MF nº 57199928/4 e CB PM Antonio Donato Cereja de Brito Junior, MF nº 54194230/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 678196

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO

Como Chefe desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, considerando os documentos constantes nos autos do processo nº 2020/1095044, ACATO e RATIFICO as justificativas constantes no documento nº 054 dos autos, bem como as fundamentações constantes no parecer jurídico nº 069/2021 - CMG e declaro REVOGADA a licitação Pregão nº 001/2021 – CMG/Pa, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8666/1993, face a presença de vícios formais na licitação e CONVALIDO o ato de Revogação do Pregão nº 001/2021 – CMG/Pa, assinado pelo pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, publicado no site <http://comprasnet.gov.br/>, em 18/06/2021, com fulcro no Art. 68, caput e Parágrafo Único, inciso I, da Lei Ordinária Estadual nº 8972/2020.

Na mesma oportunidade, AUTORIZO os procedimentos imprescindíveis para realização do Pregão nº 003/2021 – CMG/Pa, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações correlatas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos interestadual, com motoristas, para atender o Gabinete do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará e outras demandas de segurança inerentes às atribuições da Casa Militar da Governadoria do Estado, quando em deslocamento para outros Estados da Federação e o Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Belém, 07 de Julho de 2021

CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 678149

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 308/2021-PGE.G., DE 29.06.2021,
PUBLICADA NO DOE Nº 34.624, DE 30.06.2021.

Onde se lê:

Katia Maria Bezerra Cavalcante	2010038/1	2ª parcela 2004/2007	23.06 a 22.07.2011
Katia Maria Bezerra Cavalcante	2010038/1	1ª parcela 2007/2010	23.07 a 21.08.2011

Leia-se:

Katia Maria Bezerra Cavalcante	2010038/1	2ª parcela 2004/2007	23.06 a 22.07.2021
Katia Maria Bezerra Cavalcante	2010038/1	1ª parcela 2007/2010	23.07 a 21.08.2021

Protocolo: 678358

FÉRIAS

PORTARIA Nº 330/2021-PGE.G., DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias ao Procurador do Estado, Enorê Corrêa Monteiro, id. Funcional nº 57228877/2, no período de 02.08 a 12.08.2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 677879

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 089/2021-GAB/SEAC
BELÉM PA, 07 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria 076/2021-GAB/SEAC de 29/06/2021, publicada no DOE 34.625 de 01/07/2021 referente ao gozo de férias regulamentares do servidor CRISTIAN BRUNO PIMENTEL FIGUEIREDO, Matrícula 5947385-2, período de 02/08/2021 a 31/08/2021; período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 07 de julho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo: 677935

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 2017/74564

Termo Aditivo: 003

Contrato: 002/2017-AGE

Data da Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022

Justificativa:

Este 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017-AGE, oriundo de certame efetivado por meio do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 009/2016 tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2021;

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 002/2017-AGE.

Contratado: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544.0001/47

Endereço: Rua Flórida, Nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04122129784090000

Fonte: 0101002156

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4200008409C

Fiscal do Contrato: Lecilene Tavares de Azevedo, Matrícula Nº 57213146/5, CPF: 228.987.192-34, lotada na Gerência Administrativa;

Substituto do Fiscal do Contrato: João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula Nº 51855698/5, CPF: 105.026.532-72, lotado na Gerência Administrativa. Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 678037

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

OUTRAS MATÉRIAS

TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES FUNDAÇÃO PARÁPAZ E CRISTIANE VANDRESSEN SCHUEROFF
ID. FUNCIONAL: 6402820/2
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAIS- PSICOLOGIA
MOTIVO : DISTRATO A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE 08/ 07/2021
DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JHON KEVEN CAMPOS CAVALCANTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 678308

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA Id. Funcional 5901442/3, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCON/SEPLAD, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 677950

PORTARIA Nº 638/2021-DAF/SEPLAD,
DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/731479

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora THAINNA MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA, Id. Funcional nº 5903372/4, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas / SEPLAD, no período de 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 640/2021-DAF/SEPLAD,
DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o Processo nº. 2021/730258,

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº.530/2021-DAF/SEPLAD de 14/06/2021, publicada no DOE nº. 34.614 de 18/06/2021, referente à concessão de férias da servidora MARIA DE FATIMA ANDRADE LOBATO Id. Funcional nº. 1481/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 678091

PORTARIA Nº 641/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/753123, de 08.07.2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR as servidoras Josynelia Tavares Raiol, Id. Funcional 57197304/2, Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho, Id. Funcional nº 5937269/2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, Luana Taveira dos Santos Leite, Id. Funcional 5954771/1, ocupante do cargo de Assessor a viajarem para os municípios de São João de Pirabas e Salinópolis/PA, nos dias 09 a 10 .07.2021. A fim de participarem da Solenidade de Assinatura de Convênio em São João de Pirabas e a Inauguração do Aeroporto de Salinópolis Para tanto, será conduzida pelo servidor Walter Rogerio Marques de Souza, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que fará o traslado aos referidos municípios, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 1 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 678377

PORTARIA Nº 191, DE 8 DE JULHO DE 2021 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1701, de 07/07/2021 e 1704, de 08.07.2021.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REPUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 05/2020 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém,

Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN, órgão da Administração Direta do Estado, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza, CEP: 66.613-907, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 04.953.717/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021

VIGÊNCIA: 03/07/2021 a 02/07/2022

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte.

Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.630 de 07 de julho de 2021, protocolo nº. 676501.

Protocolo: 677942

CONVÊNIO

CONVÊNIO
CONVÊNIO: 001/2021

Processo: 363.385/2021

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
OBJETO: Revitalização e Recapeamento em Vias no Município de Conceição do Araguaia-PA.

Data da Assinatura: 07/07/2021

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, com início na data de sua assinatura

Valor Total: R\$3.205.122,46

Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte do Recursos: 010100

Concedente: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Conveniente: JAIR LOPES MARTINS

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 677841

FÉRIAS

PORTARIA Nº 637/2021-DAF/SEPLAD,
DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/687688,

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNELIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 191, DE 8 DE JULHO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CPC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	9.480.000,00	0,00	9.480.000,00
Contrato Estimativo						
	0301	0,00	0,00	9.480.000,00	0,00	9.480.000,00
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.083.909,34	0,00	2.083.909,34
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	2.083.909,34	0,00	2.083.909,34
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	152.870,18	0,00	152.870,18
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	0,00	0,00	1.931.039,16	0,00	1.931.039,16
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FAPESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	1.197.697,45	0,00	1.197.697,45
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	0,00	1.197.697,45	0,00	1.197.697,45
GESTÃO						
IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	4.304.930,20	0,00	4.304.930,20
DEA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	0660	0,00	0,00	281.441,25	0,00	281.441,25
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	6101	0,00	0,00	213.691,43	0,00	213.691,43
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	0660	0,00	0,00	2.959.797,52	0,00	2.959.797,52

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	6101	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Investimentos		0,00	0,00	814.160,00	0,00	814.160,00
Desapropriação						
	0301	0,00	0,00	814.160,00	0,00	814.160,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	1.197.697,45	0,00	1.197.697,45
SEDAP						
	0301	0,00	0,00	1.197.697,45	0,00	1.197.697,45
Cultura		0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
FCP						
	0301	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
SECULT						
	0301	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	4.304.930,20	0,00	4.304.930,20
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	0660	0,00	0,00	3.241.238,77	0,00	3.241.238,77
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB						
	6101	0,00	0,00	1.063.691,43	0,00	1.063.691,43
Encargos Especiais		0,00	0,00	814.160,00	0,00	814.160,00
Enc. PGE						
	0301	0,00	0,00	814.160,00	0,00	814.160,00
Governança Pública		0,00	0,00	15.250.000,00	0,00	15.250.000,00
FAPESPA						
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
IASEP						
	0301	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	9.480.000,00	0,00	9.480.000,00
CPC						
	0301	0,00	0,00	9.480.000,00	0,00	9.480.000,00
Saúde		0,00	0,00	2.083.909,34	0,00	2.083.909,34
SEGUP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	152.870,18	0,00	152.870,18
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	0,00	0,00	1.931.039,16	0,00	1.931.039,16

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	152.870,18	0,00	152.870,18
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	31.522.896,61	0,00	31.522.896,61
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	0,00	0,00	3.241.238,77	0,00	3.241.238,77
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	1.063.691,43	0,00	1.063.691,43
TOTAL	0,00	0,00	35.980.696,99	0,00	35.980.696,99

Protocolo: 678382

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura; 02/07/2021
Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 98
Exercício: 2017
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339030
Contratada: IMPLANORTE COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS DO NORTE LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.307.950/0001-87
Endereço: na Tv. 03 de Maio nº1218, Ed. Alpha Center sala 201/202, bairro Fátima, tel.:(91)3229-2990,
CEP:66.060-600, município BELÉM/PA
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 3º
Data da Assinatura; 01/07/2021
Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 32
Exercício: 2018
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO CAETANO S/S LTDA (MED CENTER)
CNPJ Nº 10.571.458/0001-54
Endereço: Trav. WE -36 nº 141, CIDADE NOVA IV, Bairro: Coqueiro, Município Ananindeua/PA, CEP: 67.133-120
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura; 01/07/2021
Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 072
Exercício: 2018
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JCN LTDA (LABORATÓRIO SAN MORENO),
CNPJ Nº. 19.471.452/0001-80
Endereço: Tv WE 53, nº 02, Cidade Nova VII, Bairro: Coqueiro, Município Ananindeua /PA, CEP: 67.133-055
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 2º
Data da Assinatura; 02/07/2021
Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 30
Exercício: 2019
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: AMOEDO & MELO LTDA-ME- CLINICA ORTO TRAUMA
CNPJ Nº 08.984.822/0001-66
Endereço: Av. Senador Lemos- Nº.435, Ed. Village Boulevard sls 1002,1003,1105,1107,
Bairro Umarizal, CEP66.050-000
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 2º
Data da Assinatura; 03/07/2021
Vigência: 03/07/2021 a 03/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 33
Exercício: 2019
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CTO- CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA,
CNPJ Nº . 08.631.788/0002-27
Endereço: TV PRIMEIRO DE MAIO, Nº.1445 Bairro Cristo Redentor,
CASTANHAL/PA, 68.742-390
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 2º
Data da Assinatura; 11/07/2021
Vigência: 11/07/2021 a 11/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 34
Exercício: 2019
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: SOM DIAGNÓSTICO LTDA CSD- CLÍNICA SOM DIAGNÓSTICOS
CNPJ Nº. 14.055.768/0005-09,
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº.2990 Bairro centro,
CASTANHAL/PA, 68.740-005
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 1º
Data da Assinatura; 07/07/2021
Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 11
Exercício: 2020
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: HOSPITAL SÃO JOSÉ GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº. 07.052.462/0001-00
Endereço: Avenida Conego Gerônimo Pimentel, nº SN, bairro: Vila dos Cabanos,
CEP: 68.447-000, Barcarena/PA
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895
Termo Aditivo: 1º
Data da Assinatura; 08/07/2021
Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 12
Exercício: 2020
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE,
CNPJ Nº . 04.900.985/0001-62
Endereço: Rua Arciprestes Manoel Teodoro Nº.734, Bairro Campina,
CEP: 66.015-040,
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 666191

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – IASEP

A Comissão instituída através da PORTARIA Nº 023/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, do Presidente do IASEP, torna público, que fará realizar "CHAMADA PÚBLICA", visando firmar CONTRATO, regido pela Lei 8.666/93, FORNECIMENTO E ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS ORAIS AOS SEGURADOS DO PLANO IASEP de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital, consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos I, II e III. Os interessados poderão retirar o arquivo eletrônico desta Chamada Pública, nos seguintes endereços: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Período de Recebimento: das 08h do dia 12/07/2021 até às 23h59 do dia 23/07 de 2021.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Endereço eletrônico: iasepcredenciamento@gmail.com

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 678184

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 405 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/706948, de 30/06/2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, para atuar como Gestor de Recursos do RPPS, durante impedimento da titular, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678313

PORTARIA Nº 404 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Diretoria de Administração e Finanças, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/392821;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Lais Caroline de Lima Silva, matrícula nº 5929030/3, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado no Núcleo de Planejamento, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2021, firmado com a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, CNPJ nº 01.659.386/0001-00, que tem como objeto a prestação de serviço de entidade certificadora, dentre aquelas credenciadas pela SPREV/ME, destinado à realização de pré-auditoria de certificação e certificação institucional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS.

II – DESIGNAR a servidora Renata Alves Fiacola de Souza, matrícula nº 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Planejamento, como Suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678227

APOSENTADORIA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 1.443 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/143946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 70, §2º da Lei Complementar nº

22/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, OCILEA LIMA DE ARAUJO, mat. nº 5158141/1, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.364,40 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Setor Gráfico da ACADEPOL-FG-3 - 100%	132,18
	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.157,12
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.454,80
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	10.364,40
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP 1.438 Nº DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/425927.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO CANDIDO HAYDEN DE ALBUQUERQUE, mat. nº 5453038/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.359,32 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.574,32
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.574,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.102,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.102,02
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.102,02
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.904,62
Total de Proventos	9.359,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666520

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 1.607 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/276184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILEUSA SOUSA ALVES, mat. nº 6038450/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666530

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1483 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167078. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CEZARINA LIMA DOS SANTOS, mat. nº 603589/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.714,43 (oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 84h	904,39
Gratificação pela Escolaridade: PCCR - 80%	2.446,15
Gratificação de Magistério - 10%	305,77
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.904,81
Total de Proventos	8.714,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666551

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1573 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/335714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE COSTA DA SILVA, mat. nº 93440/1, na função de Técnico de Laboratório, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666564

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.471 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/313824 E ANEXO 2019/618384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY NASCIMENTO DA COSTA, mat. nº 109193/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663890

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.448 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/111746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 42, inciso V da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIVALDO ALVES FERNANDES, mat. nº 7007051/1, na função de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.068,44 (dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 12.319 dias de 12.775 que corresponde a 96,4305% de R\$1.100,00	1.060,74
Gratificação Universitária - 30%	318,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	689,48
Total de Proventos	2.068,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663895

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.501 DE 31 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/147470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SELMA LUCIA DO ROSARIO CABRAL, mat. nº 216860/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663908

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.456 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/247419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES MAIA, mat. nº 3211967/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de

peçoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663910

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.485 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/130984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RENE CAMARA CRUZ, mat. nº 6002366/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.416,56 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.472,19
Total de Proventos	4.416,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663912

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.482 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/450861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE CORREA DE MIRANDA, mat. nº 6008453/2, no cargo/função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.799,49 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Gratificação de Titularidade - 10%	213,22
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.174,81
Total de Proventos	5.799,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 663915

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.515 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/8477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS, mat. nº 3188850/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.374,43 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 12,25h	133,20
Gratificação de Magistério - 0,48%	11,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.846,35
Gratificação de Titularidade - 10%	230,79
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.978,27
Total de Proventos	6.374,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 664448

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1378 DE 07 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/401020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZENOBIO TAVARES DA SILVA MEIRELES, mat. nº 92100/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 664454

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1320 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/551010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE ARAUJO GUIMARAES, mat. nº 3274985/1, na função de Auxiliar de Administração, Nível 09, Classe B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.212,93 (dois mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Biblioteca - FG-4 - 100%	151,08
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	829,85
Total de Proventos	2.212,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665595

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.557 DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/145159. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LIDUINA MARIANO COSTA, mat. nº 447692/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.800,65 (seis mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 57,5h	616,06
Gratificação de Magistério – 10%	275,89
Gratificação Progressiva – 50%	1.379,44
Gratificação de Titularidade – 10%	275,89
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	2.110,55
Total de Proventos	6.800,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665608

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.561 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/175416. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA DE SOUZA MARTINS, mat. nº 405582/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.208,19 (oito mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 88,75h	955,63
Gratificação de Magistério – 10%	310,92
Gratificação Progressiva – 50%	1.554,58
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	3.233,53
Total de Proventos	8.208,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665621

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.488 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2019/592298. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº

5.810/1994, MARINEIDE CARDOSO GOMES, mat. nº 284858/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665627

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.508 DE 31 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/347141.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FLORISLENE CAVALCANTE, mat. nº 720437/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.235,60 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista - DAS-3 – 100%	2.145,26
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.745,20
Total de Proventos	8.235,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665638

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.114 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/399758.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 2º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE LISBOA, mat. nº 5175836/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	924,00
Total de Proventos	2.772,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 665809

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.601 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/198211.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DE FARIAS PAIVA, mat. nº 405892/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.648,86 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.328,55
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade - 10%	265,71
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.068,95
Total de Proventos	8.648,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667400

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.604 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/264207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA ELIETE FRUTUOSO DUARTE, mat. nº 365920/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667410

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1.409 DE 21 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2020/761107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1.257 de 01 de julho de 2020, que aposentou a servidora MARIA AMELIA CAMPOS ARANHA, mat. nº 476803/1, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, concedida de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, da Lei nº 7.442/2010, retificado o quantitativo pago a título de Aulas Suplementares, nos termos do Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV e o percentual referente ao Adicional por Tempo de Serviço, consoante o art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, de acordo com entendimento consubstanciado no Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV e ajustar o vencimento base de acordo com decisão judicial exarada nos

autos da Ação Ordinária nº 0861594-87.2020.8.14.0301, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$10.847,97 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial - 200h	3.016,68
Aulas Suplementares - 48h	724,00
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.870,34
Gratificação Progressiva - 50%	1.870,34
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.366,61
Total de Proventos	10.847,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021, com efeitos financeiros retroagindo a 01/07/2020, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667447

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.638 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/490715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SAMARITANA CARDOSO MARINHO, mat. nº 598925/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667450

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.630 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA DOS SANTOS ROCHA, mat. nº 6006388/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.510,60 (três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.245,70
Total de Proventos	3.510,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667457

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1328 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/348251. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO JOSE FONTENELE, mat. nº 3165965/1, na função de Contador, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.264,35 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.769,15
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária - FG-3 - 80%	1.415,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	105,75
Total de Proventos	1.974,13
	5.264,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667128

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.614 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/575442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ DE SOUSA E SILVA, mat. nº 5178436/1, na função de Maqueiro, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	554,40
Total de Proventos	1.786,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667145

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.578 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/172365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA, mat. nº 411680/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.802,18 (seis mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.550,82
Total de Proventos	6.802,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667153

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.344 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/131073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSANA LUCIA JORGE BARATA, mat. nº 5331668/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.984,45 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 10%	165,30
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.719,31
Total de Proventos	11.984,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668107

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.242 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE ANTONIO DA COSTA, mat. nº 428361/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.623,84 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.358,94
Total de Proventos	3.623,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668132

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.634 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/262987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES ALMEIDA PEREIRA, mat. nº 758523/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.909,60 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668140

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.632 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/95589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA, mat. nº 5077214/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.679,60 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	831,60
Total de Proventos	2.679,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668145

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1337 DE 19 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/501595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA PAULA DE SOUZA PAIVA, mat. nº 110485/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.819,95 (um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Básica de Saúde - FG-2 - 100%	113,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	606,65
Total de Proventos	1.819,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668536

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.678 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/687297.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso II, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILVIA HELENA RODRIGUES FARIAS, mat. nº 603562/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.802,63 (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Gratificação de Magistério - 10%	218,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.748,49
Gratificação de Titularidade - 20%	437,12
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.212,85
Total de Proventos	7.802,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668542

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1417 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/533686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CILEIA MARIA DOS SANTOS OZELA, mat. nº 5171059/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Subtotal de Proventos	7.180,91
Redutor teto do RGPS (LC nº 125/2019)	747,37
Total de Proventos	6.433,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 668546

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AT AP Nº 1.480 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/554348. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 0498 de 24/01/1997, que retificou a PORTARIA nº 2971 de 27/11/1995, que aposentou ANA MARIA MORAES DOS SANTOS, mat. 65633/1, no cargo de Consultor Jurídico, Ref. II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, art. 114, §2º da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º da Lei nº 5.020/1982, art. 140, inciso III e art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, de modo a acrescentar a parcela “Gratificação de Dedicção Exclusiva”, no percentual de 100%, em virtude de decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0074597-89.2013.8.14.0301, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e atualizar o nome da interessada para ANA MARIA SILVA DE MORAES, em razão do divórcio, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$25.963,56 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Proporcional (27/30 avos)	4.519,93
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.615,94
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete (DAS 011.4) – 100%	5.250,10
Dedicção Exclusiva – 100%	4.519,93
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	8.057,66
Total de Proventos	25.963,56

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 22/11/2008, em respeito à prescrição quinquenal, nos termos da Súmula nº 85 do STJ, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669121

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.658 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/148102. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DE BRITO MALHEIROS, mat. nº 3194078/1, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669138

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.673 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154538. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSALINA ARRARES COELHO RODRIGUES, mat. nº 6002625/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.069,08
Aulas Suplementares – 60,9083h	630,12
Gratificação de Magistério – 10%	269,92
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.159,36
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.564,24
Subtotal	7.692,72
Redutor LC 125/2019	1.259,15
Total de Proventos	6.433,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669145

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.687 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/220513. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALFREDO NUNES DA CUNHA, mat. nº 109886/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669152

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.481 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/612118. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIO DA CONCEICAO, mat. nº 502839/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,08 (quatro mil, setecentos e dez reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 47,98h	514,06
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar (GD1) – 10%	21,23
Gratificação de Magistério – 10%	265,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.766,28
Total de Proventos	4.710,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669176

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.465 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/189892. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTOS, mat. nº 218740/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.316,38 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	1.544,25
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	772,13
Total de Proventos	2.316,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669183

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.550 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/9203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA DARA PAULA DA COSTA, mat. nº 457663/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669200

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.279 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/87990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 46/2004; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ARACY GUIOMAR DO NASCIMENTO PAIVA, mat. nº 5620236/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.455,49 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Adicional de Curso de Especialização – 5%	82,65
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.273,00
Total de Proventos	11.455,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670289

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.484 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2021/77508 (Antigo nº 2006/434078)

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOS ANJOS ALVES CABRAL, mat. nº 591122/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.059,00	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667195

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1.230 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2020/901328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1.816, de 11/08/2020, que aposentou a servidora ANGELA DO SOCORRO VARA MELO, mat. nº 341169/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Aulas Suplementares, com fulcro no art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564), recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.795,82 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 145,5h	1.566,69
Gratificação de Magistério – 10%	372,02
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária – FG-3 – 20%	26,44
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.677,14
Total de Proventos	6.795,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2020, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670365

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.468 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/147001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o

SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; acórdão nº 81726/2009, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0000667-10.2009.8.14.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará c/c art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, FRANZ LISTZ LOPES DA SILVA, mat. nº 5129850/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.344,00 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade: Decisão Judicial - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 25%	413,26
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.830,90
Total de Proventos	12.344,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670407

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.564 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/145285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA LIMA LOPES, mat. nº 212750/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.185,67
Total de Proventos	5.828,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670410

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.529 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/382866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSENALVA MACEDO NOGUEIRA, mat. nº 232742/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.828,51 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 84h	904,48
Gratificação de Magistério - 10%	305,80
Gratificação Progressiva - 50%	1.529,01
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.935,69
Total de Proventos	7.828,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670415

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.505 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/131672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LUCIA LAGO FERREIRA, mat. nº 671584/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.736,53 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.100,12
Aulas Suplementares - 60h	630,04
Gratificação de Magistério - 10%	273,02
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.184,13
Gratificação de Titularidade - 10%	273,02
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.276,20
Total de Proventos	8.736,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670440

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.524 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/468664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso VI, § 2º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL ANGELITO DA SILVA FILHO, mat. nº 5130026/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.331,05 (doze mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Cartório da Seccional Urbana da Cidade Nova (FG-4) - 80%	120,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.110,35
Total de Proventos	12.331,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670446

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.683 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2019/299335. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE CARLOS OLIVEIRA PINTO, mat. nº 5057809/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.028,91 (sete mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Gratificação de Magistério – 10%	219,65
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade – 10%	219,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.635,84
Total de Proventos	7.028,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670450

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.545 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/475337. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, mat. nº 2010070/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SE-PLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.737,51 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.145,41
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador (FG-3) – 40%	52,87
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	539,23
Total de Proventos	1.737,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670454

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.466 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/297416. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da re-

dação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEICAO, mat. nº 2018942/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.684,46 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de em Comissão de Cargo de Diretor Técnico – DAS-5 – 100%	4.903,44
Gratificação pela Escolaridade – 80%	929,21
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.506,67
Total de Proventos	14.684,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676844

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.696 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2019/299591. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso I, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso I, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOAO ALEXANDRE DA SILVA, mat. nº 458392/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.643,28 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,44
Gratificação de Titularidade – 30%	642,73
Gratificação de Magistério – 10%	214,24
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.713,95
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar – GD-1 – 30%	63,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.866,23
Total de Proventos	7.643,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676897

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.261 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/581107. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE LUIZ DE SOUZA, mat. nº 5452953/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.934,78 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicacão Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	2.834,94
Total de Proventos	10.934,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675109

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1769 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/603165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PALMIRA DA COSTA BORGES, mat. nº 222445/1, no função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.635,34 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério – 10%	213,22
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.289,96
Total de Proventos	3.635,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675132

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.767 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/170678.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WALBEA LUCIA LOBATO MARTINS, mat. nº 516015/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Titularidade – 10%	214,28
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.185,67
Total de Proventos	5.828,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675151

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.353 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/277955.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações in-

roduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ALDO MEDEIROS, mat. nº 5258758/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.744,77 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.644,93
Total de Proventos	11.744,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675523

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1859 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA nº 2012/284722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1838 de 01 de agosto de 2013, que aposentou MARIA JOSE ALMEIDA GOMES, matrícula 566268/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 2º e 5º da EC nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar na fundamentação o art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010, alterando ainda o padrão da parcela de Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de GED-3 para GD-2, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.127,04 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.002,22
Aulas Suplementares – 78h	1.170,87
Gratificação de Magistério – 10%	417,31
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD-2 – 40%	255,46
Gratificação Progressiva – 50%	2.086,55
Gratificação de Titularidade – 10%	417,31
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.777,32
Total de Proventos	12.127,04

I – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data de início do benefício.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676002

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1.717 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2017/299775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA Nº 738 de 26/07/1983 que aposentou MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, matrícula nº 151041/1, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73, art. 163, § 2º da Lei nº 749/53 e Resolução nº 07/83 – CD – FEP, homologado pelo Decreto nº 2.730 de 01/03/83, no cargo de Professor Adjunto com Supervisão com os proventos correspondentes ao cargo em comissão de Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, atual Universidade do Estado do Pará – UEPA, de forma que sejam alterados o cargo em comissão incorporado para o de Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, bem como o percentual referente à parcela “Gratificação pela Escolaridade” de 20% para 80%, de acordo com o art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, mantendo inalterada tanto esta quanto as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Cargo Comissionado	21.523,90
Gratificação à Título de Representação - 30%	6.457,17
Gratificação pela Escolaridade - 80%	17.219,12
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	18.080,08
Total	63.280,27
Redutor Constitucional - art. 37, XI da Constituição Federal de 1988	27.818,05
Total de Proventos	35.462,22

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12 de julho de 2012, considerado o quinquênio anterior ao protocolo da revisão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676006

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.400 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTA LEA SENA PANTOJA FERREIRA, mat. nº 5109400/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.397,71 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 10%	165,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.132,57
Total de Proventos	12.397,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676011

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.364 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/419003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS ALBERTO BRITO CARDOSO, mat. nº 5553180/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.488,39 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.710,97
Total de Proventos	9.488,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676014

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.329 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/383078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, mat. nº 5088461/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ofir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676016

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1346 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/92540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WENCESLAU GEMAQUE RUI SECO, mat. nº 109207/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676019

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.698 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/12441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º,

inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, REGINALDO BRAGA PEREIRA, mat. nº 5656710/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.036,58 (nove mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.574,32
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.574,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.102,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.102,02
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.102,02
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.581,88
Total de Proventos	9.036,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676022

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.371 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2007/393304.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/ c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, SANTINA MARIA DE SOUSA ALMEIDA, 5187362/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.258,20)	1.258,20
Total de Proventos	1.258,20

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676028

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.552 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/496845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO GALVAO CORREA, mat. nº 524190/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676081

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.479 DE 29 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/226262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, VICENTE MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 7000669/1, na fun-

ção de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	385,00
Total de Proventos	1.485,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676274

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.797 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/123752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, VERA MARIA RIBEIRO FROZ, mat. nº 5270243/2, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.476,06 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.590,87
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.272,70
Gratificação de Titularidade - 10%	159,09
Adicional por Tempo de Serviço - 15%	453,40
Total de Proventos	3.476,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674210

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1685 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/325776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ESTELITA XAVIER DOS SANTOS, mat. nº 488607/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674212

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.307 DE 17 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/198727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, "art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, KLEUSTON LUIZ FAGUNDES MACEDO, mat. nº 62910/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo

nessa situação os proventos mensais de R\$10.843,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.066,45
Total de Proventos	10.843,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674234

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1619 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/30466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos do Processo nº 00088290519998140301 da 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA, mat. nº 2057662/2, na função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.361,97 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Substâncias e Produtos Perigosos - DAS-3 - 90%	1.930,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.284,75
Total de Proventos	7.361,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674239

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.390 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/441887

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, mat. nº 5094933/1, no cargo de Agente de Portaria - Servente, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674268

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.664 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189977.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016-TCE/PA, publicado em 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; no art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUAREZ MALAQUIAS PEREIRA, mat. nº 5054486/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.106,33 (oito mil, cento e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 48,5h	527,37
Gratificação de Magistério - 10%	270,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.161,69
Gratificação de Titularidade - 10%	270,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.702,11
Total de Proventos	8.106,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674273

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.715 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/833855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, JOSE FERNANDES DA FONSECA, mat. nº 5150655/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.290,21 (um mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (17.139 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.290,21)	1.290,21
Total de Proventos	1.290,21

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674274

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.583 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/145383.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 02/2017 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA FERREIRA SANTANA, mat. nº 674370/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.384,09 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.131,78
Aulas Suplementares - 84h	895,35
Gratificação de Magistério - 10%	302,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.421,70
Gratificação de Titularidade - 10%	302,71
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.329,84
Total de Proventos	9.384,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674279

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.636 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154582.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EIDA MARIA LOPES DA SILVA, mat. nº 756245/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.735,25 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,44
Aulas Suplementares- 84h	899,82
Gratificação de Magistério- 10%	304,23
Gratificação pela Escolaridade- 80%	2.433,81
Gratificação de Titularidade- 10%	304,23
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.650,72
Total de Proventos	9.735,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674291

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.325 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/132552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOROTEA DE SOUSA DA CONCEICAO, mat. nº 5468078/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.600,84 (oito mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,59
Aulas Suplementares - 113h	1.210,56
Gratificação de Magistério – 10%	335,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.682,52
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	2.229,85
Total de Proventos	8.600,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674298

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.436 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/317421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. nº 764850/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674666

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.784 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NUBIA MARCIA BARBOSA MARTINS, mat. nº 348244/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674671

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.665 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/480446.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDILBERTO DE ALMEIDA SILVA, mat. nº 188123/1, na função de Especialista em Educação, Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	1.551,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.241,45
Gratificação de Titularidade – 10%	155,18
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.769,06
Total de Proventos	4.717,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674679

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.291 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/63703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA, mat. nº 17116/1, na função de Agente de Atividades Agropecuárias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674792

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.413 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/534684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARCIO ANTONIO LOPES DA SILVA, mat. nº 5331110/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.359,32 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.574,32
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.574,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.102,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.102,02
Gratificação de Policia Judiciária - 70%	1.102,02
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.904,62
Total de Proventos	9.359,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674793

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.801 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/157246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LEVINA COSTA PEREIRA, mat. nº 3221938/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674857

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.204 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/121225. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NEI MONTEIRO DE SANTANA, mat. nº 5305713/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.562,42 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério - 10%	211,09
Gratificação Progressiva - 50%	1.055,49
Gratificação de Titularidade - 10%	211,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.973,76
Total de Proventos	5.562,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674861

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.714 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/238962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA DA CUNHA PEREIRA, mat. nº 554200/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.485,62 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.057,11
Total de Proventos	5.485,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674867

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.549 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/124543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITA DA SILVA SOUSA, mat. nº 551996/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.811,50 (quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 57,5h	591,96
Gratificação de Magistério - 10%	265,10
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	1.895,44
Total de Proventos	4.811,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674886

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.651 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/430940.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LEIDA DE SOUSA ALEIXO, mat. nº 557439/2 no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,63 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação de Risco de Vida - 50%	780,38
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.794,88
Total de Proventos	5.384,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675196

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.809 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/139400.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; no art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SANTANA DE ANDRADE, mat. nº 302473/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.695,12 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.647,41
Gratificação de Titularidade - 10%	164,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.317,93
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.565,04
Total de Proventos	4.695,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675203

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.420 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/514892.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o

SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA, mat. nº 5453178/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.682,05 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.574,32
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.574,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.102,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.102,02
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.102,02
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.227,35
Total de Proventos	9.682,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675211

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.434 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/55377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §2º da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO GAIA ALMEIDA, mat. nº 61735/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.110,83 (treze mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário da POLINTER-FG-1 - 100%	94,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.916,56
Total de Proventos	13.110,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675216

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.190 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/527439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DULCIMAR MOTA CATUABA, mat. nº 61603/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.843,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.066,45
Total de Proventos	10.843,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670460

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.496 DE 31 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/157722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0847475-58.2019.8.14.0301; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDELICE SERRA MARQUES, mat. nº 555533/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.392,40 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial - 200h	2.886,78
Aulas Suplementares - 59,75h	862,43
Gratificação de Magistério - 10%	374,92
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.268,27
Total de Proventos	6.392,40

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670646

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.588 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/385677.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELENICE DO SOCORRO PINHEIRO REPILA, mat. nº 468231/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.185,67
Total de Proventos	5.828,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670675

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.701 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/154634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA, mat. nº 516252/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670707

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.293 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/523065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DA SILVA COSTA, mat. nº 2040140/1 na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SE-TRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670719

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.202 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/410294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, inciso I da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, mat. nº 5410789/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.744,77 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.644,93
Total de Proventos	11.744,77

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670728

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.323 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/170199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA ROSARIO MACHADO, mat. nº 7000758/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 87,2055% (9.549 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$936,94)	817,06
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2015 a 05/2021)	1.081,54
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e Medida Provisória 1.021/2020)	18,46
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/04/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670748

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1623 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/160652. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ALICE PEREIRA DINIZ, mat. nº 210587/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.837,73 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 59,5h	640,67
Gratificação de Magistério - 10%	279,42
Gratificação Progressiva - 50%	1.397,10
Gratificação de Titularidade - 10%	279,42
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	3.087,59
Total de Proventos	7.837,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670800

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.720 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/463256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS FREITAS DE AZEVEDO, mat. nº 467901/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670992

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.452 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/404098.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997 c/c Lei nº 9.227/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LEONILA MARIA DA VERA CRUZ SILVA, mat. nº 3261298/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.719,46 (dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.111,19
Gratificação de Trânsito	643,30
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	964,97
Total de Proventos	2.719,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670779

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 892 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/167113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE DA CUNHA PINTO, mat. nº 534900/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.920,93 (sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200	2.142,82
Aulas Suplementares - 77,6109h	831,54
Gratificação de Magistério - 10%	297,44
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 30%	191,60
Gratificação Progressiva - 50%	1.487,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.970,35
Total de Proventos	7.920,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671043

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.263 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/89172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994

combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS, mat. nº 700126/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.695,26 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Pesquisa Nominal-FG-4 - 60%	90,65
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.504,77
Total de Proventos	12.695,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671203

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.243 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/288177.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO HELIO DOS SANTOS DE SOUZA, mat. nº 701130/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.959,74 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.859,90
Total de Proventos	12.959,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671218

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.229 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/132617.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, NANJI LOPES MORAIS, mat. nº 6034438/2, no cargo de Professor Classe II, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.813,55 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.722,52
Gratificação de Titularidade - 10%	215,32
Gratificação de Magistério - 10%	215,32
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.507,21
Total de Proventos	5.813,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671228

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1324 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/479904.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA, mat. nº 57175294/1, no cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (14.090 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.342,67)	5.342,67
Último salário de contribuição	5.034,38
Total de Proventos	5.034,38

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671258

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.517 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/377897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANGELA DA SILVA BRITO, mat. nº 3221768/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671265

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1395 DE 24 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/523401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, servidora CESALTINA FATIMA PINTO

LARRAT, mat. nº 120138/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671300

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.747 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/304445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ILMARINHA NUNES PEREIRA, mat. nº 409260/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.088,50 (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671322

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.554 DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALCINEA DA SILVA SEABRA, mat. nº 595519/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.075,39 (nove mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.121,17
Aulas Suplementares - 64,3949h	682,96
Gratificação de Magistério - 10%	280,41
Adicional pelo Exercício de Função Gratificação de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 10%	63,87
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.243,30
Gratificação de Titularidade - 10%	280,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.403,27
Total de Proventos	9.075,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671562

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1439 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/352627.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE LOURDES SANTOS MIRABILE, mat. nº 6007198/3, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.891,95 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.131,78
Aulas Suplementares - 99,37h	1.059,17
Gratificação de Titularidade - 10%	319,10
Gratificação de Magistério - 10%	319,10
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.552,76
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.510,05
Total de Proventos	9.891,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671572

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.605 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDIA ROSANA TEIXEIRA CARDOSO, mat. nº 447714/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.199,87 (sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	1.071,41
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.699,95
Total de Proventos	7.199,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671577

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.017 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/383074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIRCE MARILIA VAZ, mat. nº 419486/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85

Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671584

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.504 DE 31 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/384005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TERESA MARIA POMPEIA GUIDAO, mat. nº 104469/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671585

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.555 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/384863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, §8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELIA DA SILVA MAFRA, mat. nº 61280/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.959,74 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.859,90
Total de Proventos	12.959,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671594

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.629 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA, mat. nº 465313/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.289,39 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.082,04
Gratificação de Magistério - 10%	108,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	865,63
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.233,52
Total de Proventos	3.289,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671549

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.591 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/297257.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Mandado de Segurança nº 97301156 que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, julgado por meio do Acórdão nº 32.110, transitado em julgado; acordo firmado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LAURILENE RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 23760/1, na função de médico veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.161,80 (dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	403,25
Gratificação pela Escolaridade- 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.387,27
Total de Proventos	10.161,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671552

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1055 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/531508.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DULCINEIDE DOS SANTOS BRAGA, mat. nº 5172748/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671643

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1350 DE 19 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/169556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA PIRES MENDES, mat. nº 729744/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.850,45 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.505,31
Total de Proventos	4.850,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672113

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.551 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/501213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CLAUDIA TAVARES DUARTE, mat. nº 5692660/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.918,34 (onze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 25%	413,26
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.405,24
Total de Proventos	11.918,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672265

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.611 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/51740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA, mat. nº 2014700/2, na função de enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.197,81 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.923,46
Total de Proventos	6.197,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672312

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.742 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/127330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA SOARES DA SILVA, mat. nº 3195295/1, na função de servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672560

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.514 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/401703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA BIZERRA LIMA, mat. nº 380555/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672568

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.785 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/125149. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JURANDIR GONZAGA DE SOUZA, mat. nº 285285/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade – 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.185,67
Total de Proventos	5.828,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672578

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.756 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA, mat. nº 677957/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.544,25 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	514,75
Total de Proventos	1.544,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672825

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.430 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2013/225386

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUIZ CARLOS SILVA CLOS, mat. nº 305170/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.867,10 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98,1605% (12.540 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.394,63)	5.295,39
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (07/2020 a 01/2021)	5.867,10
Total de Proventos	5.867,10

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 01/07/2020, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, na redação da EC nº 88/2015 e na forma da LC nº 152/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672838

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.446 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/170234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ GONZAGA XAVIER DA SILVA, mat. nº 118095/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.808,35 (um mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde Primavera - FG-4 – 20%	30,22
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	678,13
Total de Proventos	1.808,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672840

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.563 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/472359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso I c/c o art. 36, §2º da Lei Complementar nº 078 de 28/12/2011 e art. 5º, inciso I do Decreto nº 2.595/1994; art. 5º, inciso II, do Decreto nº 2.595/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARLY SOARES BEZERRA, matrícula 54180899/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe A, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	8.888,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	7.110,84
Gratificação de Produção Variável - 300 quotas	3.456,97
Gratificação de Produção Individual - 300 quotas	3.456,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	13.748,00
Total	36.661,33
Redutor Constitucional - art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.	1.199,11
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672844

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.646 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/171844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDIMUNDO AGUIAR, mat. nº 565164/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.577,04 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Titularidade - 10%	278,57
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.841,39
Total de Proventos	7.577,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673382

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.640 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/175281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIANA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA PAIVA, mat. nº 5055440/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.517,04 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 60h	652,42
Gratificação de Titularidade - 10%	282,72
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.413,58
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.261,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.731,85
Total de Proventos	10.517,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673386

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.663 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/361871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DOS REIS JESUS TRINDADE, mat. nº 66273/1, no cargo de Perito Policial, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.843,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.066,45
Total de Proventos	10.843,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672920

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.579 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/452925.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRISTOVINA COLARES DA SILVA, mat. nº 724700/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673726

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.702 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/192680.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO DO ROSARIO DA SILVA, mat. nº 651001/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.510,60 (três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.245,70
Total de Proventos	3.510,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673741

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.631 DE 26 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/155107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILVANA DA SILVA MENEZES, mat. nº 602965/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.311,73 (sete mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 58,5h	626,77
Gratificação de Magistério - 10%	276,96
Gratificação Progressiva - 50%	1.384,80
Gratificação de Titularidade - 5%	138,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.741,90
Total de Proventos	7.311,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673803

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.571 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/330907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da

Lei nº 5.810/1994, ANTONIO PIMENTA, mat. nº 3193691/1, na função de Eletricista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socieducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673810

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 955 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/258648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CORINA BOULHOSA MALATO, mat. nº 413909/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.018,64 (seis mil, dezoto reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 132,5h	1.360,68
Gratificação de Magistério - 10%	341,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.256,99
Total de Proventos	6.018,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673826

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.740 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIVA MARIA BAIA CORREA, mat. nº 499358/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.620,40 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 55h	566,23
Gratificação de Magistério - 10%	262,52
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.732,65
Total de Proventos	4.620,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673973

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1503 DE 31 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/779128.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SERRAO FERREIRA, mat. nº 268062/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.**

Considerando que em maio/2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/516743 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, o com instalação e serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do IGEPREV nas novas unidades que serão inauguradas no interior do Estado;

Considerando que o certame ocorreu no dia 25/06/2021, por meio do sistema COMPRASNET;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal e que não houve intenção de recurso por parte dos participantes;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública.

Considerando a premente necessidade da administração quando a referente aquisição, conforme logística estabelecida no Plano de Expansão;

Considerando que a empresa PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.489.784/0001-80, foi a vencedora do grupo único, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos);

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - IGEPREV

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado com instalação e serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do IGEPREV nas novas unidades que serão inauguradas no interior do Estado.

EMPRESA VENCEDORA: PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ 11.489.784/0001-80, foi a vencedora do Grupo único, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 13/2021 – IGEPREV: R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos).

Belém (PA), 08 de julho de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678319

DIÁRIA**PORTARIA Nº 401 DE 08 DE JULHO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os Processos nº 2021/673934 (PAE), de 22/06/2021 e nº 2021/680938 (PAE), de 23/06/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO das autorizações constantes nas Portarias nº 364/2021, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.622, de 28/06/2021 e nº 373/2021, de 29/06/2021, publicada no DOE nº 34.624, de 30/06/2021, ao servidor Max Wander Campelo de Oliveira, matrícula nº 57204785/3, servidor da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, que se deslocará do município de Santo Antônio do Tauá/PA aos municípios de Salinópolis/PA e Vigia de Nazaré/PA, no período de 08/07/2021 a 27/07/2021, com o objetivo de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV, durante o período de atendimento nos locais.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) diárias ao servidor citado acima, considerando a prorrogação de viagem com deslocamentos, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678177

PORTARIA Nº 402 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/599848 (PAE), de 04/06/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 21/07/2021 a 23/07/2021, a fim de realizar diligências relativas ao processo nº 2019/392252.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678178

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.308 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2013/484115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IVONE FERNANDES DA SILVA, mat. nº 656658/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.107,44 (nove mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,30
Aulas Suplementares - 132h	1.428,44
Gratificação de Magistério - 10%	359,27
Gratificação Progressiva - 50%	1.796,37
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-diretor de Unidade Escolar GD-1 - 60%	127,39
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.231,67
Total de Proventos	9.107,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674260

PENSÃO**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1709 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/444424.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir GAEL CABRAL NUNES no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 451 de 19/02/2021 e revisado pela Portaria RET PS nº 1669 de 15/06/2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/444424, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de GAEL CABRAL NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.445,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e § 2º, e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de ENZO VINÍCIUS CABRAL NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.445,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e § 2º, e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de RENEYELLE CABRAL SILVA NUNES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.445,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e § 2º, e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 4.335,49 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Clemlison Silva Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5767210/1, tendo sido promovido post-mortem para a graduação de 1º Sargento por meio da Portaria 034/2021-CPP, falecido em 27/08/2020.

II - A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento de Gael Cabral Nunes (28/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670426

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.737 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/600806 e 2019/600811.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 0412, de 16/02/2021, a beneficiária LOUYSE GABRIELE BORGES SOUSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/600806, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de MARLLON BARATA SOUSA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.173,19 (mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 33,33% em favor de MARCELO BARATA SOUSA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.173,19 (mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

I.3 - 33,33% em favor de LOUYSE GABRIELE BORGES SOUSA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.173,19 (mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$3.519,56 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcelino de Oliveira Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5698260/1, falecido em 15/06/2019.

II - A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670426

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1633 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/753075 E 2021/508404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.494,93 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), em favor de ROSILENE DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Nascimento Marques dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 5131995/1, falecido em 05/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 667390

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.736 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/66606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA DA GLORIA LIMA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Vicente dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2046997/1, falecido em 16/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (19/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670335

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.733 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/511812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.546,26 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de ELIANE MONTEIRO LIMA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Moreira do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP, onde ocupava a função de Agente de Portaria, mat. nº 5147093/1, falecida em 26/10/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (18/10/2019).

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670340

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1734 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/565669 e 2020/970586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.719,91 (seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), em favor de MARIA REGINA MONTEIRO DAS NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Miguel Conceição das Neves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 3349349/1, falecido em 13/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (11/11/2020), conforme o disposto no art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/93, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670344

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.727 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/49898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.417,80 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), em favor de DINAIR FIALHO DE CAMPOS CONDE, na condição de cônjuge do ex-segurado Miracy Conde, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, onde ocupou o cargo de Oficial de

Justiça, mat. nº 594, falecido em 28/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado (28/09/2019) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670347

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1729 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/54223 E 2021/532305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.389,67 (Oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARIA DE FATIMA MACEDO MARQUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Eliseu Paes Marques, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 81094/1, falecido em 12/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670354

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1587 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/630433, 2021/261562 e 2021/331589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando que após o benefício de pensão concedido pela Portaria 731/2021, foi anexada a Portaria de Promoção Post Mortem do policial Idemar Alves Dias Neto para a graduação de 3º Sargento, o que deve ser retificado, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/630433, 2021/261562 e 2021/331589, em decorrência da Promoção Post Mortem do ex-segurado Idemar Alves Dias Neto à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 029/2021 - CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de DIANA MIYUKI TSUCHIYA MASUDA, na condição de companheiro, no valor de R\$ 1.729,22 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de JESSICA AYUMI MASUDA DIAS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.729,22 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.458,43 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Idemar Alves Dias Neto, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57222441/1, falecido em 29/07/2020.

II - A retificação do valor dos proventos se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, conforme tabela salarial vigente, e compensando-se eventuais valores já pagos com base no soldo de Cabo.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669594

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1609 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/36009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2019/36009, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Marcio Elizeu Pojo Rodrigues à graduação de 2º Sargento, concedida pela Portaria nº 068/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 152, de 24/08/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela Portaria nº 2272 de 01/08/2018, em favor de MARCIA QUADRA RODRIGUES, cônjuge do ex-segurado Marcio Elizeu Pojo Rodrigues, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 068/2018 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.222,92 (Quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669607

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.723 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/928588.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.372,81 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), em favor de SUELI TELMA DE SOUZA SERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Palma Serra, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de 3º Sargento/PM, mat. nº 3369234/1, falecido em 20/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670283

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1676 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/810564, 2020/843390 E 2021/249836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/810564, 2020/843390 E 2021/249836, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ERLI DA SILVA MONTEIRO, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.448,05 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º,

inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de NALBERT MONTEIRO MARTINS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.448,05 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.896,10 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Almir Farias Martins, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, sendo promovido à graduação de Subtenente, efetivada pela Portaria Post-Mortem nº 081/2020-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, mat. nº 5126177/1, falecido em 12/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669157

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.718 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/68373.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.064,72 (três mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), em favor de JEANNE BEATRIZ PINHEIRO DE CARVALHO, na condição de filha menor do ex-segurado Erik Geovane de Carvalho, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Cabo/PM, mat. nº 57232598/1, falecido em 29/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669160

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.700 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/511033, 2021/511174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/511033, 2021/511174, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de ELIETH MOTA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.975,87 (Um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 - 50% em favor de TAYNANDA MOTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.975,87 (Um mil, novecentos e cinquenta e

sete reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.915,74 (três mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Francisco Brone dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5688647/1, falecido em 14/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669166

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.692 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/78000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.375,75 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor de ODINEIA MARIA DA COSTA MARTINS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Araujo Martins, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Sociólogo, mat. nº 86100/2, falecido em 16/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (20/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669149

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.584 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/138175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.634,80 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), em favor de MARIA IVONE DE SOUSA MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Afonso Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente PM, mat. nº 3363589/1, falecido em 14/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da

Lei Complementar nº39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668548

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1690 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/60817 E 2021/574174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.172,18 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilson Nunes da Cunha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor GEP-M -AD-1-401.3, mat. nº 415316/1, falecido em 16/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 669110

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.684 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/76621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor de CATARINA MARIA SANTOS ABUD, na condição de cônjuge do ex-segurado Walfredo Lamela Abud, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 786438/3, falecido em 10/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668152

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.684 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/76621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor de CATARINA MARIA SANTOS ABUD, na condição de cônjuge do ex-segurado Walfredo Lamela Abud, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 786438/3, falecido em 10/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668142

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1650 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/16778 e 2021/444008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.553,94 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), em favor de DULCIMAR DE SOUSA BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado Altevir Correa de Brito, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Pedreiro Nível 5, mat. 3275353/1, falecido em 07/11/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (01/02/2021), conforme o disposto no art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/93, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 668112

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.686 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/603323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, 31 §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.792,22 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), em favor de ABIGAIL ALENCAR MORAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Sebastião Lima Moraes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Técnico Legislativo PL. AL-102, mat. nº 91100110/1, falecido em 29/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668121

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 1669 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/767845 E 2021/444519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/444519, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Clemilson Silva Nunes à graduação de 1º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 034/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 063, de 31/03/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 451 de 19/02/2021, em favor de RENEYELLE CABRAL SILVA NUNES e ENZO VINÍCIUS CABRAL NUNES, cônjuge e filho menor do ex-segurado Clemilson Silva Nunes, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 1º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 034/2021 - CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.335,49 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (27/08/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art.

36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668127

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.574 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/616847.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), em favor de IRAILDES MONTEIRO RAMOS na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Carlos de Lima Ramos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigilante, mat. nº 3278689/1, falecido em 15/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (19/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667170

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1598 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/383670.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.265,11 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), em favor de LILIAN DO SOCORRO COSTA AGUIAR, na condição de companheira do ex-segurado Carlos Eduardo Galvão da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 5080630/1, falecido em 25/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 667133

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1426 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/779096, 2020/940052 E 2021/412957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.338,07 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), em favor de MARIA CLAUDIA FERNANDES GONÇALVES, na condição de filha inválida do ex-segurado Benedito Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 56731/1, falecido em 01/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (01/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667905

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1653 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 202/597924, 2020/1035742 E 2021/478857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.857,39 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor de FRANCISCO CARLOS MURUZINHO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Angela Maria Moraes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 457230/1, falecida em 07/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (13/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667907

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.666 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/328689 E 2021/347550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/328689 e 2021/347550, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de CONCEIÇÃO VIEIRA GOMES NEVES, na condição de cônjuge no valor de R\$1.420,46 (um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de RITA DE CASSIA GOMES NEVES, na condição de filha menor, no valor de R\$1.420,46 (um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 2.840,92 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Carlos Viana Neves, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5040060/1, falecido em 03/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667911

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.032 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/857997, 2020/1013843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/857997 e 2020/1013843, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de ELIDIA DE SOUZA SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.277,13 (mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de YURI DE OLIVEIRA MATOS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$1.277,13 (mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.554,26 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Sergio da Silva Matos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Motorista, mat. nº 5133858/1, falecido em 19/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data dos respectivos requerimentos administrativos: em 01/12/2020 para a companheira Elídia de Souza Santos, e em 21/10/2020 para o filho menor de 21 anos Yuri de Oliveira Matos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667919

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.649 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/831804; 2020/891226.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.025,30 (quatro mil, vinte e cinco reais e trinta centavos), em favor de ROSA DELINDA MALCHER DE FRANCA, na condição de companheira do ex-segurado Jorge dos Santos Bezerra, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Soldado de 3ª Classe/PM, mat. nº 5020409/1, falecido em 30/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 30/05/2020, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667922

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1582 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/502388.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005,

51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.916,67 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em favor de RONALDO RAMOS CARDOSO, na condição de companheiro da ex-segurada Sandra de Fátima da Silva Barbosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Cultura do Pará-SECULT, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 395986/1, falecida em 01/09/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667927

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.645 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/822298.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.931,28 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), em favor de JOEL CAMPELO DE MORAES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Jandira de Sousa Moraes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 220957/1, falecida em 15/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 13/10/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667932

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1656 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/200850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº224, de 10/01/2020, a beneficiária NAIR DO NASCIMENTO CARDOSO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/200850, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ULISSES CASTRO CARDOSO, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$13.084,36 (treze mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de NAIR DO NASCIMENTO CARDOSO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 13.084,36 (treze mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 26.168,72 (vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Josino dos Anjos Cardoso Neto, pertencente ao quadro de Inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 47473/1, falecido em 04/04/2019.

II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 668102

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1580 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/270298, 2021/276793 E 2021/412679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/270298, 2021/276793 e 2021/412679, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 50% em favor de LILIAM ALMEIDA DAS CHAGAS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.933,04 (um mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de CLARA ALMEIDA DAS CHAGAS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.933,04 (um mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.866,08 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Charley Lisboa das Chagas, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5359937/1, falecido em 22/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de uma das beneficiárias, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 665956

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1572 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/72040 E 2021/448922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.211,78 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), em favor de RAIMUNDO SILVA BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Bernarda Castro Barbosa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor GEP-M-ADI-401, Ref. IV, mat. nº 186619/1, falecida em 25/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – A valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 665966

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1559 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/757274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.293,38 (um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), em favor de OSWALDINA CASTELLO BRANCO BASTOS, na condição de companheira do ex-segurado Antônio José Boaventura, pertencente ao quadro de servidores inativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo B, mat. nº 5099145/1, falecido em 21/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (25/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 664452

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.599 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/193228.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA ROSIMERI DA SILVA ZEFERINO, na condição de cônjuge do ex-segurado Caetano Monteiro Zeferino, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Agente de Saneamento, mat. nº 106607/1, falecido em 04/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666923

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.575 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/615303, 2021/416270.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), em favor de FRANCISCO GUILHERMINO FILHO na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Jucileide Ramos Guilhermino,

pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 189758/1, falecido em 22/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 667082

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1585 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/80187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de LAILZA MELO VASCONCELOS, na condição de filha menor do ex-segurado Lauri de Vasconcelos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 268410/1, falecido em 05/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666002

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.577 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/431374.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.355,73 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), em favor de TATIANA CRISTINA MOURA DE SOUZA MENDES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Carlos Mendes da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5411998/01, falecido em 20/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666033

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.596 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/221732, 2020/1077634, 2020/839991, 2020/881702 e 2021/504755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, II e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100 (Um mil e cem reais), em favor de SEBASTIÃO FREITAS DA LUZ na condição de cônjuge da ex-segurada Lina Maria Lisboa da Luz, pertencente ao quadro

de inativos da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, onde ocupou o cargo de Atendente de Enfermagem, mat. nº 3194779/1, falecido em 08/02/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social e pensão por morte do Instituto de Previdência do Município de Belém, nos termos do art. 31, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de pensão do Instituto de Previdência do Município de Belém.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666040

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1625 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/574758, 2020/815764 E 2021/541457.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 43.227,42 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor de ADELINA DA SILVA GUIMARAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Ailton Carvalho Guimarães, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3348377/2, falecido em 05/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666328

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1606 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/934854, 2021/285612 E 2021/579013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 14, inciso I, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.102,99 (três mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos), em favor de FLÁVIA CRISTINA DAS DORES RIBEIRO, na condição de genitora do ex-segurado Diogo das Dores Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, mat. 171484, falecido em 15/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666334

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1586 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/721432, 2020/722650 e 2021/405792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/721432, 2020/722650 e 2021/405792, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de ILMA SIMONE DOS SANTOS SOUSA, na condição de companheira, no valor de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d), 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.491,73 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cristiano Carvalho Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Administrador, mat. nº 57197204/1, falecido em 22/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (16/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666409

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS 1.567 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/506893, 2020/766360 E 2021/354104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/1056272, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 37,75% em favor de ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.688,72 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 37,75% em favor de SHAEEL SAM ARAUJO SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.688,72 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 24,50% em favor de REGINA CELIA CUNHA SANTOS, na condição de ex-cônjuge, no valor de R\$ 1.745,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 7.122,44 (Sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Sydemar José Franco Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará-PC/PA, onde ocupava o cargo de Motorista Policial, mat. nº 5600774/1, falecido em 18/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento da interessada (20/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666413

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.603 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/361474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, X, §1º, 25, inciso II, 25-A, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.558,96 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor de OSMAR RIBEIRO NETO, na condição de cônjuge da ex-segurada Eurides da Paixão Neto, pertencente ao quadro dos servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 288608/1, falecida em 28/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 07/04/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, § 1º inciso I tendo o interessado optado por receber integralmente o benefício de pensão do RPPS/PA.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666418

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1597 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/694207 E 2021/387623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA DO SO-CORRO GUSMÃO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado André da Cunha Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. 3232662/1, falecido em 08/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (10/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Foi acrescida diferença complementar ao valor do benefício, de modo que este atinja o valor de um salário-mínimo, consoante as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666421

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1622 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/712131 E 2021/370292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.290,41 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos), em favor de ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. 603074/1, falecida em 07/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666423

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1595 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/474380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.147,46 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor de RENATO FABIANO DA FROTA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ermelinda Pinto Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora, mat. nº 389790/1, falecida em 18/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666431

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.613 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/36576 E 2021/40509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/66555 e 2021/67935, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de IRANI CARVALHO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge no valor de R\$2.773,34 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 - 50% em favor de ARTHUR CANNAVARO CARVALHO DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.773,34 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$5.546,69 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Jose Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 3406024/1, falecido em 20/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do

benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 666436

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1612 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/294814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.779,18 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), em favor de DIOZA FERREIRA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Paulo Aires Nascimento, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. 3366910/1, falecido em 27/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 666515

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1840 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/650312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.168,71 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), em favor de JOYCIANNE DOS REIS SOUSA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo da Luz Carvalho Filho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 55794/1, falecido em 03/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674213

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.851 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/218399.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/218399, ficando o percentual assim distribuído entre o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de MARCO VINICIUS GUERRA DE AMORIM, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.002,89 (dois mil e dois reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50%, no valor R\$ 2.002,89 (dois mil e dois reais e oitenta e nove centavos) que ficará sobrestado, aguardando na conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/218316, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 4.005,79 (Quatro mil e cinco reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marconis Oliveira de Amorim, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5788870/1, promovido a graduação de 2º Sargento conforme BG nº 060 publicado em 26/03/2021, falecido em 22/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (24/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674227

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.867 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/653385 E 2021/622292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.854,63 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Silvio Claudio Vieira da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de Cabo, sob a matrícula nº 5697603/1, falecido em 09/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675046

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.864 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1082504 e 2021/595968.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.527,33 (mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), em favor de MARIA HELENA MENEZES BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado Aroldo da Silva Brito, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PA, onde ocupava o cargo efetivo de Motorista Classe "A", matrícula nº 5186331/1, falecido em 19/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (18/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675065

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.865 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/92840 E 2021/622298.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.237,22 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor de FELICIANO DA SILVA MELO, na condição de cônjuge da ex-segurada Josefa Pereira de Melo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 684813/1, falecida em 09/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675075

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.856 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/267336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/267336, ficando o percentual assim distribuído entre o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de RAYLLON CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.980,86 (Um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 – 50%, no valor R\$ 1.980,86 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/267396, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 3.961,73 (Três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira Santana, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5731623/1, falecido em 16/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (09/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675088

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.862 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1022370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II

e §2, 36, 36-A, caput e §2º, e inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.517,14 (sete mil quinhentos e dezessete reais e quatorze), em favor de SOLANGE MARIA DANIN JORDÃO DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Fernando Jordão de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde exerceu o cargo de Professora, mat. nº 3186334/1, falecida em 18/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674873

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 1850 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1075316 E 2020/1075350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício em favor de LUDMILA DA SILVA LOPES concedido através da PORTARIA PS Nº 1237 de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.607, de 10/06/2021, resolve:

I - Retificar o item I.2 da PORTARIA PS Nº 1237 de 12 de maio de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/1075316 e 2020/1075350, em favor de MARIA DE JESUS DIAS ROCHA e LUDMILA DA SILVA LOPES, respectivamente, companheira e filha menor do ex-segurado Lucídio Gaia Lopes, para corrigir o valor da cota parte da pensionista LUDMILA DA SILVA LOPES, que será no valor de R\$ 2.093,62 (Dois mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 50% dos proventos de pensão por morte, permanecendo inalterados os demais itens da portaria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674841

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1639 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/612319, 2020/810074, 2021/100339, 2021/174229 e 2021/349618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 35.022,05 (trinta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos), em favor de GEMINA ROSA TERÇO PEREIRA, na condição de ex-companheira pensionada do ex-segurado Marcos Machado Eismann, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. 5021014/1, falecido em 21/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674845

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.854 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/537229.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.558,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor de LADANIL FELIX FONSECA, na condição de cônjuge da ex-segurada Telma da Mota Fonseca, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora, mat. nº 527742/1, falecida em 08/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674848

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.834 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/70888.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/1056272, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 01/07/2021:

I.1.a - 40% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$2.234,35 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.b - 40% em favor de PEROLA EMILIA PEIXOTO HENRIQUES DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$2.234,35 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.c - 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 971,67 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - A contar de 03/07/2021:

I.2.a - 80% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$3.400,84 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.b - 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 850,30 (oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 4.251,51 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Guilherme Henriques dos Santos, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Médico Legista, mat. nº 5206537/1, falecido em 10/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675220

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.866 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/377186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.333,58 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor de CLEIDIVAM SANTOS DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Hider João de Cristo Coelho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de Cabo, sob a matrícula nº 3374335/1, falecido em 20/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675232

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1880 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/62443.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.801,24 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA ROSENIR FLORENCIO ALVES, na condição de companheira do ex-segurado Jorge Pedro de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 1ª Classe, mat. nº 33819430/1, falecido em 17/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675968

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.874 DE 01 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/584387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA ANA DA COSTA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Sousa Nascimento pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 0116076/1, falecido em 10/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675528

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1877 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/187325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.276,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), em favor de VALDIRENE MONTEIRO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Jose Silva Batista, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 5047340/1, falecido em 22/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676096

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.902 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1081203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 13.237,88 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor de ZELIAS DE SOUSA SALDANHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Joel Monteiro Saldanha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de 1º Sargento, sob a matrícula nº 3368262/1, falecido em 28/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676098

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.888 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/912309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010,

110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.499,06 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos) em favor de MARCIA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, na condição de cônjuge do ex-segurado Moisés de Paiva Cavalcante, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, onde ocupava o cargo de Médico, sob a matrícula nº 102040/1, falecido em 02/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (05/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676102

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1873 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/364301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 16.555,45 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor de MARIA ELIZABETH VILHENA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Robson Martins de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. 5615836/1, falecido em 20/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676109

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1884 DE 01 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/115170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 19.619,78 (Dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), em favor de CELIA REGINA MARINHO BOULHOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose da Paz Boulhosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 51896/1, falecido em 06/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676115

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1906 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/237724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.852,64 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor de MARIA CREUSA DOS SANTOS NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Oscar Neves, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar – BM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. nº 3369161/1, falecido em 12/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676119

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1896 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/238556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 24.898,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em favor de SILVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Alan Leite Barbosa dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. nº 2059169/2, falecido em 07/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676123

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.905 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/769380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir o beneficiário YAN DOS SANTOS OLIVEIRA no rateio do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 422, de 17/02/2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/769380, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de MARIA MÁRCIA TRINDADE DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.343,21 (mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de PAULA CAROLINA LAGO DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.343,21 (mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G

do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33% em favor de YAN DOS SANTOS OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.343,21 (mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.029,62 (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Sérgio Lima de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5589657/1, falecido em 05/09/2020.

II – A inclusão do beneficiário no rateio de pensão se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676127

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1890 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/399904, 2020/955132 E 2020/496616.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/399904, 2020/955132, 2020/496616 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 26,67% em favor de ROBERTO CARVALHO LIMA FILHO, na condição de filho menor, no valor de R\$3.907,52 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 26,67% em favor de TAYLLOR ROBERTO DUARTE LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.907,52 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 26,67% em favor de ROBERTO LUCAS GEMAQUE LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.907,52 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, na forma de Quitação Definitiva, pelo período de 07/05/2020 à 02/07/2021

I.4 – 20% em favor de MARIA DO CARMO GEMAQUE CARVALHO LIMA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$2.930,64 (dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$14.653,22 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Roberto Carvalho Lima, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJ/PA, onde ocupava o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 918396/1, falecido em 07/05/2020.

II – A partir de 03/07/2021, com a exclusão do dependente ROBERTO LUCAS GEMAQUE LIMA, pelo implemento da idade limite, nos termos do art. 14, inciso III, art. 30, §2º da LC 39/2002, os percentuais ficarão assim divididos:

II.1- 40% em favor de ROBERTO CARVALHO LIMA FILHO, na condição de filho menor, no valor de R\$5.210,03 (cinco mil, duzentos e dez reais

e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, Inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.2 - 40% em favor de TAYLLOR ROBERTO DUARTE LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$5.210,03 (cinco mil, duzentos e dez reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.3 - 20% em favor de MARIA DO CARMO GEMAQUE CARVALHO LIMA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$2.605,01 (dois mil, seiscentos e cinco reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$13.025,08 (treze mil, vinte e cinco reais e oito centavos).

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676138

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1908 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AOS PROCESSOS Nº 2020/528349; 2020/528508; 2020/528576; 2020/528646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I - Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2020/528349, 2020/528508, 2020/528576 e 2020/528646 e anexos, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 25% em favor de AZENAIDE PINHEIRO BARBOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.224,02 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 25% em favor de JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$1.224,02 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº.39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3- 25% em favor de KAUANY BARBOSA REIS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.224,02 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº.39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4- 25% em favor de MAIZA ALMEIDA SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.224,02 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº.39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, na forma de Quitação Definitiva, pelo período de 13/04/2020 à 12/07/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos) provenientes do óbito do ex-segurado JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de Subtenente, matrícula n. 5559014/2, falecido em 13/04/2020.

II - A partir de 13/07/2021, com a exclusão da dependente MAIZA ALMEIDA SANTOS pelo implemento da maioria civil, nos termos do art. 14, inciso III e art. 30, §2º da LC 39/2002, os percentuais ficarão assim divididos:

II.1- 33,33% em favor de AZENAIDE PINHEIRO BARBOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.632,03 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.2 - 33,33% em favor de JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$1.632,03 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36

da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.3 - 33,33% em favor de KAUANY BARBOSA REIS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.632,03 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

V - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista (s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676150

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.904 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/396175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.286,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), em favor de FATIMA CRISTINA ELVAS SAMPAIO, na condição de companheira da ex-segurada Maria do Perpetuo Socorro Soeiro Matos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professora Classe I, mat. nº 346551/1, falecida em 24/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676152

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.812 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/873542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.430,80 (um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), em favor de FRANCISCO MARÇAL ARAÚJO, na condição de cônjuge da ex-segurada Marina Vale Araújo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora, mat. nº 391522/1, falecida em 24/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676155

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1870 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/487477, 2020/623085, 2020/699998, 2021/499717 E 2021/640018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.183,16 (dez mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), em favor de MARIA IRIS SANTOS DO CARMO, na condição de cônjuge do ex-segurado Ananias Sena do Carmo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 3357384/1, falecido em 12/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 676036

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 1891 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE E INCLUSÃO NO RATEIO - PROCESSO Nº 2020/624675, 2020/842497, 2020/981762 E 2020/905338.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/905338, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Ronaldo Santos da Silva à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 102/2020 - CPP, publicada no Boletim Geral nº 183, de 02/10/2020, deferido nos autos do processo em epígrafe, e a inclusão no rateio de MAIARA DA SILVA NERI, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1972 de 27/08/2020, em favor de MAITÊ NERI DA SILVA, filha menor do ex-segurado Ronaldo Santos da Silva, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 102/2020 - CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 3.460,08 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

II – Incluir MAIARA DA SILVA NERI no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1972 de 27/08/2020, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/624675, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

II.1 – 50% em favor de MAITÊ NERI DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.730,04 (um mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

II.2 – 50 % em favor de MAIARA DA SILVA NERI, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.730,04 (um mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.460,08 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ronaldo Santos da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 54193265/1, tendo sido promovido post-mortem para a graduação de 3º Sargento por meio da Portaria nº 102/2020 - CPP, falecido em 22/05/2020.

III – A revisão do benefício e a inclusão no rateio se efetivarão a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (22/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com

redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676042

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1903 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/352942 E 2020/761329.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, caput, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.354,08 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), em favor de MAIOLINO PORTUGAL DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Celis Pantoja de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. 5756090/2, falecida em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676051

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.893 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/90171.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.364,91 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor de MARIA TEREZINHA MARTINS ALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Ribeiro Alves, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo PM, mat. nº 3369196/1, falecido em 01/07/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data requerimento administrativo (04/02/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676057

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 1.910 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1075332 E ANEXO 2020/1075384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado no processo nº 2020/1075332 e anexo 2020/1075384, em razão da promoção post-mortem do ex-Cabo da Polícia Militar do Estado do Pará Fernando Ribeiro Marcos à graduação de 3º Sargento, concedida pela Portaria nº 070-CPP, de 26/11/2015 publicada no Boletim Geral nº 214, de 26/11/2015, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 154, de 02/01/2014, em favor de MARIA ASSUNÇÃO PANTOJA MARCOS, cônjuge do ex-segurado Fernando Ribeiro Marcos, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de

3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 070/2015 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor inicial de R\$2.406,95 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) e ao montante atualizado de R\$ 3.603,40 (três mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (06/09/2013), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997, observada a prescrição quinquenal, consoante redação original do art. 44 da Lei Complementar nº 39/2002.

III – Os proventos permanecerão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676066

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.912 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/124844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.931,23 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) em favor de JOSÉ EDSON CUNHA DA COSTA, na condição de companheiro da ex-segurada Elizabete Fernandes do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 513660/1, falecida em 04/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676071

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.911 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/771799 E 2021/569838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.311,84 (cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) em favor de YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA, na condição de companheira da ex-segurada Lucília Cora de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 12491/1, falecida em 19/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (29/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676077

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1841 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/274294, 2021/274408, 2021/274351, 2021/555552 E 2021/685821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/274294, 2021/274408, 2021/274351, 2021/555552 E 2021/685821, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de ALINY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$ 1.001,83 (um mil e um reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d), 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de FELIPE SANTOS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.001,83 (um mil e um reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de MARIA LAURA SANTOS DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.001,83 (um mil e um reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 3.005,50 (três mil e cinco reais e cinquenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Salomão Martins da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia Classe C, sob a matrícula nº 5463050/1, falecido em 14/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674206

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1872 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/400943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.940,04 (hum mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos), em favor de JOANA TRINDADE DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Edilson Silva dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, onde ocupou o cargo de Arquiteto, mat. nº 33413/1, falecido em 04/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675521

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1860 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/776491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de WALDINEIA NASCIMENTO DE LEÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudio Adonal Costa de Leao, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 724637/1, falecido em 26/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (30/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 675166

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.863 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/61684, 2021/135035, 2021/135085 E 2021/134922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/61684, 2021/135035, 2021/135085 e 2021/134922, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de FLAVIA ALVES PEREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 25% em favor de FERNANDO GABRIEL ALVES SOUZA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.3 – 25% em favor de HIAGO ROGÉRIO ALVES SOUZA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.4 – 25% em favor de THIAGO RAFAEL ALVES SOUZA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 3.612,01 (três mil seiscentos e doze reais e um centavo), provenientes do óbito do ex-segurado Rogério Nascimento Souza, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57221841/1, falecido em 02/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 676438

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.845 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/568730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.168,07 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos), em favor de DOROTEA FRANCISCA DE SOUZA BOGEA, na condição de cônjuge do ex-segurado Amadeu Almir Boga, pertencente ao quadro de servidores inativos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, onde ocupou o cargo de Técnico de Nível Superior, mat. nº 3085554/1, falecido em 17/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674004

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.826 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/66553, 2020/787919.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, artigo 25 e 25-A, inciso I, art. 29 e 29-A da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.731,11 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), em favor de ANTÔNIO CARLOS CLEMENTINO DE ARAÚJO, na condição de companheiro da ex-segurada Élcia dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 368318/2, falecida em 15 de outubro de 2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 674018

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.818 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/445378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.366,08 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), em favor de RUTH HELENA MENDES RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Augusto Rodrigues Filho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Agricultura - SAGRI, onde exerceu o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 13730/1, falecido em 02/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673753

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.833 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/618236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 17.298,73 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), em favor de MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Idamor da Mota, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Pretor do Interior, mat. nº 91816519, falecido em 23/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673761

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.830 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/911838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.713,56 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jamil de Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou a função de Motorista, mat. nº 3247066/1, falecido em 31/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673785

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.829 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/350107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.694,09 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos), em favor de MARIA DE BELÉM DA SILVA ALCANTARA, na condição de companheira do ex-segurado Stanley Costa da Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento PM, mat. nº 3355977/1, falecido em 21/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673379

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1831 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/466542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.273,01 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), em favor de SANDRA LUZIA JESUS CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Rosivaldo do Espírito Santo Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 7007515/1, falecido em 08/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673539

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1813 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/501404 E 2021/630028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/501404 e 2021/630028, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de CARLA DOS SANTOS ALBARADO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.616,38 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de RAISSA LORENA MIRANDA DO NASCIMENTO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.616,38 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.232,77 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jefferson Ronnie Souza do Nascimento, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57200568/1, falecido em 08/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de uma das beneficiárias, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673545

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1823 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/393733.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.833,75 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor de LEONOR COSTA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Valdemir de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor GEP-M-AD4-401, Ref. X, mat. nº 343498/1, falecido em 21/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673551

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.815 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/42125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.664,48 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor de ISMAELINO PINTO DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Carmo Figueiredo de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 260614/1, falecida em 28/12/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito da ex-segurada (28/12/2017) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673389

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1825 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/442197, 2021/442141 E 2021/442073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/442197, 2021/442141 E 2021/442073, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de ROSI PEREIRA ALMEIDA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.227,32 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.227,32 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.227,32 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.681,96 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao Paulo da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3180840/2, falecido em 05/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673510

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.832 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1008928 E 2021/22607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1008928 e 2021/22607, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de ANDREA ANSELMO NASCIMENTO DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor de R\$4.545,66 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de ABRAAO NASCIMENTO DE SOUZA, na condição de filho menor, no valor de R\$ R\$4.545,66 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$9.091,32 (nove mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Adalberto Jorge Castro de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 3353044/1, falecido em 21/02/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 30/11/2020 para a cônjuge e 08/01/2021 para o filho menor, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de uma das beneficiárias, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673534

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.808 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/935520 e 2020/936496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/935520 e 2020/936496, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de JOÃO VITOR PARANHOS DOS PASSOS, na condição de filho menor, no valor de R\$929,71 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de JAMILY CRISTINY PARANHOS DOS PASSOS, na condição de filha menor, no valor de R\$929,71 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$1.859,42 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado

Jackson Araujo dos Passos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5811007/1, falecido em 15/10/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (11/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672903

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1817 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/357016

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.004,84 (dois mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO MIRANDA ARACATY VASCONCELOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldo Mario Souza Vasconcelos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Colaborador Nível Médio, mat. nº 342190/2, falecido em 19/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672910

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1820 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/465854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.341,03 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA ARAUJO ABREU, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldemário de Jesus do Couto Abreu, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, onde ocupou o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 23523/1, falecido em 16/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672914

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.821 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/372566 e 2021/685715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I

e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.049,68 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de LUIZ ANTONIO MARTINS DE MARTINS, na condição de filho inválida da ex-segurada Osvaldina Rosalia Martins de Martins, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEGUP, onde ocupou o cargo de Professor, mat. nº 153524/1, falecida em 18/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (09/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672829

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.805 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/112477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ESMAELINA DE MORAIS FIGUEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Sena Figueiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 2025140/1, falecido em 19/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672835

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1819 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/546835 e 2021/559626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.013,79 (Três mil, treze reais e setenta e nove centavos), em favor de MARIA DE NAZARE MELO TEIXEIRA AGUIAR, na condição de cônjuge do ex-segurado Marcos Aurelio de Lima Aguiar Teixeira, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 326234/1, falecido em 25/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672815

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.712 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/274169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício

de pensão por morte, no valor de R\$21.277,33 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor de BENEDITA DE FÁTIMA NABIÇA COELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Werther Benedito Coelho, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Desembargador, mat. nº 18643, falecido em 22/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672821

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.787 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/472030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.817,19 (dois mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), em favor de RUI GUILHERME DA SILVA TAVARES, na condição de cônjuge da ex-segurada Ruth Ribeiro Tavares, pertencente ao quadro de ativos do HEMO-PA, onde exerceu o cargo de Enfermeira, mat. nº 2019477/1, falecida em 05/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672268

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.799 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/128948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.881,42 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), em favor de MARIA JOSÉ MAIA RAPOSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio Júlio de Lima Raposo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Agricultura - SEAGRI, onde ocupou o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 14354/1, falecido em 31/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672297

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1788 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/594755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.737,09 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), em favor de AUREA SOARES DE SOUZA

MADEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Carlos dos Santos Madeira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Engenheiro Civil, mat. nº 3274829/1, falecido em 20/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672300

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1786 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/638017, 2021/371153, 2021/373211 E 2021/674759.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.392,92 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), em favor de MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Joanilde Souza de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, REF. I, mat. nº 733695/1, falecida em 22/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672229

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1773 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/383988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Lourdes Oliveira de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 360333/1, falecida em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672232

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.781 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o reconhecimento administrativo do direito a PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS nº 2020/350325, 2021/51373.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2020/350325 e 2021/51373, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 50% em favor de CLAUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.589,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 – 50%, em favor CLARA DANIELA BRITO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.589,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, na forma de QUITAÇÃO DEFINITIVA, compreendendo o período de 07/12/2020 a 05/01/2021, data da intimação e data que antecede sua maioria civil, respectivamente; Perfazendo o total de 5.179,93 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Subtenente/PM, mat. nº 5159792/1, falecido em 30/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos a contar de 28/05/2021, data de intimação do Instituto ao pagamento do benefício em decorrência de sentença judicial determinando o pagamento imediato do benefício, prolatada na Ação Ordinária 0810525-79.2021.8.14.0301 (processo 2021/638084), respeitando-se as tabelas salariais vigentes e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º, do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Os valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito, anteriores a 28/05/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

VI – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Igeprev/PA.

Protocolo: 672238

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.791 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/499164 e 2021/499452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/499164 e 2021/499452, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 50% em favor de ANDREIA SANTOS ROSÁRIO, na condição de cônjuge, no valor de R\$667,59 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016e 128/2020.

I.2 – 50% em favor de MIGUEL ROSÁRIO FELIX DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$667,59 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 1.335,17 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Francys Felix dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, onde ocupou o cargo de Técnico em TI de Defensoria Pública, mat. nº 57176463/2, falecido em 10/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672246

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.794 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/90616.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso I e § 2º 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.550,34 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), em favor de ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Evangelista de Jesus e Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 91847, falecido em 08/12/2020.

II – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 31, § 1º inciso II tendo a interessada optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672253

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1796 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/465288 E 2021/467829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/465288 e 2021/467829, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA CLEONICE AGUIAR JUSTINO, na condição de companheira, no valor de R\$ 11.997,61 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de CLÁUDIO VITOR AGUIAR GUERRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 11.997,61 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 23.995,23 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cláudio Márcio da Silva Guerra, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. nº 5179610/1, falecido em 18/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 672259

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1770 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/779545

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.201,17 (um mil, duzentos e um reais e dezessete centavos), em favor de RAIMUNDA DE OLIVEIRA VIDAL, na condição de companheira do ex-segurado Alvaro Elias Vidal, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Oficial de Administração nível 13, mat. nº 2037360/1, falecido em 20/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (20/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671556

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1782 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AOS PROCESSOS Nº 2018/233847, 2018/255707, 2018/359843 e 2020/130442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I – Incluir no benefício de Pensão por Morte, concedido pela Portaria nº PS 2637 de 03/09/2018 a beneficiária FRANCISNILDA DO SOCORRO PINHEIRO LEAL DA CRUZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2018/233847, 2018/255707, 2018/359843 e 2020/130442, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de PEDRO PAULO RIBEIRO DA CRUZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.186,36 (Dois mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 50% em favor de FRANCISNILDA DO SOCORRO PINHEIRO LEAL DA CRUZ, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.186,36 (Dois mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §3º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, na forma de Quitação Definitiva, pelo período de 17/02/2020 à 16/06/2020.

Perfazendo o total de R\$ 4.372,72 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Pedro Ribeiro da Cruz Filho, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupava o cargo de Motorista, matrícula n. 3248402/1, falecido em 22/04/2018.

II – A partir de 17/06/2020, terminado o prazo improrrogável de 04 meses, de acordo com o estabelecido no §3º, do art. 14 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, o percentual ficará assim:

II.1- 100% em favor de PEDRO PAULO RIBEIRO DA CRUZ, na condição de filho menor, no valor de R\$4.611,04 (Quatro mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 4.611,04 (Quatro mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do recurso administrativo (17/02/2020) a data que antecede o prazo improrrogável da interessada (16/06/2020), nos termos do art. 14, X, e §3º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o pensionista remanescente, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671599

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1768 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/319648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 14, inciso X, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.394,87 (hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor de SÔNIA DE JESUS COSTA DE SENA, na condição de filha maior inválida do ex-segurado José Maria Marques de Sena, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia Ref. I, mat. nº 418250/1, falecido em 30/07/2012.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência que a interessada recebeu junto ao INSS em 08/06/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 671505

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1653 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/597924, 2020/1035742 E 2021/478857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.857,39 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor de FRANCISCO CARLOS MURUZINHO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Angela Maria Moraes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 457230/1, falecida em 07/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (13/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671511

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.776 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/384484.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.364,82 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor de JOSÉ OLIVEIRA SAMPAIO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição Lima Sampaio, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Assistente, mat. nº 6482990, falecida em 06/07/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito da ex-segurada (06/07/2019) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671523

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.777 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/337201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de WALDEMIR SIQUEIRA TAVARES, na condição de filho maior inválido do ex-segurado José de Sousa TAVARES, pertencente ao quadro de inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3214478/1, falecido em 10/02/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao dia 29/04/2021, data do cancelamento do BPC, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671526

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.775 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1072922 e 2021/537179

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.200,66 (Quatro mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos), em favor de NADIA MARIA QUEIROZ MONTEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Janio Santana Ferreira, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3407993/1, falecido em 10/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/97.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 671547

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.755 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/645625.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006,

70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em favor de ROSIMAR GONÇALVES DE SÁ, na condição de cônjuge do ex-segurado Eladio Pacheco de Sá, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar em Campo, mat. nº 2027119/1, falecido em 21/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671276

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.757 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/782245 E 2021/509194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de CAETANO SANTA ROSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Pedra Santa Rosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. 538205/1, falecido em 21/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo o interessado optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671210

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.699 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1024140.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 1.334, de 24/05/2021, o beneficiário JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/1024140, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.995,72 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.995,72 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$3.991,44 (três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Josias dos Santos de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 5625980/1, falecido em 09/07/2020.

II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670787

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.423 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/179876

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.132,76 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor de CLAUDIANE BATISTA DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Jefferson de Assis Oliveira Pinto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5684072/1, falecido em 01/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/97.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670997

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.738 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1007676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.239,09 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), em favor de COSMA VICENTE DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Alexandre da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, mat. nº 9181010, falecido em 27/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento da interessada (30/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671003

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.688 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/93262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.576,54 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de LUCIA MARIA MACEDO COSTA, na

condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato do Espírito Santo Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Sub-Tenente/PM, mat. nº 33777884/1, falecido em 04/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 671017

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.765 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1071045 e 2021/502192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 18.273,80 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), em favor de GRACE SOARES LEITE, na condição de cônjuge do ex-segurado José Raimundo Monfredo Leite, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PA, onde ocupava o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - C, matrícula nº 46485/1, falecido em 03/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670925

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1764 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/125491, 2020/853003 E 2021/642954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso III, § 5º, 7º, 14, III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.926,86 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos), em favor de LAILSON MESQUITA DAMASCENO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Otilia Mesquita Damasceno, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. nº 165387/1, falecida em 30/09/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670932

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1753 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/88408 E 2020/1067091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.555,27 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor de AZAMOR DE DEUS MATOS, na condição de cônjuge

da ex-segurada Maria de Nazaré Brito Matos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, mat. nº 485675/1, falecida em 10/08/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670935

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1754 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/447704

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.493,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), em favor de KATIA REGINA VEIGA PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Rinaldo Coelho Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupava o cargo de Analista Legislativo, mat. nº 91100991/1, falecido em 27/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670939

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.728 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/808913

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso II e § 2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.266,65 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor de JOSE SOARES DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Maria Freitas de Almeida, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 535427/1, falecida em 15/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Ministério da Aeronáutica, nos termos do art. 31, § 1º inciso II tendo o interessado optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670949

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.739 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/457607, 2021/422282, 2021/397585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício

de pensão por morte, no valor de R\$7.335,08 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), em favor de NASARÉ DAIBES CASTANHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Maurício Gomes Castanho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 270571/1, falecida em 23/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670971

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.749 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/843006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de NAIDE LIMA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Mendes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 86100/2, falecido em 16/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 670985

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.706 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/542188.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.532,98 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor de ANDREA MARIA DAVID REZENDE, na condição de cônjuge do ex-segurado Reinaldo José Pinto Rezende, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de 1º Sargento, mat. 558325/1 (promovido "post mortem" a Subtenente), falecido em 29/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670762

OUTRAS MATÉRIAS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao MÊS DE MARÇO DE 2021.

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 03/2021

DADOS FORNECIDOS PELA Coordenadoria de Concessão de Benefícios - CCOB

Dados somente do Executivo
Benefícios concedidos

TIPO	QUANTITATIVO
Aposentadoria	110
Pensão	56
Reserva/Reforma	46
Total	212

Segurados

TIPO	QUANTITATIVO			
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	TOTAL
Inativo	0	29.566	8.643	38.209
Pensionista	1	7.229	3.120	10.350
Total	1	36.795	11.763	48.559

TIPO	VALOR DA FOLHA			
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	TOTAL
Inativo	0	162.975.981,06	88.285.412,81	251.261.393,87
Pensionista	4.563,50	33.863.166,03	17.426.586,83	51.294.316,36
Total	4.563,50	196.839.147,09	105.711.999,64	302.555.710,23

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 2021

DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COAF – MARÇO

RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA

FOLHA DE PAGAMENTO

SPSM

Arrecadado: 19.376.250,71

FUNPREV

Arrecadado: 4.792.722,42

Resultado dos Investimentos: 16.125.109,62

FINANPREV

Arrecadado: 124.392.873,34

Resultado dos Investimentos: 170.695,13

FUNPREV

Contribuição do Segurado	2.396.361,21
Contribuição Patronal	2.396.361,21
Rendimento no período	16.125.109,62

FONTE: COAF/IGEPREV.

FINANPREV

Contribuição do Segurado	47.255.980,78
Contribuição Patronal	77.136.892,56
Saldo Positivo	
Reserva Finanprev (2019/2020)	
Salário Família	-15.879,36
Rentabilidade - (2020)	
Superávit	
Lei complementar 125/19 Rentabilidade - (2019)	
Rendimento no período	170.695,13
Aporte	-72.430.394,39

FONTE: COAF/IGEPREV.

SPSM

Contribuição SPSM segurado	19.376.250,71
Contribuição SPSM patronal	
Aporte Complementar	-86.335.281,89
Salário Família	-467,04

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	JME	DEF. PUB.
Contribuição do Segurado		80.499,59	33.291,93			864.410,22	97.799,31		85.954,42
Contribuição do Patronal:		80.499,59	33.291,93			864.410,22	97.799,31		85.954,42

FONTE: COAF/IGEPREV.

FINANPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	DEF. PUB.
Contribuição Segurado	1.762.319,96	828.704,06	133.115,53	676.195,16	61.299,79	7.139.970,03	2.802.495,04	1.491.507,51
Contribuição Patronal	2.895.239,93	1.361.442,39	218.689,92	1.110.892,16	100.706,80	11.729.947,02	4.604.098,98	2.450.333,77
Rentabilidade								
(Lei Complementar n.º 125/19) - 2019								
Contribuição Segurado Superávit								
Contribuição Patronal Superávit								
Tesouro Superávit								
Saldo Positivo	661.364,13				10.803,12	3.940.696,01	801.904,61	611.139,61
Aporte		-1.685.743,62	-164.274,29	-309.722,36				

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNDOS DE INVESTIMENTO	FUNPREV - MARÇO 2021			
	APLICAÇÃO (R\$)	RESGATE (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PL (R\$)
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - FI Referenciado 100% Títulos Públicos				2.272.832.594,45
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP				201.259.005,26
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				33.524.999,27
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				96.406.470,29
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				93.567.943,36
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				44.229.546,20
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				263.733.456,34
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		1.969.770,00		535.339.348,96
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			176.538,18	7.263.483,12
BRANCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA				45.810.668,34
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA				239.380.054,50
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				36.478.132,80
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				30.271.760,00
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				50.754.810,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				179.767.231,90
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				174.228.193,11
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I				204.799.116,55
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA				36.018.374,47
Art. 7º, inciso III, alínea "a" - FI Renda Fixa Referenciado				370.412.258,85
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP				345.724.240,36
XP INFLAÇÃO FI RENDA FIXA REFERENCIADO IPCA LP				24.688.018,49
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - FI Renda Fixa Geral				654.018.166,75
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA				18.991.949,30
BRANCO NI HILO FI RENDA FIXA				71.633.534,22

ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA			500.235.956,79
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO RENDA FIXA			38.704.048,70
WESTERN ASSET ATIVO MAX FI RENDA FIXA			24.452.677,75
Art. 7º, inciso VII, alínea "a" - FIDC Cota Sênior			2.044.789,32
BBIF MASTER FIDC LP			2.044.789,32
TOTAL RENDA FIXA	1.969.770,00	176.538,18	3.299.307.809,37
Art. 8º, inciso I, alínea "a" - FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações			18.272.638,52
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES			15.907.121,17
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES			2.365.517,35
Art. 8º, inciso II, alínea "a" - FI Ações - Geral			486.406.575,21
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES			1.563.361,52
BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES			3.726.408,72
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES			5.879.622,82
BRADERCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES			20.412.749,01
BRADERCO VALUATION IBOVESPA FI AÇÕES			3.816.624,41
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES			107.872.999,63
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES			2.604.802,45
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES			41.892.191,28
ITAÚ INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GENESIS FIC AÇÕES			35.948.228,94
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES			174.256.083,11
VINCI MOSAICO FI AÇÕES			29.833.073,25
VINCI SELECTION EQUITIES FI AÇÕES	2.670.209,41		23.344.322,18
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES			35.256.107,89
Art. 8º, inciso III - FI Multimercado Aberto			213.584.361,40
SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO			21.572.196,03
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO			42.187.323,42
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO			34.154.960,72
BRADERCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO			6.984.422,78
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP			108.685.458,45
Art. 8º, inciso IV, alínea "a" - FI em Participações			78.098.827,41
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP			12.526.566,99
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I MULTISTRATÉGIA FIP			65.572.260,42
Art. 9º, inciso II, alínea "a" - FIC - Aberto - Investimento no exterior			54.522.704,26
VINCI INTERNACIONAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	1.961.228,23		8.690.795,60
WESTERN ASSET MACRO OPPORTUNITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO			24.129.465,05
LEGG MASON CLEARBRIDGE US LARGE CAP GROWTH INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES	1.678.441,66		21.702.443,61
Art. 9º, inciso III, alínea "a" - Fundo de Ações - BDR Nível I			88.558.897,01
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			88.558.897,01
TOTAL RENDA VARIÁVEL	6.309.879,30		939.444.003,80
TOTAL	6.309.879,30	1.969.770,00	4.238.751.813,16

PL POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		
INSTITUIÇÕES	PL (R\$)	(%)
BANCO DO BRASIL	1.268.060.769,67	29,92%
CAIXA	1.256.214.295,46	29,64%
ITAÚ	975.643.500,28	23,02%
WESTERN ASSET	151.175.958,52	3,57%
BRADERCO	148.657.998,76	3,51%
BTG PACTUAL	127.663.049,74	3,01%
VINCI PARTNERS	96.023.151,74	2,27%
KINEA	65.572.260,42	1,55%
BANCO J.SAFRA	57.590.570,50	1,36%
AZ QUEST	36.819.469,41	0,87%
BNP PARIBAS	28.597.980,84	0,67%

XP INVESTIMENTO	24.688.018,49	0,58%
BRASIL PLURAL	2.044.789,32	0,05%
TOTAL	4.238.751.813,16	100,00%

FUNDOS DE INVESTIMENTO	FINANPREV - MARÇO/2021		
	APLICAÇÃO (R\$)	RESGATE (R\$)	PL (R\$)
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - FI Referenciado 100% Títulos Públicos			24.718.560,99
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			11.077.624,40
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			13.640.936,59
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - FI Renda Fixa Geral			132.591.067,00
BRADERCO H NILO RENDA FIXA			862.001,25
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA			4.793.705,64
BRADERCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI			19.143.385,74
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			1.714.681,37
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	5.364.543,35	661.364,13	74.144.160,11
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			17.455.450,53
PORTO SEGURO CLÁSSICO FIC RENDA FIXA LP	7.796.825,20		14.477.682,35
Art. 7º, inciso VII, alínea "b" - FI Renda Fixa Crédito Privado			38.420.769,93
BTG PACTUAL YIELD FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO			38.420.769,93
TOTAL			195.730.397,92

PL POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		
INSTITUIÇÕES	PL (R\$)	%
WESTERN ASSET	R\$ 74.144.160,11	37,88%
CAIXA	R\$ 42.174.011,52	21,55%
BTG PACTUAL	R\$ 38.420.769,93	19,63%
BRADERCO	R\$ 20.005.387,00	10,22%
PORTO SEGURO	R\$ 14.477.682,35	7,40%
ITAÚ	R\$ 4.793.705,64	2,45%
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.714.681,37	0,88%
TOTAL	R\$ 195.730.397,92	100,00%

Protocolo: 678366**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 1.600 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/339681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1831160, ANTÔNIO CARLOS MARGALHO MORAES, mat. nº 5422477/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgrupo de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670207**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 1.581 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/197890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 22774, ANTONIO CARLOS DA SILVA, mat. nº 5201896/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 670208

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.316 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/102850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 16204 AILTON SILVA DE SOUSA, mat. nº 5123372/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670211

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.705 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/162310.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com

a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17297 FÁBIO RONALDO VALENTE SILVA, mat. nº 5199328/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670221

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.621 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1107075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 21449 EDILSON LAURINDO PRATA CRUZ, mat. nº 5590841/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670223

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.641 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/315335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 19425, ANTONIO EDSON DA SILVA, mat. nº 5334918/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Capitania), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670227

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.693 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/364400

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Subtenente PM RG 17947, ADALBERTO CÉSAR DA COSTA LUSTOSA, mat. nº 5208866/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670231

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.562 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/339950.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento BM RG 1936357 ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACÊDO, mat. nº 5211379/1, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00

Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670234

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.534 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/328713.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 23083, CLAUDIONOR DE BRITO FREITAS, mat. nº 5591350/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento Penitenciário (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.625,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 670236

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.689 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/175380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a 1º Sargento PM RG 19612 RUTHLENE SOARES VIEIRA SARAIVA, mat. nº 5389097/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669504

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.627 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/340617.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento BM RG 1604852 RONALDO GONCALVES MIRANDA, mat. nº 5162548/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669530

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.626 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/337749.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2137432 RANGEL NASCIMENTO PIMENTEL, mat. nº 5162173/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669537

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.530 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/139082.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16281 OSCARLINO JOAO PANTOJA DE SOUSA, mat. nº 5127050/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669540

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.602 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/369658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15631 CELIO BERNARDO DOS SANTOS CARDOSO, mat. nº 5126746/1, pertencente ao Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669544

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.593 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/186274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18927 ANTONIO MARIA FERNANDES DE ARAUJO, mat. nº 5329744/1, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669552

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 1.589 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/271167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 22384 ANTONIO CELIO DA LUZ MIRANDA GONCALVES, mat. nº 5583616/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669561

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 1.590 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/386651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item

I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19719 ALBERTO RAMOS DE CARVALHO, mat. nº 5373921/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 669568

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 1.618 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/318149.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19243, DILSON DE SOUZA ALBUQUERQUE, mat. nº 5388015/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 677431

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 1.313 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/164913.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EDILENA RODRIGUES LOPES, mat. nº 64777/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.171,23 (treze mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Cadastro da Divisão de Polícia Administrativa DPA - FG - 3 - 100%	132,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.939,21
Total de Proventos	13.171,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675526

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.711 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/288807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1997320, JHONY CARDOSO QUARESMA, mat. nº 5422418/1 pertencente ao efetivo do 9º Subgruposamento de Incêndio Independente (Carmetá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675592

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.652 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/418049.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 635606, LOURENÇO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO, mat. nº 5608813/1 pertencente ao efetivo da 1ª Subgruposamento de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675599

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1898 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA "EX-OFFÍCIO" nº 2020/1086768.

Considerando os termos do Parecer Técnico constante no processo 2020/1086768, cuja análise concluiu pela transferência do militar para a Reserva "Ex-Ofício", sem remuneração;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para a Reserva "Ex-Ofício", na mesma graduação, conforme interpretação dos artigos 37, § 10º, 42, §1º e art. 142, § 3º, inciso II e X da Constituição Federal, combinado com o art. 45, § 3º da Constituição Estadual e os artigos 101, inciso II, e 103, inciso VIII, da Lei nº 5.251/1985, bem como em obediência ao princípio da Supremacia da Constituição Federal de 1988, o Cabo PM RG 35561 CHARLES FREITAS DE MORAIS, matrícula nº 57198446/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), sem proventos mensais.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675602

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET RR Nº 1.540 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre PEDIDO DE REVISÃO do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO nº 2020/726541

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - R etificar a PORTARIA RR Nº613 de 10/03/2020, publicada no DOE nº34.179 de 13/04/2020, que transferiu para reserva remunera remunerada, a pedido, na mesma graduação, o militar JOÃO VALTER BANDEIRA DA SILVA, mat. nº 5207118/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para corrigir a graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, em razão da promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade, conforme publicação no Boletim Geral nº144 de 07/08/2020, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08(seis mil e oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01/04/2020, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675603

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1532 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO - PROCESSO Nº 2019/85783 E 2019/261998.

Considerando o Parecer Técnico exarado nos autos do Processo Administrativo de Revisão - nº2019/261998;

Considerando o Poder de Autotutela, por meio da qual a administração pública pode rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, revogando-os quando inoportunos, ou, ainda, declarando sua nulidade, conforme as Súmulas nº 473 e 346, do Supremo Tribunal Federal;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Declarar nulidade da PORTARIA RR Nº 770, de 18/03/2019, publicada no DOE nº 33.848, de 10/04/2019, que transferiu para Reserva Remunerada

"Ex-officio" por promoção por tempo de serviço a 3º Sargento RR PM RG 25896, LUCICLEA BABOSA VALENTE, mat. nº 5730813/1, com fulcro na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, em razão de estar eivada de vício.

II – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 5.681/91 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251/85; art. 1º da Lei nº 8.229/15; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº. 2.940/83; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/84; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº. 1.461/81 c/c Portaria nº001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/86; art. 1º do Decreto nº. 2.696/83; art. 20 da Lei Estadual nº. 4.491/73 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/85; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 3º Sargento PM RG 25896 - LUCICLEA BABOSA VALENTE CORREA, matrícula nº 5730813/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 866,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.515,98
Total de Proventos 5.847,19

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2019, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada "ex-officio", respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675611

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.810 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário DE RESERVA REMUNERADA ex-officio - processo nº 2021/445315.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, parágrafo único, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 27141, JÓ JOSÉ DA SILVA, mat. nº 5764890/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.712,73 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º sargento PM proporcional a 8.524 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 77,8447%	856,29
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	171,26
Gratificação de Risco de Vida - 100%	856,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	376,77
Adicional de Inatividade - 20%	452,12
Total de Proventos	2.712,73

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/12/2020, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/85.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675310

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.543 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/417719.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto

nº3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21858, KENNEDY FERNANDES FERREIRA, mat. nº 5405360/1 pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675322

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.838 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio - processo nº 2021/443730

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 21779, ENIO SERGIO MONTEIRO EVANGELISTA, mat. nº 5582970/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.329,68 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM proporcional a 10.044 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 91,7260%	1.008,99
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	201,80
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.008,99
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	554,95
Adicional de Inatividade - 20%	554,95
Total de Proventos	3.329,68

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/02/2020, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de Vice - Prefeito, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/1985.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675328

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.771 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/992622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16411 AILTON SILVA DIAS, mat. nº 5165539/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13(seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675333

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.759 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2020/850431.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 25502, ALDENILDO FEIO SANTOS, mat. nº 5729599/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.036,60 (três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 9.160 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 83,6529%	920,18
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	184,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	920,18
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	506,10
Adicional de Inatividade - 20%	506,10
Total de Proventos	3.036,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675338

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.793 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/182641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18475 JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS E SILVA, mat. nº 5200636/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675346

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.670 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/426622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 8266, ANTONIO ESTANISLAU DIAS TAVARES, mat. nº 3383598/1 pertencente ao efetivo da 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.270,75 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 40%	3.403,10
Adicional de Inatividade - 45%	5.359,89
Total de Proventos	17.270,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675352

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.620 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/290164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17861 ANTONIO FELIX DA CONCEICAO, mat. nº 5260248/1, pertencente ao 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675358

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.761 DE 30 DE JUHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/555001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 10830, BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA, mat. nº 5730244/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,69 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 976,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44
Total de Proventos 6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 675365

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.780 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/537465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 c/c redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 34599, LUIZ FERNANDO PASSINHO DA SILVA, mat. nº 57199660/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.145,02 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 3.925 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 35,8447%	394,29
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	78,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	394,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	86,74
Adicional de Inatividade - 20%	190,84
Total de Proventos	1.145,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675372

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.697 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/531966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decre-

to nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1324154 EDSON RICARDO ALVES DA SILVA, mat. nº 5602459/1, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675380

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.846 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/473632.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17354, EMANOEL LUIZ DE ARAUJO LISBOA, mat. nº 5203619/1 pertencente ao efetivo da 18ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675394

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.763 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/214224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19813 JOAO ALBERTO DE JESUS ARANHA, mat. nº 5360528/1, pertencente ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675407

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.707 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/338063.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea b, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1615468 JOAO BEZERRA DE ALCANTARA, mat. nº 5162726/1, lotado na 6º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675410

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.853 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/106402.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15660 JOSUE ZEFERINO DAS CHAGAS, mat. nº 5126401/1, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos

mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675458

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.719 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/337711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 15098 MANOEL DO ROSARIO RODRIGUES MONTEIRO, mat. nº 5162777/1, pertencente ao Efetivo da 8º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675471

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.839 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício - processo nº 2021/446982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 35663, MÁRCIO JOSÉ ALVES MOTA, mat. nº57199949/1, pertencente ao efetivo da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Progresso), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.393,28 (um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Soldo de Soldado PM proporcional a 4.776 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 43,6164%	479,78
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	95,96
Gratificação de Risco de Vida - 100%	479,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	105,55
Adicional de Inatividade - 20%	232,21
Total de Proventos	1.393,28

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/12/2020, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/1985.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675476

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.547 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reSERVA REMUNERADA ex-offício - processo nº 2021/327744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para a Reserva Remunerada, “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017, art. 1º, inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Soldado PM RG 36580, MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO, mat. nº 57222466/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.209,49 (um mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

Soldo de Soldado PM proporcional a 4.146 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 37,8630%	416,49
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	83,30
Gratificação de Risco de Vida - 100%	416,49
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	91,63
Adicional de Inatividade - 20%	201,58
Total de Proventos	1.209,49

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/03/2021, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/1985.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675480

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.735 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/199687.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16464 VALDIR DE JESUS SILVA DO AMARAL, mat. nº 5165210/1 pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675485

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.748 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/291545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 1771762, EDMILSON SOARES LIMA, mat. nº 5601568/1 pertencente ao efetivo do 3º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675491

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.565 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/586249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 20006008, MARLIVON ALMEIDA SOUZA DE ANDRADE, mat. nº 5438578/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675500

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.795 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/590534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2187919, PAULO ROBERTO ALVES FARIAS, mat. nº 5421845/1 pertencente

cente ao efetivo do 5º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675510

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.478 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ULTRAPASSADO 02 (DOIS) ANOS CONTÍNUOS OU NÃO EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - processo nº 2019/191159.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 101, inciso II, art. 103, inciso VI c/c art. 52, inciso III da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 21375, SALOMÃO DE NAZARÉ GUSMÃO MESCOITO, mat. nº 5577039/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.484,80 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 484,00
Adicional de Inatividade - 20% 580,80
Total de Proventos 3.484,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675512

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.215 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/336215.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 20672 CELSO DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 5419905/1, pertencente ao efetivo da 36ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675514

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.711 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/264736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1789397 IVALDO BORGES DE LIMA, mat. nº 5398819/1 pertencente ao efetivo do 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675515

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.721 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/222924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 24587 ROBERTO COUTO MONTEIRO, mat. nº 5702020/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Escolar da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 675517

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.778 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/662071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 20162, JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO, mat. nº 5425948/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674176

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.758 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/616369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 18361, DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA, mat. nº 5264022/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição da Polícia Militar do Estado do Pará CPR VIII(Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	2.330,08
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.815,50
Adicional de Inatividade - 35%	10.336,84
Subtotal	39.870,66
Redutor Constitucional	4.408,44
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674184

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1751 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/102848.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 21584,IVALDO DE VILHENA SOUSA, mat. nº 5200318/1, pertencente ao efetivo do 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674191

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1961 DE 07 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 2018/51036-4-TCE; PROCESSO Nº 2020/674120-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202001296-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2858 de 27/07/2012;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2858, de 27 de julho de 2012, que aposentou ANA MARIA PINTO FALCÃO, mat. 318698/1, no cargo de Professora Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 40%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da CF/88; arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c com o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.810/1994; recebendo os proventos mensais de R\$7.138,01 (sete mil, cento e trinta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base - 200h	2.164,08
Aulas Suplementares - 48h	519,38
Gratificação de Magistério - 10%	268,35
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.146,77
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.039,43
Total de Proventos	7.138,01

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2858/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 677903

PORTARIA Nº 400 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o falecimento da Srª Juliana Alves Faciola de Souza, filha da servidora Renata Alves Faciola de Souza, ocorrido em 20 de junho de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – FORMALIZAR O AFASTAMENTO, por motivo de falecimento de pessoa da família, da servidora Renata Alves Faciola de Souza, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, matrícula nº 54193931/1, lotada no Núcleo de

Planejamento, a contar de 20 de junho de 2021 a 27 de junho de 2021, conforme certidão de óbito nº 065656 01 55 2021 4 00442 109 0173747 11.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 677928

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.703 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/223067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86 c/c 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal/1988, a 2º Sargento PM RG 26068 LUCIETE COSTA SILVA, mat. nº 5656060/2, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,69 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 976,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44
Total de Proventos 6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672697

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.674 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/412107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento BM RG 2045360 JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA, mat. nº 5111242/2, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672702

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.655 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/364081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17302 CLODOALDO MORAES DA SILVA, mat. nº 5198054/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672708

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.677 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/364980.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º SARGENTO BM RG 1883779 ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO, mat. nº 5162165/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672710

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.760 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.087/2014 DE REFORMA "EX-OFFÍCIO", CONFORME PROCESSO Nº 2017/52646.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0009091-98.2015.814.0301, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Belém; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria RE nº 2.087, de 21 de agosto de 2014, que alterou o benefício de Reserva Remunerada "a pedido" para Reforma "Ex-offício" por incapacidade o 2º Sargento PM RG 10777, REGINALDO DO CARMO LOBATO COSTALAT, matrícula nº 3381870/1, pertencente ao Quadro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 001/2014- JPMSS, para alterar a fundamentação legal da incapacidade do militar, de acordo com os art. 106, item II e art. 108, inciso V da Lei nº 5.251/1985; art. 109, §§1º e 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 2º da Lei nº 5.652/91 (processo judicial nº 0001585-76.2012.8.14.0301); art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.606,93 (dezesesseis mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Adicional de Interiorização - 100% de 50%	1.198,28
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Auxílio Invalidez	1.255,20
Total de proventos	16.606,93

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 18/03/2021, data da intimação da decisão monocrática, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672714

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.659 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/618004.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1988 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; a Coronel QOPM RG 18349, ADRIANA LUCIA COSTA CARVALHO, mat. nº 5264154/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Incorporação de Representação pelo Cargo Comissionado de Subcomandante da CCS/CG (80% do DAS-2) - 30%	264,78
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.330,08
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.815,50
Adicional de Inatividade - 35%	10.336,84
Subtotal	40.135,44
Redutor Constitucional	4.673,22
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672723

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.730 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2020/1053071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 20028, PEDRO PAULO MOREIRA MONTEIRO, mat. nº 5388686/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento da Capital - I (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.423,72 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Auxílio Invalidez	1.100,00
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Total de Proventos	12.423,72

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21/11/2019, data da Sessão Ordinária nº 018/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672725

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.694 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/464615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19858, PEDRO EDMILSON MIRANDA SANTOS, mat. nº 5374014/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672732

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.675 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/452198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1968751, PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR, mat. nº 5162599/1, pertencente ao efetivo da 1ª Subgrupamento de Incêndio Florestal Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672734

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE 1.544 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/279809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; do Cabo PM RG 35341, PÉRSIO CANTÃO VASCONCELOS DE LIMA, mat. nº 57199548/1, pertencente ao efetivo do Hospital Militar do Estado (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.393,28 (um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.776 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 43,6164%	479,78
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	95,96
Gratificação de Risco de Vida - 100%	479,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	105,55
Adicional de Inatividade - 20%	232,21
Total de Proventos	1.393,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672736

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.750 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/138738

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 14695, VARLEY BOTELHO DOS SANTOS, mat. nº 5080029/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Troca - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672741

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.746 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma "ex-offício" - PROCESSO nº 2021/527161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput", da Lei nº 4491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5251/1985; o Subtenente PM RG 19938, VANDERLEI RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 5374073/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento de Guardas da Polícia Militar do Estado Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.245,20 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 20% 555,95
Indenização de Tropa - 10% 277,98
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93
Representação por Graduação - 35% 972,91
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 2.328,04
Adicional de Inatividade - 20% 2.328,04
Auxílio Invalidez 1.276,95
Total de Proventos 15.245,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/02/2021, data da Sessão nº 002/2021-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeito os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672748

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.732 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/556805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 18061, ANTONIO ARLISSON RODRIGUES MATOS, matrícula nº 5206278/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento Penitenciário da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.852,64 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.326,64
Adicional de Inatividade - 35%	3.543,90
Auxílio Invalidez	1.183,30
Total de Proventos	14.852,64

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/05/2020, data da Sessão Ordinária nº005/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672753

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.628 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/453852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo BM RG 4358991, JAIRO GOMES MIRANDA, mat. 57189293/1, pertencente ao 6º Subgruposamento de Incêndio Independente Bombeiro Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.493,94 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de cabo BM proporcional a 5.121 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 46,7671%	514,44
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	102,89
Gratificação de Risco de Vida - 100%	514,44
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	113,18
Adicional de Inatividade - 20%	248,99
Total de Proventos	1.493,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672754

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.681 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/179905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, caput, da Lei nº 4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 25360, IRANILSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5728177/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.783,20 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.947,20
Adicional de Inatividade - 20%	1.947,20
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.783,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes a época.

III- A parcela auxílio invalidez possui naturezas jurídicas transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 672759

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.682 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/397858

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19869, PEDRO DOS SANTOS BRITO, mat. nº 5385636/1, pertencente ao efetivo do Comando de Polícia Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674160

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.568 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/264869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986 art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1651134, NIVALDO SOUZA MIRANDA, mat. nº 5397880/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar (Santarem), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674165

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.713 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/224394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 16907, LUIZ DE CASTRO LOPES, mat. nº 5191734/1, pertencente ao efetivo da 18ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 674169

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.745 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/296766.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº

5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1549203, ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA, mat. nº 5486890/1 pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674173

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que o disposto no art. 100, §3º da CF/88;

Considerando que a Requisição de Pequeno Valor – RPV trata-se daquela relativa a crédito cujo montante atualizado e individualizado, no momento de sua expedição, seja igual ou inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 87, incisos I e II, da ADCT, art. 1º da Lei Estadual nº 6.624/2004;

Considerando que cabe à Administração Pública garantir a transparência e efetiva publicidade de seus atos, em respeito ao art. 37 da CF/88, sendo exceção apenas àqueles dispostos no art. 5º, LX da Constituição da República;

RESOLVE:

Tornar público a íntegra da relação de Requisições de Pequeno Valor – RPV pagas REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARÇO/2021		
NOME	PROCESSO	RPV
PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA	0808946-38.2017.8.14.0301	2020-11JFEP/RPV
REGINALDO OLIVEIRA PINHEIRO	0806433-63.2018.8.14.0301	2020-1993/11JFEP/RPV
MARIA ZIZENDA DE LIMA	0835306-39.2019.8.14.0301	2020-1961/11JFEP/RPV
WALDEMAR DA SILVA ROSA	0801499-28.2019.8.14.0301	2020-1877/11JFEP
CATARINA ESCOSSIO SILVA	0862477-05.2018.8.14.0301	2020-1976/11JFEP
RONALDO PAULA COSTA	0854404-44.2018.8.14.0301	2020-2025/11JFEP
JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0819578-89.2018.8.14.0301	2020-1903/2
MARIA ALDA DOS SANTOS REBELO	0839675-76.2019.8.14.0301	2020-1899/11JFEP/RPV
TEREZILMA RAMOS DA SILVA	0827664-15.2019.8.14.0301	2020-1896/11JFEP/RPV
MARIANA MACIEL GOMES DA COSTA	0836957-09.2019.8.14.0301	2020-1960/11JFEP/RPV
NORMELIA BATISTA BRAGA	0831468-88.2019.8.14.0301	2020-1978/11JFEP/RPV
ADELSON TELES DE CARVALHO	0817859-09.2017.8.14.0301	2020-894/2JFEP
ELZA LIRA DO NASCIMENTO	0826904-32.2020.8.14.0301	2020-2266/2JFEP
RAIMUNDO COELHO MOTA	0853073-27.2018.8.14.0301	2020-1924/2JFEP
MARIA ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	0861931-13.2019.8.14.0301	2020-2273/2JFEP
CATIA GUEDES REGATEIRO	0800681-47.2017.8.14.0301	2020-2105/2JFEP
ELZA LIRA DO NASCIMENTO	0826904-32.2020.8.14.0301	2020-2282/2JFEP
MARIA ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	0861931-13.2019.8.14.0301	2020-2273-2 JFEP/RPV
CREUSA PAULA OLIVEIRA MARIA	0863618-59.2018.8.14.0301	2020-2250/1
NEILA MARIA DE ABREU VALENTE	0826760-92.2021.8.14.0301	2020-2121/2JFEP
CLEVEY GUMARAES MIRANDA	0804971-03.2020.8.14.0301	2020-2184/11JFEP
ILENE THOMES	0806480-66.2020.8.14.0301	2020-2185/11JFEP
ROSANA MARIA DE SOUSA SILVA	0835479-29.2020.8.14.0301	2020-2087/2JFEP
ALCEBIANES BARBOSA VIEIRA	0806213-65.2018.8.14.0301	2020-1084/2JFEP
ROSILDA LOBO DA COSTA	0867448-33.2018.8.14.0301	2020-2134/11JFEP
BENEDITA DAS GRACAS PINHEIRO SOUSA	0838585-33.2019.8.14.0301	2020-1959/11JFEP/RPV
RAQUEL MENDES FRANÇA	0838585-33.2019.8.14.0301	2020-1986/11JFEP/RPV
FRANCISCO NAEFF VIANA	0867980-07.2018.8.14.0301	2020-11JFEP/RPV
ANA MARIA DA SILVA BARRETO	0855472-29.2018.8.14.0301	2020-1977/11JFEP/RPV
MARIO PANTOJA DE MENDONCA	0824903-45.2018.8.14.0301	2020-1965/11JFEP/RPV
EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO (SUCUM-BENCIAIS)	0824903-45.2018.8.14.0301	2020-1966/11JFEP/RPV
RUTH SILVA ELERES	0829624-06.2019.8.14.0301	2020-2126/2JFEP
ALDA NAZARE DE OLIVEIRA	0807788-40.2020.8.14.0301	2020-2189/11JFEP
ANGELICA DINIZ PANTOJA	0828797-58.2020.8.14.0301	2020-2204/11JFEP
DEUZA RAMIREZ GONCALVES	0807797-02.2020.8.14.0301	2020-2187/11JFEP
DOMINGAS PASCHOA COVRE NOGUEIRA	0826900-92.2020.8.14.0301	2020-1096/2JFEP
MARIA DO CARMO LEAL DO NASCIMENTO	0860039-69.2021.8.14.0301	2020-2085/2JFEP

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº 241/2021, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.574, de 06/05/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/152616, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2021, firmado com a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a servidora Marina Andrade da Gama Malcher Gato, matrícula nº 57188701/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Previdência, pelo servidor Diogo Cardoso Silva, matrícula nº 57199384/6, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação.

II - SUBSTITUIR na Portaria nº 241/2021, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.574, de 06/05/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/152616, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 021/2021, firmado com a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a servidora Adriana Moreira Rocha Bohadana, matrícula nº 57175199/1, ocupante do cargo de Procurador/Coordenador do Consultivo, lotada na Coordenadoria do Consultivo, pela servidora Ana Rita Dopazo Antônio José Lourenço, matrícula nº 5760429/4, ocupante do cargo de Procurador/Procurador-Chefe, lotada na Procuradoria Jurídica.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678194

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 35/2021

Pregão Eletrônico nº 13/2021

Processo: 2021/516743

Data da Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 07/07/2022

Considerando o Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando que na referida Nota Técnica foram criados os programas de necessidades para cada tipologia de atendimento, definindo, entre outros, a necessidade de criação de agências/lojas/núcleos, para fins de descentralização do atendimento do IGEPREV, almejando o alcance do maior número de beneficiários possível;

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV;

Considerando que cada nova agências/lojas necessitará de diversos materiais permanentes para a devida viabilização da realização de seus serviços;

Considerando que busca-se a padronização visual e arquitetônica nos moldes desta Sede, nos que se refere a ambientação, mobiliário, entre outros, das agências/núcleos/lojas que irão representar este Instituto;

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado com instalação e serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do IGEPREV nas novas unidades que serão inauguradas no interior do Estado.

O valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 680.005,30 (Seiscientos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos).

Contratado: empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Travessa Rosa Lima, nº 01, Bairro Secon-Mirizal – Marituba/Pa, CEP 67200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.489.784/0001-80, e-mail: jparafrio@yahoo.com.br/parafrios.ltda@gmail.com, neste ato representado por JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCANTARA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 678376

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 030/2021

Processo: 2021/617923

Data da Assinatura: 06/07/2021

Vigência: 120 meses

Objeto: O Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 318m² localizado na Avenida Curua-Una, nº 329, Santa Clara, CEP 68005-440, Santarém, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santarém, no Estado do Pará, pelo período de 120 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do IGEPREV, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Santarém/Pa para realização das atividades do IGEPREV.

Mensalidade: valor mensal a ser pago, nos primeiro 24 meses contratuais, é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e os 96 meses subsequentes no valor proposto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando os 120 meses de vigência do contrato, procedente do Orçamento do Estado do Pará.

Contratado: denominada LOCATÁRIA, A. F. QUEMEL E CIA LTDA, pessoa jurídica privada inscrita sob o CNPJ 83.585.554/0001-25 com sede na Avenida Carua- Uma, 359, Santa Clara, CEP 68005-440 Santarém/PA neste ato representada por sua proprietária, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 797075 SSP/PA e do CPF/MF nº 023.075.702-25 residente a TV N S TRES COHAB 32 - CA 000 - INTERVENTORIA SANTAREM/PA 68020-111, doravante denominada LOCADORA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 678378

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 088 de 10 de Junho de 2021, publicada no DOE Nº 34.609 de 11 de Junho de 2021 de concessão de Férias.

Onde se lê: 3263754/7 – Gisele Nobre da Cunha de Miranda / Período usufruto 18/07 a 16/08/2021.

Leia-se: 3263754/7 – Gisele Nobre da Cunha de Miranda / Período usufruto 19/07 a 17/08/2021.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral.

Protocolo: 678111

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 111/2021-EGPA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sra. Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho – Prefeita do Município de Almerim/PA.

Protocolo: 678076

DIÁRIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 147/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Processo: 2021/729571

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145

Objetivo: Cumprimento à agenda e demandas institucionais/EGPA.

Servidor: AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, matrícula nº 184845/1, Assistente Técnico Ref. XXVII, CPF: 148.645.332-53 / 6 e ½ (seis e meia) diárias.

Período 11/07 a 17/07/2021.

Origem: Belém

Destino: Píçarra, São domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.

Protocolo: 678294

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1333 DE 05 DE JULHO DE 2021**

AUTORIZAR, o pagamento do adicional de férias do servidor SERGIO AUGUSTO RODRIGUES, Id Func nº 5128374/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Carajás, referente aos períodos aquisitivos de 09/06/2010 a 08/06/2011, 09/06/2011 a 08/06/2012, 09/06/2012 a 08/06/2013, 09/06/2013 a 08/06/2014, 09/06/2014 a 08/06/2015, 09/06/2015 a 08/06/2016, 09/06/2016 a 08/06/2017, 09/06/2017 a 08/06/2018, e 09/06/2018 a 08/06/2019.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1335 DE 05 DE JULHO DE 2021

AUTORIZAR, 25 (vinte e cinco) dias de gozo de férias à servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Id Func nº 5132452/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, para serem usufruídas no período de 19/07/2021 a 12/08/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 06/08/2019 a 05/08/2020, pela Portaria nº 882 de 17/05/2021, publicada no DOE nº 34.589 de 20/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

ERRATA

de ordem,

Portaria nº 1336 de 05/07/2021, publicada no DOE nº 34.631 de 08/07/2021.

servidor ANTONIO JORGE BORGES PORTO

Onde se lê: Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito da Portos e Aeroportos**Leia-se:** Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.
Protocolo: 677943**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO 022/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2019/SEFA**

Matéria veiculada no Diário Oficial nº 34.631 de 08/07/2021, sob o número do Protocolo: 677228

ONDE SE LÊ:

APOSTILAMENTO N.º 023/2019/SEFA

LEIA-SE:

APOSTILAMENTO N.º 022/2021/SEFA

Protocolo: 678021**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 002/2021-SEFA/PA**

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, através da Comissão Permanente do Profisco II – SEFA/BID torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROJETOS, PROCESSOS E INOVAÇÃO.

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo-SBQC.

Prazo para entrega/envio das Manifestações de Interesse: 28 de julho de 2021.

Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA/Brasil.

Maiores Informações: A Manifestação de Interesse encontra-se publicada, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA: www.sefa.pa.gov.br e no site www.compraspara.pa.gov.br.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Protocolo: 678367**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 001/2021-SEFA/PA**

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, através da Comissão Permanente do Profisco II – SEFA/BID torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE FIRMA PARA ATUAR NO PROJETO DE SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo-SBQC.

Prazo para entrega/envio das Manifestações de Interesse: 28 de julho de 2021.

Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA/Brasil.

Maiores Informações: A Manifestação de Interesse encontra-se publicada, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA: www.sefa.pa.gov.br e no site www.compraspara.pa.gov.br.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Protocolo: 678368**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa F.CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63.

DO OBJETO: Aquisição de 1200 unidades de frascos de 1L- álcool 70, para o enfrentamento do COVID-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1508.7683

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677846**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 2021/508549 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME Valor : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Belém/PA, 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677859**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o 03.574.465/0001-44

DO OBJETO: Aquisição de :

- 50 UND - Bandeira oficial do Brasil. 2 (dois) panos, medindo 1,28x0,90.

- 50 UND- Bandeira oficial do Pará. 2 (dois) panos, medindo 1,28x0,90.

- 20 UND - Bandeira oficial do Brasil medindo 0,33x0,47.

- 20 UND - Bandeira oficial do Pará medindo 0,33x0,47.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677857**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa P. R. B. QUINTO MATOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o 31.405.857/0001-15

DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) webcams com cabo USB-A.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza da Despesa: 90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0144 - Taxas de Serviços Fazendários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677865**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa A P C BONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o 40.147.595/0001-27.

DO OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Lavadora de Alta Pressão, POTÊNCIA: 2,2kw, PRESSÃO MÁXIMA: 2000PSI, VAZÃO MÁXIMA: 500L/H, TENSÃO: 220V . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.719,98 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza da Despesa: 90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0144 - Taxas de Serviços Fazendários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677876**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 2021/548622 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa F.CARDOSO & CIA LTDA Valor : R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Belém/PA, 06 de julho de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677848**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 2021/360287 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa A P C BONA EIRELI.

Valor : R\$ 3.719,98 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Belém/PA, 06 de julho de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677880

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 2021/504763 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa P. R. B. QUINTO MATOS
Valor : R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Belém/PA, 06 de julho de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 677870

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1345 de 02 de julho de 2021 Autorizar 15 e 1/2 diárias a servidora ANA TEREZA DE MOURA LIMA, nº 0071594801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de desenvolver atividade administrativa no SPPJ, no período de 12.07.2021 à 27.07.2021, no trecho Belém - Paragominas - Belém.

PORTARIA Nº 1288 de 30 de junho de 2021 Autorizar 1/2 diária ao servidor ADILSON PAULINO DA SILVA, nº 5418778801, AUDITOR-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividades de coordenador na CECOMT ARAGUAIA, no período de 12.07.2021, no trecho Belém - Palmas - Conceição Do Araguaia.

PORTARIA Nº 1396 de 08 de julho de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, nº 0025104602, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIA EM TRÂNSITO DA BASE CANDIRÚ, objetivo de fiscalizar mercadorias em trânsito no período de 09.07.2021 à 10.07.2021, no trecho Óbidos - Juruti - Oriximiná - Óbidos.

PORTARIA Nº 1397 de 08 de julho de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MARIA DA SILVA MAFRA, nº 0518573401, MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de conduzir a equipe de fiscalização no período de 09.07.2021 à 10.07.2021, no trecho Óbidos - Juruti - Oriximiná.

PORTARIA Nº 1398 de 08 de julho de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO MANOEL DA SILVA BITENCOURT, nº 0205659302, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA, objetivo de realizar vistorias em barcos de pesca no período de 09.07.2021 à 10.07.2021, no trecho Belém - Bragança - Belém.

Protocolo: 677885

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD'S, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST./CNPJ/CPF
812020510002834-7	812020390002488	GILSON DOS SANTOS	948.246.141-04
812021510000204-3	812020390001568	TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA	61.139.432/0070-02
812019510003948-8	812019390001804	ALL EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA EIREL	24.546.462/0001-77
382021510000024-7	382020390001154	FLORESTA COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI	35.615.339/0001-87
642020510000538-5	642020390000462	BHIO SUPPLY IND E COM DE EQU MEDICOS LTDA	73.297.509/0001-11

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 678030

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Marcelo Mello Ventura

Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : E SANTOS DA SILVA SUPERMERCADOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.121.970-2

A.I.N.F. Nº : 812020510000331-0

Marcia Cristina de Pinho Couto

Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : J COELHO CARDOSO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.481.516-0

A.I.N.F. Nº : 642020510000330-7

José Luiz Oliveira de Miranda

Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : M V REBOUÇAS DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.360.467-0

A.I.N.F. Nº : 262020510000428-8

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária - CERAT Santarém

Protocolo: 678138

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) dos contribuintes abaixo relacionados, que foi prolatada decisão pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários quanto ao Auto de Infração listado. Fica o contribuinte, portanto, NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA.

RAZÃO SOCIAL : TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.107.563-8

AINF Nº : 042014510005175-8

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária - CERAT Santarém

Protocolo: 678144

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 500 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA- PERÍODO DE 01 A 30.06.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	313.995,64	78.498,91	392.494,55
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.342,69	3.585,68	17.928,37
ACARÁ	170.098-7	38.372,19	9.593,04	47.965,23
AFUÁ	170.039-1	203,20	50,80	254,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	52.407,98	13.101,99	65.509,97
ALENQUER	170.027-8	48.483,15	12.120,78	60.603,93
ALMERIM	170.028-6	30.818,38	7.704,62	38.523,00
ALTAMIRA	170.076-6	700.983,65	175.245,91	876.229,56
ANAJÁS	170.040-5	153,81	38,45	192,26
ANANINDEUA	170.074-0	2.855.453,74	713.863,44	3.569.317,18
ANAPU	170.659-4	71.196,59	17.799,17	88.995,76
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	38.842,37	9.710,59	48.552,96
AURORA DO PARÁ	170.271-8	37.044,10	9.261,01	46.305,11

AVEIRO	170.029-4	5.949,67	1.487,42	7.437,09
BAGRE	170.041-3	1.128,26	282,07	1.410,33
BAIÃO	170.051-0	12.748,59	3.187,14	15.935,73
BANNACH	170.664-0	8.803,07	2.200,78	11.003,85
BARCARENA	170.052-9	507.923,62	126.980,89	634.904,51
BELÉM	170.001-4	11.132.100,56	2.783.024,06	13.915.124,62
BELTERRA	170.660-8	34.832,55	8.708,15	43.540,70
BENEVIDES	170.075-8	253.475,28	63.368,80	316.844,08
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	43.473,09	10.868,29	54.341,38
BONITO	170.094-4	41.174,50	10.293,65	51.468,15
BRAGANCA	170.086-3	305.647,32	76.411,84	382.059,16
BRASIL NOVO	170.283-1	87.992,49	21.998,14	109.990,63
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	17.758,77	4.439,70	22.198,47
BREU BRANCO	170.284-0	79.201,46	19.800,34	99.001,80
BREVES	170.042-1	41.268,97	10.317,25	51.586,22
BUJARU	170.096-0	21.447,86	5.361,96	26.809,82
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.748,60	1.687,14	8.435,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	24.526,51	6.131,63	30.658,14
CAMETÁ	170.053-7	88.021,83	22.005,45	110.027,28
CANÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	385.344,26	96.336,05	481.680,31
CAPANEMA	170.084-7	404.902,15	101.225,56	506.127,71
CAPITÃO POÇO	170.069-3	118.095,57	29.523,93	147.619,50
CASTANHAL	170.003-0	1.260.465,14	315.116,29	1.575.581,43
CHAVES	170.043-0	-	-	-
COLARES	170.004-9	10.867,43	2.716,85	13.584,28
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	122.459,60	30.614,93	153.074,53
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	58.813,81	14.703,45	73.517,26
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.823,41	4.205,85	21.029,26
CURIONÓPOLIS	170.017-0	75.741,36	18.935,35	94.676,71
CURRALINHO	170.044-8	1.144,31	286,08	1.430,39
CURUÁ	170.678-0	3.279,26	819,82	4.099,08
CURUÇÁ	170.005-7	39.681,64	9.920,43	49.602,07
DOM ELIZEU	170.083-9	158.059,99	39.515,02	197.575,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	94.578,65	23.644,67	118.223,32
FARO	170.031-6	1.177,43	294,36	1.471,79
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	42.531,55	10.632,90	53.164,45
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	30.254,63	7.563,69	37.818,32
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	52.455,11	13.113,81	65.568,92
GURUPÁ	170.045-6	408,29	102,08	510,37
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	124.784,49	31.196,14	155.980,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	72.529,08	18.132,29	90.661,37
INHANGAPI	170.007-3	13.888,51	3.472,16	17.360,67
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	44.824,72	11.206,18	56.030,90
IRITUIA	170.070-7	37.089,86	9.272,47	46.362,33
ITAITUBA	170.032-4	561.988,20	140.497,08	702.485,28
ITUPIRANGA	170.020-0	253.666,65	63.416,68	317.083,33
JACAREACANGA	170.288-2	9.457,70	2.364,42	11.822,12
JACUNDÁ	170.021-9	146.736,60	36.684,16	183.420,76
JURUTI	170.033-2	27.252,35	6.813,09	34.065,44
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.999,84	499,96	2.499,80
MÃE DO RIO	170.071-5	100.348,62	25.087,15	125.435,77
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.320,69	1.080,19	5.400,88
MARABÁ	170.022-7	2.042.512,53	510.628,14	2.553.140,67
MARACANÃ	170.009-0	22.076,60	5.519,13	27.595,73

MARAPANIM	170.010-3	25.224,93	6.306,24	31.531,17
MARITUBA	170.675-6	446.918,88	111.729,71	558.648,59
MEDICILÂNDIA	170.077-4	69.593,69	17.398,41	86.992,10
MELGAÇO	170.046-4	1.020,51	255,13	1.275,64
MOCAJUBA	170.056-1	17.170,55	4.292,65	21.463,20
MOJU	170.057-0	95.967,10	23.991,77	119.958,87
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	41.481,36	10.370,34	51.851,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	84.905,81	21.226,47	106.132,28
MUANÁ	170.105-3	4.745,06	1.186,29	5.931,35
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	18.835,75	4.708,92	23.544,67
NOVA IPIXUNA	170.666-7	39.357,75	9.839,45	49.197,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	31.040,00	7.760,00	38.800,00
NOVO PROGRESSO	170.289-0	220.197,03	55.049,27	275.246,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	164.911,10	41.227,79	206.138,89
ÓBIDOS	170.035-9	51.975,66	12.993,91	64.969,57
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.211,41	802,85	4.014,26
ORIXIMINÁ	170.036-7	88.083,72	22.020,94	110.104,66
OUREM	170.093-6	26.287,17	6.571,83	32.859,00
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	109.547,22	27.386,80	136.934,02
PACAJÁS	170.018-9	76.002,02	19.000,52	95.002,54
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.740,04	2.185,01	10.925,05
PARAGOMINAS	170.068-5	668.447,78	167.111,94	835.559,72
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.968.911,25	492.227,83	2.461.139,08
PAU D'ARCO	170.296-3	11.799,98	2.950,01	14.749,99
PEIXE-BOI	170.088-0	18.091,46	4.522,86	22.614,32
PIÇARRA	170.670-5	13.131,20	3.282,81	16.414,01
PLACAS	170.661-6	36.601,17	9.150,32	45.751,49
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.920,11	980,05	4.900,16
PORTEL	170.048-0	8.398,79	2.099,70	10.498,49
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.066,99	1.266,75	6.333,74
PRAINHA	170.037-5	11.111,99	2.778,01	13.890,00
PRIMAVERA	170.089-8	20.294,98	5.073,74	25.368,72
QUATIPURU	170.680-2	7.635,76	1.908,95	9.544,71
REDEÇÃO	170.059-6	730.565,82	182.641,46	913.207,28
RIO MARIA	170.060-0	84.618,20	21.154,55	105.772,75
RONDON PARÁ	170.081-2	180.327,16	45.081,80	225.408,96
RURÓPOLIS	170.030-8	59.678,93	14.919,73	74.598,66
SALINÓPOLIS	170.091-0	135.983,78	33.995,94	169.979,72
SALVATERRA	170.102-9	16.459,57	4.114,91	20.574,48
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	41.692,99	10.423,26	52.116,25
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	358,62	89,66	448,28
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	260.769,02	65.192,26	325.961,28
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	44.803,66	11.200,91	56.004,57
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	38.401,59	9.600,39	48.001,98
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	92.133,68	23.033,44	115.167,12
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	107.607,90	26.901,99	134.509,89
SANTARÉM	170.038-3	1.616.011,57	404.002,88	2.020.014,45
SANTARÉM NOVO	170.092-8	6.823,70	1.705,93	8.529,63
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	54.811,32	13.702,82	68.514,14
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	14.243,22	3.560,82	17.804,04
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	79.373,24	19.843,33	99.216,57
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	23.096,63	5.774,18	28.870,81
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	126.129,63	31.532,42	157.662,05
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	42.226,42	10.556,62	52.783,04

SÃO GER. ARAGUAIA	170.067-7	64.053,86	16.013,45	80.067,31
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.550,52	887,66	4.438,18
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	21.883,69	5.470,93	27.354,62
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	16.198,50	4.049,64	20.248,14
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	139.538,01	34.884,53	174.422,54
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.606,81	401,71	2.008,52
SAPUCAIA	170.672-1	22.331,00	5.582,76	27.913,76
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	13.125,10	3.281,28	16.406,38
SOURE	170.600-4	22.370,26	5.592,57	27.962,83
TAILÂNDIA	170.099-5	196.986,83	49.246,71	246.233,54
TERRA ALTA	170.277-7	18.179,35	4.544,87	22.724,22
TERRA SANTA	170.293-9	2.901,49	725,37	3.626,86
TOME-AÇU	170.095-2	224.088,18	56.022,07	280.110,25
TRACUATEUA	170.685-3	26.973,84	6.743,47	33.717,31
TRAIRÃO	170.294-7	36.424,87	9.106,23	45.531,10
TUCUMÁ	170.064-2	282.098,58	70.524,67	352.623,25
TUCURUI	170.026-0	369.369,61	92.342,43	461.712,04
ULIANÓPOLIS	170.280-7	53.497,87	13.374,48	66.872,35
URUARÁ	170.078-2	177.463,57	44.365,91	221.829,48
VIGIA	170.016-2	81.965,49	20.491,40	102.456,89
WISEU	170.082-0	25.162,52	6.290,65	31.453,17
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	37.718,60	9.429,66	47.148,26
XINGUARA	170.066-9	292.366,34	73.091,60	365.457,94
TOTAL		33.541.680,28	8.385.420,07	41.927.100,35

Protocolo: 678035**PORTARIA Nº 498 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS- PERÍODO DE 01 A 30.06.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.453.124,35	363.281,09	1.816.405,44
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	383.353,39	95.838,35	479.191,74
ACARÁ	170.098-7	821.104,28	205.276,07	1.026.380,35
AFUÁ	170.039-1	558.359,27	139.589,82	697.949,09
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.103.277,18	275.819,30	1.379.096,48
ALENQUER	170.027-8	902.596,13	225.649,03	1.128.245,16
ALMERIM	170.028-6	2.842.333,32	710.583,33	3.552.916,65
ALTAMIRA	170.076-6	4.983.320,69	1.245.830,17	6.229.150,87
ANAJÁS	170.040-5	496.295,61	124.073,90	620.369,51
ANANINDEUA	170.074-0	8.858.532,35	2.214.633,09	11.073.165,43
ANAPU	170.659-4	891.655,59	222.913,90	1.114.569,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	416.895,43	104.223,86	521.119,28
AURORA DO PARÁ	170.271-8	394.170,64	98.542,66	492.713,30
AVEIRO	170.029-4	596.274,63	149.068,66	745.343,29
BAGRE	170.041-3	426.062,78	106.515,70	532.578,48
BAIÃO	170.051-0	512.236,92	128.059,23	640.296,15
BANNACH	170.664-0	517.025,46	129.256,37	646.281,83
BARCARENA	170.052-9	9.819.022,08	2.454.755,52	12.273.777,60
BELÉM	170.001-4	38.583.192,20	9.645.798,05	48.228.990,24
BELTERRA	170.660-8	568.150,60	142.037,65	710.188,26
BENEVIDES	170.075-8	3.014.765,33	753.691,33	3.768.456,66

BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	574.028,58	143.507,15	717.535,73
BONITO	170.094-4	718.140,21	179.535,05	897.675,27
BRAGANCA	170.086-3	1.018.514,15	254.628,54	1.273.142,68
BRASIL NOVO	170.283-1	614.093,93	153.523,48	767.617,42
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	438.471,88	109.617,97	548.089,85
BREU BRANCO	170.284-0	1.096.564,74	274.141,18	1.370.705,92
BREVES	170.042-1	883.502,30	220.875,58	1.104.377,88
BUJARU	170.096-0	398.835,31	99.708,83	498.544,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	407.773,69	101.943,42	509.717,12
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	361.090,89	90.272,72	451.363,61
CAMETÁ	170.053-7	847.709,22	211.927,30	1.059.636,52
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	18.936.900,33	4.734.225,08	23.671.125,41
CAPANEMA	170.084-7	1.179.128,12	294.782,03	1.473.910,15
CAPITÃO POÇO	170.069-3	681.541,82	170.385,45	851.927,27
CASTANHAL	170.003-0	5.917.213,86	1.479.303,47	7.396.517,33
CHAVES	170.043-0	520.048,33	130.012,08	650.060,41
COLARES	170.004-9	267.635,77	66.908,94	334.544,71
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	881.724,79	220.431,20	1.102.155,99
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	596.306,10	149.076,53	745.382,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.132.688,43	283.172,11	1.415.860,54
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.781.380,05	445.345,01	2.226.725,07
CURRALINHO	170.044-8	435.228,12	108.807,03	544.035,15
CURUÁ	170.678-0	311.215,43	77.803,86	389.019,29
CURUÇÁ	170.005-7	424.829,56	106.207,39	531.036,94
DOM ELIZEU	170.083-9	1.408.851,70	352.212,92	1.761.064,62
ELDORADO D CARAJÁS	170.286-6	890.858,94	222.714,74	1.113.573,68
FARO	170.031-6	497.812,68	124.453,17	622.265,84
FLORESTA D ARAGUAIA	170.677-2	699.479,80	174.869,95	874.349,75
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	419.268,33	104.817,08	524.085,41
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	764.400,87	191.100,22	955.501,09
GURUPÁ	170.045-6	556.786,48	139.196,62	695.983,10
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	614.286,82	153.571,70	767.858,52
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	576.874,45	144.218,61	721.093,06
INHANGAPI	170.007-3	358.786,42	89.696,60	448.483,02
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	986.861,66	246.715,41	1.233.577,07
IRITUIA	170.070-7	444.158,99	111.039,75	555.198,74
ITAITUBA	170.032-4	4.647.883,04	1.161.970,76	5.809.853,80
ITUPIRANGA	170.020-0	1.131.185,81	282.796,45	1.413.982,26
JACAREACANGA	170.288-2	4.142.451,26	1.035.612,82	5.178.064,08
JACUNDÁ	170.021-9	724.038,40	181.009,60	905.048,00
JURUTI	170.033-2	1.969.675,41	492.418,85	2.462.094,26
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	382.648,57	95.662,14	478.310,71
MÃE DO RIO	170.071-5	478.152,91	119.538,23	597.691,14
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	286.186,46	71.546,61	357.733,07
MARABÁ	170.022-7	16.663.554,97	4.165.888,74	20.829.443,71
MARACANÃ	170.009-0	383.592,48	95.898,12	479.490,59
MARAPANIM	170.010-3	394.315,30	98.578,83	492.894,13
MARITUBA	170.675-6	3.170.685,18	792.671,29	3.963.356,47
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.018.808,38	254.702,09	1.273.510,47
MELGAÇO	170.046-4	473.874,00	118.468,50	592.342,50
MOCAJUBA	170.056-1	425.933,72	106.483,43	532.417,14
MOJU	170.057-0	2.267.595,30	566.898,82	2.834.494,12
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	504.315,50	126.078,87	630.394,37
MONTE ALEGRE	170.034-0	874.780,48	218.695,12	1.093.475,60

MUANÁ	170.105-3	467.219,59	116.804,90	584.024,49
NOV ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	418.379,00	104.594,75	522.973,75
NOVA IPIXUNA	170.666-7	489.048,69	122.262,17	611.310,87
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	316.290,12	79.072,53	395.362,65
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.361.285,74	590.321,44	2.951.607,18
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.565.910,93	391.477,73	1.957.388,67
ÓBIDOS	170.035-9	987.851,76	246.962,94	1.234.814,71
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	446.894,56	111.723,64	558.618,20
ORIXIMINÁ	170.036-7	4.270.983,38	1.067.745,85	5.338.729,23
OUREM	170.093-6	380.862,97	95.215,74	476.078,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.669.466,35	417.366,59	2.086.832,93
PACAJÁS	170.018-9	1.181.916,81	295.479,20	1.477.396,02
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	418.048,67	104.512,17	522.560,84
PARAGOMINAS	170.068-5	5.450.198,99	1.362.549,75	6.812.748,74
PARAUPEBAS	170.019-7	37.252.979,84	9.313.244,96	46.566.224,80
PAU D'ARCO	170.296-3	394.376,23	98.594,06	492.970,28
PEIXE-BOI	170.088-0	272.657,90	68.164,48	340.822,38
PIÇARRA	170.670-5	837.101,31	209.275,33	1.046.376,64
PLACAS	170.661-6	583.984,21	145.996,05	729.980,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	402.133,35	100.533,34	502.666,69
PORTEL	170.048-0	1.015.257,11	253.814,28	1.269.071,38
PORTO DE MOZ	170.079-0	685.841,80	171.460,45	857.302,26
PRAINHA	170.037-5	688.219,91	172.054,98	860.274,88
PRIMAVERA	170.089-8	726.086,76	181.521,69	907.608,45
QUATIPURU	170.680-2	335.394,92	83.848,73	419.243,64
REDEÇÃO	170.059-6	2.287.993,38	571.998,34	2.859.991,72
RIO MARIA	170.060-0	1.107.934,35	276.983,59	1.384.917,94
RONDON PARÁ	170.081-2	1.112.908,84	278.227,21	1.391.136,05
RURÓPOLIS	170.030-8	696.824,79	174.206,20	871.030,99
SALINÓPOLIS	170.091-0	582.961,19	145.740,30	728.701,49
SALVATERRA	170.102-9	405.664,41	101.416,10	507.080,52
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	543.257,92	135.814,48	679.072,40
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	298.109,88	74.527,47	372.637,36
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.293.550,15	323.387,54	1.616.937,69
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	406.160,48	101.540,12	507.700,59
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.287.580,64	321.895,16	1.609.475,80
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	487.523,26	121.880,81	609.404,07
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.118.377,79	529.594,45	2.647.972,24
SANTARÉM	170.038-3	5.819.607,75	1.454.901,94	7.274.509,68
SANTARÉM NOVO	170.092-8	271.820,83	67.955,21	339.776,04
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	590.127,54	147.531,89	737.659,43
SÃO CAET ODIVELAS	170.014-6	349.559,29	87.389,82	436.949,11
SÃO DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	594.118,29	148.529,57	742.647,86
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	387.877,45	96.969,36	484.846,81
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.589.179,09	897.294,77	4.486.473,87
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	371.144,40	92.786,10	463.930,50
SÃO GERALD ARAGUAIA	170.067-7	1.187.243,87	296.810,97	1.484.054,83
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	261.417,07	65.354,27	326.771,34
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	383.178,42	95.794,60	478.973,02
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	444.204,04	111.051,01	555.255,05
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	630.944,50	157.736,13	788.680,63
SÃO SEBAST B VISTA	170.049-9	401.148,44	100.287,11	501.435,56
SAPUCAIA	170.672-1	436.406,78	109.101,69	545.508,47
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	593.059,17	148.264,79	741.323,96

SOURE	170.600-4	455.681,64	113.920,41	569.602,05
TAILÂNDIA	170.099-5	1.625.756,46	406.439,11	2.032.195,57
TERRA ALTA	170.277-7	319.581,81	79.895,45	399.477,26
TERRA SANTA	170.293-9	1.095.691,57	273.922,89	1.369.614,46
TOME-AÇU	170.095-2	1.236.821,91	309.205,48	1.546.027,39
TRACUATEUA	170.685-3	383.727,61	95.931,90	479.659,51
TRAIRÃO	170.294-7	621.957,61	155.489,40	777.447,01
TUCUMÃ	170.064-2	1.424.867,50	356.216,88	1.781.084,38
TUCURUI	170.026-0	9.738.059,79	2.434.514,95	12.172.574,74
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.102.888,82	275.722,21	1.378.611,03
URUARÁ	170.078-2	1.053.706,35	263.426,59	1.317.132,94
VIGIA	170.016-2	614.602,13	153.650,53	768.252,66
WISEU	170.082-0	588.858,51	147.214,63	736.073,14
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.054.014,89	1.763.503,72	8.817.518,61
XINGUARA	170.066-9	2.145.828,17	536.457,04	2.682.285,22
TOTAL		288.744.737,81	72.186.184,45	360.930.922,26

Protocolo: 678005**PORTARIA Nº 499 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI DE 01 A 30.06.2021

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETUBA	170.050-2	45.635,90	456,36	45.179,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	12.039,35	120,39	11.918,96
ACARÁ	170.098-7	25.787,08	257,87	25.529,21
AFUÁ	170.039-1	17.535,48	175,35	17.360,12
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	34.648,82	346,49	34.302,33
ALENQUER	170.027-8	28.346,36	283,46	28.062,90
ALMERIM	170.028-6	89.264,52	892,65	88.371,87
ALTAMIRA	170.076-6	156.503,01	1.565,03	154.937,98
ANAÍAS	170.040-5	15.586,34	155,86	15.430,48
ANANINDEUA	170.074-0	278.205,44	2.782,05	275.423,39
ANAPU	170.659-4	28.002,77	280,03	27.722,74
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	13.092,75	130,93	12.961,83
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.379,07	123,79	12.255,28
AVEIRO	170.029-4	18.726,22	187,26	18.538,96
BAGRE	170.041-3	13.380,66	133,81	13.246,85
BAIÃO	170.051-0	16.086,99	160,87	15.926,12
BANNACH	170.664-0	16.237,37	162,37	16.075,00
BARCARENA	170.052-9	308.369,98	3.083,70	305.286,28
BELÉM	170.001-4	1.211.719,25	12.117,19	1.199.602,05
BELTERRA	170.660-8	17.842,98	178,43	17.664,55
BENEVIDES	170.075-8	94.679,81	946,80	93.733,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	18.027,58	180,28	17.847,30
BONITO	170.094-4	22.553,46	225,53	22.327,92
BRAGANCA	170.086-3	31.986,81	319,87	31.666,94
BRASIL NOVO	170.283-1	19.285,84	192,86	19.092,99
BREJO G.DO ARAGUAIA	170.024-3	13.770,37	137,70	13.632,67
BREU BRANCO	170.284-0	34.438,02	344,38	34.093,64
BREVES	170.042-1	27.746,71	277,47	27.469,25
BUJARU	170.096-0	12.525,57	125,26	12.400,31

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	12.806,28	128,06	12.678,22
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	11.340,19	113,40	11.226,79
CAMETÁ	170.053-7	26.622,62	266,23	26.356,39
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	594.720,27	5.947,20	588.773,07
CAPANEMA	170.084-7	37.030,95	370,31	36.660,64
CAPITÃO POÇO	170.069-3	21.404,07	214,04	21.190,03
CASTANHAL	170.003-0	185.832,26	1.858,32	183.973,94
CHAVES	170.043-0	16.332,31	163,32	16.168,98
COLARES	170.004-9	8.405,20	84,05	8.321,15
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	27.690,89	276,91	27.413,98
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	18.727,21	187,27	18.539,94
CUMARU DO NORTE	170.285-8	35.572,49	355,72	35.216,77
CURIONÓPOLIS	170.017-0	55.944,89	559,45	55.385,44
CURRALINHO	170.044-8	13.668,50	136,68	13.531,81
CURUÁ	170.678-0	9.773,83	97,74	9.676,10
CURUÇÁ	170.005-7	13.341,93	133,42	13.208,51
DOM ELIZEU	170.083-9	44.245,50	442,46	43.803,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	27.977,75	279,78	27.697,97
FARO	170.031-6	15.633,99	156,34	15.477,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	21.967,42	219,67	21.747,74
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	13.167,28	131,67	13.035,60
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	24.006,29	240,06	23.766,23
GURUPÁ	170.045-6	17.486,08	174,86	17.311,22
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	19.291,90	192,92	19.098,98
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	18.116,95	181,17	17.935,78
INHANGAPI	170.007-3	11.267,82	112,68	11.155,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	30.992,75	309,93	30.682,82
IRITUIA	170.070-7	13.948,98	139,49	13.809,49
ITAITUBA	170.032-4	145.968,47	1.459,68	144.508,78
ITUPIRANGA	170.020-0	35.525,30	355,25	35.170,05
JACAREACANGA	170.288-2	130.095,20	1.300,95	128.794,24
JACUNDÁ	170.021-9	22.738,69	227,39	22.511,30
JURUTI	170.033-2	61.858,38	618,58	61.239,79
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	12.017,22	120,17	11.897,05
MÃE DO RIO	170.071-5	15.016,57	150,17	14.866,40
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.987,79	89,88	8.897,91
MARABÁ	170.022-7	523.325,03	5.233,25	518.091,78
MARACANÃ	170.009-0	12.046,86	120,47	11.926,39
MARAPANIM	170.010-3	12.383,62	123,84	12.259,78
MARITUBA	170.675-6	99.576,53	995,77	98.580,76
MEDICILÂNDIA	170.077-4	31.996,05	319,96	31.676,09
MELGAÇO	170.046-4	14.882,19	148,82	14.733,36
MOCAJUBA	170.056-1	13.376,60	133,77	13.242,84
MOJU	170.057-0	71.214,66	712,15	70.502,51
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	15.838,21	158,38	15.679,83
MONTE ALEGRE	170.034-0	27.472,80	274,73	27.198,07
MUANÁ	170.105-3	14.673,20	146,73	14.526,47
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	13.139,35	131,39	13.007,95
NOVA IPIXUNA	170.666-7	15.358,75	153,59	15.205,17
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.933,21	99,33	9.833,87
NOVO PROGRESSO	170.289-0	74.157,04	741,57	73.415,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	49.178,00	491,78	48.686,22
ÓBIDOS	170.035-9	31.023,85	310,24	30.713,61
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	14.034,89	140,35	13.894,54

ORIXIMINÁ	170.036-7	134.131,79	1.341,32	132.790,48
OUREM	170.093-6	11.961,14	119,61	11.841,53
OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	52.430,20	524,30	51.905,90
PACAJÁS	170.018-9	37.118,53	371,19	36.747,34
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	13.128,97	131,29	12.997,68
PARAGOMINAS	170.068-5	171.165,49	1.711,65	169.453,84
PARAUPEBAS	170.019-7	1.169.943,44	11.699,43	1.158.244,01
PAU D'ARCO	170.296-3	12.385,53	123,86	12.261,67
PEIXE-BOI	170.088-0	8.562,92	85,63	8.477,29
PIÇARRA	170.670-5	26.289,47	262,89	26.026,58
PLACAS	170.661-6	18.340,24	183,40	18.156,84
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	12.629,14	126,29	12.502,85
PORTEL	170.048-0	31.884,52	318,85	31.565,68
PORTO DE MOZ	170.079-0	21.539,11	215,39	21.323,72
PRAINHA	170.037-5	21.613,80	216,14	21.397,66
PRIMAVERA	170.089-8	22.803,02	228,03	22.574,99
QUATIPURU	170.680-2	10.533,20	105,33	10.427,87
REDEÇÃO	170.059-6	71.855,27	718,55	71.136,72
RIO MARIA	170.060-0	34.795,08	347,95	34.447,13
RONDON PARÁ	170.081-2	34.951,31	349,51	34.601,80
RURÓPOLIS	170.030-8	21.884,04	218,84	21.665,20
SALINÓPOLIS	170.091-0	18.308,11	183,08	18.125,03
SALVATERRA	170.102-9	12.740,04	127,40	12.612,64
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	17.061,21	170,61	16.890,60
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.362,25	93,62	9.268,63
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	40.624,42	406,24	40.218,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	12.755,62	127,56	12.628,06
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	40.436,94	404,37	40.032,57
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	15.310,85	153,11	15.157,74
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	66.528,43	665,28	65.863,14
SANTARÉM	170.038-3	182.766,91	1.827,67	180.939,24
SANTARÉM NOVO	170.092-8	8.536,63	85,37	8.451,27
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	18.533,17	185,33	18.347,84
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	10.978,04	109,78	10.868,26
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	18.658,50	186,59	18.471,92
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	12.181,43	121,81	12.059,62
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	112.719,48	1.127,19	111.592,29
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	11.655,93	116,56	11.539,37
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	37.285,83	372,86	36.912,97
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.209,90	82,10	8.127,80
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	12.033,86	120,34	11.913,52
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	13.950,39	139,50	13.810,89
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.815,04	198,15	19.616,89
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	12.598,21	125,98	12.472,23
SAPUCAIA	170.672-1	13.705,51	137,06	13.568,46
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	18.625,24	186,25	18.438,99
SOURE	170.600-4	14.310,85	143,11	14.167,74
TAILÂNDIA	170.099-5	51.057,48	510,57	50.546,90
TERRA ALTA	170.277-7	10.036,58	100,37	9.936,22
TERRA SANTA	170.293-9	34.410,59	344,11	34.066,49
TOME-AÇU	170.095-2	38.842,84	388,43	38.454,42
TRACUATEUA	170.685-3	12.051,11	120,51	11.930,59
TRAIRÃO	170.294-7	19.532,81	195,33	19.337,48
TUCUMÃ	170.064-2	44.748,48	447,48	44.301,00

TUCURÚÍ	170.026-0	305.827,33	3.058,27	302.769,05
ULIANÓPOLIS	170.280-7	34.636,63	346,37	34.290,26
URUARÁ	170.078-2	33.092,03	330,92	32.761,11
VIGIA	170.016-2	19.301,80	193,02	19.108,79
WISEU	170.082-0	18.493,32	184,93	18.308,38
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	221.533,91	2.215,34	219.318,58
XINGUARA	170.066-9	67.390,52	673,91	66.716,61
TOTAL		9.068.133,98	90.681,33	8.977.452,65

OBS*:BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REFERENTE CONTIBUIÇÃO AO FUNDEB.

Protocolo: 678010

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO- TARF ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 14/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18773, AINF n.º 072017510000029-3, contribuinte LOUREIRO E MELLO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15245100-5.

Em 14/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18680, AINF n.º 082018510004466-6, contribuinte JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, Insc. Estadual n.º. 15218874-6, advogado: BARBARA DA SILVA RONI LEAL, OAB/PA-21888.

Em 14/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18732, AINF n.º 042017510000537-5, contribuinte SUPERDEL EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15285059-7, advogado: LARISSA DE FROTA ANDRADE, OAB/PA-27026,

Em 14/07/2021, às 09:30 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18621, AINF n.º 092017510000687-6, contribuinte PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15211589-7.

Em 19/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18530, AINF n.º 172019510000184-0, contribuinte ESTAÇÃO DAS MOTOS COM. DE PEÇAS P MOTOS, CNPJ n.º. 03.599.720/0001-03, advogado: PEDRO BUENO DE ANDRADE ALCANTARA, OAB/PR-94421.

Em 19/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18540, AINF n.º 122018510000015-5, contribuinte FALCÃO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15365817-7

Em 19/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18735, AINF n.º 042016510010431-7, contribuinte A F MAIA COMERCIO, Insc. Estadual n.º. 15255447-5.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO N. 762 – PLENO. RECURSO N. 5873 - REVISÃO (AINF N.: 012019510000618-9). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF - INAPLICABILIDADE DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA. 1. É vedada a espontaneidade no que se refere à apresentação da declaração, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 6.182/1998. 2. Fornecer incorretamente Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF exigidas pela legislação tributária vigente, deixando de retificá-las após o último dia do mês à data prevista para entrega da declaração, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Recurso improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2021.

ACÓRDÃO N. 761 – PLENO. RECURSO N. 5690 – REVISÃO (AINF N. 172014510000305-6). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. CONSELHEIRA DESIGNADA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SINTEGRA. DECLARAÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. 1. Entregar fora do prazo regulamentar informação em meio magnético com registro fiscal das operações – SINTEGRA constitui infração à legislação tributária, sujeitando o contribuinte às cominações legais. 2. A denúncia espontânea não se aplica ao descumprimento da obrigação de entrega de declaração, nos termos previstos no §1º do art. 7º da Lei nº 6.182/1998. 3. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário: Conselheiro Nelson Paulo Simões Nasser, que votou pela revisão de ofício do crédito tributário. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2021.

ACÓRDÃO N. 760 – PLENO. RECURSO N. 5689 – REVISÃO (AINF N. 172014510000306-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SINTEGRA. DECLARAÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA INAPLICÁVEL. 1. Entregar fora do prazo regulamentar informação em meio magnético com registro fiscal das operações – SINTEGRA constitui infração à legislação tributária, sujeitando o contribuinte às cominações legais. 2. A denúncia espontânea não se aplica ao descumprimento da obrigação de entrega de declaração, nos termos previstos no §1º do art. 7º da Lei nº 6.182/1998. 3. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: POR UNANIMIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2021.

ACÓRDÃO N. 759 – PLENO. RECURSO N. 323 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 072015510001126-6). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PARCELA COMPLEMENTAR A SER CONSIDERADA NA BASE DE CÁLCULO. 1. Nos ca-

sos em que a retenção do imposto tiver sido feita sem a inclusão na base de cálculo dos valores referentes a frete ou seguro, por não serem esses valores conhecidos pelo substituto tributário no momento da emissão do documento fiscal, o recolhimento do imposto sobre as referidas parcelas será efetuado pelo destinatário da mercadoria, nas aquisições a preço FOB, com inclusão da respectiva margem de valor agregado, deduzindo-se do valor resultante o imposto destacado no conhecimento de transporte de cargas. Inteligência do §1º do art. 640 do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n. 4.676/2001. 2. Deve ser declarado improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar comprovada a falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, relativa à parcela correspondente à prestação de serviço de transporte. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2021.

ACÓRDÃO N. 758 – PLENO. RECURSO N. 322 – DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 042015510000274-6). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PARCELA COMPLEMENTAR A SER CONSIDERADA NA BASE DE CÁLCULO. 1. Nos casos em que a retenção do imposto tiver sido feita sem a inclusão na base de cálculo dos valores referentes a frete ou seguro, por não serem esses valores conhecidos pelo substituto tributário no momento da emissão do documento fiscal, o recolhimento do imposto sobre as referidas parcelas será efetuado pelo destinatário da mercadoria, nas aquisições a preço FOB, com inclusão da respectiva margem de valor agregado, deduzindo-se do valor resultante o imposto destacado no conhecimento de transporte de cargas. Inteligência do §1º do art. 640 do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n. 4.676/2001. 2. Deve ser declarado improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar comprovada a falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, relativa à parcela correspondente à prestação de serviço de transporte. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2021.

ACÓRDÃO N. 757 – PLENO. RECURSO N. 321 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 042015510000205-3). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PARCELA COMPLEMENTAR A SER CONSIDERADA NA BASE DE CÁLCULO. 1. Nos casos em que a retenção do imposto tiver sido feita sem a inclusão na base de cálculo dos valores referentes a frete ou seguro, por não serem esses valores conhecidos pelo substituto tributário no momento da emissão do documento fiscal, o recolhimento do imposto sobre as referidas parcelas será efetuado pelo destinatário da mercadoria, nas aquisições a preço FOB, com inclusão da respectiva margem de valor agregado, deduzindo-se do valor resultante o imposto destacado no conhecimento de transporte de cargas. Inteligência do §1º do art. 640 do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n. 4.676/2001. 2. Deve ser declarado improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar comprovada a falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, relativa à parcela correspondente à prestação de serviço de transporte. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2021.

ACÓRDÃO N. 756 – PLENO. RECURSO N. 318 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 032015510009916-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO EM OPERAÇÕES DE SAÍDA. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL COM O VENCIMENTO E NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. 1. Tratando-se de lançamento de ofício, ocorre a decadência com o transcorrer de 5 anos contados do exercício seguinte àquele em que se poderia lançar o tributo. 2. Somente se admite o lançamento do imposto com o nascimento do direito potestativo do Estado que se dá com o vencimento, sem o qual não é possível o lançamento. 3. A contagem do prazo decadencial, como definida pelo artigo 173, I, do CTN, se dá com o vencimento da data de pagamento do tributo. 4. Deixar de recolher o imposto nas operações de saída de mercadoria corresponde a infração tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 5. Recurso conhecido e improvido. 6. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários: Bernardo Lobo e José Eduardo da Silva, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2021

ACÓRDÃO N. 755 – PLENO. RECURSO N. 313 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 012016510013783-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: RICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. USO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. 1. O uso de crédito presumido pelo transportador está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º, do Anexo IV, do RICMS-PA. 2. O uso de crédito presumido de forma indevida lançado com natureza credora em sua declaração mensal quando abate débito de imposto representa não recolhimento naquele respectivo período. 3. Deixar de recolher o imposto em virtude da utilização indevida de crédito presumido sujeita o contribuinte às sanções legais, sem prejuízo da satisfação do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários dos Conselheiros José Eduardo da Silva, Bernardo de Paula Lobo, Nelson Paulo Simões Nasser e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2021

ACÓRDÃO N. 754 – PLENO. RECURSO N. 282 – RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 012015510008475-0). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS – CRÉDITO INDEVIDO. 1. A utilização de crédito indevido destacado em documento fiscal que não corresponde a uma efetiva operação de circulação de mercadoria sujeita o contribuinte à penalidade prevista em lei. 2. Comprovado nos autos que não houve a falta de recolhimento de ICMS no período objeto da ação fiscal devem ser excluídas do crédito tributário as parcelas correspondentes ao ICMS, correção mo-

netária e juros de mora, mantendo-se apenas a cobrança da multa pela utilização indevida de crédito. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2021.

ACÓRDÃO N. 753 – PLENO. RECURSO N. 5866 - DE REVISÃO (AINF N. 012018510000954-7) CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO EMENTA: ICMS – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO CUMPRIMENTO DE RECURSO VOLUNTÁRIO. 1. Deve ser conhecido o recurso quando a alegação dispuser sobre ato administrativo que envolve a formalização do crédito tributário, configurando o não conhecimento em cerceamento do direito de defesa e inobservância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. 2. A busca da verdade material é dever das autoridades julgadoras, no exercício da atividade investigatória, a fim de garantir o controle da legalidade do lançamento. 3. Recurso provido, para declarar a nulidade da decisão e devolver à câmara para apreciação do Recurso Voluntário inicialmente não conhecido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos conselheiros Emílio Carlos Vieira de Barros, Daniel Hissa Maia e Marcos Augusto Catharin, pelo improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2021.

ACÓRDÃO N. 752 – PLENO. RECURSO N. 299 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 172015510000369-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA AFASTADA. CONVÊNIO 135/06. APLICAÇÃO DA NORMA GERAL RELATIVA A SUJEIÇÃO PASSIVA. 1. Opera-se o lançamento por homologação nos casos onde o contribuinte, tendo o dever legal de apurar e recolher o imposto, oferta ao fisco a capacidade de homologar o recolhimento realizado. 2. Tratando de lançamento de ofício, o prazo decadencial é de 5 anos contado do exercício seguinte aquele que o imposto poderia ter sido lançado. Prejudicial de mérito rejeitada por voto de qualidade. 3. O recurso de ofício devolve o conhecimento do feito ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários unicamente em relação à parte recorrida, inteligência do artigo 31 da lei 6182/98. 4. Respeita o devido processo legal a decisão proferida por câmara de julgamento que se atém aos termos do recurso de ofício interposto uma vez que o Pleno do Tribunal, analisando o recurso de reconsideração, apresenta a segunda instância desse processo. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 5. Norma especial afasta a aplicação de norma geral quando dela é expressamente contrária. 6. Aplica-se a sujeição passiva por substituição ao remetente distribuidor uma vez que previsto na norma geral que determina a matéria. 7. Deixar de reter e de recolher o imposto na qualidade de substituto tributário constitui infração a legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 8. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Bernardo de Paula Lobo, José Eduardo da Silva e Nelson Paulo Simões Nasser, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2021.

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 7909 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18443 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182020510000285-9). CONSELHEIRO RELATOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. RECOLHIMENTO DE ICMS A MENOR. 1. Deixar de recolher ICMS em decorrência da utilização de crédito indevido constitui infração sujeita à aplicação da penalidade prevista em lei, sem prejuízo do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7908 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13141 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092016510001993-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7907 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13135 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092016510001994-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7906 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13543 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022016510002387-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar

benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7905 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13541 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022016510002388-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7904 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13357 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072016510001793-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7903 – 1ª CPJ. RECURSO N. 13355 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072016510001792-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ABATE. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS GERAIS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. O não cumprimento de obrigações acessórias gerais, comuns a todos os contribuintes do Estado, não tem o condão de afastar benefício fiscal caso o contribuinte tenha reconhecidamente adimplido todos os requisitos e obrigações específicas para o gozo de tal benefício e recolhido o imposto sob aquele regime. 2. O recolhimento do imposto realizado dentro dos parâmetros de benefício fiscal, tendo o contribuinte cumprido com todas as obrigações e requisitos específicos daquela determinada sistemática, extingue o crédito tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7902 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18357 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000182-9). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. ILEGITIMIDADE PASSIVA NÃO CARACTERIZADA. 1. O regime de que trata o Convênio 85/93, aplica-se no que couber a estabelecimento destinatário que efetuar operação interestadual, para fins de comercialização ou integração no ativo imobilizado ou consumo. 2. Não há que falar em ilegitimidade passiva quando no regime da substituição tributária o estabelecimento remetente figura como contribuinte na relação tributária, embora o fato gerador seja realizado por outro estabelecimento. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7901 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18734 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072020510000020-5). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF. INFORMAÇÕES INCORRETAS. 1. Omitir ou fornecer incorretamente informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente, deixando de retificá-las após o último dia do mês da data prevista para entrega da declaração, constitui infração tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei. 2. Com o advento da Lei n. 8.877/2019, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, “c”, do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7900 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18737 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042019510000058-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1. Deixar de escriturar, no livro fiscal registro de entradas, documento fiscal relativo à operação configura infração à legislação tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7899 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17703 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000169-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. 1. O lapso temporal para a contagem da decadência deve considerar o momento do fato gerador da obrigação tributária. 2. Tratando o lançamento de crédito indevido, ocorre o fato gerador

no momento da escrituração e aproveitamento daquele crédito. 3. Somente darão direito a crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2033, conforme descrito no art. 43, I da Lei n. 5.530/1989. 4. Utilizar crédito do imposto decorrente de aquisições de mercadorias destinadas ao uso e consumo do estabelecimento constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7898 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17701 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000169-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. 1. O lapso temporal para a contagem da decadência deve considerar o momento do fato gerador da obrigação tributária. 2. Tratando o lançamento de crédito indevido, ocorre o fato gerador no momento da escrituração e aproveitamento daquele crédito. 3. Deve ser restabelecida a parcela do crédito tributário excluída em julgamento de primeira instância, mantendo-se o valor originalmente lançado no AINF, quando não ficar caracterizada a ocorrência de decadência para o lançamento tributário. 4. Recurso conhecido e provido, para restabelecer o crédito tributário descrito no AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7897 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18401 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 192019510000084-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ITCD. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO IMPOSTO REALIZADA PELO FISCO. AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. 1. Compete à Fazenda Pública do Estado do Pará exigir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD. 2. Deixar de recolher o Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. A Súmula n. 114 do STF dispõe que o imposto será pago após homologação do cálculo que é realizado pelo Fisco. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7896 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18399 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 192019510000082-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ITCD. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO IMPOSTO REALIZADA PELO FISCO. AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. 1. Compete à Fazenda Pública do Estado do Pará exigir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD. 2. Deixar de recolher o Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. A Súmula n. 114 do STF dispõe que o imposto será pago após homologação do cálculo que é realizado pelo Fisco. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7895 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18155 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 252019730000745-2). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. EMPRESA COM SÓCIO PARTICIPANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OUTRA, TAMBÉM BENEFICIÁRIA DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO. RECEITA BRUTA GLOBAL EXCEDENTE. 1. Para efeitos da constatação da receita bruta global, consideradas as entidades a que faz parte mesmo sócio, considera-se a receita auferida na venda de mercadorias somada de todo o grupo no exercício imediatamente anterior, ainda que o sócio venha a integrá-las apenas no período considerado. 2. Correta a exclusão de ofício do contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional que possui sócio com participação no capital social de outra empresa com tratamento tributário favorecido e cuja receita bruta global das empresas envolvidas exceder o limite de receita bruta previsto no art. 3º, II, da Lei Complementar n. 123/2006. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7894 – 1ª CPJ. RECURSO N. 15771 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072015510002451-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FORNECER INCORRETAMENTE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO. 1. Não deve ser conhecido o recurso voluntário do contribuinte quando não constar nos autos a procuração que sustenta a representação, inteligência do artigo 21, II da Lei n. 6.182/1998, respeitadas as determinações do §7º artigo 16 da mesma lei. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2021.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

* ACÓRDÃO N. 7505 – 2ª CPJ. RECURSO N. 17714 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182019510000008-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. ENERGIA ELÉTRICA. ENCARGOS DE TRANSMISSÃO. 1. Não há que se considerar industrialização a extração de minério que, classificado como não tributado na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, não alcança o tratamento suficiente para deixar de ser considerado produto primário. 2. Compõe a base de cálculo do ICMS todos os custos intrinsecamente relacionados e transferidos ao consumidor final, inclusive os encargos de uso do sistema de transmissão (TUST) em relação à energia elétrica consumida. 3. Deixar de recolher ICMS, relativo às operações realizadas,

referente aos encargos de uso do sistema de transmissão e conexões nas entradas de energia elétrica, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte à penalidade incorrida. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/08/2020.

* Republicado por ter saído com incorreção

Protocolo: 678189

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT PORTARIA N.º202101000769 DE 08/07/2021 – PROC N.º 032021730000559/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Flavio Barbosa Ferreira – CPF: 625.912.402-30
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000771 DE 08/07/2021 – PROC N.º 002021730004095/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Elinaldo Bomfim de Carvalho – CPF: 649.073.092-87
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000773 DE 08/07/2021 – PROC N.º 042021730002933/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Valdir Jota da Silva – CPF: 291.982.242-04
Marca: CHERY/TIGGO 2 1.5 LOOK MT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT PORTARIA N.º202104003696, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004568/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Rozinaldo Franca de Lima – CPF: 526.057.792-20
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003698, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004567/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Brito de Lima – CPF: 328.471.652-15
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003700, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004571/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Jose Coimbra Figueiredo – CPF: 184.084.782-49
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003702, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004580/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonardo Monteiro da Rocha – CPF: 003.508.222-47
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003704, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004591/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo do Carmo Lopes – CPF: 180.433.212-72
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003706, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004579/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ruth Helena Santos da Cruz – CPF: 246.733.822-34
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003708, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004599/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arnaldo Borges da Silva – CPF: 101.433.512-49
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003710, DE 08/07/2021 – PROC N.º 2021730004353/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joselito Teixeira do Espírito Santo – CPF: 293.413.532-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG168344

PORTARIA N.º202104003712, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004479/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Ribeiro da Silva Filho – CPF: 329.508.532-34
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003714, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004596/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alison Luiz da Silva Pinto – CPF: 451.266.662-15
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003716, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004558/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Jose Costa Santiago – CPF: 509.503.552-91
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003718, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004570/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Silva Delgado – CPF: 210.824.212-00
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003720, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004586/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Ramos da Silva – CPF: 097.921.122-00
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003722, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004447/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Silva Barros – CPF: 836.680.982-04
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003724, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004491/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco das Chagas Barbosa – CPF: 686.437.562-53
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003726, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004598/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robson Alves Goncalves – CPF: 425.486.082-04
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003728, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004585/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Raimundo Pereira Simoes – CPF: 132.951.012-72
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003730, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004565/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Samuel Vieira Tavares – CPF: 790.009.242-00
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003732, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004569/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Telma Sampaio dos Anjos Goncalves – CPF: 585.517.782-34
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003734, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004575/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Rodrigues Chagas – CPF: 043.938.052-91
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003736, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdemar Alencar do Nascimento Filho – CPF: 056.423.532-68
Marca/Tipo/Chassi

PORTARIA N.º202104003738, DE 08/07/2021 - PROC N.º 2021730004644/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nathalia Moura Pimentel – CPF: 994.770.252-91
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY LX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2520DZ110136

Protocolo: 678122

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PGDM (PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS) instaladas nas dependências do Banco do Estado do Pará, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as condições e especificações técnicas exigidas por esse tipo de atividade profissional, obrigando-se a contratada a realizar as tarefas constantes no Edital e seus anexos, disponibilizando pessoal qualificado e suficiente para atender a demanda de serviços indicada pelo Banco. Os referidos serviços devem compreender: a) manutenção corretiva (chamado técnico); b) manutenção preventiva (semestral) para suprir as necessidades do Banpará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 30.07.2021

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 09/07/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 09 de julho de 2021.

Mateus Garcia da Cruz

Pregoeiro

Protocolo: 678291

OUTRAS MATÉRIAS**CONCURSO PÚBLICO 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2021**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO III

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
ZAQUEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	94º	Tv. Estado do Pará, nº 121 - Centro- Paragominas/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 09 de julho de 2021.

Protocolo: 678287

**AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021**

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 21/07/2021, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.

Mateus Garcia da Cruz

Pregoeiro

Protocolo: 678170

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0607 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/722956.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a administração pública, a servidora ALINE DE PAULA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 57190727/1, para responder pelo Departamento de Controle de Endemias – DCE/DVS/SESPA, no período de 05.07.2021 a 09.07.2021, em substituição a titular ADRIANA SOUSA TAPAJÓS, matrícula nº 57220667/4, que se encontra em viagem a trabalho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.07.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 678215

PORTARIA Nº 0831 DE 08 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/605360.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ROSICLEIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE JESUS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54194494/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – PRESIDENTE VARGAS para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS.

PORTARIA Nº 0832 DE 08 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/743471.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora LIGIA CAROLINE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 5947292/1, cargo COMISSIONADO, na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - REDUTO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.07.2021.

SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA, em exercício.

Protocolo: 678210

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JOSÉ MARCELO PEREIRA GOMES

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 01.07.2021/27.12.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 678206

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 160 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula nona do contrato 73/2020 e o processo 2020/780466.

R E S O L V E: I – Revogar a designação do servidor fiscal: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, mat. 82643-1 através da portaria 82 de 08 de setembro de 2020 publicado no DO nº 34.338 de 09 de setembro de 2020. II – Designar em substituição o servidor EIMAR NERI DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 5955238/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 73/2020 e seus respectivos termos aditivos no âmbito do CERE/DVS/SESPA/SESPA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 677838

PORTARIA Nº 161 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula décima quinta do Contrato nº 69/2016 e os autos do processo 2021/691056.

R E S O L V E: I – Revogar a designação do servidor fiscal: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, mat. 82643-1 através da portaria 37 de 20 de agosto de 2020 publicado no DO nº 34.320 de 21 de agosto de 2020. II – Designar em substituição o servidor EIMAR NERI DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 5955238/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 69/2016 e seus respectivos termos aditivos no âmbito do CERE/DVS/SESPA/SESPA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 677839

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 - PROCESSO Nº 2021/32626

Empresa: SERVLIDER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLIEPP. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a retirada de 01 posto do Escritório do 5º CRS, no valor R\$3.932,27 (Três mil, novecentos e trinta dois reais e vinte sete centavos) e 1 posto do Escritório do 12º CRS no valor R\$4.740,41 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta um centavos). Totalizando redução R\$8.672,68 (Oito mil, seiscentos e setenta dois reais e sessenta oito centavos) e Inclusão: um Posto do 3º CRS, no valor R\$3.015,68 (Três mil, quinze reais e sessenta oito centavos) e 1 Posto no Escritório do 9º CRS, com valor R\$2.789,69 (Dois mil, setecentos e oitenta nove reais e sessenta nove centavos). Totalizando um acréscimo mensal R\$5.805,37 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta sete centavos). Com redução de 2,68%.

DO VALOR: Com redução de 2,68%, o valor mensal passará para R\$88.668,49 (Oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta oito reais e quarenta nove centavos) e o valor anual para R\$549.214,80 (Quinhentos e quarenta nove reais e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa esta prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006360.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 38/2021, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 07/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 677912

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 Nº DO INSTRUMENTO: 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 06/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA, CNPJ nº 05.320.403/0001-31, CNES nº 2678403.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração da Dotação Orçamentária e da Ação do Termo Aditivo, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 907684; AÇÃO: 263894.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Belém, 08 de julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 677927

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 803 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTEs, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de AGOSTO 2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
3222098/1	ADNA RODRIGUES DE MESQUITA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194323/1	ADRIANA DO SOCORRO MONTE MAIA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57233239/1	ADRIANA PAIXAO HUNGRIA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021

57231602/1	AGILDO AFONSO JASTES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
119717/1	AIDA MATOS GAIA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57205310/2	AILSON ALMEIDA VELOSO JUNIOR	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
5099587/1	ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5136954/1	ALBANICE MAGALHAES CONCEICAO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57190883/1	ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
79189/1	ALBERTO LOPES BEGOT	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
6120237/1	ALCIANA BARRETO DE ARAUJO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191592/1	ALCIDEMAR DA SILVA TRINDADE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57207910/1	ALCILENE MARIANA DIAS DA FONSECA DE SOUSA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
57173299/1	ALDA LIMA LEMOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5702380/1	ALDENETE AACIO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5901405/1	ALDO BRAGA LOBATO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57173293/2	ALEX SOBRAL MENDES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5897517/1	ALEX WILLIS LUCAS DE FREITAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5955967/1	ALLAN CORREA DAS CHAGAS	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
54194142/1	ALINE GONCALVES DE SOUSA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
57205455/1	ALONSO LOPES DOS SANTOS	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
5955935/1	ALYNE MARCELY FERNANDES DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5262321/1	AMUJACY TAVARES VILHENA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57190803/1	ANA CARINE ALBUQUERQUE DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57188930/2	ANA CARLA CARVALHO DE MAGALHAES	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
116297/1	ANA CARLA GOMES NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5888899/1	ANA CAROLINA ABOUKALAM DA CRUZ	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54180551/2	ANA CELIA BARBOSA LAMEIRA	2020/2021	04/08/2021 A 02/09/2021
5116635/1	ANA CLARA GONCALVES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5540941/2	ANA CLAUDIA JORDAO DE BARROS	2020/2021	04/08/2021 A 02/09/2021
57193928/1	ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5361079/3	ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
83003/1	ANA GORETTY GUEDES FEIO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57173504/1	ANA JUDITH PIRES GARCIA QUARESMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189987/1	ANA KARINE RIBEIRO XIMENES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194170/1	ANA KELLE TAVARES PINTO DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55586171/1	ANA KELLY GOMES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57200364/1	ANA LIDIA GOMES NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5181739/1	ANA LIDIA MORAES E MORAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504341/1	ANA LUCIA BARBOSA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54182236/2	ANA MARY BARBOSA NASCIMENTO	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
54192323/1	ANA PAULA LOPES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57190971/1	ANA PAULA MELO FERREIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57206127/1	ANA PAULA POHL BORGES	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
5900895/1	ANA PAULA RODRIGUES DA POSSA MENDES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57207292/1	ANA SILVIA TAVARES LOPES	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
57197184/1	ANA ROSA PAES VILLAS BOAS	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
54191824/1	ANA VIRGILIA GOMES PEREIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5145058/1	ANDRE DOS SANTOS CORREA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5913079/1	ANDRE LUIS SILVA CERQUEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189011/1	ANDRE LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5895957/1	ANDREA LEITE DE ALENCAR SALGADO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5447003/4	ANDREA QUEIROZ E SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54194716/1	ANDREA VERA DA SILVA COSTA	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
57197912/2	ANDREIA CARLOS DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54193772/2	ANDREIA DO SOCORRO SOUSA CRAVEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5898302/1	ANDRELINA RAMOS DE JESUS MACIEL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57197323/1	ANGELA KARENINA LOPES DE HOLANDA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5901409/1	ANGELA MARIA FROES DE SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
721832/1	ANGELA MARIA PINHEIRO BRITO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5187826/1	ANNETH DA SILVA MATOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5089034/1	ANTONIA DOS SANTOS GONCALVES DE CARVALHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57174942/1	ANTONIA MARIA CARDOSO FEIO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5900900/1	ANTONIA MARIA REIS LISBOA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57188837/5	ANTONIO CARLOS COUITEIRO ROLLO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
6091679/2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
726648/1	ANTONIO CARLOS MATTIA DA SILVEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5181208/1	ANTONIO DA ROCHA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5908583/1	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021

5913459/1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
5088992/1	ANTONIO VALENTE FERREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
105082/1	APOLONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS	2020/2021	20/08/2021 A 18/09/2021
5896140/1	ARIELLY SILVA SANTOS	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
721565/1	ARIVALDO FERREIRA CAMPOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5096006/1	ARLETE ANDRADE DE CARVALHO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5154774/1	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57234121/1	AULIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO FORMIGOSA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5900964/1	BARTOLOMEU DANIN ALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191793/1	BENEDITA CHAGAS DE ARAUJO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5141800/1	BENEDITA SOUSA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57205501/1	BENEDITO DA COSTA RIBEIRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57192351/2	BENEDITO DO CARMO GOMES CANTAO	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
5157838/1	BENEDITO MARCAL GUIMARAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
116173/2	BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
724874/1	BENEDITO PEREIRA DE SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
106739/1	BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
107174/1	BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
102733/1	BRAZILINO LUCAS RAMOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5177294/1	CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
6120369/1	CARLA REGINA NOGUEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55586815/1	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57196888/2	CARLOS DE SOUZA CRUZ	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
729710/1	CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5689546/1	CARLOS MADEIRA DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
724742/1	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55589900/1	CARMEM ALIANDRA FREIRE DE SA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57207998/1	CARMEM VERGOLINO GONCALVES	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57175121/1	CARMEN LUCIA WANDERLEY MOREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5089190/1	CARMEN SILVIA CAPELA BARRADAS DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192136/2	CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54195921/1	CATIA CILENE ROSARIO DE SOUSA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
73504342/1	CATIA ELENE DOS SANTOS SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
55589792/1	CELI NASCIMENTO CAMPELO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504182/1	CILENE CARVALHO FIGUEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5139309/1	CLAUDETE GOMES DA COSTA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57194677/1	CLEIDE RAIOL VALE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5158125/1	CLEMILDE FERREIRA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57197929/1	CLEONICE DE JESUS FERREIRA PEREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5161223/1	CLEONOR TORRES DO NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5155711/1	CLEUDINON DOS SANTOS LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54194603/1	CLEYDON OLIVEIRA DE SOUZA	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
57194277/1	CREUSA DE ARAUJO REIS E SOUZA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5096103/1	CREUZA LOPES VIEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5898279/1	CRISTIANE DE SOUSA FONTENELE	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54188998/1	CRISTIANE GUERREIRO PEREIRA ABDUL MASSIH	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191288/1	CRISTIANE NAZARE ALMEIDA BARBOSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189843/1	CRISTINA GUIMARAES COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57198135/1	CRISTINA SARMAHO MEDEIROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5266980/2	DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57197579/1	DAMEA BECHARA DE MORAES MARTINS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55587834/1	DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5942517/1	DAYANE DE MELO SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189249/1	DEBORA CELESTE CUNHA SANTA BRIGIDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54193821/1	DEIMENSON MOREIRA CAMPOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
721557/1	DEJAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55589714/1	DENIS RICARDO SILVA LOPES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192715/1	DENIZE CHAGAS DE FRANCA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54191804/1	DEOLINDA MARTINS BOTELHO PESSOA	2020/2021	20/08/2021 A 18/09/2021
54192835/1	DEUZENEI MOURA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57197384/1	DIANE NAZARE TAVARES SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5949378/1	DIEGO LEITE CUTRIM	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191465/1	DILERMANDO SERRAO DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5142199/1	DILMA DA SILVA SOARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
723800/2	DILZA MARIA TAVARES MARINHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5187834/1	DINALVA GOMES DE BRITO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021

553317/2	DIONE TEIXEIRA HOSODA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5876036/2	DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO FIEL RIBEIRO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
57193987/1	DOMINGOS DOS SANTOS MORAES JUNIOR	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5099714/1	DORIS KOS BURLAMAQUI DE MIRANDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5077036/1	DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA	2020/2021	25/08/2021 A 23/08/2021
6331943/1	EDCLEI NAZARE COSTA IGLESIAS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
88633/1	EDGAR DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57233241/1	EDENILSON MOURA LISBOA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
55586572/1	EDIELBA DA SILVA MELO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54192916/1	EDILENA SANTOS DE ALMEIDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5136350/1	EDIMILDA GOES DA COSTA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57174483/1	EDINA ARAUJO GONCALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
7292131/1	EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55586707/4	EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57207907/1	EDIVANE CARESTINI	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5155878/1	EDMILSON FRANCISCO DO VALE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192705/1	EDMIRCE DA SILVA FERREIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57193972/1	EDNA DA SILVA RATIS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191466/1	EDNA DO SOCORRO LOPES VILHENA COSTA	2020/2021	19/08/2021 A 17/09/2021
5155886/1	EDNA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5419670/3	EDSON CORREIA CARVALHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57195529/1	ELCYANA VIANA SANTOS MENDONCA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
57195529/2	ELCYANA VIANA SANTOS MENDONCA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
54189976/1	ELECILDA PEREIRA DE CARVALHO RAIOL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5746086/1	ELEN LUCIA DA CRUZ PEREIRA DE BARROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5900791/1	ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5278074/3	ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194138/1	ELIANA PADILHA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504125/1	ELIANE DA ROCHA SILVA COSTA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
73504121/1	ELIANE DE SOUZA PRATA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5900751/1	ELIDA MARQUES	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54191625/1	ELIDIANE PEREIRA SOARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192928/1	ELIETE CAVALCANTE MONTEIRO MARTINS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192033/2	ELINELSON DE ALMEIDA PEDROSO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5161770/1	ELISENA UCHOA MEDEIROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504353/1	ELIZANE SOUSA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57195571/1	ELTON CARLOS RODRIGUES LOUREIRO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
15900915/1	ELZA DO SOCORRO SOUSA MACIEL	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5241251/1	ELZA FARIAS FARES AKEL	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
2058685/2	ELZAFA SILVA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
108642/1	EMANOEL FRANCISCO DE ATAIDE QUADROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5177480/1	EMILIA VENINA LISBOA PAIVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
117960/1	EREMITA CORREA DE AQUINO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57194361/1	ERICA CORREA DE OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194920/1	ERISANDRA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5105293/1	ESMERALDA CORREA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
109770/1	EUCLIEDES DE ARAUJO LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55589796/1	FABIO ANGELO CARVALHO FREITAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
721182/1	FABIO RODRIGUES FERREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54192357/1	FABRÍCIO FERNANDES LOBO PENA	2020/2021	19/08/2021 A 17/09/2021
5130913/1	FELIPE DIAS DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57217251/2	FERNANDA CRISTINA SILVA SOBREIRA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
5552273/2	FERNANDO RAYMUNDO MACHADO BRITO JUNIOR	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5342570/3	FERNANDO RONALDO FRANCA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54187484/2	FRANCISCA DE JESUS SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54191847/1	FRANCISCA OLIVEIRA CORREA	2020/2021	19/08/2021 A 17/09/2021
5148170/1	FRANCISCO GOMES DE AGUIAR	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5877806/2	FRANCISCO SILVA SALES	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
57228179/1	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
89869/1	GABRIEL AMARAL DOS REIS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189312/1	GABRIELA MARIA COIMBRA COELHO DE ASSIS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54193555/1	GENILDO COELHO DE BARROS	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
5143640/1	GERCINA OLIVEIRA DA CRUZ	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021

109517/1	GERSON FELICIO DA SILVA FILHO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57234878/1	GEOVANE DA SILVA SANTOS	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
5901803/1	GILSMAR PINTO SALES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57210085/1	GIRLANE ALVES PINHEIRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5155908/1	GISENLDA DA SILVA SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191848/1	GISELLE GUIMARAES RIBEIRO	2019/2020	19/08/2021 A 17/09/2021
5955391/1	GLEYDSON CESAR WOLLER OLIVEIRA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57197610/1	GRAZIELLI SOARES SANTIAGO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5948103/1	HANDRESSA KAREN ARAUJO SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5849918/4	HELEN BATISTA E SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57193939/1	HELENA BORGES PAIVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191475/1	HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
5154090/1	HELENA DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57207811/1	HELOYSE CASTRO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5160081/1	HILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5606918/2	HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
728667/1	IEDA CAVALCANTE DE CASTRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5913085/1	IGOR AGUIAR DE MELO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
54194132/1	ILVANETE ALMEIDA DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
107662/1	INEZ LIDIA FERREIRA RODRIGUES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55586179/1	INGRID BERGMA DA SILVA OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
724890/1	IRACEMA FONSECA DIAS SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
724254/1	IRACILDA LOPES DIAS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54189539/1	IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5141907/1	IRENE MOREIRA MARTINS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
721590/1	IRILEIA TEIXEIRA CORDEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
3239578/2	IRLANDA MARIA NOBRE COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57174485/1	ISABELLE PURIFICACAO ALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57207251/1	ISABEL CRISTINA RODRIGUES BASILIO DA SILVA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
5135001/1	IVAN DA SILVA NUNES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194366/1	IVAN DA SILVA VASCONCELOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57197808/1	IVAN GADELHA ESPÍRITO SANTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5900589/1	IVANETE COSTA DA ROCHA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5095964/1	IVETE LOPES DE SOUZA GALVAO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5149908/1	IVO JOSE MACEDO MARTINS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57200298/1	IVONE BARRETO RAMOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
722529/1	IVONE MARIA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194957/1	IZABEL CECILIA DE CASTRO TAVARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57231619/1	IZABEL DE SOUSA MAIA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
54191291/1	IZABEL DO SOCORRO VIEIRA BAENA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504261/1	JACILENE PINHEIRO DE SOUZA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57197594/1	JAILZA DA CONCEICAO GAMA BRICIO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5901170/1	JAMES LUIZ SILVA DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5892376/1	JANECLIDE DA SILVA BEZERRA	2020/2021	09/08/2021 A 07/09/2021
54191738/1	JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
54191738/2	JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
73504354/1	JAQUELINE LEAL DE MORAES DE PAULA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
55589993/1	JEFF SOUZA DOS SANTOS	2020/2021	01/08/2021 A 30/08/2021
54188877/1	JEFFERSON BENTES DE CARVALHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
6402921/1	JEFFERSON RENAN MOREIRA DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5372917/1	JOANA CELIA DE SOUSA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5160634/1	JOANA DARC BEZERRA LIMA SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54190565/1	JOAO AMARAL DE LIMA	2020/2021	15/08/2021 A 13/09/2021
54191307/1	JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194819/1	JOAO BERNARDO DE ALMEIDA MORAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5188024/1	JOAO CARLOS BARBOSA DE MELLO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55587903/2	JOAO ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5094887/1	JOAO ROCHA DO NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
6080235/2	JOAO VIANEI CORREA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
102717/1	JOAQUIM NUNES CORREA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57233238/1	JOEL CORREA DOS SANTOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
720429/1	JOFFRE BARATA MACIEL FERREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191741/1	JOISIANI FERREIRA SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5156874/1	JORGE HUMBERTO TEIXEIRA GARCIA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57206794/1	JORGE SILVA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
5913457/1	JOSE ANDERSON CUNHA E SILVA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021

57206731/1	JOSE ANTONIO SANTOS DA CRUZ	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021	48883/1	MANOEL MARCAL PEREIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5150248/1	JOSE AUGUSTO DA ROCHA PICANCO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57192080/2	MARA LUCIA PEREIRA CALDEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5090474/1	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54191289/1	MARCELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MORAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5897529/1	JOSE DIVINO DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57231592/1	MARCELO MARANHA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55586862/3	JOSE LUIZ TANOIRO FONTES JUNIOR	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54191377/1	MARCEONIA COSTA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
108260/1	JOSE MARIA ARAUJO DE CASTRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5160979/1	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
724378/1	JOSE MARIA BRAGA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54191840/1	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES	2020/2021	23/08/2021 A 21/09/2021
57230694/2	JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO JUNIOR	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57210147/1	MARCIA CRISTINA NEVES SANTA ROSA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5160510/1	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5178495/2	MARCIA GOMES TAVORA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54191943/2	JOSE MARIO CORREIA TEIXEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5545668/3	MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
54183853/3	JOSE MAURO COSTA DE MENEZES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	55586430/1	MARCIA MARIA NUNES RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5088844/1	JOSE RIBAMAR LUGLIME BEZERRA	2020/2021	02/08/2021 A 21/08/2021	57198090/1	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
115177/1	JOSE SEBASTIAO DO SOCORRO MENDES BASTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5106656/3	MARCIA REGINA DA SILVA MATNI	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5139546/1	JOSE VICENTE DA COSTA MATOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57206391/1	MARCILENE DE JESUS BRITO CALDAS VALENTE	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57207296/1	JOSELIA DE VASCONCELOS MEDEIROS	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021	5949423/1	MARCIO BARRADAS SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5900954/1	JOSIMARA SOUSA ABREU	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5176735/1	MARCIO GERALDO MENDES PEREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57206743/1	JOSIMAR MARQUES DA SILVA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021	54191828/1	MARCIO GUILHERME NOGUEIRA PONCE DE LEO	2020/2021	23/08/2021 A 21/09/2021
254191387/2	JOSUE RODRIGUES DE MEDEIROS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54189029/1	MARCIO RONI CORREA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57234069/1	JOYCE ELLEN NASCIMENTO MAIA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5082277/1	MARCO ANTONIO CESAR MERCES DE JESUS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194706/1	JUANETE LEO WENZELER	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5541190/2	MARCO ANTONIO FEIO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54190146/1	JUCELIA PEREIRA FLEXA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5913560/1	MARCO AURELIO BASTOS FAVACHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189243/1	JULIA SOCORRO DE SOUZA REIS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5932286/3	MARCUS FLAVIO MAGALHAES MESQUITA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5160090/1	JULINA DE SOUSA MATOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54190837/1	MARDONIO WELLINGTON FROTA OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5127718/1	JURACI MOURA TRINDADE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	119725/1	MARGARETH BATISTA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57233226/1	KARIMY DE CARVALHO ARNAUD	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	57194986/1	MARIA AMELIA CARNEIRO DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5913491/1	KARLA DE FATIMA DO MONTE FONTENELE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54190689/1	MARIA ANA DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57191641/2	KARLA KAYRONE DE OLIVEIRA LOPES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	123315/1	MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54190747/1	KARLA PATRICIA RODRIGUEZ GONCALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5266009/2	MARIA BEATRIZ LISBOA DA CRUZ	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
54190802/1	KASSIA ANO BOM RIBEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	726621/1	MARIA BENEDITA BITENCOURT CABRAL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54193854/3	KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5082218/1	MARIA BENEDITA SERRAO LOPES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55589801/1	KATIA DOS SANTOS PERDIGAO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	721093/1	MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57198224/1	KATIANE MONTEIRO DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5150027/1	MARIA BETANIA SERRA GONCALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191284/1	KELLEN SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54182385/2	MARIA CEARACY SERRA CORDEIRO	2020/2021	15/08/2021 A 13/09/2021
54194164/1	KERZIA THAIS NASCIMENTO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	57208347/1	MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5955673/1	KLARC MOURA DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	108367/1	MARIA CRISTINA DA COSTA DAMASCENO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
57174469/1	KLAUDIA YARED SADALA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5149061/1	MARIA DAS DORES DE LIMA BORGES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5520223/2	LAURINETE SALES DOS SANTOS PAMPOLONE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5092850/1	MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57198172/1	LEDA SILVANE FARIAS OERAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	99058/1	MARIA DAS GRACAS PALHETA NASCIMENTO	2020/2021	17/08/2021 A 15/09/2021
5305918/2	LEIDA SIMONE DE LIMA COELHO DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5148812/1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SIQUEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57206565/1	LEIDEVANE CARVALHO DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	105236/1	MARIA DAS GRACAS SILVA MARINHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57203381/1	LEILA CLAUDIA CORREA CASTRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	727733/1	MARIA DAS GRACAS SOUSA E SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5301939/2	LEILA MARIA DE SOUZA SEREJO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	726672/1	MARIA DE BELEM DA COSTA MONTEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57193358/2	LEILIANE PINHEIRO LOBATO	2018/2019	02/08/2021 A 31/08/2021	6116221/2	MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5139430/1	LENIRA DE ARAUJO GOMES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	102881/1	MARIA DE FATIMA MAIA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
5761972/2	LEONICE SOARES NUNES MONTEIRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	724483/1	MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57225026/1	LEYDE CILENE DA SILVA ROCHA SOUSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57190736/1	MARIA DE LOURDES NEGRAO ESTUMANO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57205205/1	LIANE COELHO GARCIA PESSOA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5892600/1	MARIA DE NAZARE FONSECA CARDOZA	2019/2020	23/08/2021 A 21/09/2021
5793645/2	LILIANA JERONIMA DA CRUZ	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5145031/1	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA E SOUZA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
720666/1	LINDALVA PEREIRA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	81140/1	MARIA DE NAZARE VALENTE	2020/2021	09/08/2021 A 07/09/2021
5860571/2	LORENA SAMPAIO FREITAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5118573/3	MARIA DEUSA SERRAO BARBOSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57234534/1	LUCAS VILLELA AMARAL	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5160308/1	MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5099560/1	LUCIA PEREIRA GALVAO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	3263797/1	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191282/1	LUCIANA MILER MAGALHAES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5154448/1	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
55587838/1	LUCIANA RAMOS KRUGER	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	721387/1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57195455/1	LUCIENE VIANA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	73504355/1	MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189995/1	LUCIENY DA SILVA PONTES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5148855/1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5913592/1	LUELY MARIA BORGES DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54185889/2	MARIA DOS SANTOS PAIVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57195461/2	LUIS MAURO DE SOUZA PANTOJA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	122157/1	MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5139503/3	LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5892303/1	MARIA EUSILENE RODRIGUES GARCIA	2020/2021	09/08/2021 A 07/09/2021
54190705/1	LUIZA HELENA PROGENIO DE SANTANA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	119148/1	MARIA HELENA PEREIRA DIAS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5789796/3	LUZIA SARMENTO DE PAULA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57225133/1	MARIA IRANI DA CONCEICAO LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
/157197619	LYSA KARINA CARDOSO SAMPAIO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57206122/1	MARIA IVANILDA GOMES E GOMES	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5836107/2	MANOEL ANTONIO COSTA DE REZENDE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021				
95567/1	MANOEL DE JESUS MENDES CONTEENTE	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021				
5094917/1	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021				

724149/1	MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5757738/4	ORNIUSE BEZERRA LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5876214/2	MARIA JANICE BARBOSA DA COSTA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021	722235/1	OSEAS TEIXEIRA DE ARAUJO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57234350/2	MARIA JANILEIA BARBOSA DA COSTA	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021	57197563/1	OSMARINO VIEIRA DA COSTA JUNIOR	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54185577/2	MARIA JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5147433/1	OSVALDINO SANTOS DA SILVA	2018/2019	01/08/2021 A 30/08/2021
5877857/2	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021	54195133/1	OZIEL SILVA AVELAR	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021
726605/1	MARIA JOVENILA DE SOUSA DO ESPIRITO SANTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5955549/1	PALOMA LIMA MENDES MEDEIROS DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
721522/1	MARIA LUCIA GOMES RAIOL SILVA	2020/2021	01/08/2021 A 30/08/2021	57194275/1	PATRICIA CAVALHEIRO MELO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57206706/1	MARIA LUIZA DA SILVA BERNARDO	2019/2020	01/08/2021 A 30/08/2021	54191566/1	PATRICIA DAS CHAGAS MOTA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5096316/1	MARIA LUIZA MENDES DE CARVALHO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57173330/1	PATRICIA DO NASCIMENTO DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57207993/1	MARIA MACILENE MONTEIRO DOS SANTOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	5858453/2	PATRICIA ERVEDOSA RIBEIRO PINHEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5674212/3	MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54188000/2	PATRICIA MIRIAM SAYURI SATO BARROS DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5182492/1	MARIA NILZA DE SOUZA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54190162/1	PATRICIA SANTOS MARTINS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
726532/1	MARIA OLGAIZE PEREIRA MACIEL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54190139/1	PATRICIA SIMONE HENRIQUES DE MENDONCA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5148960/1	MARIA RAIMUNDA OSORIO DA SILVA	2019/2020	01/08/2021 A 30/08/2021	5139830/4	PATRICIA TOSCANO SIMOES	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57198570/1	MARIA REGINA REIS DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57206321/1	PAULA ISABELLE CHAVES DE OLIVEIRA	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
6080391/2	MARIA ROSECEIDE DA CRUZ AMIM	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5895668/3	PAULO MARCIO RIBEIRO FARIAS	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021
5088640/1	MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO	2019/2020	01/08/2021 A 30/08/2021	57200449/1	PAULO SERGIO VALLE NOGUEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 21/08/2021
5901806/1	MARIA SUELENA MONTEIRO DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	57205653/1	PERLIS CRISTINA MELO FREITAS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54191581/1	MARIA SUZETE DE SOUSA JORGE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54188062/2	RAFAELA CRISTINA SILVA RIBEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
115355/1	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	2020/2021	09/08/2021 A 07/09/2021	5901105/1	RAIMUNDA FIGUEIREDO DE SOUZA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5919034/1	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA MORAES	2020/2021	01/08/2021 A 30/08/2021	5876494/2	RAIMUNDA SOCORRO SOARES COSTA DE AGUIAR	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57231588/1	MARIENE SILVA FRANCO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	57197824/1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54184157/2	MARILENA CORDEIRO ARNAUD	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	1101161/1/1	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5901142/1	MARILENE FERREIRA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5181216/2	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRAGA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5167582/1	MARINEZ RODRIGUES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021		RAIMUNDO DOMINGOS VITORINO OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5181747/1	MARLENE CONCEICAO SANTOS DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5096065/1			
5096561/1	MARLENE DA SILVA MARTINS	2019/2020	01/08/2021 A 30/08/2021	91138/1	RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA	2020/2021	23/08/2021 A 21/09/2021
87300/1	MARLENE SOUZA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	43133/2	RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES	2019/2020	15/08/2021 A 13/09/2021
5913108/1	MARLUCIA PINHEIRO SERRAO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	729450/1	RAIMUNDO JORGE BARBOSA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5955776/1	MATHEUS COSTA FIGUEIREDO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5143381/1	RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
720704/1	MAURINA DA SILVA NASCIMENTO	2020/2021	01/08/2021 A 30/08/2021	86738/1	RAIMUNDO LOPES LEMOS	2020/2021	18/08/2021 A 16/09/2021
57194208/1	MEIRIVALDO VIANA SOARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	724785/1	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5892314/1	MICHAEL PLATTINNY DE OLIVEIRA CICERI	2018/2019	01/08/2021 A 30/08/2021	57206359/1	RAIMUNDO RIBEIRO DE FARIAS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5913388/1	MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SA	2020/2021	16/08/2021 A 14/09/2021	5482640/2	RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5007127/1	MILENA SILVA DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57197791/1	RAQUEL MARIA SOUZA DE JESUS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191098/1	MILENA SILVA SIMAS	2020/2020	02/08/2021 A 21/08/2021	57197616/1	RAQUEL MEIRELES SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54189790/1	MILENE MONTEIRO BARROS DA ROCHA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5951897/1	REGINA AURORA PINHEIRO NORONHA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5155738/1	MIRIAM DA CONCEICAO PIMENTEL DE OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57173599/2	REGINALDO BARATA DE ALMEIDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54191586/1	MOISES RESENDE OLIVEIRA	2020/2021	23/08/2021 A 21/09/2021	57195001/1	REJANE MARIA SALES CAVALCANTE MORI	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5858828/2	MONICA CARDOSO DA CRUZ NORONHA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	3218406/2	REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	2020/2021	09/08/2021 A 07/09/2021
5901126/1	MONICA CRISTINA LEMOS BEZERRA	2020/2021	01/08/2021 A 30/08/2021	57225162/1	REJANIA MARIA BRITO LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57173720/2	MONICA CRISTINA SAWADA YANAGUI-BASHI	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021	55587690/1	RENATA GUIMARAES GONCALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57192121/2	MONICA KARLA VOJTA MIRANDA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	55590288/2	RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57174858/1	MONICA MELO DE QUEIROZ SANTOS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5143616/1	RICARDO AUGUSTO AMORAS XAVIER	2020/2021	10/08/2021 A 08/09/2021
57194346/1	MONIQUE ELAINE SANTOS BRASIL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	721883/1	RITA DE CASSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA SILVA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57197857/1	MURILLO GONCALVES MACHADO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5917159/4	RITA DE CASSIA GOMES CAMARINHA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57201976/3	NARDA CAROLINA FERREIRA CARNEIRO	2020/2021	03/08/2021 A 01/09/2021	54191558/1	RITA DE CASSIA TABOSA TAVARES DA COSTA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5890761/3	NATALIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	57194181/1	RITA DO SOCORRO RODRIGUES E SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57206896/1	NATANAEL SOARES	2018/2019	16/08/2021 A 14/09/2021	54190399/2	ROBERTA GILET BRASIL DE BRITO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
5955957/1	NAYARA SILVA NONATO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	327433/2	ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5156327/1	NEIDE DO VALE MACIAS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57208000/1	ROBSON LUIS GONCALVES DOS SANTOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
55587317/2	NELCELI SILVA MELO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5095174/1	RODOLFO PONTES DE MELO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
54188518/2	NILMA MARIA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	54188345/2	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
57224934/2	NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR	2020/2020	02/08/2021 A 21/08/2021	57225123/2	ROGERIO TIAGO FONSECA VIEIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5290511/2	NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	123099/1	RONALDO DOMINGUES CANCELA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
73504366/1	NIVEA MARIA PANTOJA NEVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	55586827/1	RONALDO MELO MARTINS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57195228/2	NORMA SUELY SIQUEIRA BASTOS	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021	2010690/1	ROSALBA AMARAL PINESE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
104876/1	NUZIA LELIANA BARROSO NERY	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	729701/1	ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
3212092/2	ODAIZA MARIA SILVA DO VALE	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57197860/1	ROSANA MENEZES DE AZEVEDO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5094747/1	ODILEIA DE OLIVEIRA GOMES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57194373/1	ROSANGELA CUNHA DE LIMA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
57194143/1	ODINEIDE DA SILVA BASTOS REGO	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57196714/1	ROSANGELA RIBEIRO CORDEIRO	2019/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
54189328/1	OLINDA MONICA TAVARES DE CHRISTO ALVES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	57201395/2	ROSEANA CASTRO SOARES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
87181/1	ONEIDE LUCIA DE NAZARE FERREIRA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021	5147387/1	ROSEMIRES VERCOSA MENDES	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5139716/1	ONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	2018/2019	01/08/2021 A 30/08/2021	727547/1	ROSENILDO CASTRO DE JESUS	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
5154910/1	ORLANDO CORREA DA ROCHA	2020/2021	02/08/2021 A 31/08/2021				

5906433/1	ROSENIRA DE FREITAS BAIA VIANA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
5157994/1	ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5913537/1	ROSINEY FLORES BARBOSA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
5443954/5	RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57206510/1	RUTE NAZARE DOS SANTOS SILVA	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
464813/2	SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5096049/1	SANDRA SUELI SILVA PINTO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57194387/1	SEBASTIAO MOREIRA MACHADO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
102997/1	SEBASTIAO OZORIO DE SOUZA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
105457/1	SELMA REGINA MORAES LISBOA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
725919/1	SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
57194305/1	SHIRLEY FARIAS CARNEIRO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57191346/1	SILVANA DE NAZARETH SILVA SANTANA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
5131022/1	SILVESTRE ITALO SAVINO PRIANTE	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57197538/1	SILVIA REGINA SILVA PINTO	2020/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
54191488/1	SIMONE CRISTINA GALVAO ALMEIDA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5896128/1	SIMONE COSTA E COSTA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
54189020/1	SIMONE KARLLA SILVA DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5952183/1	SIRLEIDE SOUSA DA SILVA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
57205590/1	SIRLEY DA ENCARNACAO RIBEIRO	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
726290/1	SOCORRO DE NAZARE PARAENSE ESPRITO SANTO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5135010/1	SONHA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54192324/1	SONIA DA SILVA FRANCELINO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
726281/1	SONIA MARIA ALVES GAIA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
720550/1	SUELI GOUVEIA SILVA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54191293/1	SUZANA LOUREIRO DE AGUIAR ARAUJO	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
5143292/1	TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54195763/3	TATIANE VALENTE DA SILVA OLIVEIRA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54191472/1	TEREZINHA CAMPOS DE CARVALHO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
83313/1	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DA SILVA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54190032/1	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO FILHA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5744458/2	TEREZINHA SOARES RAMALHO	2020/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
722430/1	TEREZINHA TEIXEIRA DE SENA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
55590003/1	THAINA GISELY REIS LIMA DE AZEVEDO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5091373/1	THOMAZ DOMINGOS DA SILVA LIMA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5521513/2	UBIRAJARA AUGUSTO COELHO MOREIRA	2020/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
5896046/3	VALBIANE DA SILVA LIMA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54189377/2	VALCINEI DA SILVA PINHEIRO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57200376/1	VALDILJANE COSTA DE ANDRADE	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54182308/2	VALERIA SEBASTIANA ALFAIA DE MENEZES MELO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54192327/2	VANDA FERNANDES TAVARES	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54192310/1	VANESSA PEREIRA DE LACERDA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54184702/2	VALDINEIA FERREIRA COSTA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
57206596/1	VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
57194321/1	VERA LUCIA DE PONTES SPADA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5160570/1	VERA LUCIA MEIRELES POSSANTE	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57226339/2	VERONICA FERREIRA LACERDA	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
5913438/1	VIVIAN RODRIGUES OLIVEIRA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
57173264/1	VIVIANE DE JESUS SA DOS SANTOS	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54191457/1	VONES DE FATIMA PEREIRA FERNANDES	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57197937/1	WAGNER OLIVEIRA MOURA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
57231678/1	WALDEVINO GUERREIRO FORMIGOSA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
5161061/1	WANEIZE FERREIRA DE MORAES	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57206602/1	WANNY REGINA GUIMARAES DA SILVA	2018/2019	16/08/2021 a 14/09/2021
5167302/2	WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
57205602/1	WILLIAM TELES DE MARIA	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
57234322/2	WILSON PEREIRA FERREIRA	2021/2021	20/08/2021 a 08/09/2021
5143420/1	ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
54185555/2	ZILDILENE VIEIRA DA SILVA	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
 /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.07.2021.
 Simone Gabbay do Nascimento
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- em exercício.
Protocolo: 678330

PORTARIA Nº 924 DE 08 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996,

publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/726364;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 02.07.2021, o período de gozo das férias da servidora SIMONE TRINDADE DE OLIVEIRA Identidade Funcional nº 57206585-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, concedidas através da Portaria Coletiva nº 668/02.06.2021, publicada no DOE nº 34.604/07.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.07.2021.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - em exercício

Protocolo: 677892

PORTARIA Nº 927 DE 08 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTEs, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/751339;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS, Identidade Funcional nº 116939-1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, Lotação Provisória, no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de Junho de 2020 a 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.07.2021.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - em exercício

Protocolo: 678225

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as legislações vigentes Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução nº 453/2012 e Resolução nº 554/2017 do Conselho Nacional de Saúde, legislação federal que viabiliza as normas do controle social;

CONSIDERANDO a Constituição Estadual a qual estabelece que as realizações de Conferências de Saúde sejam bienais, conforme alínea D, inciso IV do Art. 265, c/c p art. 321, alínea "a", a constituição paritária do Conselho Estadual e municipal composto por seu gestor estadual com representantes de prestadores de serviço de saúde conveniado com o SUS, trabalhadores e usuários, nos termos da lei, constituindo-se em órgão competente para controle e avaliação das políticas e ações de saúde em nível de estado e dos municípios, competindo-lhe várias atribuições dentre as quais, a realização, da Conferência Bienal de Saúde, com objetivo de analisar e avaliar as ações do sistema estadual de saúde, subsidiando novos programas;

CONSIDERANDO que neste prisma, a Constituição Estadual, estabelece no seu art.321, que todos os colegiados afins devem seguir os seguintes critérios: Composição Paritária entre Poder Público e a sociedade civil na forma da lei. Renovação bienal, em razão de um e dois terços. Eletividade dos representantes da Sociedade Civil, através de suas Entidades, inclusive sindicais nos termos da Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.264/09 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências; as Resoluções nº 019/1998 e nº 028/1998 do Conselho Estadual de Saúde, que dispõem sobre Normas para constituição, organização e funcionamento das instâncias de controle social, de Conferências Municipais de Saúde, assim como, de eleições de entidades para compor os Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos dos Conselhos de Saúde supracitados; CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Pará, emitiu vários Decretos governamentais, referente a situação em tela, tentando minimizar a situação de calamidade pública pela qual passam todos os estados, inclusive o Estado do Pará;

CONSIDERANDO, que o último Decreto Governamental nº 800 de 31 de maio de 2021, instituiu o Projeto Retoma Pará, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, atribuindo bandeiramento amarelo às regiões do Estado, ficando permitida a realização de eventos à limitação de até 200 pessoas;

CONSIDERANDO a alta relevância pública do papel do controle social e que diversos Conselhos Municipais de Saúde buscaram orientações junto a

este CES a respeito da possibilidade de prorrogação do atual mandato, em razão da permanência dos efeitos da pandemia por Covid-19;

CONSIDERANDO que segundo os pressupostos republicanos, a eleição é como um contrato social feito entre as partes para a realização de um determinado projeto, por um tempo pré-determinado e, por isso, a prorrogação de um mandato quebraria a regra eleitoral e relativizaria a ideia de sufrágio universal prevista na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 654, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

1. Aprovar regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde do Estado do Pará, com base na presente Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 01 de abril de 2021 a fim de dirimir as dúvidas dos Conselhos Municipais e Conselho Estadual de Saúde, no que couber;

Art. 1º. Dispor sobre as regras referentes à possibilidade de prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde do Estado do Pará e dá outras providências.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos previstos nesta resolução, especialmente se forem realizadas eleições de modo presencial, faz-se necessária a adoção de medidas de distanciamento social, de regras de biossegurança, bem como da observância das orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

CAPÍTULO I

Da prorrogação dos mandatos dos Conselhos de Saúde

Art. 2º. Os Conselhos de Saúde cujos mandatos já finalizaram ou estão em vias de finalização devem, em razão da legislação do Direito Público vigente no Brasil, proceder, eventualmente, à realização de novas eleições, tendo em vista que o decurso de prazo superior ao anteriormente definido no processo eleitoral que resultaria de algum modo, numa extensão temporal para o mandato a que foram eleitos os atuais conselheiros, o que não encontra fundamentação na legislação do SUS nem nas regras administrativas e constitucionais do Brasil.

• 1º Em virtude do disposto no caput desse artigo é fundamental que, caso haja viabilidade, se realize uma nova eleição, preservando a integridade democrática do processo eleitoral e do controle social no município.

• 2º Tendo em vista a permanência dos efeitos da pandemia da Covid-19, recomenda-se que, havendo processo eleitoral no ano de 2021, o mesmo seja iniciado no menor tempo possível para a constituição de Comissão Eleitoral, publicação de edital e demais procedimentos referentes ao certame.

Art. 3º O processo eleitoral para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do Conselho deve ser realizado em conformidade com o respectivo regimento eleitoral a ser aprovado pelo plenário do Conselho de Saúde, homologado pelo chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial em forma de resolução.

Art. 4º Nos casos em que o mandato dos conselheiros e das conselheiras já tenha expirado e não haja as condições necessárias à realização da eleição, recomenda-se que o Conselho Municipal de Saúde estabeleça contato com o Conselho Estadual de Saúde, para possíveis providências e pactuações com vistas a viabilizar o processo eleitoral no menor tempo possível para suprir essa irregularidade, atendendo ao disposto na legislação do Direito Privado referenciada nesta Resolução.

Parágrafo único. Ainda que ausente a manifestação dos Conselhos Municipais de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde deve unir esforços para monitorar as condições dos municípios que estejam enfrentando maiores dificuldades em seu processo eleitoral.

Art. 5º O Conselho Estadual de Saúde deve avaliar, criteriosamente, as condições do município e, averiguada a impossibilidade de realização da eleição, pode orientar o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a realidade local, para:

I – Nos casos em que reste comprovada a impossibilidade de atendimento ao previsto nos artigos 1º a 3º desta resolução, o Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde, pode constituir um mandato de transição com os atuais membros do Conselho, com duração de até 180 dias após a publicação desta Resolução, tendo por finalidade:

1. a) Manter o regular funcionamento do Conselho de Saúde, no atendimento de suas competências legais e regimentais; e
2. b) Organizar a eleição, constituindo comissão eleitoral autônoma para a elaboração dos instrumentos normativos de convocação do processo e organização dos trâmites do certame.

II – A definição de cronograma de realização do processo eleitoral, levando-se em consideração as especificidades do município e da sociedade civil local;

III – A possibilidade de adoção de estratégias de realização da eleição por vias não usuais, utilizando-se de ferramentas virtuais ou outros instrumentos de comunicação disponíveis no município.

Parágrafo único. Todos os atos relativos ao processo descrito neste artigo devem ser registrados em ata e tornados públicos nos meios de comunicação oficiais do respectivo Conselho de Saúde.

CAPÍTULO II

Do funcionamento excepcional dos Conselhos de Saúde

Art. 6º. Ainda que não previstas nos regimentos internos dos Conselhos de Saúde, fica aberta a possibilidade de realização de reuniões remotas, bem como a apreciação e deliberação, pelos respectivos plenos, dos documentos editados ad referendum durante a vigência da Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, especialmente as medidas de distanciamento social que possam inviabilizar as reuniões presenciais dos Conselhos de Saúde.

Parágrafo único. Em razão do quadro de desafios apresentado pela Emergência em Saúde Pública provocada pela epidemia do novo Coronavírus, as regras dispostas nesta Resolução não suprem a necessidade de defini-

ção local da metodologia de funcionamento das reuniões virtuais de cada Conselho de Saúde atendendo à necessária flexibilização normativa para a realização das reuniões por intermédio de tecnologia de acesso remoto em ambiente virtual, respeitadas as particularidades locais.

Art. 7º As reuniões remotas dos Conselhos de Saúde realizadas durante a vigência da emergência em Saúde Pública a que se refere o artigo 6º desta Resolução, respeitado o disposto no respectivo Regimento Interno; podem ser realizadas por meio da plataforma digital de acesso remoto que seja mais acessível e adequada à realidade local.

Art. 8º Os atos e ações propostos e aprovados pelos Conselhos de Saúde que não consigam realizar suas eleições estarão revestidos de legalidade desde que:

I - Seja devidamente justificada a inviabilidade de realização do processo eleitoral para a nova composição do Conselho; e

II - Seja constituído o respectivo mandato de transição pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Art. 5º, inciso I dessa resolução.

Art. 9º As regras previstas nesta Resolução não possuem caráter vinculativo, apenas diretivo, ou seja, trata-se de diretrizes e não de normas compulsórias.

Parágrafo único. O disposto nesta resolução está endereçado a todos os conselhos de saúde, municipais, estaduais e do Distrito Federal, desde que estejam em situação de irregularidade em relação ao seu processo eleitoral.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homólogo a Resolução CES/PA nº 021, de 22 de junho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Capítulo III “DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO” – Artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA que trata da constituição de Comissões Intersetoriais do CES/PA.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.859, de 24 de abril de 2019, que homologou a nova composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CIST/CES-PARÁ para o biênio 2018-2020.

RESOLVE:

1. Revogar Resolução CES/PA nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.859, de 24 de abril de 2019, que homologou a nova composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CIST/CES-PARÁ para o biênio 2018-2020.

2. Aprovar a Nova Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CIST/CES-PARÁ para o biênio 2020 – 2022, conforme Anexo Único desta Resolução.

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homólogo a Resolução CES/PA nº 022, de 22 de junho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 022 DE 22 DE JUNHO DE 2021

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO PARÁ – CIST/CES/PA, BIÊNIO 2020 – 2022.

TITULAR	SUPLENTE
Membro Coordenador MARIA INEZ DOLZANE REIS - SINDSAÚDE Entidade: Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA	Membro Coordenador Adjunto: MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA - SINDSAÚDE Entidade: Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA
Membro: A DEFINIR Entidade: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Membro: A DEFINIR Entidade: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
Membro: ANTONIO LÚCIO CARDOSO CRISTO Entidade: Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará - SINDJU/PA	Membro: THIAGO FERREIRA LERDA Entidade: Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará - SINDJU/PA
Membro: MARCOS CAVALCANTE FEITOSA Entidade: Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB	Membro: HANNA DAYHERE PINHEIRO VELAS Entidade: Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB
Membro: MARLUCCI GALHARDO DE PAULA Entidade: Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Pará - SINDSAÚDE	Membro: GISELE LOPES NUNES Entidade: Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Pará - SINDSAÚDE
Membro: ANTÔNIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS Entidade: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA	Membro: ALANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA Entidade: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA

Membro: MARILEA MORAES SILVA Entidade: Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB/PA	Membro: ALZINEI SIMOR Entidade: Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB/PA
Membro: ANTONIO LUIZ FERREIRA PAZ Entidade: Federação dos Centros Comunitários e associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA	Membro: ALEX SANTOS PACHECO Entidade: Federação dos Centros Comunitários e associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA
Membro: JOSILENE LÚCIA DOS SANTOS Entidade: Central Única dos Trabalhadores - CUT	Membro: EUCI ANA DA COSTA GONÇALVES Entidade: Central Única dos Trabalhadores - CUT
Membro: GILBERTO MORAES DOS SANTOS Entidade: Associação de Mulheres do Estado do Pará - AMEPA	Membro: ANDREA BATISTA COELHO Entidade: Associação de Mulheres do Estado do Pará - AMEPA
Membro: JOEL FARIS OZÓRIO Entidade: Associação Amazônica Evangélica - AAME	Membro: SAULO DE TARSO CORRÊA FARIAS Entidade: Associação Amazônica Evangélica - AAME
Membro: HELÁDIA FERREIRA DE CARVALHO FONSECA Entidade: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários - SEEB	Membro: ÉRIKA FABIOLA MONTEIRO BARBOSA. Entidade: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários - SEEB
Membro: JANNICE RAMOS CONCIO Entidade: Sindicato dos Servidores da Execução das Medidas Socioeducativas do Pará - SINDESPA/PA	Membro: LAIDE RODRIGUES DE ARAÚJO Entidade: Sindicato dos Servidores da Execução das Medidas Socioeducativas do Pará - SINDESPA/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e propor medidas que possam vir a contribuir e minimizar os impactos causados pela transmissibilidade do vírus coronavírus, causador da doença COVID - 19 no âmbito do Estado do Pará e traçar estratégias de ação aos cuidados dos serviços prestados a saúde da população.

RESOLVE:

1. Recomendar:

- Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, na próxima reunião ordinária do Colegiado, através do Centro de Operações Emergenciais - COE/CIEVS/SESPA, possa estar apresentando um Panorama atualizado, objetivo e transparente do Comportamento da COVID-19 e da Cobertura Vacinal no âmbito do Estado do Pará. Suas estratégias de prevenção e controle;
- Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, através do Central Estadual de Regulação - CER/DDASS/SESPA, possa estar esclarecendo sobre o retorno dos atendimentos para acesso aos serviços de média e alta complexidade das Unidades de Gestão Estadual - Hospitais Regionais, inclusive as cirurgias eletivas;
- Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, através do Centro de Operações Emergenciais - COE/CIEVS/SESPA, possa estar disponibilizando o calendário das reuniões do referido Centro aos Conselheiros Estaduais indicados para, na qualidade de Instância do Controle Social do SUS no Pará, compor o Grupo Técnico Estadual para acompanhamento da vacinação contra a COVID 19 que faz parte do então Centro de Operações - COE;
- Que as Unidades Administrativas Regionais (Regionais de Saúde) restabeleçam o diálogo com as instâncias de controle social municipal (Conselhos Municipais de Saúde) com vistas a acompanhar, apoiar e melhorar a integração com os seus municípios no controle, monitoramento e combate à Pandemia.

• 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 024, de 22 de junho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 678266

PORTARIA Nº 926 DE 08 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/747110.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO CORREA LIMA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Id. Funcional nº 5146186/1, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, a contar de 25/06/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/07/2021.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 678132

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 141 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Objetivo: Monitorar e Capacitar sobre os indicadores da Atenção Primária/Vigilância e Qualificação das Equipes da ESF e promover Treinamento de Atualização nos Sistemas de Informação em Saúde SISLOGLAB e E-SUS Notifica. Origem: BREVES/PA - MELGAÇO/PA.

Servidor (es): Cláudio Daniel Leão de Nazaré e Sandro da Vera Cruz Amorim, 4,5 Diárias de 12 à 16/07/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 678032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL**ERRATA****ERRATA DE DIÁRIA.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 de 12 de Maio de 2021. Publicado no Diário Oficial nº 34.583 de 14 de Maio de 2021. Protocolo: 655481.

Servidor: Jorge Aluísio Coelho Costa

Onde se lê:

Período: 25 /05/ 2021 a 28/ 05 /2021 Nº de Diárias: 3,5 (três diárias e meia)

Leia-se:

Período: 24 /05/ 2021 a 28/ 05 /2021 Nº de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 677881

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 238/2020, DE 16/06/2020**

Portaria Coletiva

Objetivo: Tratar de assuntos administrativos, orçamentários e financeiros junto ao nível central da Sesp.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 6402902/1 / ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL) / 4,5 diárias (completa) de 29/06/2020 a 03/07/2020

Servidor: 57192509/1 / FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (completa) de 29/06/2020 a 03/07/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 677156

PORTARIA Nº 237/2020, DE 18/06/2020

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para tratar de assuntos administrativos, financeiros e orçamentários junto ao nível central da Sesp.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 57206438-1/ MARCO ANTÔNIO BENATHAR MALATO (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 29/06/2020 a 03/07/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 677159

PORTARIA Nº 291/2020, DE 31/07/2020

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir viatura oficial com os servidores para realizar ações de malária, coletando material para pesquisa de plasmódio, tratamento dos casos positivos de borrição extradomiciliar.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Alto Rio Iriri e Riozinho do Anfriso

Servidor: 57206438-1/ MARCO ANTÔNIO BENATHAR MALATO (Motorista) / 2,5 diárias (completa) de 04/08/2020 a 06/08/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 677174

PORTARIA Nº 337/2020, DE 28/08/2020

Portaria Coletiva

Objetivo: Tratar de assuntos referentes a pagamentos de TFD

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 5946073/1 / NADILYNS PEREIRA BEZERRA ALCÂNTARA (DIR. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA) / 5,5 diárias (completa) de 05/10/2020 a 10/10/2020

Servidor: 0504239 / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO (Agente de Saúde Pública) / 5,5 diárias (completa) de 05/10/2020 a 10/10/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 677210**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL****OUTRAS MATÉRIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAL DO LAGO DE TUCURUI DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE DO PARÁ – CIR-SUS/PA.****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FIM.**

Art. 1º - A Comissão Intergestores Regional do Lago de Tucuruí do Sistema Único de Saúde do Pará constitui foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do gestor estadual.

- 1º A CIR reunir-se-á ordinariamente, mediante cronograma previamente definido em consenso, para pactuar aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS.
- 2º A CIR deverá ser apoiada por uma Câmara Técnica Consultiva de funcionalidade permanente que a subsidiará com informações e análises relevantes.
- 3º A CIR terá suas decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.
- 4º A CIR será vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo seu Regimento Interno observar as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO.**

Art. 2º - A Comissão Intergestores Regional - CIR será constituída pelos secretários municipais de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde, quais sejam: Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tailândia e Tucuruí, conforme desenho de regionalização vigente, aprovado pela CIB SUS Pará e por representantes do (a) Gestor (a) Estadual.

- 1º - Os membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser técnicos indicados pelo (a) Diretor(a) do Centro Regional de Saúde, devendo ser garantida a indicação dos Diretores de Área.
- 2º A representação do (a) gestor(a) estadual na CIR deverá ter a seguinte composição:
 - CIR composta por municípios de um único Centro Regional de Saúde (CRS): 05 (cinco) membros
 - CIR composta por municípios de dois Centros Regionais de Saúde: 06 (seis) membros.
- 3º Na composição da representação da gestão estadual de cada CIR haverá um membro do nível central, e os demais serão do nível regional da SESP.
- 4º Na CIR, cuja representação da gestão estadual é composta por dois CRS, é necessária a participação de representantes dos dois Centros Regionais de Saúde.
- 5º - Para a representação dos municípios não será admitida a suplência, conforme Resolução CIT nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
- 6º - As nomeações e substituições dos membros da CIR, titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de portaria do Diretor do Centro Regional de Saúde/SESPA

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS.**

Art. 3º - À Comissão Intergestores Regional - CIR, compete:

- I - Instituir o processo dinâmico de Planejamento Regional Integrado, de forma ascendente, para identificação de necessidades, definição de prioridades dos entes federativos responsáveis pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) e pelo financiamento compartilhado consubstanciado nos planos de saúde aprovados nos respectivos conselhos de saúde;
- II - Monitorar e avaliar de forma contínua o Planejamento Regional Integrado, propondo as adequações necessárias ao cumprimento ao seu cumprimento;
- III - Implementar o processo de Planejamento Regional Integrado, visando a organização da RAS com a integração regional das ações e serviços de saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 141/2012;

IV - Atuar de forma comprometida como espaço de governança regional e de gestão, envolvendo os três entes federados para implementação do processo de Planejamento Regional Integrado visando a organização da RAS;

V - Propor e pactuar projetos, com vistas a firmar-se como região resolutive, que busque assegurar acessibilidade, integralidade e sustentabilidade operacional da RAS;

VI - Pactuar diretrizes, de âmbito regional, a respeito da organização da RAS, de acordo com as normativas do SUS, principalmente no tocante à gestão institucional e a integração dos serviços dos entes federativos, na região de saúde;

VII - Acompanhar e propor adequações à Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde - PPI e/ou ato normativo que a substitua;

VIII - Pactuar responsabilidades de cada ente federativo na região, a partir da RAS e de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico e financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias, que deverão estar expressas no Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde - COAPS;

IX - Propor fluxos e protocolos de regulação;

X - Estabelecer prioridades de investimentos em saúde, na região;

XI - Estimular estratégias de qualificação do controle social;

XII - Apoiar as conferências municipais;

XIII - Promover o desenvolvimento institucional dos Sistemas Municipais de Saúde da região;

XV - Pactuar o rol de ações e serviços que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);

XV - Pactuar o elenco de medicamentos que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

XVI - Pactuar critérios de acessibilidade e escala para a conformação dos serviços;

XVII - Incentivar a participação da comunidade, garantindo o disposto no Artigo 37 do Decreto 7.508/2011;

XVIII - Pactuar as diretrizes complementares as nacionais e estaduais para fortalecimento da co-gestão regional;

XIX - Monitorar e avaliar a execução do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde, em particular o acesso às ações e serviços de Saúde;

XX - Analisar e deliberar sobre a implantação de consórcios públicos de saúde com atuação no âmbito da região de saúde e/ou mais de uma região de saúde;

XXI - Analisar e deliberar sobre projetos ou demandas parlamentares referentes a implantação ou expansão de estabelecimentos ou serviços assistenciais de saúde, considerando o Planejamento Regional Integrado, e os Planos Regionais ou Estaduais com componentes regionalizados, da RAS e linhas de cuidados.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS.**

Art. 4º - A Comissão Intergestores Regional - CIR reunir-se-á mensalmente, sendo permitido a qualquer pessoa assistida.

- 1º - O Coordenador dos trabalhos da CIR é o Presidente, e em caso de impedimento, o mesmo será substituído pelo vice presidente, e na sua ausência por um membro da CIR eleito pelo pleno, após instalada a reunião.
 - 2º - Os assuntos e discussões ocorridos em cada reunião deverão ser registrados em ata, devendo sua aprovação ocorrer na reunião subsequente.
- Art. 5º - As reuniões da Comissão Intergestores Regional deverão ocorrer, conforme as seguintes modalidades:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Art. 6º - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente.

- 1º - As reuniões da comissão intergestores Regional terão uma pauta fixa, contemplando os seguintes eixos temáticos: atenção primária em saúde, vigilância em saúde, regulação, atenção especializada ambulatorial e hospitalar e gestão.
- 2º - Na pauta fixa, o assunto a ser abordado em cada eixo temático deverá ser explicitado, a fim de dar conhecimento prévio aos municípios e possibilidade que os secretários municipais de saúde reúnam informações de seu município sobre o tema a ser apresentado.

Art. 7º - As reuniões da Comissão Intergestores Regionais - CIR obedecerão ao seguinte fluxo:

I - Informes.

II Leitura da pauta;

III - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Ordem do Dia

1. a) Homologações;

2. b) Discussões, pactuações e apresentações.

V - O que Ocorrer.

VI - Encerramento.

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias serão realizadas nos seguintes casos:

I - Convocação do Presidente;

II - Requerimento de um terço dos membros da CIR.

Parágrafo Único: Para as reuniões extraordinárias, os membros da CIR serão convocados por ofício, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

DAS DELIBERAÇÕES.

Art. 9º - A deliberação corresponde à tomada de decisão sobre um determinado assunto.

Parágrafo Único - A CIR somente poderá deliberar "ad referendum" por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

Art. 10º - As deliberações plenárias da Comissão Intergestores Regional - CIR deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, assinada pelo

Presidente e vice presidente da CIR, sendo a seguir publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 11 - O quórum para instalação e deliberação da Comissão Intergestores Regionais - CIR, será feito com 50% mais um dos representantes de cada segmento integrante da Comissão.

Parágrafo Único- Na ausência de quórum, deverá ser feita uma ata com assinatura dos presentes, para posterior encaminhamento a câmara de vereadores (comissão de saúde), Prefeito municipal, gestor estadual de saúde, conselho municipal e estadual de saúde e ministério público, para conhecimento.

Art. 12 - As decisões da Comissão Intergestores Regionais - CIR serão aprovadas exclusivamente por consenso dos integrantes.

Parágrafo Único - Quando houver impasse insuperável na Comissão Intergestores Regional - CIR, a decisão deverá ser remetida à Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS/PA.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 13 - São instâncias das Comissões Intergestores Regionais:

I - Plenária;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmara Técnica Consultiva;

DA PLENÁRIA.

Art. 14 - A Plenária é o órgão máximo de deliberação da CIR, nela tendo assento, com direito a voz e voto, os membros titulares, e os suplentes na ausência dos titulares.

• 1º - Em todas as reuniões da CIR, poderão participar como convidadas as seguintes Instituições/representações da área de abrangência da CIR:

I - Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

II - Hospital Regional Estadual.

III - Hospital ou Serviço de Saúde Universitário

IV- Instituto de Pesquisa vinculado as Universidades Públicas ou ao Ministério da Saúde

V- Hospital Filantrópico integrante do SUS

VI - Consórcios Intermunicipais de Saúde.

VII - Outros

• 2º - Na reunião plenária da CIR somente poderão fazer uso da palavra, respectivamente, as seguintes autoridades/representações:

I - Membros da CIR que compõem o segmento SESPA e Secretários Municipais de Saúde.

II - Técnicos de Saúde, devidamente autorizados pelo presidente da mesa ou gestores de saúde.

III- Convidados autorizados pela plenária.

DA PRESIDÊNCIA DA CIR

Art. 15 - A CIR será presidida pelo Diretor do Centro Regional de Saúde/SESPA, e terá um secretário municipal de saúde como vice-presidente, eleito entre os pares.

• 1º - Na Região de Saúde onde exista mais de uma Comissão Intergestores Regional (CIR), o diretor do Centro Regional de Saúde, presidirá todas as reuniões da CIR, não podendo transferir tal função para outro servidor do Centro Regional de Saúde, onde as CIR estão vinculadas.

• 2º - Na Região de Saúde onde exista mais de um Centro Regional de Saúde, a Presidência da CIR será feita em regime de revezamento entre os Diretores Regionais, a cada 2 (dois) anos.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

• Coordenar os trabalhos da CIR;

• Assinar com o vice-presidente as resoluções da CIR;

• Assinar os documentos da CIR.

• Convocar, nominalmente e por escrito, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente

I - Coordenar os trabalhos da CIR, em caso de impedimento do Presidente, não devendo delegar esta função para outros membros durante a reunião plenária da CIR;

II - Assinar com presidente as resoluções da CIR;

III - Cooperar com o presidente no desempenho de suas competências.

Parágrafo Único - Na ausência do vice-presidente, a reunião da CIR será coordenada por um membro da CIR eleito pelo plano, após instalada a reunião.

DA SECRETARIA EXECUTIVA.

Art. 18 - A Secretaria Executiva contará com:

• Secretário (a) Executivo (a);

• Apoio técnico-administrativo.

Art. 19 - À Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional, compete:

I - Assessorar a presidência da Comissão Intergestores Regional;

II - Providenciar a convocação das reuniões do Plenário da CIR, observando os prazos para divulgação da pauta da reunião;

III-Elaborar e encaminhar convite, com pauta da reunião da CIR em anexo, e posteriormente a ata, para as instituições listadas no Art. 14, § 1º deste regimento;

IV - Organizar as reuniões da Câmara Técnica Consultiva;

V - Organizar e secretariar as reuniões do Plenário da CIR;

VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário da CIR;

VII - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à presidência da CIR;

VIII - Operacionalizar as deliberações técnicas e administrativas encaminhadas pela Comissão Intergestores Regional;

IX - Dar parecer sobre assuntos de natureza técnico-administrativa que tenham sido propostos à CIR;

X - Elaborar as atas e resoluções das reuniões da CIR, no prazo de 15 dias a contar da realização da reunião;

XI - Encaminhar para a direção do Centro Regional de Saúde, as resoluções da CIR, num prazo máximo de 15 dias após a realização da reunião;

XII - Encaminhar a Secretaria Executiva da CIB, para divulgação na Reunião desta Comissão Intergestores Bipartite, a relação de resoluções, con-

tendo número, data e assunto pactuado, na última reunião da CIR, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da reunião da CIB;

XIII - Promover a divulgação do regimento interno, das resoluções, das atas, das sínteses das reuniões, do calendário das reuniões e das notícias alusivas à CIR;

IXV - Analisar e distribuir, quando for o caso, documentos encaminhados pela Comissão Intergestores Regional - CIR, à Câmara Técnica Consultiva.

Art. 20 - Os processos para apreciação da CIR deverão ser protocolados na Secretaria Executiva com até 07(sete) dias úteis de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta.

• 1º - Somente serão incluídos como ponto de pauta, os processos devidamente instruídos, contendo parecer técnico, se necessário.

• 2º - A pauta de reunião da CIR-SUS/PA deverá ser distribuída entre seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis, incluindo o dia da reunião.

DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA.

Art. 21 A Câmara Técnica Consultiva é órgão consultivo, de assessoramento técnico permanente a CIR.

• 1º - A Câmara Técnica será composta, por no mínimo 04 (quatro) membros, com participantes do Estado e dos Municípios, ficando a critério de seus membros, convidar outros técnicos com expertise sobre as pautas específicas, quando necessário.

• 2º - A indicação dos integrantes da Câmara Técnica será de responsabilidade do Diretor do Centro Regional de Saúde e dos Secretários Municipais de Saúde da região, devendo ser efetivada mediante resolução da CIR.

Art. 22 - Compete à Câmara Técnica Consultiva

I - Elaborar minuta das Resoluções decorrentes das deliberações da CIR, e encaminhar à Secretaria Executiva da CIR para edição;

II - Assessorar tecnicamente a Secretaria Executiva e o Plenário da CIR na formulação de políticas e estratégias específicas relativas à gestão dos serviços e ações inerentes ao setor saúde, desenvolvimento de estudos, intercâmbio de experiências e proposição de normas.

III - Cumprir as determinações do Plenário da Comissão Intergestores Regional;

IV - Subsidiar a negociação e pactuação de assuntos a cargo do Plenário da Comissão Intergestores Regional;

V - Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO.

Art. 23 - Os membros titulares e suplentes da CIR, secretários de saúde e representantes do Gestor Estadual, terão seus mandatos garantidos enquanto forem secretários de Saúde e/ou tiverem suas indicações mantidas pelo Diretor Regional do Centro Regional de Saúde/SESPA, respectivamente.

Art. 24 - Extingue-se o mandato de membro da CIR:

I - Pela perda da função de secretário (a) ou de direção/indicação, no caso de representantes do gestor estadual.

Art. 25 - A ausência do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado (a) pelo(a) Presidente da CIR, o(a) Prefeito(a) Municipal, Gestor Estadual e os Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Art. 26 - A ausência do (a) Representante do Gestor Estadual, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado pelo Presidente da CIR, ao Secretário (a) Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 27 - O presente regimento interno poderá sofrer alteração através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIR-SUS/PA registrados em ata, desde que não contrarie as normas vigentes do SUS e as deliberações da CIT e CIB.

Parágrafo Único: As propostas de alteração deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIR.

Art. 29 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, da Resolução CIR que o aprovou, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Este Regimento ficará publicado integralmente na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde que compõem a CIR, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Resolução CIR que o aprovou, no Diário Oficial do Estado.

Aprovado pelo Pleno da CIR Lago de Tucuruí/PA na 5ª Reunião Ordinária de 29 de junho de 2021

Protocolo: 677970

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais - CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.129 de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e abrangem as profissões da área da saúde (Resolução CNS nº 287/1998);

CONSIDERANDO que foi solicitado por meio do Ofício 053/2021 UEPA/ Campos XIII – Tucuruí a aprovação de Projeto em Residência em Saúde;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família para a Região do Lago de Tucuruí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 677988

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazerem adequações no Regimento Interno da CIR do Lago de Tucuruí;

CONSIDERANDO que o Art. 27 do presente regimento interno poderá sofrer alteração através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIR-SUS/PA registrados em ata, desde que não contrarie as normas vigentes do SUS e as deliberações da CIT e CIB;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão no Regimento Interno da CIR o parágrafo único em que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

Art. 2º - APROVAR a indicação da Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento para Vice Presidente da CIR do Lago de Tucuruí.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 677962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Atenção Domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixa e média complexidade, aos cuidados iniciados nos Serviços de Atenção à Urgência e Emergência, complementando a Atenção Básica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 963, de 27 de maio de 2013, do Ministério da Saúde, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à importância dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do programa de atendimento domiciliar (Melhor em Casa) no município de Novo Repartimento.

CONSIDERANDO que o município precisa ampliar a sua rede de atenção primária para a promoção da saúde;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – MELHOR EM CASA - no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 677977

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 03 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

CONSIDERANDO a Portaria 2.488/2011 GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017/GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução para expansão de ESF no município de Novo Repartimento/PA;

CONSIDERANDO que o município precisa ampliar a sua rede de atenção primária para a promoção da saúde;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão de Estratégia de Saúde da Família - ESF CHRISTOVAM EDIMUNDO SÁ no município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 677979

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 04 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o Art. 885, incisos IV e V da PORTARIA Nº 06 GM/MS de 28 de setembro de 2017 e o art. Da 81 da Portaria 3GM/MS de 28/09/2017 referente ao custeio das UPAS porte III;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Opção de custeio III e o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) - JOÃO FRANCISCO BOZI, CNES 9904158 - no município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 677982

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE
TUCURUI**

RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 05 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde (PPI), seja um processo instituído no âmbito do SUS onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde, alterada em seu artigo 9º pela PT GM/MS Nº 1.699, de 27/07/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar Gestores Municipais e Estaduais quanto ao fluxo dos pleitos de revisão e reprogramação da PPI, bem como definir as documentações necessárias para composição dos pleitos que serão submetidos à análise e parecer da Comissão Permanente da PPI. CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/09/2011;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária - CIR Lago de Tucuruí ocorrida no dia 29 de junho de 2021 que teve como pauta a reprogramação da PPI da assistência do Município de Tucuruí e Município de Belém, respeitando-se os limites financeiros determinados aos seus respectivos municípios, conforme Portaria SAS/MS nº 442 de 13 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 na Cidade de Tucuruí/PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de recursos do limite financeiro anual do município Tucuruí, para o município de Belém na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar.

Art. 2ª - O valor a ser remanejado totaliza um valor anual de R\$ 305.700,85 referentes a 336 internações, conforme Anexo I;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 05 DE 29 DE JUNHO DE 2021.
REMANEJAMENTO DE TETO FÍSICO/FINANCEIRO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES**

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO DE PROCEDIMENTOS/LEITOS EM INTERNAÇÃO - VIA PPI/SISMAC							
TUCURUI - ENCAMINHADOR				BELÉM - RECEPTOR			
Encaminhador	Modalidade	Leito	Especialidade	Executor	Leito Físico	V.M do Executor	Financeiro
TUCURUI	Hospitalar	C. CIRURGICO	CIR. GERAL	BELÉM	350	721,46	R\$ 305.700,85
TUCURUI	Hospitalar	PEDIATRIA CIRURGICA	CIRURGIA GERAL	BELÉM	60	529,80	R\$ 31.788,00
TUCURUI	Hospitalar	OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CIRURGICA	BELÉM	20	663,25	R\$ 13.265,00
TUCURUI	Hospitalar	ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	BELÉM	12	608,45	R\$ 7.301,40
TUCURUI	Hospitalar	ESPECIALIDADES	PNEUMOLOGIA SANITARIA	BELÉM	5	167,09	R\$ 835,45
TOTAL FÍSICO FINANCEIRO A SER REMANEJADO					336	R\$ 305.700,85

Protocolo: 677985

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 07/2018
PROCESSO Nº 444046/2016**

OBJETIVO: Contratação de empresa na especialização de Prestação de serviço de Locação de Veículo tipo Pick-Up, cabine estendida, Transmissão Dianteira 4x2. Motor Flex 1.6, Potência 115 CV, Ignição Magnética Sequencial, Combustível Gasolina/Etanol, 02 Portas com Capacidade para 05 (cinco) Ocupantes 2x3, com abertura de acesso aos Passageiros do Banco Traseiro, Rodas Aro 5.5x14, Pneus Dianteiro, Pneus Traseiro 205x60, R14, Capacidade de Carga 685KG cor Branca Ano/Mod. 2017, Câmbio Manual, 06 Macha, Freio Dianteiro à Disco Ventilado ABS, Equipada com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidro e Trava Elétrica, Som AM/FM/CD/MP3, Não Incluso Motorista e Combustível, pelo período de 12 (Doze) Meses, para Atender a Divisão VISA deste 12º CRS/SESPA.

Empresa: E. P. SIRQUEIRA E CIA. LTDA - ME

CNPJ: 08.094.902/0001-46

Valor Total: 51.480,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 0149001512

Elemento de Despesa: 339033

PTRES: 908302

Assinatura do Contrato: 28/06/2021

Data de Vigência: 09/07/2021 a 08/07/2022

Responsável do Certame: Armando Vieira do Nascimento Pregoeiro Oficial 12ºCRS/SESPA. Portaria: 013/2021

Ordenadora de Despesa:

Jucirema de Sousa Gomes Diretora Regional 12º CRS/SESPA - Portaria: nº 0351/2021

Protocolo: 674322

DIÁRIA

PORTARIA Nº 359 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Nome: Edilene Maria dos Santos Brito.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 0094420-014.

CPF: 249.131.032-53.

Nome: Ademar Coelho Barbosa.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 505545.

CPF: 032.693.292-53.

Período: 12 a 16.07.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras

Objetivo: tratar de assuntos de interesse deste 12º CRS/ENDEMIAS/SESPA
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 678025

PORTARIA Nº 358 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Nome: Leide Augusto da Silva Gama

Cargo: Agente de Saúde

Matrícula/Siape: 0113077-1

CPF: 177.870.412-34

Nome: Armando Vieira do Nascimento.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 0504616.

CPF: 146.604.582-53.

Período: 19 a 23.07.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia

Objetivo: Tratar de assuntos inerentes a este 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes Diretora do 12º CRS/SESPA, em exercício. Portaria – 0351/20.05.2021.

Protocolo: 678017

PORTARIA Nº 360 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Nome: Edmar Pereira Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504043.

CPF: 066.486.222-53.

Nome: Edmir Vieira Tavares.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505060.

CPF: 082.847.092-87.

Período: 19 a 23.07.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Agua Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: Monitorar Supervisorar as ações de controle de Animais Peçonhentos nos municípios de Agua Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu

Ordenado de Despesa: Jucirema de Souza Gomes Diretora do 12º CRS/SESPA, em exercício. Portaria – 0351/20.05.2021.

Protocolo: 678056

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 296/2021-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar as servidoras desta Autarquia, HELENA TOBIAS ACATAUASSÚ NUNES matrícula nº 7000324/1, Administradora, Divisão de Finanças e no seu impedimento pelo servidor DIEGO DELEON MENDES MARTINS, matrícula nº 5910074/2, Técnico em Gestão de Informática, Assistência de Informática do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº 065/2021 - HOL, firmado com a empresa MAXNET INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de informática por meio da manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do programa ONCONOSIS WEB, instalado nos computadores da instituição, que viabiliza o faturamento mensal de contas médicas, padrão SUS, em procedimentos ambulatoriais de alta complexidade - APAC, dos serviços de Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia, Transplante e Urologia. Processo nº 2021/313434 (PAE).

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 678323

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-HOL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS E DE PROCEDIMENTOS
Valor total: R\$ 2.504.050,00 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil e cinqüenta reais)
Data Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 até 07/07/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 111/2021 - PE nº 113/2020 - FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARGIANNI - Processo nº 2021/569494

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30. Fonte: 0103/0269

Contratado: I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA, com sede na Dr. Enéas Pinheiro, nº 000875 - Pedreira, Belém - PA CEP: 66087430 FONE: (91) 3276-5116 - Cel. 98962-0404, e-mail: ifsnascimento@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 63.872.493/0001-70

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 678355

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020-HOL

Data Assinatura: 01/07/2021

Processo nº: 2021/561645

Justificativa: ACRÉSCIMO de 25% com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: até o término da vigência em 21/07/2021.

Valor total do Aditivo: R\$ 56.962,00 (cinqüenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 677949

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020-HOL

Data Assinatura: 01/07/2021

Processo nº: 2021/561645

Justificativa: ACRÉSCIMO de 25% com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: até o término da vigência em 21/07/2021.

Valor total do Aditivo: R\$ 34.657,21 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos).

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 677946

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 077/2021 - HOL

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (monitor e nobreak)

Data da Abertura: 21/07/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 08 de julho de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 678212

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-HOL

Data de Homologação: 07/07/2021

M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

Valor Total: R\$ 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Objeto: aquisição de peças e acessórios para conserto de 02 (dois) autoclaves.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Processo nº 2021/388231

Orçamento: PROJ/ATIV: 10.302.1507.8288 ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 FONTE: 0103/0269

Ordenador Responsável: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 678130

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-HOL

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, em favor da empresa, M. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, para aquisição de peças e acessórios para conserto de 02 (dois) autoclaves, no valor total de R\$ 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 2021/388231

Belém, 08 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 678134

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Fiscal de Contrato nº 296/2021 - GAB/DG/HOL, que designa os fiscais do Contrato nº 065/2021, firmado com a empresa MAXNET INFORMÁTICA LTDA.

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo 663904, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.605 de 08/06/2021, que trata da PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 296/2021 - GAB/DG/HOL, em razão, de Retificação no descritivo do objeto.

Belém, 08 de julho de 2021

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 678318

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020-HOL

Forma de Extinção: Rescisão

Processo: 2021/358302

Data da extinção: 09/07/2021

Justificativa: O presente distrato é em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico n.º 041/2020, realizado nos autos do processo n.º 2020/369445 e a conseqüente assinatura do Contrato Administrativo n.º 89/2020, implementando, portanto, a condição resolutiva prevista na Cláusula Décima deste Contrato.

Contratado: CASA DAS JUNTAS SERVIÇOS DE MÁQUINAS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 676430

PORTARIA Nº 421/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/450430 de 29/04/2021.

RESOLVE:

I - REMANEJAR a partir de 08/03/2021, para fins de regularização, a servidora JOAQUINA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3228061/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Lavanderia para a Oncologia Clínica (Quimioterapia) deste Hospital.

II - Os efeitos desta PORTARIA são retroativos a partir de 08/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 05 de julho de 2021.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 677967

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nota de Empenho nº 2021NE01180**

Valor: R\$ 236.635,75

Data de Emissão: 25/06/2021

Processo nº 2020/284818

Origem: Pregão Eletrônico nº 063/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 001008850

Contratado: PROFARMA SPECIALTY S.A

CNPJ: 81.887.838/0007-36

ORDENADOR DE DESPESA: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 677884**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho nº 2021NE01181**

Valor: R\$ 180.956,75

Data de Emissão: 25/06/2021

Processo nº 2020/284818

Origem: Pregão Eletrônico nº 063/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: PROFARMA SPECIALTY S.A

CNPJ: 81.887.838/0007-36

ORDENADOR DE DESPESA: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 677887**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho nº 2021NE01208**

Valor: R\$ 50.719,86

Data de Emissão: 02/07/2021

Processo nº 2020/19799

Origem: Pregão Eletrônico nº 053/2020

Objeto: Aquisição de insumos para os testes imuni-hematológicos para pacientes da agência transfusional

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0269

Contratado: DIAMED LATINO AMERICA S/A

CNPJ: 71.015.853/0001-45

ORDENADOR DE DESPESA: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 677873**PORTARIA Nº 560/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº102/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA-EPP, CNPJ nº 06.167.295/0001-71, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677866**PORTARIA Nº 536/20201/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº099/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.399.246/0001-40, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677861**PORTARIA Nº 561/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº103/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677868**PORTARIA Nº 558/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº100/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A E. R. TRINDADE - EPP, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677863**PORTARIA Nº 562/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº104/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677871FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 563/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº105/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.526.822/0001-92, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677874**PORTARIA Nº 564/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lívia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº106/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A POLYMEDH. EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDESCARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677875

PORTARIA Nº 559/2021/CAPE/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Livia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº101/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém/PA, 08 de julho de 2021.
BRUNO MENDESCARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677958

PORTARIA Nº 565/2021/CAPE/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2020/530489

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Livia Felix de Oliveira, matrícula nº 57195751/1, ocupante do cargo de Enfermeira, Coren 123279, lotado na CALM - Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, telefone (91) 4009-2371 / 2230 e do e-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº107/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 94.304.672/0001-34, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Agulhas, Seringas e Outros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém/PA, 08 de julho de 2021.
BRUNO MENDESCARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 677959

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e NALZELI ALVES PEREIRA, autorizada através do Processo nº 2021/160468, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: BIBLIOTECOMOMISTA

Data da Admissão: 12/07/2021

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e TELMA KARLA GONÇALVES CARVALHO, autorizada através do Processo nº 2021/160468, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: BIBLIOTECOMOMISTA

Data da Admissão: 12/07/2021

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 08 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677990

CONTRATO**CONTRATO: 098/2021**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA E MATERIAL DE CONSUMO: SENSOR SPO2 ADULTO, TIPO CLIP.

Valor: R\$ 6.350,00

Data de Assinatura: 05/07/2021

Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022

Dispensa de Licitação nº 104/2021/FSCMP - PAE Nº 2020/362500
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8289 e 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0301008850, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030 e 449052;

Contratado: SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 23.648.203/0001-94;

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1021, Centro, CEP 83601-180, Campo Largo/PR Telefone: 41991671024

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 678277

CONTRATO: 100/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$1.350,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: E. R. TRINDADE - EPP, CNPJ/MF nº 04.252.742/0001-65;

Endereço: Rua São Francisco, nº 1104, Bairro Juazeiro, CEP: 68.790-000,

Telefone: (91) 3019-2606 / 3263-4563 / 98814-4784,.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677847

CONTRATO: 101/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$362.790,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.905/0001-63;

Rua João Nunes de Souza, nº 125, Br 316 KM 8, Ananindeua /PA,

CEP: 67033-030, Telefone: (91) 3182-0250/3182-0394.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677849

CONTRATO: 102/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$7.902,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA-EPP,

CNPJ/MF nº 06.167.295/0001-71;

Rua Araponga Qd 01 Lote 19, Bairro Centro, Lauro de Freitas/BA,

CEP: 42701-330, Telefone: (71) 3379-7421.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677850

CONTRATO: 103/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$20.800,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,

CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10;

Endereço: Av. Anápolis, S/N, Qd 29-A, Lt 06, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74911-360, Telefone: (62) 3088-9700

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677852

CONTRATO: 104/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$474.714,40

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,

CNPJ/MF nº 21.551.379/0008-74;

Endereço: Rua Alexandre Dumas Nº 1.976, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, Telefone: (11) 5185-9941 / 9940

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677853

CONTRATO: 099/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
Valor: R\$ 34.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
 Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030.
 Contratado: GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 01.399.246/0001-40;
 Endereço: Passagem Bom Sossego, nº 20, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67030-245, Telefone: (91)3282-0788/3238-3814.
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 677845

CONTRATO: 105/2021**Exercício: 2021**

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
 Valor: R\$13.440,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.526.822/0001-92;

Endereço: Q Sofn Quadra 4 Conjunto F, Lote 28, Loja 136, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.634.460, Telefone: (61) 99271-4491

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677854

CONTRATO: 106/2021**Exercício: 2021**

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
 Valor: R\$220.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: POLYMED EIRELI, CNPJ/MF nº 63.848.345/0001-10;

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº4547, Bairro Ipanetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, Telefone: (91) 3721-3275 / 98162-2948 / 98802-1069

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677855

CONTRATO: 107/2021**Exercício: 2021**

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar - Agulhas, Seringas e Outros
 Valor: R\$77.900,00

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

PE SRP 052/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/530489

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008057, 0269008067 e 0149006653 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 94.304.672/0001-34;

Endereço: Av. das Indústrias Nº1.585, Bairro Distrito Industrial, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94930-230, Telefone: (51) 3470-0800

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677856

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO EDITAL 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA) no uso de suas atribuições legais, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGGSA e o Documento de Área do Ministério da Educação - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES. Poderão se inscrever docentes que atendam ao que está disposto no referido edital em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa.

Vagas Disponíveis:

QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO VAGAS POR CATEGORIA DOCENTE			
Linha de Pesquisa	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Perfil de Docente
Saúde, adoecimento e seus agravos	2	1	Permanente
Gestão e planejamento em Saúde	2	1	Permanente
Saúde, adoecimento e seus agravos	1	1	Colaborador
Gestão e planejamento em Saúde	1	1	Colaborador

Com fundamento e com as disposições deste EDITAL 001/2021 para credenciamento docente. Período de inscrição será realizada on-line, com preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico constante na Home Page da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará na internet <http://www.santacasa.pa.gov.br>, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Todas as informações referentes ao certame, constam no Edital que será divulgado, no endereço eletrônico (<http://www.santacasa.pa.gov.br>), a partir do dia 14 de julho de 2021.

Belém, 08 de julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 677922

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA nº 507/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76513.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Maria das Graças Ferreira dos Santos, matrícula nº 2019728/1, Cargo de Auxiliar de Hemoterapia, lotada (o) na (o), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 02 a 16 de junho de 2021, Laudo Nº 76513.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678112

PORTARIA nº 506/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76452.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Adriana Silva Carvalho, matrícula nº 57206995/1, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 09 a 23 de junho de 2021, Laudo Nº 76452.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678104

PORTARIA nº 526/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76287.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Paula do Perpétuo Socorro dos Reis Dantas, matrícula nº 57198078/2, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 16 de maio a 14 de junho de 2021, Laudo Nº 76287.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678171

PORTARIA nº 526/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 220.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Andreia de Souza Neves, matrícula nº 57206191/1, Cargo de Técnico de Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Santarém, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 21 de maio a 14 de junho de 2021, Laudo Nº 220.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678169

PORTARIA nº 508/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76512.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Kyllza Rejayne Santos Reis, matrícula nº 57191160/3, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 25 a 30 de maio de 2021, Laudo Nº 76512.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678160**PORTARIA nº 509/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76511.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Ângela Cristina Leandro Oliveira, matrícula nº 54196596/1, Cargo de Técnico Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Imunogenética, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 21 a 30 de maio de 2021, Laudo Nº 76511.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678162**PORTARIA nº 510/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76514.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Cleiton Junior Sena dos Santos, matrícula nº 57212724/3, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 21 a 30 de maio de 2021, Laudo Nº 76514.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678163**PORTARIA nº 523/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76454.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Silvia Regina de Souza Castro, matrícula nº 2019752/1, Cargo de Auxiliar de Administração, lotada (o) na (o), Diretoria Técnica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 08 a 18 de junho de 2021, Laudo Nº 76454.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678164**PORTARIA nº 524/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76453.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Assistência (o) servidor (a) Cristina Socorro Mendes dos Santos, matrícula nº 54195323/1, Cargo de Assistente Social, lotada (o) na (o), Gerência de Serviço Social, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 10 a 23 de maio de 2021, Laudo Nº 76453.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678165**PORTARIA nº 525/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de julho de 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 76632.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Assistência (o) servidor (a) Cristina Socorro Mendes dos Santos, matrícula nº 54195323/1, Cargo de Assistente Social, lotada (o) na (o), Gerência de Serviço Social, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 21 de junho a 05 de julho de 2021, Laudo Nº 76632.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678166**DIÁRIA****PORTARIA Nº 536 de 06 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 730932/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de CONDUZIR SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA no período de 07 a 09/07/2021

JORGE LUIZ DIAS VIEGAS, CPF: 086411532-68, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 2,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA - Pará, 06 de Julho de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 677929**PORTARIA Nº 546 de 07 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 646505/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA no dia 02/07/2021.

JOSE RIBAMAR SANTOS RODRIGUES, CPF: 186672952-72, Servente/GELES, MAT.: 70001701, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA - Pará, 07 de Julho de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 677987**PORTARIA Nº 545 de 07 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 732681/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DE AVALIAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA/CONDUZIR SERVIDORES no período de 12 a 16/07/2021.

LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO, CPF: 265962022-91, Administrador/GEMAN, MAT.: 7000898, 4,5 diárias, MARCELO VICTOR MOURA ARANHA, CPF: 858880602-91, Gerente/GEMAN, MAT.: 572251201, 4,5 diárias e JORGE LUIZ DIAS VIEGAS, CPF: 086411532-68, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 4,5 diárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA - Pará, 07 de Julho de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 677983**PORTARIA Nº 544 de 07 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 685275/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de :

REALIZAR VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE MONTE DOURADO/PA, no período de 19 a 24/07/2021.

JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO, CPF: 519281672-68, Gerente/CHR-SAN, MAT.: 57194725, 5,5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA - Pará, 07 de Julho de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 677957**PORTARIA Nº 540 de 06 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 724557/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS DO HEMOCENTRO DE MARABÁ/PA no período de 07 a 09/07/2021

DIOGO MATA DE SOUZA, CPF: 843432302-87-68, Ag. Admin./GETRA, MAT.: 5934735, 2,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA - Pará, 06 de Julho de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 677936**PORTARIA Nº 515 de 02 de Julho de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 702983/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA CENTRÍFUGA DE BANCADA DO HEMOCENTRO DE CASTANHAL/PA /CONDUZIR SERVIDORE no período de 28 a 29/06/2021.

JOSÉ RUI SAMPAIO SANTANA, CPF: 585212242-49, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 59494461, 1,5 diária e CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 690142212-15, Motorista/GETRA, MAT.: 54189144, 1,5 diária. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 02 de JULHO de 2021.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA PRESIDENTE

Protocolo: 678067

PORTARIA Nº 514 de 02 de Julho de 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias. Considerando a solicitação constante do Processo nº 691194/2021. RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA no dia 02/07/2021.

BETÂNIA DO SOCORRO SANTOS MOURÃO, CPF: 566096122-34, Assist. Social/GECAD, MAT.: 59591091, 0,5 diária, IONA LIMA DA CUNHA, CPF: 332238822-00, Aux. Admin./GECAD, MAT.: 571961631, 0,5 diária, LILIAN LUCIA FREIRE BOUTH, CPF: 689812602-49, Assist. Sociais/GECAD, MAT.: 541956201, 0,5 diária e, LIANE CECILIA DE SOUZA ROCHA, CPF: 411245452-04, Ag. Admin./GECAD, MAT.: 5437580, 0,5 diária .
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA - Pará, 02 de Julho de 2021 .
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA PRESIDENTE

Protocolo: 678078

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 377, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE, CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, **referente ao mês de AGOSTO/2021.**
PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54196357	ADAIR DA SILVA ELLERES	01/08/2021 30/08/2021
54190508	ADILSON JOSE DE SOUZA SILVA	02/08/2021 31/08/2021
54190931	ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA	02/08/2021 31/08/2021
55588731	ALESSANDRA DE NAZARE CORREA DE CARVALHO	01/08/2021 30/08/2021
54195812	ALEXANDRA LIMA VELOSO	01/08/2021 30/08/2021
57188279	ANA CLAUDIA SILVA COUTO	01/08/2021 30/08/2021
5955124	ANA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	02/08/2021 31/08/2021
5955232	ANA CRISTINA VINHAS DE LIMA	01/08/2021 30/08/2021
54190918	ANA ILDA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
57198455	ANA PATRICIA FERREIRA ALVES	02/08/2021 31/08/2021
5925603	ANDRE LUZIANO ALEM DE OLIVEIRA	02/08/2021 31/08/2021
5955029	ANGELICA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5955519	BENEDITA LUCIANA DOS SANTOS DIAS	02/08/2021 31/08/2021
5265371	BERNADETE DE LOURDES SALIM FROTA LIMA	01/08/2021 30/08/2021
5155118	CESAR AUGUSTO DA SILVA MATOS	02/08/2021 31/08/2021
57188520	CINTHIA LUZ LOBO	03/08/2021 01/09/2021
54189603	CLEIDIANE LIMA SOBRINHO	01/08/2021 30/08/2021
729779	DARCY LEANDRO CAVALCANTE	01/08/2021 30/08/2021
5922898	DENIELSON ATAIDE PEREIRA	02/08/2021 31/08/2021
80845403	DENISE DO SOCORRO VIEIRA CAMPOS	02/08/2021 31/08/2021
57188304	DERIVAN ALVES PANTOJA	01/08/2021 30/08/2021
54183447	DORACILENE RODRIGUES DE ARAUJO	17/08/2021 05/09/2021
5156912	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2021 31/08/2021
5955532	EDILENE DA SILVA MELO	01/08/2021 30/08/2021
5951434	EDILMA ROCHA DA COSTA LIMA	01/08/2021 30/08/2021
5161355	EDIRAILSON DA FONSECA PEREIRA	02/08/2021 31/08/2021
725846	EDIVALDO MOREIRA CARNEIRO	01/08/2021 30/08/2021
5955510	ELAINE MENEZES DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5855632	ELISANGELA CRISTINA MENDES GONCALVES	02/08/2021 31/08/2021
54189600	ELIZABETH NAZARE DOS SANTOS SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5077354	ERMELINDA HOLANDA MONTEIRO	01/08/2021 30/08/2021
5605946	ERMITA AMARAL MONTEIRO BRITO	01/08/2021 30/08/2021
5945872	FELIPE DA SILVA AZEVEDO	02/08/2021 31/08/2021

5934449	2	FLAVIA MAISE CARDOSO DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
5161363	1	FRANCEMERY OLIVEIRA RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
57188334	1	GABRIELA JAQUES PEREIRA	01/08/2021	30/08/2021
57188333	1	HANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	01/08/2021	30/08/2021
5256186	4	HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONCALVES	01/08/2021	30/08/2021
5155193	1	IRENE VIEIRA COSTA	02/08/2021	31/08/2021
54185446	3	IVETE MARIA BRAGA MACIEL	15/08/2021	13/09/2021
5955580	1	JAMERSON TELINO NOGUEIRA ROCHA	02/08/2021	31/08/2021
57188379	1	JAMILE GISELE MAIA DOS SANTOS VASCONCELOS	01/08/2021	30/08/2021
5757290	2	JANIE MARIA ARAUJO GONCALVES ALMEIDA	02/08/2021	31/08/2021
54182400	2	JEANNE LEA DE ASSIS PAIXAO TEIXEIRA	02/08/2021	31/08/2021
54190913	1	JERUSA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	01/08/2021	30/08/2021
57188658	1	JOAO BOSCO VALENTE CAPELA	01/08/2021	30/08/2021
726540	1	JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	02/08/2021	31/08/2021
5942711	2	JOAO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2021	31/08/2021
57188670	1	JOCICLEIDE BELEM DA COSTA SANTOS	09/08/2021	07/09/2021
5905464	1	JOEDSON ALVES FONSECA	01/08/2021	30/08/2021
3258289	1	JOSE LUIZ NOBREGA DE ARAUJO	02/08/2021	31/08/2021
54184723	2	KATIA CILENE ROCHA MARTINS	02/08/2021	31/08/2021
5082196	1	KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	02/08/2021	31/08/2021
5944103	2	KAYO LUIS FONSECA MELO	01/08/2021	30/08/2021
57188536	1	KEIZE BRITO BARATA	01/08/2021	30/08/2021
54190928	1	KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA	02/08/2021	31/08/2021
6403598	2	LARA ORLANDINI ALONSO	16/08/2021	14/09/2021
5955528	1	LEONARDO JULIO FERREIRA DA COSTA	01/08/2021	30/08/2021
3206424	2	LUIS CARLOS FERREIRA LIMA	02/08/2021	31/08/2021
5955536	1	MANOEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	02/08/2021	31/08/2021
57188569	1	MANOEL MARIA NUNES DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
5955513	1	MARCELO DA SILVA MARINHO	01/08/2021	30/08/2021
57188741	1	MARCIA FERREIRA DA FONSECA SOUSA	03/08/2021	22/08/2021
5848938	3	MARCIA MARIA PALHETA GOMES DE VASCONCELOS	02/08/2021	31/08/2021
57192777	1	MARCIA SIQUEIRA BESSA	01/08/2021	30/08/2021
104558	1	MARIA DE FATIMA SILVA LEO	16/08/2021	14/09/2021
57188556	1	MARIA VALCY DOS SANTOS RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
5853583	3	MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO	01/08/2021	30/08/2021
5829917	2	MARKUS ABEL COSTA TEIXEIRA	01/08/2021	30/08/2021
5135346	2	MARLY LOBATO MACIEL	02/08/2021	31/08/2021
5955234	1	MATEUS MOISES DA SILVA PAIVA	02/08/2021	31/08/2021
55590296	1	MAURICIO FORTUNA PINHEIRO	01/08/2021	30/08/2021
5855314	2	MICHELE DA SILVA RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
726028	1	NAUDILENI MOURA DE FIGUEIREDO	02/08/2021	31/08/2021
5761646	3	NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA	02/08/2021	31/08/2021
57188792	1	NILMA RODRIGUES BARRA	02/08/2021	31/08/2021
5953174	1	NINA PINTO MONTEIRO ROCHA	15/08/2021	13/09/2021
57223876	4	OHANNA MURTA CARDEL	02/08/2021	31/08/2021
5157749	1	PAULO JOSE RANGEL MENDONCA	01/08/2021	30/08/2021
5939700	2	PEDRO DIAS DA SILVA	02/08/2021	31/08/2021
5928377	3	PRISCILA FONSECA SOUZA	02/08/2021	31/08/2021
5896860	2	RAIANY SOUZA DA SILVA BENDELAQUE	15/08/2021	13/09/2021
54190923	1	REGINA CELIA DE ALMEIDA RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
5939421	2	RENATA CARVALHO NUNES	01/08/2021	30/08/2021
57217416	1	RENATA SALAME SEABRA	16/08/2021	14/09/2021
55588298	2	ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO FILHO	02/08/2021	31/08/2021
54190406	2	ROBERTO FERNANDO DE JESUS PEREIRA	16/08/2021	14/09/2021
5894479	3	ROSA LARISSA ROCHA DA SILVA	02/08/2021	31/08/2021
57192664	2	SANDRA HELENA DE SENA MAGALHAES	01/08/2021	30/08/2021
57188576	1	SAULO JORGE CORREA DE SOUZA	01/08/2021	30/08/2021
5955742	1	SHERMAINE ANASTACIA SILVA MARQUES THJM	02/08/2021	31/08/2021
5722349	2	SILVIA SIMONE LINS BRITO	01/08/2021	30/08/2021
54188935	1	SIMONE DOS SANTOS ABRAAO PAMPOLHA	02/08/2021	31/08/2021
57188567	1	SOCORRO DOS SANTOS DINIZ	01/08/2021	30/08/2021
55587311	1	TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMENTO	02/08/2021	31/08/2021
5855640	3	TATIANA DE NAZARE GODINHO DE AQUINO	02/08/2021	31/08/2021
5082340	3	TEREZINHA DA CONCEICAO LEO	01/08/2021	30/08/2021
55585603	1	UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/2021	31/08/2021
5888776	1	VALDENI DE FATIMA SOUZA SOARES	02/08/2021	31/08/2021
54188554	2	VALDIRA CARDOSO SANTOS	01/08/2021	30/08/2021
5131014	1	VERA LUCIA LACERDA	02/08/2021	31/08/2021
54189451	2	WANDERSON ALAN MELO SOARES	01/08/2021	30/08/2021

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020

MATRICULA	NOME	PERÍODO		
54196357	3	ADAIR DA SILVA ELLERES	02/08/2021	31/08/2021
57192289	1	ADRIANA DOS SANTOS TAVARES	01/08/2021	30/08/2021
55587740	1	AKEMI DA COSTA MIGIYAMA	01/08/2021	30/08/2021
54185568	2	ALLINY DILAURA NUNES FERREIRA	02/08/2021	31/08/2021
54197840	1	ANA CLAUDIA FONSECA DE MENDONCA FREIRE MENDES	15/08/2021	13/09/2021
5951659	1	ANAIAIRA DA SILVA SARMENTO	02/08/2021	31/08/2021
5938052	1	CAMILLA SOARES ARRAES CAMPOS	02/08/2021	31/08/2021
5922700	2	CAROLINE KALY DOS SANTOS SILVA	02/08/2021	31/08/2021
54195126	1	CHARLES ADAILSON BRITO LIMA	01/08/2021	30/8/2021
5150060	4	CIRCLAYTON JOSE BORGES CARNEIRO	09/08/2021	07/09/2021
57192285	1	CLEONICE BORGES DA SILVA E SILVA	02/08/2021	31/08/2021
54180441	3	CRISTIANE DE NAZARE CORDOVIL SOARES LIMA	23/08/2021	11/09/2021
57188665	1	DALVACI MIRA PANTOJA DE OLIVEIRA	01/08/2021	30/08/2021
57192068	1	DANIELLE CONCEICAO MACHADO	01/08/2021	30/08/2021
5938064	1	DIEGO FELIPE SILVA FEIO	01/08/2021	30/08/2021
54193845	1	DIENE PRYCILIA TORRES PACHECO	01/08/2021	30/08/2021
57188314	1	DIVANI DO SOCORRO BORGES FRANCO	02/08/2021	21/08/2021
57192787	1	EDIVALDO DE SA GONCALVES	01/08/2021	30/08/2021
73504319	4	EDMUNDO DA SILVA GUERREIRO NETO	01/08/2021	30/08/2021
55589787	2	EDNEY MENDES PEREIRA	16/08/2021	14/09/2021
54188054	1	ELCY LEAL PEREIRA	01/08/2021	30/8/2021
54195162	1	ELEN ROSE DE ANDRADE RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
5154642	1	EMITER DE FARIAS BESSA	15/08/2021	13/09/2021
57192264	1	ENDILY CRISTINE DE OLIVEIRA RAMOS DIAS	01/08/2021	30/08/2021
57191328	1	FABIANA DE JESUS SOARES AVIZ	02/08/2021	31/08/2021
54195156	1	FLORINDA DA CONCEICAO DE SOUZA CABRAL	01/08/2021	30/08/2021
57190955	1	GESSE ALVES LOBO	02/08/2021	31/08/2021
5520240	2	HELENA LUCIA FERREIRA PERES	02/08/2021	31/08/2021
57192268	1	HELIENE RAIOL GUIMARAES	03/08/2021	01/09/2021
57234748	3	JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR	02/08/2021	31/08/2021
57192253	1	JOSENETE MENDES DE AZEVEDO SOUSA	01/08/2021	30/8/2021
54188070	1	JOSSE CONCEICAO DE LIMA BARATA	01/08/2021	30/08/2021
54193854	2	KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS	01/08/2021	30/08/2021
5105692	3	LAISES BRAGA VIEIRA	16/08/2021	14/09/2021
5105692	4	LAISES BRAGA VIEIRA	16/08/2021	14/09/2021
54195235	1	LUIS ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE	11/08/2021	09/09/2021
57192168	1	MANOELA MELO SILVA	02/08/2021	31/08/2021
5763827	3	MARCIA SIDONIA MENDES GOES	01/08/2021	30/08/2021
57231567	1	MARCIO CARDOSO MOREIRA	01/08/2021	30/08/2021
57189625	1	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DOS SANTOS	01/08/2021	30/08/2021
54193834	1	MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA	02/08/2021	31/08/2021
5077877	1	MARIA EUNICE RIBEIRO DA CONCEICAO	01/08/2021	30/08/2021
57192169	1	MARIA JOSE CUNHA DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
5951352	1	MARYCE BRANCO RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
57231614	1	MYLENNE LAMEIRA DO NASCIMENTO	01/08/2021	30/08/2021
5908776	2	RENAN DA CUNHA RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
57205667	1	RISOLETE FARIAS ARAUJO	01/08/2021	30/08/2021
5864844	2	ROSALINDA LOPES DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
54189311	2	ROSILEIDE DE SOUZA TORRES	03/08/2021	01/09/2021
5443954	4	RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS	02/08/2021	31/08/2021
5558832	4	SOLANGE MARIA CAVALCANTE CAMPOS	15/08/2021	13/09/2021
5951643	1	THAYANA LEITAO DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021

PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019

MATRICULA	NOME	PERÍODO		
57192995	1	ADIB KOURY JUNIOR	02/08/2021	21/08/2021
54192333	1	CARMEN ROSILENE LIMA DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
55590172	2	GILDA MONTEIRO TRINDADE	02/08/2021	31/08/2021
57175595	2	JULIANA REGINA MOURA COUTINHO	01/08/2021	30/08/2021
57188637	1	MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	02/08/2021	31/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FHC/VG

Protocolo: 678015

PORTARIA Nº 383, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Servidor: WENDERSON MELO MARTINS

Matrícula: 5955586/1

Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/ FPEHCGV

De: Serviço de Unidade de Terapia Intensiva/Unidade Coronariana - UCA

Para: Serviço de Processamento de Roupas

Data da remoção: 02/02/2021

Protocolo: 678004

PORTARIA Nº 381 DE 05 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE. Nº 34.259 de 22.06.2020, R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 466 de 06 de outubro de 2010, publicada em DOE nº 34.417, de 25.11.2010, que designou servidores para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ
Presidente /FPEHCGV

Protocolo: 678084

PORTARIA Nº 385 DE 07 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE. Nº 34.259 de 22.06.2020, R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 13 de 23 de janeiro de 2020, publicada em DOE nº 34.100, de 28.01.2020, que designou servidores para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao triênio 2020/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ
Presidente /FPEHCGV

Protocolo: 678099

PORTARIA Nº 384, DE 06 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020. RESOLVE:

DESIGNAR, os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao triênio 2021/2023.

NOME DOS MEMBROS	FUNÇÃO
ALDAIR DA SILVA GUTERRES	COORDENADORA
GIANNE DE LA-ROCQUE BARROS WARKEN	VICE-COORDENADORA
DILMA DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	TITULAR
FABIOLA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	TITULAR
LILIAN PEREIRA DA SILVA COSTA	TITULAR
MILENE DE ANDRADE GOUVEA TYLL	TITULAR
XAENE MARIA FERNANDES DUARTE MENDONÇA	TITULAR
LUÍZ AUGUSTO COSTA DUARTE	REPRESENTANTE DO USUÁRIO
ANNE CAROLINE GONÇALVES LIMA	SUPLENTE
JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES REIS	SUPLENTE
MARLY LOBATO MACIEL	SUPLENTE
ROSILEIDE DE SOUZA TORRES	SUPLENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ
Presidente/FPEHCGV

Protocolo: 678100

PORTARIA Nº 382 DE 05 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE. Nº 34.259 de 22.06.2020, R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH), da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

Presidente:	Cargo:
LARISSA LUZ DO NASCIMENTO	CHEFE DE SERVIÇO
Membros Executores:	
ANDREA CRISTINA FERREIRA BELTRÃO	MÉDICA INFECTOLOGISTA
ANDREZZA OZELA DE VILHENA	ENFERMEIRA
FRANCILENI CARVALHO DE MONTEIRO	ENFERMEIRA
GIZELLE DA SILVA AZEVEDO DE ANDRADE	ENFERMEIRA
GISELLE DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA	ENFERMEIRA
PAULA PIRES TEIXEIRA DE MIRANDA	MÉDICA INFECTOLOGISTA
RENATA FONSECA AGUILA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SÍLVIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
Membros Consultores:	
ALESSANDRA LIMA LEAL	MEDICO
ANDREA AQUINO SAMPAIO DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
ALINE JORGE RIBEIRO MARTINS	BIOMÉDICA
ANDREA RODRIGUES TORRES ANDRADE	MEDICO
ANDREZZA CRISTINA GOMES DE SOUZA MOTA	ENFERMEIRA
ANA SÍLVIA MAGNO E SILVA ALMAZAN	MÉDICO
ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA	GERENTE DE ÁREA I

CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO	ENFERMEIRO
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
ÉRIKA ORIANA COSTA GONÇALVES DAS NEVES	ENFERMEIRA
IÊ REGINA BENTES FERNANDEZ	MÉDICA
JAIRO GUILHERME GONZAGA DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO
KELLY AMARAL DOS SANTOS NEVES	MÉDICA
LAERCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA
LAYNE PICAÇO BEZERRA	MÉDICA
LUCIANA MACÉDO DA SILVA GAVINHO	MÉDICA
LUCIANA DA SILVA CRUZ CARDOSO HOLANDA	ENFERMEIRO
MARIA JOSÉ LEÃO LIMA	MEDICO
MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA	GERENTE DE GRUPO TÉCNICO
MÁRCIA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	ENFERMEIRA
MARINA NÍDIA FERREIRA DOS SANTOS	FARMACÉUTICA
MILENE DE ANDRADE GOUVÊA TYLL	ENFERMEIRA
MÔNICA SODRÉ DOUHY REBELO	ENFERMEIRA
OSVALDO DA SILVA PEIXOTO	MÉDICO
SALOMÉ APARECIDA PINTO SOARES DOS SANTOS	MÉDICA
VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE	MEDICO
NAIARA CHAVES MAIA	MÉDICA INFECTOLOGISTA
EDNILCE RODRIGUES FONSECA	ENFERMEIRA
MONIQUE FREITAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	ENFERMEIRA
DINE VITORINA PEREIRA BARBOSA DE PÁDUA	ENFERMEIRO

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IVETE GADELHA VAZ
Presidente /FPEHCGV

Protocolo: 678089

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: RESCISÃO

Término de vínculo: 02/07/2021

Tipo: Rescisão Unilateral

Servidor Temporário: DANIELLE REGO GONCALVES

Órgão/Cargo: Enfermeiro/FPEHCGV

Matrícula: 5955206/1

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente / FHC GV

Protocolo: 677955

CONTRATO

Contrato Nº 279/2021

Exercício: 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, constituídos por manutenção preventiva, corretiva e preditiva das infraestruturas, estruturas, sistemas e instalações prediais em geral, no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite, compreendendo assistências técnicas na área de engenharia, modalidades civil, elétrica e mecânica, prestadas de forma contínua, com cessão de mão de obra qualificada e com dedicação exclusiva para execuções de manutenções preventivas, diárias e específicas, e de manutenções corretivas, emergenciais e programadas, incluindo, de modo geral, insumos materiais e serviços técnicos especiais, conforme especificações do Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Valor Total: R\$ 3.558.247,20 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 111/2020

Data Assinatura: 08/07/2021

Vigência: Início em 08/07/2021 e término em 07/07/2022.

Programa de Trabalho: 10.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 0103.

Contratado: ROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Nº 882/ DISTRITO INDUSTRIAL ANANINDEUA/PA

CEP: 67.030-180

Telefone: (91) 3286-0408

E-mail: romulorca@gmail.com

Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 678358

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/FHCGV/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Dietas Enterais para pacientes internados da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1.	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, isenta de lactose, sacarose e glúten, hiperproteica e hipercalórica (com 1,5 Kcal/mL e com no mínimo 20% de proteína) sem fibras, sem arginina, em sistema fechado, embalagem de até 1000 ml.	1200	R\$ 37.932,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
2.	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normo ou hipercalórica (não maior que 1.3 kcal/mL), hiperproteica (não inferior a 20% de proteína) isenta de lactose, sacarose e glúten, sem fibras sem arginina, em sistema fechado, embalagem de até 1000 ml.	360	R\$ 17.280,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
3.	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normo calórica, com até 1.2 Kcal/mL, normoproteica ou hiperproteica, sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, em sistema fechado de frasco de até 500 ml.	120	R\$ 14.280,00	F CARDOSO E CIA LTDA
4.	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa hipercalórica (não inferior a 2 kcal) hiperproteica (não menor que 20% de proteína), sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, osmolaridade não maior que 400 mOsm/L em sistema fechado, embalagem de até 500 ml.	1200	R\$ 100.920,00	F CARDOSO E CIA LTDA
5.	Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, especializada para controle glicêmico (não maior que 42% de carboidrato), hiperproteica (não menor que 20% de proteína) e hipercalórica (não menor que 1.5 kcal/mL) com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten em sistema fechado, com osmolaridade não maior de 450 ml embalagem de até 1000 ml.	480	R\$ 23.198,40	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
6.	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica, hiperproteica (não menor que 30% de proteína) e normocalórica (não maior que 1 kcal/ml), isenta de arginina, lactose e glúten em sistema fechado, embalagem de até 1000 ml.	840	R\$ 149.998,80	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
7.	Dieta enteral à base de peptídeos com arginina, nucleotídeos e ácido graxo ômega 3, hipercalórica (não menor que 1.5) e hiperproteica (não menor que 25%), sem lactose e sacarose. Embalagem de até 1000 ml.	480	R\$ 75.360,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
8.	Módulo de proteínas de alto valor biológico em pó, com 100% de proteínas de soro de leite, indicado para pacientes adultos e pediátricos, sem fibras, sem sabor, sem vitaminas, sem glúten. Sachê de aproximadamente 15 g.	2160	R\$ 10.994,40	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS
9.	Módulo de simbiótico com fruto-oligosacarídeos, lactobacilos e bifidobactérias. Embalagem em sachês de aproximadamente 6 g.	840	R\$ 4.561,20	LAVIE HOSPITALAR EIRELI
10.	Módulo de proteínas à base de colágeno hidrolisado bovino com BCAA, com vitaminas (no mínimo 6 vitaminas) e 4 minerais, isento de lipídios, glúten e fibras, sem sabor, com proteínas do leite e da soja. Apresentação sachê com aproximadamente 24 g.	1440	R\$ 12.499,20	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
11.	Módulo de probiótico em pó, com 5 cepas. Cada cepa com 109 UFC (Lactobacillus acidophilus; Lactobacilos Cassei; Lactobacillus lactis; Bifidobacterium bifidum; Bifidobacterium lactis). Apresentação sachê de aproximadamente 5 g.	1200	R\$ 5.400,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
12.	Frascos para nutrição enteral com tampa contendo membrana perfurável adaptável aos equipamentos de alimentação enteral, graduado em escala de 50 mL, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, transparente e livre de Bisfenol-A. Capacidade 300 ml a 350 ml.	8400	R\$ 9.072,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
13.	Equipos macrogotas para alimentação enteral com lançeta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para a visualização do gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de gotejamento tipo pinça rolete e conector escalonado específico para administração de dietas enterais.	2760	R\$ 4.995,60	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/FHCGV/2021:

R\$ 466.491,60 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Belém/PA, 08 de Julho de 2021.

Ivete Gadelha Vaz

Ordenadora Responsável

Protocolo: 678340

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/FHCGV/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, constituídos por manutenção preventiva, corretiva e preditiva das infraestruturas, estruturas, sistemas e instalações prediais em geral, no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, constituídos por manutenção preventiva, corretiva e preditiva das infraestruturas, estruturas, sistemas e instalações prediais em geral, no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite, compreendendo assistências técnicas na área de engenharia, modalidades civil, elétrica e mecânica, prestadas de forma contínua, com cessão de mão de obra qualificada e com dedicação exclusiva para execuções de manutenções preventivas, diárias e específicas, e de manutenções corretivas, emergenciais e programadas, incluindo, de modo geral, insumos materiais e serviços técnicos especiais.	01	R\$ 3.558.247,20	ROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/FHCGV/2020:
R\$ 3.558.247,20 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Belém/PA, 08 de Julho de 2021.
Ivete Gadelha Vaz
Ordenadora Responsável

Protocolo: 678204

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

Valor: R\$ 7.380,00 (SETÉ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.
Data de Ratificação: 24/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2021
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte do Recurso: 0269,0103,0261 e seus respectivos superávits.
Plano Interno: 1040008288C
Origem do Recurso: Estadual
Contratado:
Nome: BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: DOM ROMUALDO DE SEIXAS Nº1560 EDIFICIO CONNEXT OFFICE LOJA 7, BELÉM- PARÁ
CEP: 66.055-200
Telefone: (91) 3230-2887 / 3223-3998
E-mail: administrativo.pa@biolife.med.br
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 677937

DISPENSA Nº 99/2021

Valor: R\$ 18.250,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de manta vinílica para a nova sala da Hemodinâmica.
Data de Ratificação: 07/07/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2021
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103,0269.
Plano Interno: 1040008288C
Origem do Recurso: Estadual
NOME: ALMEIDA COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: RUA DA MATA Nº 166 A /MARAMBAIA BELÉM/PA
CEP: 66.615-420
Telefone: (91) 984146524
E-mail: comercial@metalluxbelem.com.br
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 678154

DISPENSA Nº 95/2021

Valor: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA USO NAS ATIVIDADES, REESTRUTURAÇÃO E NOVOS LAYOUTS DOS SETORES DESTA FPEHCGV.
Data de Ratificação: 30/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2021
Funcional Programática: 10.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0103,0269.
Plano Interno: 4120008338C
Origem do Recurso: Estadual
NOME: MAX AVIS DA ROCHA 66479185234
Endereço: R BARAO DE IGARAPE MIRI – 701 - ANDAR ALTOS
CEP: 66.075-045
Telefone: (91) 8291-5344
E-mail: j.n.max@hotmail.com
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 678156

FÉRIAS

PORTARIA Nº 377, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020. RESOLVE,
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de AGOSTO/2021.
PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54196357	1 ADAIR DA SILVA ELLERES	01/08/2021 30/08/2021
54190508	1 ADILSON JOSE DE SOUZA SILVA	02/08/2021 31/08/2021
54190931	1 ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA	02/08/2021 31/08/2021
55588731	2 ALESSANDRA DE NAZARE CORREA DE CARVALHO	01/08/2021 30/08/2021
54195812	1 ALEXANDRA LIMA VELOSO	01/08/2021 30/08/2021
57188279	1 ANA CLAUDIA SILVA COUTO	01/08/2021 30/08/2021
5955124	1 ANA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	02/08/2021 31/08/2021
5955232	1 ANA CRISTINA VINHAS DE LIMA	01/08/2021 30/08/2021
54190918	1 ANA ILDA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
57198455	2 ANA PATRICIA FERREIRA ALVES	02/08/2021 31/08/2021
5925603	2 ANDRE LUZIANO ALEM DE OLIVEIRA	02/08/2021 31/08/2021
5955509	1 ANGELICA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
59555129	1 BENEDITA LUCIANA DOS SANTOS DIAS	02/08/2021 31/08/2021
5265371	3 BERNADETE DE LOURDES SALIM FROTA LIMA	01/08/2021 30/08/2021
5155118	1 CESAR AUGUSTO DA SILVA MATOS	02/08/2021 31/08/2021
57188520	1 CINTHIA LUZ LOBO	03/08/2021 01/09/2021
54189603	1 CLEIDIANE LIMA SOBRINHO	01/08/2021 30/08/2021
729779	3 DARCY LEANDRO CAVALCANTE	01/08/2021 30/08/2021
5922898	2 DENIELSON ATAIDE PEREIRA	02/08/2021 31/08/2021
80845403	1 DENISE DO SOCORRO VIEIRA CAMPOS	02/08/2021 31/08/2021
57188304	1 DERIVAN ALVES PANTOJA	01/08/2021 30/08/2021
54183447	2 DORACILENE RODRIGUES DE ARAUJO	17/08/2021 05/09/2021
5156912	1 DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2021 31/08/2021
5955532	1 EDILENE DA SILVA MELO	01/08/2021 30/08/2021
5951434	2 EDILMA ROCHA DA COSTA LIMA	01/08/2021 30/08/2021
5161355	1 EDIRAILSON DA FONSECA PEREIRA	02/08/2021 31/08/2021
725846	1 EDIVALDO MOREIRA CARNEIRO	01/08/2021 30/08/2021
5955510	1 ELAINE MENEZES DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5855632	2 ELISANGELA CRISTINA MENDES GONCALVES	02/08/2021 31/08/2021
54189600	1 ELIZABETH NAZARE DOS SANTOS SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5077354	1 ERMELINDA HOLANDA MONTEIRO	01/08/2021 30/08/2021
5605946	2 ERMITA AMARAL MONTEIRO BRITO	01/08/2021 30/08/2021
5945872	2 FELIPE DA SILVA AZEVEDO	02/08/2021 31/08/2021
5934449	2 FLAVIA MAISE CARDOSO DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
5161363	1 FRANCEMERY OLIVEIRA RIBEIRO	01/08/2021 30/08/2021
57188334	1 GABRIELA JAKES PEREIRA	01/08/2021 30/08/2021
57188333	1 HANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	01/08/2021 30/08/2021
5256186	4 HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONCALVES	01/08/2021 30/08/2021
5155193	1 IRENE VIEIRA COSTA	02/08/2021 31/08/2021
54185446	3 IVETE MARIA BRAGA MACIEL	15/08/2021 13/09/2021
5955580	1 JAMERSON TELINO NOGUEIRA ROCHA	02/08/2021 31/08/2021
57188379	1 JAMILÉ GISELE MAIA DOS SANTOS VASCONCELOS	01/08/2021 30/08/2021
5757290	2 JANIE MARIA ARAUJO GONCALVES ALMEIDA	02/08/2021 31/08/2021
54182400	2 JEANNE LEA DE ASSIS PAIXAO TEIXEIRA	02/08/2021 31/08/2021
54190913	1 JERUSA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	01/08/2021 30/08/2021
57188658	1 JOAO BOSCO VALENTE CAPELA	01/08/2021 30/08/2021
726540	1 JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	02/08/2021 31/08/2021
5942711	2 JOAO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2021 31/08/2021
57188670	1 JOCICLEIDE BELEM DA COSTA SANTOS	09/08/2021 07/09/2021
5905464	1 JOEDSON ALVES FONSECA	01/08/2021 30/08/2021
3258289	1 JOSE LUIZ NOBREGA DE ARAUJO	02/08/2021 31/08/2021
54184723	2 KATIA CILENE ROCHA MARTINS	02/08/2021 31/08/2021
5082196	1 KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	02/08/2021 31/08/2021
5944103	2 KAYO LUIS FONSECA MELO	01/08/2021 30/08/2021
57188536	1 KEIZE BRITO BARATA	01/08/2021 30/08/2021
54190928	1 KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA	02/08/2021 31/08/2021
6403598	2 LARA ORLANDINI ALONSO	16/08/2021 14/09/2021
5955528	1 LEONARDO JULIO FERREIRA DA COSTA	01/08/2021 30/08/2021
3206424	2 LUIS CARLOS FERREIRA LIMA	02/08/2021 31/08/2021
5955536	1 MANOEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	02/08/2021 31/08/2021

57188569	1	MANOEL MARIA NUNES DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
5955513	1	MARCELO DA SILVA MARINHO	01/08/2021	30/08/2021
57188741	1	MARCIA FERREIRA DA FONSECA SOUSA	03/08/2021	22/08/2021
5848938	3	MARCIA MARIA PALHETA GOMES DE VASCONCELOS	02/08/2021	31/08/2021
57192777	1	MARCIA SIQUEIRA BESSA	01/08/2021	30/08/2021
104558	1	MARIA DE FATIMA SILVA LEO	16/08/2021	14/09/2021
57188556	1	MARIA VALCY DOS SANTOS RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
5853583	3	MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO	01/08/2021	30/08/2021
5829917	2	MARKUS ABEL COSTA TEIXEIRA	01/08/2021	30/08/2021
5135346	2	MARLY LOBATO MACIEL	02/08/2021	31/08/2021
5955234	1	MATEUS MOISES DA SILVA PAIVA	02/08/2021	31/08/2021
55590296	1	MAURICIO FORTUNA PINHEIRO	01/08/2021	30/08/2021
5855314	2	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
726028	1	NAUDILENI MOURA DE FIGUEIREDO	02/08/2021	31/08/2021
5761646	3	NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA	02/08/2021	31/08/2021
57188792	1	NILMA RODRIGUES BARRA	02/08/2021	31/08/2021
5953174	1	NINA PINTO MONTEIRO ROCHA	15/08/2021	13/09/2021
57223876	4	OHANNA MURTA CARDEL	02/08/2021	31/08/2021
5157749	1	PAULO JOSE RANGEL MENDONCA	01/08/2021	30/08/2021
5939700	2	PEDRO DIAS DA SILVA	02/08/2021	31/08/2021
5928377	3	PRISCILA FONSECA SOUZA	02/08/2021	31/08/2021
5896860	2	RAIANY SOUZA DA SILVA BENDELAQUE	15/08/2021	13/09/2021
54190923	1	REGINA CELIA DE ALMEIDA RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
5939421	2	RENATA CARVALHO NUNES	01/08/2021	30/08/2021
57217416	1	RENATA SALAME SEABRA	16/08/2021	14/09/2021
55588298	2	ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO FILHO	02/08/2021	31/08/2021
54190406	2	ROBERTO FERNANDO DE JESUS PEREIRA	16/08/2021	14/09/2021
5894479	3	ROSA LARISSA ROCHA DA SILVA	02/08/2021	31/08/2021
57192664	2	SANDRA HELENA DE SENA MAGALHAES	01/08/2021	30/08/2021
57188576	1	SAULO JORGE CORREA DE SOUZA	01/08/2021	30/08/2021
5955742	1	SHERMAINE ANASTACIA SILVA MARQUES THIJM	02/08/2021	31/08/2021
5722349	2	SILVIA SIMONE LINS BRITO	01/08/2021	30/08/2021
54188935	1	SIMONE DOS SANTOS ABRAAO PAMPOLHA	02/08/2021	31/08/2021
57188567	1	SOCORRO DOS SANTOS DINIZ	01/08/2021	30/08/2021
55587311	1	TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMENTO	02/08/2021	31/08/2021
5855640	3	TATIANA DE NAZARE GODINHO DE AQUINO	02/08/2021	31/08/2021
5082340	3	TEREZINHA DA CONCEICAO LEO	01/08/2021	30/08/2021
55585603	1	UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA	02/08/2021	31/08/2021
5888776	1	VALDENI DE FATIMA SOUZA SOARES	02/08/2021	31/08/2021
54188554	2	VALDIRA CARDOSO SANTOS	01/08/2021	30/08/2021
5131014	1	VERA LUCIA LACERDA	02/08/2021	31/08/2021
54189451	2	WANDERSON ALAN MELO SOARES	01/08/2021	30/08/2021

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54196357	ADAIR DA SILVA ELLERES	02/08/2021 31/08/2021
57192289	ADRIANA DOS SANTOS TAVARES	01/08/2021 30/08/2021
55587740	AKEMI DA COSTA MIGUYAMA	01/08/2021 30/08/2021
54185568	ALLINY DILAURA NUNES FERREIRA	02/08/2021 31/08/2021
54197840	ANA CLAUDIA FONSECA DE MENDONCA FREIRE MENDES	15/08/2021 13/09/2021
5951659	ANAÍARA DA SILVA SARMENTO	02/08/2021 31/08/2021
5938052	CAMILLA SOARES ARRAES CAMPOS	02/08/2021 31/08/2021
5922700	CAROLINE KALY DOS SANTOS SILVA	02/08/2021 31/08/2021
54195126	CHARLES ADAILSON BRITO LIMA	01/08/2021 30/8/2021
5150060	CIRCLAYTON JOSE BORGES CARNEIRO	09/08/2021 07/09/2021
57192285	CLEONICE BORGES DA SILVA E SILVA	02/08/2021 31/08/2021
54180441	CRISTIANE DE NAZARE CORDOVIL SOARES LIMA	23/08/2021 11/09/2021
57188665	DALVANI MIRA PANTOJA DE OLIVEIRA	01/08/2021 30/08/2021
57192068	DANIELLE CONCEICAO MACHADO	01/08/2021 30/08/2021
5938064	DIEGO FELIPE SILVA FEIO	01/08/2021 30/08/2021
54193845	DIENE PRYCYLA TORRES PACHECO	01/08/2021 30/08/2021
57188314	DIVANI DO SOCORRO BORGES FRANCO	02/08/2021 21/08/2021
57192787	EDIVALDO DE SA GONCALVES	01/08/2021 30/08/2021
73504319	EDMUNDO DA SILVA GUERREIRO NETO	01/08/2021 30/08/2021
55589787	EDNEY MENDES PEREIRA	16/08/2021 14/09/2021
54188054	ELCY LEAL PEREIRA	01/08/2021 30/8/2021
54195162	ELEN ROSE DE ANDRADE RIBEIRO	01/08/2021 30/08/2021
5154642	EMITER DE FARIAS BESSA	15/08/2021 13/09/2021
57192264	ENDILY CRISTINE DE OLIVEIRA RAMOS DIAS	01/08/2021 30/08/2021
57191328	FABIANA DE JESUS SOARES AVIZ	02/08/2021 31/08/2021

54195156	1	FLORINDA DA CONCEICAO DE SOUZA CABRAL	01/08/2021	30/08/2021
57190955	1	GESSE ALVES LOBO	02/08/2021	31/08/2021
5520240	2	HELENA LUCIA FERREIRA PERES	02/08/2021	31/08/2021
57192268	1	HELIENE RAIOL GUIMARAES	03/08/2021	01/09/2021
57234748	3	JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR	02/08/2021	31/08/2021
57192253	1	JOSENETE MENDES DE AZEVEDO SOUSA	01/08/2021	30/8/2021
54188070	1	JOSSE CONCEICAO DE LIMA BARATA	01/08/2021	30/08/2021
54193854	2	KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS	01/08/2021	30/08/2021
5105692	3	LAISES BRAGA VIEIRA	16/08/2021	14/09/2021
5105692	4	LAISES BRAGA VIEIRA	16/08/2021	14/09/2021
54195235	1	LUISS ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE	11/08/2021	09/09/2021
57192168	1	MANOELA MELO SILVA	02/08/2021	31/08/2021
5763827	3	MARCIA SIDONIA MENDES GOES	01/08/2021	30/08/2021
57231567	1	MARCIO CARDOSO MOREIRA	01/08/2021	30/08/2021
57189625	1	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DOS SANTOS	01/08/2021	30/08/2021
54193834	1	MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA	02/08/2021	31/08/2021
5077877	1	MARIA EUNICE RIBEIRO DA CONCEICAO	01/08/2021	30/08/2021
57192169	1	MARIA JOSE CUNHA DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
5951352	1	MARYCE BRANCO RIBEIRO	01/08/2021	30/08/2021
57231614	1	MYLENNE LAMEIRA DO NASCIMENTO	01/08/2021	30/08/2021
5908776	2	RENAN DA CUNHA RIBEIRO	02/08/2021	31/08/2021
57205667	1	RISOLETE FARIAS ARAUJO	01/08/2021	30/08/2021
5864844	2	ROSALINDA LOPES DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
54189311	2	ROSILEIDE DE SOUZA TORRES	03/08/2021	01/09/2021
5443954	4	RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS	02/08/2021	31/08/2021
5558832	4	SOLANGE MARIA CAVALCANTE CAMPOS	15/08/2021	13/09/2021
5951643	1	THAYANA LEITAO DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021

PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019

MATRICULA	NOME	PERÍODO
57192995	ADIB KOURY JUNIOR	02/08/2021 21/08/2021
54192333	CARMEN ROSILENE LIMA DA SILVA	01/08/2021 30/08/2021
55590172	GILDA MONTEIRO TRINDADE	02/08/2021 31/08/2021
57175595	JULIANA REGINA MOURA COUTINHO	01/08/2021 30/08/2021
57188637	MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	02/08/2021 31/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 677995**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 34.630/07.07.2021 – Pag. 34, referente ao Ato de Rescisão Contratual da servidora DANIELLE REGO GONCALVES, Enfermeiro, Matrícula nº 5955206/1.

Protocolo: 677940

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 315 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 4.820/2019 CCG de 26/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.995 de 27/09/2019

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003, Decreto nº 2.069 de 20.02.2006.

RESOLVE:

I – NOMEAR como PREGOEIRO o servidor MICHAEL PLATINNY DE OLIVEIRA CICERAI, Matrícula nº 5892314-1, conforme legislação em vigor, para realizar procedimentos de licitação na modalidade Pregão.

Com efeitos a partir desta publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Conceição do Araguaia, 08 de Julho de 2021

Marcela Rodrigues dos Santos

Diretora do HRCA

Port. nº 4.820/2.019-CCG

Protocolo: 677989

PORTARIA Nº 314 de 08 de Julho de 2021

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-Pa, e dá outras providências
A Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo legal a contar da publicação desta PORTARIA, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, que terá por Finalidade o processamento de Licitações todas as Modalidades de Pregão, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa do Hospital Regional:

I – Membros Titulares:

1.a) – Daiane Ribeiro Caldas, matrícula: 57221403/2 investido no Cargo de Provimento
2.b) – Michael Platinny de Oliveira Ciceri, matrícula: 5892314/1 investido no Cargo de Provimento

3.c) – Saletiel Jerônimo da Cruz, matrícula: 57196860/2 investido no Cargo de Provimento

•1º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional procederão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública / Hospital Regional, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável de Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – Encaminhar a autoridade competente para análise e assinatura do instrumento convocatório,

III- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Licitações dos órgãos da estrutura administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

•1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

•2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamento legais dos Titulares.

•3º. Sem prejuízo dos dispostos no art. 113 da lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Contabilidade ou Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciam os processos de licitações.

Art. 5º. O representante da Contabilidade ou Assessoria Jurídica será indicado por ato do Diretor do Hospital Regional que dará ciência ao Titular do Órgão.

•1º. Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante do atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.

•2º. A não indicação de representante por parte da Direção do Hospital Regional não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A Direção do Hospital Regional dará suporte administrativo necessário para a atuação atos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 8º. Fica a Direção do Hospital Regional autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta PORTARIA, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Araguaia, 08 de Julho de 2021.

Marcela Rodrigues dos Santos

Diretora do HRCA

Port. nº 4.820/2.019-CCG

Protocolo: 677978

DIÁRIA**PORTARIA Nº 313 de 08 de Julho de 2021**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM /PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 3,5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 26 À 29/06/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 678009

PORTARIA Nº 316 de 08 de Julho de 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
IVANIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS – MAT. 54186135-4, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 1,0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 07/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 678034

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 232 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

Publicada no DOE 34.250 de 10/06/2020

Que compõe a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para assuntos do Hospital Regional de Conceição Araguaia – PA, que tem por finalidade o processamento de Licitações de todas as Modalidades de Pregão. A contar de 08/07/2021.

Protocolo: 677975

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA**PORTARIA Nº 142 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 152/2021-DIRTEC, anexo ao PAE nº 2021/726740;

Resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias regulamentares da servidora DEUZAMAR ASCENÇÃO CARDOSO, Id. Funcional nº 3274896/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Diretoria Técnica de Transportes, no período de 15.07 a 13.08.2021 para o momento oportuno, referente ao exercício de 22.06.2019 a 11.06.2020, concedido por meio da PORTARIA nº 086 de 31.05.2021, publicada no DOE nº. 34.602 de 02.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 07 de julho de 2021

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 678024

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº Convênio: 065/2020 Processo nº 2020/491194

Nº Termo: 1º Data de Assinatura: 30/03/2021

Justificativa: A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "f" e, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias Inic. Vig.: 02/04/2021 T. Vig.: 27/11/2021

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CNPJ: 01.612.215/0001-26.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 678293

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 022/2020 Processo nº 2020/64331

Termo nº: 1º Data de assinatura: 30/06/2021

Justificativa: A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "i" e, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Inic. Vig.: 02/07/2021 T. Vig.: 01/07/2022

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. CNPJ: 05.125.992/0001-05.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 678304

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 143 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 60 de 19 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.152 de 23.03.2020, e considerando os termos do Processo nº 2021/703716;

Resolve:

I – CONCEDER, suprimento de fundo ao servidor CLAUDOMIRO BARBOSA JUNIOR, Id. Funcional nº 3274659/1, portador do CPF nº 127.316.842-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$- 1.000,00 (Hum mil reais) para fazer face de despesa de pronto pagamento;

III - A despesa a que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	26.122.1297.8338	339030	R\$ 1.000,00	Material de Consumo

IV - O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

1.a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

2.b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 07 de julho de 2021

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 678038

DIÁRIA

PORTARIA nº 144 de 07 de julho de 2021

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Para se deslocar a diversos interiores do Estado e tomar depoimento de servidores pertencentes ao 4º Núcleo Regional, assunto do processo nº 2019/402803.

Origem: Belém

Destino(s): Abaetetuba/Moju/Barcarena

Servidor (a): Claudio José Freitas Eleres

Cargo: Auxiliar de Administração

Id. Funcional: 3277780/1

Período: 22 a 25/06/2021

Diária(s): 3,5 (três e meia)

Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

Protocolo: 678045

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 017/2021.

OBJETO: Pavimentação da PA-380, trecho: Entr. BR-316 (Vila Quatro Bocas) / Entr. BR-324, com extensão de 8,00 Km, na Região de Integração Caetés, sob Jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de DESCLASSIFICA-LA no certame, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 08 de julho de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 678124

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 498/2021 - ARCON - PA, DE 08 DE JULHO 2021.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico 2021/749306; RESOLVE: I - SUSPENDER por necessidade de serviços, o gozo das férias do Servidor EDUARDO ANTONIO DOMONT COSTA, Matrícula nº 5945895/1, ocupante do cargo de Gerente de Grupo de Técnico de Transportes, autorizada através da PORTARIA n.º 470/2021 ARCON-PA, de 01/07/2021, publicada no DOE n.º 34.627, de 05/07/2021. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 678092

FÉRIAS

PORTARIA Nº 496/2021- ARCON-PA, DE 08 DE JULHO 2021

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2021/750472; RESOLVE: I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5947465/1	Iann Custodio Menezes	01/04/2020 a 31/03/2021	16/08/2021 a 30/08/2021

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 678098

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 209 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 991 de 24 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 34.322 de 25/08/2020, em seu Capítulo XII, Art. 26; R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo, em substituição aos servidores José Argentino Miglio Nascimento e Anderson Reis da Costa, para atuar como Gestor de Frota desta SEDAP, junto à SEPLAD, no Sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADO DO SERVIDOR	PERFIL	CARGO
Nome: Rosemary Rebelo Pereira CPF: 258.219.542-15 Matrícula: 5419442-4 E-mail: Rosemary.rebelo@sedap.pa.gov.br Fone: 98196-6006	Gestor de Frota	Comissionado

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação; DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 678140

ERRATA

NA PORTARIA Nº 161 DE 05.06.2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.605 DE 08.06.2021.

SERVIDORA: ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA, MAT. 10294/1

ONDE SE LÊ: Período de gozo de 01/07/2021 a 30/07/2021

LEIA-SE: Período de gozo de 15/07/2021 a 13/08/2021

Protocolo: 677961

FÉRIAS

PORTARIA Nº 206 DE 07 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares no mês de AGOSTO/2021, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme mapa abaixo.

Nº	MATRÍCULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1	5952003/1	ANDRE DE ARAUJO CARVALHO	11/11/19 A 10/11/20	02/08/21 A 31/08/21
2	20630/2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/07/20 A 30/06/21	02/08/21 A 31/08/21
3	5931751/2	ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	11/11/19 A 10/11/20	02/08/21 A 31/08/21
4	24724/1	ABIGAIL OLIVEIRA DA LUZ	01/03/19 A 29/02/20	02/08/21 A 31/08/21
5	13129/1	ALCENIA DE NAZARÉ CAMPELO GONCALVES	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
6	5947779/1	BRANDON WASHINGTON SOUZA ALMEIDA	08/03/20 A 07/03/21	16/08/21 A 14/09/21
7	5899733/1	DEIVI JOHNSON POCA CASTRO	25/05/20 A 24/05/21	02/08/21 A 31/08/21
9	11312/1	DILSON DA CUNHA	30/06/20 A 29/06/21	02/08/21 A 31/08/21
10	13650/1	EDINALDO COSTA DA SILVA	01/08/19 A 31/07/20	07/06/21 A 06/07/21
11	13188/1	DILMA MARIA COELHO MARINHO	01/08/20 A 31/07/21	02/08/21 A 31/08/21
12	23450/1	EDILSON SOUZA LIMA	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
13	22772/1	FRANCISCO SOARES DE PAIVA	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
14	14761/1	HERALDO MARTINS DA ROSA MORAIS	25/05/20 A 24/05/21	02/08/21 A 31/08/21
15	3174/2	GERSON BRONI PEREIRA	04/06/20 A 03/06/21	02/08/21 A 31/08/21
16	6328750/1	IRACI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	10/03/202 A 09/03/21	02/08/21 A 31/08/21
17	11088/1	IONE MARIA SOBRAL DOS SANTOS	01/08/20 A 31/07/21	02/08/21 A 31/08/21
18	20915/2	DOMINGOS FURTADO MONTEIRO	01/02/20 A 31/01/21	02/08/21 A 31/08/21
19	22217/1	JOSE RONALDO DE MELO TEIXEIRA	01/07/20 A 30/06/21	02/08/21 a 01/09/21
20	18694/1	JOELSON YAGHI SALAME	15/07/18 A 14/07/19	02/08/21 A 31/08/21

21	23108/ 1	JOSE CALIXTO MIZIARA FILHO	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
22	18783/ 1	JURANDIR FERREIRA DE AZARA	01/08/19 A 31/07/20	02/08/21 A 31/08/21
23	18341/ 2	JOAO OTAVIO RODRIGUES DA MATA	02/05/20 A 01/05/21	02/08/21 A 31/08/21
24	14125/1	JOAO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	10/04/20 A 09/04/21	02/08/21 A 31/08/21
25	18406/ 1	NORITO VALENTE MEIRELES	01/06/20 A 31/05/21	02/08/21 A 31/08/21
26	5891805/ 3	LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES	11/11/19 A 10/11/20	11/08/21 A 09/09/21
27	22306/1	NILSON ALVES DE MORAES	01/07/19 A 30/06/20	02/08/21 A 31/08/21
28	57213616/1	MARIA RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA	17/02/20 A 17/02/21	05/07/21 A 03/08/21
29	22403/1	PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ	12/07/20 A 11/07/21	02/08/21 A 31/08/21
30	54194422/4	ROSEMARY REBELO PEREIRA	24/07/20 A 23/07/21	02/08/21 a 31/08/21
31	23485/ 1	RAIMUNDO MAIA DE MEDEIROS	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
32	20818/ 1	REINALDO LUIZ DE SENA BENTES	02/01/20 A 01/01/21	02/08/21 A 31/08/21
33	20583/2	SONIA MARIA ATAIDE SODRE	01/04/20 A 31/03/21	02/08/21 A 31/08/21
34	23019/ 1	TIAGO CUNHA DE LUCENA	01/03/20 A 28/02/21	02/08/21 A 31/08/21

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUCAS VIEIRA TORRES
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo: 678135

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/212825	ALFREDO JOÃO FURTADO GOMES	FAZENDA PIO-NEIRA I	240ha94a02ca	PRAINHA	940/2021

Belém(Pa), 08/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2010/14869	BARAK MOREIRA RODRIGUES	SÍTIO AGUAS CLARAS	95ha57a96ca	SÃO FÉLIX DO XINGU	941/2021
2017/549523	ADAMILTON FERNANDO MELLO	SÍTIO PH	10ha90a21ca	BARCARENA	942/2021
2017/550069	BRAZILINA CAMPOS PRESTES	SÍTIO DO TRABALHO	29ha08a85ca	"	943/2021
2017/549458	GENEZIO CARNEIRO DOS SANTOS	SÍTIO 6 IRMÃOS	18ha25a53ca	"	944/2021
2017/549460	JOSÉ OCÉLIO MARCIANO	SÍTIO DONA CARMOSA	09ha19a28ca	"	945/2021
2017/549444	MARIA JULIA SILVA DE SOUZA	SÍTIO JULIA KELVIN II	24ha95a77ca	"	946/2021
2017/549720	MIGUEL ARCANDELO MEIRELES	SÍTIO DEUS PROVERA	12ha93a31ca	"	947/2021
2017/549535	RAIMUNDA MARGARETH DA COSTA E SILVA	SÍTIO APOCALIPSE	05ha83a31ca	"	948/2021
2017/549662	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	06ha83a29ca	"	949/2021
2017/549502	RAIMUNDO MACIANO DA SILVA	SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO	09ha13a28ca	"	950/2021

Belém(Pa), 08/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 678011

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 016/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ:05.089.495/0001-90
CONTRATADO: LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS-EIRELI.- CNPJ: 34.018.264/0001-94
ENDEREÇO: Passagem Paulo Assunção, nº 10-B, Bairro:Icui- CEP: 67.124-200-Guajará,Ananindeua-PA
PROCESSO: 2021/648627-PAE

OBJETO: Serviço de Fornecimento, tipo comodato, de Água Mineral
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02, ART.54 DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: EXERCÍCIO: 2021 - Ação: 266.579 Proj. /Ativ.: 21.122.1297.8338
Fonte: 0661; Elemento de Despesa: 339030 P.I.: 412.000.8338c
DATA: 08/07/2021 ORDENADOR: FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO - Presidente - em exercício.

Protocolo: 678175

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2021-NGPR/RH Belém, 08 de Julho de 2021
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/737289. RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 12 a 17 de julho de 2021, aos municípios de Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA e Piçarra/PA. Aos servidores João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Rui Guimarães da Silva Júnior (CPF: 005.160.812-09, Matrícula: 5945760/1) e Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICAÑÇO
Gerente Executivo -NGPR
MAT- 5945755-1

Protocolo: 676659

PORTARIA Nº 038/2021-NGPR/RH Belém, 06 de Julho de 2021
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/737217. RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 12 a 17 de julho de 2021, aos municípios de Abaetetuba/PA, Barcarena/PA, Cametá/PA e Igarapé-Miri/PA. Aos servidores Christian da Natividade Gonçalves (CPF: 007.507.902-02, Matrícula: 5911150/4), Aarão Petter (CPF: 043.929.124-00, Matrícula: 5903253/2) e Erivaldo Guerreiro Calvino Júnior (CPF: 577.987.702-59, Matrícula: 5945757/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICAÑÇO
Gerente Executivo -NGPR
MAT- 5945755-1

Protocolo: 676733

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3692/2021 de 07 de Julho de 2021 - ADEPARÁ.
O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 211 da Lei 5.810/94.
RESOLVE: Tonar sem efeito a PORTARIA nº 2807/2021 - ADEPARÁ, DE 02 de Junho de 2021, publicada no DOE 34.605 de 08 de Junho de 2021, que trata do Processo de nº 2021/491914.
Registre, publique-se e cumpra-se
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral

Protocolo: 677902

PORTARIA Nº 3703/2021 de 07 de julho de 2021 - ADEPARÁ.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/50924 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
RESOLVE:
I - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FCCF; matrícula nº 54187761/1, pelo suposto cometimento, de infração funcional, nos termos do artigo 178, V da Lei nº 5.810/94;
II - DESIGNAR os servidores CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 3173186/4; WEBERT LUIZ SILVA DE QUEIROZ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 57173488/1 e ANA MARIA AVELAR FRAZAO, cargo: Assistente Administra-

tivo, matrícula 54192696/1; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inquérito, todos lotados na Sede da Instituição situada na Av. Pedro Miranda, 1666, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 60 (sessenta dias), o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública. Registre-se, publique-se e cumpra-se Belém, 08 de julho de 2021.
JAMIR PARAGUASSU JUNIOR MACEDO
Diretor-Geral

Protocolo: 677896

PORTARIA Nº 3702/2021 de 07 de Julho de 2021 – ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 211 da Lei 5.810/94.
RESOLVE: Tonar sem efeito a PORTARIA nº 3647/2021 – ADEPARÁ, DE 06 de Julho de 2021, publicada no DOE 34.605 de 07 de Julho de 2021, que trata do Processo de nº 2021/509124.
Registre, publique-se e cumpra-se Belém, 8 de julho de 2021.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral
ADEPARÁ

Protocolo: 677893

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 3717 de 08 de Julho de 2021

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE matrícula nº 5909035 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 63/2018, firmado pela ADEPARÁ e Antônio José Nunes da Silva, CPF: 033.740.412-72, que tem por objeto locação de imóvel no município de MEDICILÂNDIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 678033

ERRATA

ERRATA da PORTARIA 3169/2021, publicada dia 18/06/2021

Onde se lê: 28/06/2021 a 02/07/2021
Leia-se: 19/07/2021 a 23/07/2021
Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678033

ERRATA da PORTARIA 2698/2021, publicada dia 01/06/2021

Onde se lê: "Realizar cadastro de produtores de açaí e reunião sobre a guia de trânsito vegetal"
Leia-se: "Realizar supervisão técnica em unidades da ADEPARA e estabelecimentos que comercializam sementes e mudas"
Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678080

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº40/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 900.000,00

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/06/2022
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: A prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
EXERCÍCIO: 2021
CONTRATADO: EMPRESA EQUATORIAL ENERGIA PARÁ
ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO – Diretor da ADEPARÁ.
Protocolo: 678363

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2015

VALOR MENSAL: R\$ 62.000,27
VALOR TOTAL: R\$ 186.000,81
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/09/2021
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para funcionar como Sede Administrativa da Adepará
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 3 (três) meses
CONTRATADO: F&L Administradora de Franquias Eirelli - EPP
ORDENADOR: Jamir Júnior Paraguassu Macedo
Protocolo: 675983

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3728/2021: BENEFICIÁRIO: JOSIVAN TENORIO BARBOSA; Matrícula: 55588427; Função: 20Agricultura; Programa: 1491 ; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesa de pronto pagamento de prestação de serviço de Locomoção, para suprir as necessidades da Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal - DDIV; Elemento de Despesa / Valor: 339033 /R\$ 2.800,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 678131

DIÁRIA

PORTARIA: 3714/2021 Objetivo: Dar apoio nas equipes de fiscalização no PFA de Couto Magalhães. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54187017/ RUI GUIHERME GOMES DE SOUZA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 6,5 DIÁRIAS / 24/06/2021 a 30/06/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678027

PORTARIA: 3715/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga Monilíase do Cacaueiro (Moniliophthora roreri), em propriedades produtoras de cacau. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: PACAJÁ/PA. Servidor: 6403712/LORENA LIRA LEITE SABINO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO-ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678013

PORTARIA: 3712/2021 Objetivo: Prestar apoio ao gerente regional de Altamira em atividade de supervisão e acompanhamento na ULSA e Escritório de Atendimento local, sob jurisdição da Gerência Regional de Altamira. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: PLACAS, URUARA/PA Servidor: 55588179/ ANA PAULA PEDROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678014

PORTARIA: 3713/2021 Objetivo: Realizar supervisão e acompanhamento na ULSA e Escritório de Atendimento local, sob jurisdição da Gerência Regional de Altamira. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: PLACAS, URUARA/PA Servidor: 5909035/ ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678023

PORTARIA: 3716/2021 Objetivo: Realizar capacitação de sistemas da área vegetal para servidores. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA, TUCUMÁ/PA Servidor: 55588427/JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 5,5 DIÁRIAS / 13/07/2021 a 18/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678019

PORTARIA: 3718/2021 Objetivo: Participar de reunião com as Diretorias e Gerências da sede de Belém. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5909035/ ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE (GERENTE REGIONAL) / 6,5 DIÁRIAS / 18/07/2021 a 24/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678046

PORTARIA: 3720/2021 Objetivo: Realizar atendimento a notificação de doença em propriedade rural no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 54189772/ CLEO LEAL CARVALHO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 02/07/2021 a 03/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678058

PORTARIA: 3719/2021 Objetivo: Prestar apoio ao gerente regional de Altamira em reunião com as Diretorias e Gerências da sede de Belém. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55588179/ ANA PAULA PEDROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIA / 18/07/2021 a 24/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678053

PORTARIA: 3722/2021 Objetivo: Realizar notificações, captura de morcego, vacinação assistida e orientações técnicas a produtores rurais em raio de focos de raiva. Justifico a solicitação devido necessidade de pernoites e alimentação fora do domicílio. Trabalho com atividades intensas e fora dos horários de expediente. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 55585944/ HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 11,5 DIÁRIAS / 05/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678068

PORTARIA: 3721/2021 Objetivo: Realizar notificações, captura de morcego, vacinação assistida e orientações técnicas a produtores rurais em raio de focos de raiva. Justifico a solicitação devido necessidade de pernoites e alimentação fora do domicílio. Trabalho com atividades intensas e fora dos horários de expediente. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 57224168/ KARINNY FERREIRA CAMPOS (MÉDICO VETERINÁRIO) 11,5 DIÁRIAS / 05/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678064

PORTARIA: 3709/2021 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO/PA. Servidor: 54187122/JOAO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA/ 15/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 677886

PORTARIA: 3710/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga Monilíase do Cacaueiro (Moniliophthora roreri), em propriedades produtoras de cacau. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: PACAJÁ/PA. Servidor: 5901322/ RENATA TRINDADE DE LIMA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 677906

PORTARIA: 3711/2021 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 54193762/JOAO QUEIROZ RODRIGUES (AUXILIAR DE CAMPO) / 14,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 26/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 677909

PORTARIA: 3724/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante durante o evento 41 Leilão Com.Faz. Campo Verde no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 57223656/ JOSICLEI CUNHA DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1 DIÁRIA / 09/07/2021 e 10/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678126

PORTARIA: 3725/2021 Objetivo: Realizar atendimento emergencial de notificação de suspeita de doença nervosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: 5908974/ SANDRA DE MAMEDES COSTA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIAS / 01/07/2021 a 01/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678136

PORTARIA: 3723/2021 Objetivo: Dar apoio em atendimento emergencial de notificação de suspeita de doença nervosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BUJARU/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: 54186975/ GILSON ALMEIDA MAIA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 01/07/2021 a 01/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678093

PORTARIA: 3730/2021 Objetivo: Realizar levantamento fitossanitário em lavouras de abacaxi, em 06 (seis) propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5869684/ ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678174

PORTARIA: 3729/2021 Objetivo: Dar apoio nas fiscalizações volantes. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AFUÁ/PA Destino: ACARÁ, TOMÉ-ÁÇU/PA Servidor: 5948820/ MARIA IARA RODRIGUES NOGUEIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 06/07/2021 a 09/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678167

PORTARIA: 3727/2021 Objetivo: Realizar fiscalizações em vendas agropecuárias localizadas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 57223331/IRENILSON ANTÔNIO DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 12/07/2021 a 14/07/2021, 2,5 DIÁRIAS Ordenador JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678152

PORTARIA: 3726/2021 Objetivo: Realizar fiscalizações em vendas agropecuárias localizadas no município. Nº de Revendas a serem fiscalizadas 17, 08 são localizadas nas Vilas Novo Horizonte, Pista da Ciex, TP 45, Belo Monte e Vitória da Conquistas na zona rural, algumas chegando a distâncias de em média 170 kms da sede do município, faz se necessária a solicitação das 2,5 diárias para que se consiga atingir a meta de fiscalizações estipulada. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5948597/ FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 14/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678145

PORTARIA: 3731/2021 Objetivo: Dar apoio na realização cobertura jornalística e armazenamento de dados para divulgação das ações da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SOURE/PA Servidor: 4595366/ RODRIGO DOS REIS SILVA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 678198

PORTARIA Nº 0489 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I JARDEL COSTA QUEIROZ- Matrícula nº 55585974/1, lotado no Escritório Regional de Capanema, 20 dias de Licença Paternidade (Nascimento), no período de 20.06.2021 a 09.07.2021, formalizada de acordo a Certidão nº 0656560155202110161 6041073659041, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 678195

PORTARIA Nº 0483 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar 01/07/2021, o Supervisor Regional de Capanema, designado através da PORTARIA nº 0469/2021, o Extensionista Rural I MARCUS HOFMANN MOTA SOARES- Matrícula nº 57189492/1, portador do CPF nº 429.065.802-44, Ordenador Titular de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional de Capanema, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0484 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar 01/07/2021, o Supervisor Adjunto do Regional de Capanema, designado através da PORTARIA nº 0471/2021, o Extensionista Rural II JOSÉ JORGE FERREIRA RAPOSO - Matrícula nº 54196653/1, portador do CPF nº 610.091.482-49, Ordenador Substituto de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional de Capanema, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0485 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar 01/07/2021, a Supervisora Adjunta do Regional das Ilhas, designado através da PORTARIA nº 0473/2021, a Extensionista Rural I KATHARINE TAVARES BATISTA - Matrícula nº 55585938/1, portadora do CPF nº 663.672.302-15, Ordenador Substituto de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional das Ilhas, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0486 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar 01/07/2021, o Supervisor Adjunto do Regional de Marabá, designado através da PORTARIA nº 0478/2021, o Extensionista Rural II- ANTONIO EDIELSON SILVA DE MELO - Matrícula nº 57210981/1, portador do CPF nº 701.040.422-49, Ordenador Substituto de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional de Marabá, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0487 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar 01/07/2021, o Supervisor Regional de Santarém, designado através da PORTARIA nº 0463/2021, o Extensionista Rural II EMIVALDO JOSÉ ONETI REBELO- Matrícula nº 3177840/1, portador do CPF nº 171.263.632-49, Ordenador Titular de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional de Santarém, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 678142

PORTARIA Nº 0490 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 09/07/2021, os efeitos da PORTARIA de nº 0331/2019, que designou o Extensionista Rural I – ORLANDO SAUMA LAMEIRA- Matrícula nº 57224440/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Santa Cruz do Arari/Escritório Regional das Ilhas.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0491 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação ao Extensionista Rural I, Engº Agrônomo – JAMES FERREIRA HAYER- Matrícula nº 57211836/1, a contar de 09/07/2021.

I- R E V O G A R, os efeitos da PORTARIA de nº 0383/2019, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Chaves/Ilhas;

II – R E M A N E J A R, do Escritório Local de Chaves, para exercer suas funções no Escritório Local de Santa Cruz do Arari/ Regional das Ilhas.

III – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Santa Cruz do Arari/Regional Ilhas.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0492 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 09/07/2021, os efeitos da PORTARIA de nº 0242/2013, que designou o Extensionista Rural II – LUCIANO COVRE NOGUEIRA- Matrícula nº 57174751/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Vitória do Xingú/Escritório Regional de Altamira.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0482 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 05/07/2021 a 03/08/2021, a Extensionista Rural I KATHARINE TAVARES BATISTA- Matrícula nº 55585938/1, para responder pela Supervisão do Escritório Regional das Ilhas, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0488 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 05/07/2021 a 03/08/2021, o Extensionista Rural II JURANDIR DE VASCONCELOS BATISTA- Matrícula nº 5690846/1, para responder pela Supervisão do Escritório Regional do Médio Amazonas, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0493 /2021 – 08. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 09/07/2021, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária- RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA NETO- Matrícula nº 57210226/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Vitória do Xingú/Escritório Regional de Altamira.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 678172

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 48/2021: BENEFICIÁRIO: GENIVALDO ALEXANDRE SOUZA DE NAZARÉ; Matrícula: 57210225; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para realização das atividades de ATER conforme PROATER 2021;MUNICÍPIO: Igarapé Açú; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 900,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 60 dias a partir da emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias após aplicação. ORDENADOR DE DESPESAS: RICARDO SILVA FREIRE.

Protocolo: 678344

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA**PORTARIA Nº. 1027/2021-GAB/CORREG BELÉM/PA 08 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMÁS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019 e;

CONSIDERANDO-SE as razões e motivos detalhadamente expostos no Despacho de Julgamento proferido nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º – Arquivar, com fundamento no art. 201, I e art. 224, “caput” da Lei Estadual n.º 5.810/94, a Sindicância Investigatória referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Documento nº. 2015/000023801 (PAE n.º 2021/180921), conforme os termos e conclusões do Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante instaurada através da PORTARIA nº. 1256/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019.

Art. 2º – Ratificar as recomendações e medidas constantes do item 5(Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento proferido nos autos.

Art. 3º – Encaminhar cópia dos presentes autos ao MP/PA, para conhecimento; análise e providências que entender pertinentes ao caso.

Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMÁS/PA

Protocolo: 677895

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 01026/2021-DGAF/GAB/SEMÁS, DE 07/07/2021.**

Nome: FERNANDA ALMEIDA CUNHA

Matrícula: 57201739/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 10/06/2021 a 09/07/2021

Lauda Médico: 76902 de 06/07/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 678151

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 01019/2021 - GAB/SEMÁS**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 0421, de 05 de Abril de 2021 - GAB/SEMÁS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de Abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2021/408512-SEMÁS/PA

RESOLVE:

I-DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 064/2021-SEMÁS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMÁS/PA e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, os servidores Wilson Rocha Martins, matrícula nº 57201901/1, como fiscal Titular, e Cledeilson Garcia de Almeida, matrícula nº 5931774/3, como fiscal Suplente, a contar da data da publicação desta PORTARIA.

II-Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios-CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de Julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 677844

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de limpeza, encarregado, copeira, lavador de veículos, jardineiro, recepcionista e carregador

Entrega do Edital, disponível a partir do dia 09.07.21: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semás.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br Data de Abertura: 21/07/2021 às 10:00 h (horário de Brasília) 08 de julho de 2021.

Kristiane Maia Gluck Paul

PREGOEIRA OFICIAL - SEMÁS/PA

Protocolo: 678216

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº 04/2021****PROCESSO PAE Nº 2020/353064 - SEMÁS/PA**

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro relacionadas ao Processo PAE nº 2020/353064, referente ao Contrato nº 030/2017, celebrado entre a SEMÁS e a empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 64.799.539/0001-35), cujo objeto é a Locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de Reprografia para as Sedes de Belém e NURES, a dotação orçamentária do presente Contrato passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado nos autos do Processo:

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278238 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE: 0116 – FEMÁ

ELEMENTO: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO INTERNO: 4120008238C

AÇÃO: 254035, 254178

Belém, 08 de julho de 2021

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678316

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1017/2021 - GAB/SEMÁS 07 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Realização de Oficina de Sinalização da Trilha Amazônia Atlântica com a participação de prefeituras locais, voluntários, condutores de trilhas e operadores turísticos da região na implementação do Projeto Trilha Amazônia Atlântica, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tracuateua/PA, Bragança/PA e Augusto Corrêa/PA

Período: 16/07 a 18/07/2021– 02 e ½ diárias

Servidor:

- 57175460/1 - JULIO CESAR MEYER JUNIOR - (Técnico em Gestão de Agropecuária)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 677246

PORTARIA Nº 1007/2021 - GAB/SEMÁS 06 DE JULHO DE 2021.

Objetivo: Realizar fiscalização das ações de Educação Ambiental que serão realizadas pelo Instituto Manguezal nas praias de Salinópolis.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Salinópolis/PA

Período: 09/07 a 12/07/2021– 03 e ½ diárias

Servidores:

- 3226190/1 - GILTON DA ROCHA MOURA - (Auxiliar Técnico)

- 5907165/2 - EDIRA DE NAZARE FERREIRA VIDAL - (Gerente)

- 5654823/1 - CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 677016

PORTARIA Nº 977/2021 - GAB/SEMÁS 30 DE JUNHO DE 2021.

Objetivo: Reunião técnica com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barcarena – SEMADE.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA

Período: 14/07/2021 – ½ diária

Servidores:

-54197163/3 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES - (Diretor)

- 5936371/3 - ROSA MARIA DA LUZ MENDES - (Coordenador)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 674580

PORTARIA Nº 940/2021 - GAB/SEMÁS 24 DE JUNHO DE 2021.

Objetivo: Visita técnica ao município para averiguação de local para instalação de estação meteorológica.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tailândia/PA, Marabá e Redenção/PA.

Período: 05/07 a 11/07/2021 – 6 e ½ diárias

Servidores:

- 57215444/1 - DIOGO MARQUES OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Gerente)
 - 5951705/1 - GLAYSON FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)
 ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 672198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 337 de 07 de julho de 2021

Art.1º – Substituir o servidor Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, pelo servidor Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ambos ocupantes do cargo de Motorista, com o objetivo de conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade Institucional, conforme PORTARIA nº 268 de 17/06/2021, publicado no DOE nº 34.616 de 21/06/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 336 de 07 de julho de 2021

Autorizar o afastamento da servidora Kelly de Nazaré Maia Nunes, matrícula nº 5953394, e José Adilson Aguiar do Vale, matrícula 57196345, no período de 18 a 31/07/2021, com destino a São Félix do Xingu-PA. Objetivo: Montagem de viveiros individuais para produção de mudas florestais nativas e distribuição de insumos na APA TRIUNFO DO XINGU, ficando as despesas da viagem sob a responsabilidade do "Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia".

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 678043

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº 339 de 07 de julho de 2021

Art. 1º - Designar o servidor Dilson Nazareno Favacho Lopes, matrícula nº 5894692, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, deste Instituto, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 346 de 08 de julho de 2021

Art. 1º - Designar a servidora Larissa Américo Regis, matrícula nº 57201040, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Chefia de Controle Interno, deste Instituto, no período de 12 a 26/07/2021, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 678044

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 259 de 16/06/2021, PUBLICADA NO DOE nº 34.624 NO DIA 30/06/2021, protocolo 674077.

ONDE SE LÊ: "23 a 25/06/2021"

LEIA-SE: "22 a 24/06/2021"

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 250 de 11/06/2021, PUBLICADA NO DOE nº 34.611 NO DIA 15/06/2021, protocolo 666831.

ONDE SE LÊ: "23 a 25/06/2021"

LEIA-SE: "22 a 24/06/2021"

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 678039

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada e a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

VALOR: R\$ 129.381,05 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte - 0656; Natureza da Despesa - 33.90.39; PTRES - 798338.

ASSINATURA: 30/06/2021

VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 29/06/2022

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Contratante

RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR

Estrutural Construções e Serviços Eireli

Contratada

Protocolo: 678085

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 03/2021

A presente licitação tem como objeto contratação para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção corretiva e preventiva da sede administrativa IDEFLOR-Bio/Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 09/07/2021

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 21/07/2021

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenadora: Karla Lessa Bengtson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 677930

DIÁRIA

PORTARIA nº 345 de 08 de julho de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Uruará-PA, de 07 a 09/07/2021:

Servidor	Objetivo
Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Entrega de insumos agrícolas, orientação técnica e cadastro padrão de Safs 2022, no Ramal Esperança.
Alessandra Santos Mota, matrícula nº 5897625, cargo de Assistente Administrativo.	
Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 900265, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte das servidoras em atividade institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/733663 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 343 de 08 de julho de 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/725483 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Levantamento do patrimônio da base de Algodão, em virtude da mudança de agente responsável

Origem: Belém-PA

Destino: Maracanã/Algodão-PA

Período: 07 a 09/07/2021 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Yago Camillo Pereira Assunção - 5941147 - Assistente Administrativo

João Cláudio Conceição de Souza - 57201094 - Auxiliar Operacional

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 342 de 07 de julho de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Senador José Porfírio-PA, de 07 a 09/07/2021:

Servidor	Objetivo
Roseline Barbosa Henrique Rezende, matrícula nº 5921264, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Transferência de viveiro e cadastro de produtores rurais que serão atendidos no PROSAF 2022.
Wanderley Paiva Torres, matrícula nº 5921180, cargo de Motorista.	Transporte do viveiro e condução de veículo oficial para locomoção de servidora em atividade institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/734801 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 341 de 07 de julho de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Senador José Porfírio-PA, de 12 a 14/07/2021:

Servidor	Objetivo
Roseline Barbosa Henrique Rezende, matrícula nº 5921264, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Atividades do PROSAF com os agricultores da Associação Travessão da Firma.
Wanderley Paiva Torres, matrícula nº 5921180, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidora em atividade institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/734868 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 678339

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Nova Ipixuna, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Protocolo: 678248

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL IDEFLOR-Bio Nº. 01/2021

PARTES: IDEFLOR-BIO E A AVB MINERAÇÃO LTDA
 OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL visa a dar cumprimento à obrigação da Compensação Ambiental contraída pela COMPROMISSÁRIA decorrente do processo de Licenciamento Ambiental de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS sob o nº. 2019/26824, relativa ao empreendimento PEDRA BRANCA, sediado em território paraense.

DO VALOR: O valor nominal da Compensação Ambiental original a que se refere este TCCA é de R\$ 2.989.932,18 (dois milhões nove centos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), a serem aplicados conforme deliberações da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará.

DA VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/07/2026

ASSINATURA: 29/07/2021

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-BIO COMPROMITENTE
 GLAUCO PENHA GARRUCHO
 AVB MINERAÇÃO LTDA COMPROMISSÁRIA

Protocolo: 678073

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Tucuruí.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Tucuruí, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
 Prefeito Municipal de Tucuruí

Protocolo: 678228

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Breu Branco.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT, objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Breu Branco, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
 Prefeito Municipal de Breu Branco

Protocolo: 678231

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Novo Repartimento, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 VALDIR LEMES MACHADO
 Prefeito Municipal de Novo Repartimento

Protocolo: 678235

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Goianésia.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Goianésia, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
 Prefeito Municipal de Goianésia

Protocolo: 678238

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Jacundá, visando melhorias socioeconômicas e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 ITONIR APARECIDO TAVARES
 Prefeito Municipal de Jacundá

Protocolo: 678241

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Itupiranga.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT objetiva o acordo para execução dos serviços preliminares de infraestrutura necessários para a construção da unidade de monitoramento de desembarque pesqueiro no município de Itupiranga, visando melhorias socioeconômicas

e ambientais.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/09/2021.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio
 BENJAMIN TASCA
 Prefeito Municipal de Itupiranga

Protocolo: 678244

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA n.º 963/2021 - GAB.SAGA/SEGUP**

Belém-PA, 07 de Julho de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O contrato nº 044/2021 - SEGUP, celebrado junto a empresa AGRINORTE LTDA, oriundo do Processo nº 2021/265841, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEGUP/PA, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de TRATOR AGRÍCOLA COM RODAS PLATAFORMADO, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE.

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 044/2021, celebrado com a empresa AGRINORTE LTDA:

- TEN CEL QOPM TAYLOR BRUNO ANAÍSSI DE OLIVEIRA PEREIRA, MF 5811201, Fiscal Titular;

- MAJ QOPM MARCELO FABRÍCIO DA COSTA ALBUQUERQUE, MF 5817722, Fiscal Suplente;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 677883

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 961/2021-SAGA Belém, 07 de julho de 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O processo 2021/720327, e o Mem nº 052/2021 DIESP-SEGUP de 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 703/2021-SAGA de 31 de maio de 2021, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAC DONALD ALVES BARRROS FILHO, Coordenador Grupo de Trabalho, MF nº 7565295/2, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01.07 a 30.07.2021

RESOLVE: Designar o servidor 2º SGT BM EMERSON NASCIMENTO TAVARES, MF nº 5826616, para responder pelo cargo de Coordenador Grupo de Trabalho, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 677925

PORTARIA Nº 962/2021-SAGA Belém, 07 de julho de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O processo 2021/720389, e o Mem nº 051/2021 DIESP-SEGUP de 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 703/2021-SAGA de 31 de maio de 2021, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, Gerente Supervisão Ensino Profissional, MF nº 72966/1, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01.07 a 30.07.2021

RESOLVE: Designar o servidor CB BM GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA, MF nº 57217702, para responder pelo cargo de Gerente Supervisão Ensino Profissional, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 677915

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 933/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021

ONDE LÊ: PORTARIA Nº:933

LEIA-SE: PORTARIA Nº:967

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 934/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021

ONDE LÊ: PORTARIA Nº:934

LEIA-SE: PORTARIA Nº:968

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 935/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021

ONDE LÊ: PORTARIA Nº:935

LEIA-SE: PORTARIA Nº:969

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 936/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:936
LEIA-SE: PORTARIA Nº:970
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 937/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:937
LEIA-SE: PORTARIA Nº:971
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 938/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:938
LEIA-SE: PORTARIA Nº:972
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 939/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:939
LEIA-SE: PORTARIA Nº:973
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 940/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:940
LEIA-SE: PORTARIA Nº:974
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 941/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:941
LEIA-SE: PORTARIA Nº:975
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 942/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:942
LEIA-SE: PORTARIA Nº:976
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 943/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:943
LEIA-SE: PORTARIA Nº:977
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 944/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:944
LEIA-SE: PORTARIA Nº:978
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 945/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:945
LEIA-SE: PORTARIA Nº:979
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 946/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:946
LEIA-SE: PORTARIA Nº:980
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 947/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:947
LEIA-SE: PORTARIA Nº:981
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 949/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:949
LEIA-SE: PORTARIA Nº:983
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 950/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:950
LEIA-SE: PORTARIA Nº:984
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 951/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:951
LEIA-SE: PORTARIA Nº:985
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 952/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:952
LEIA-SE: PORTARIA Nº:986
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 953/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:953
LEIA-SE: PORTARIA Nº:987
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 954/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:954
LEIA-SE: PORTARIA Nº:988
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 955/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:955
LEIA-SE: PORTARIA Nº:989
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 956/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:956
LEIA-SE: PORTARIA Nº:990
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 957/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:957
LEIA-SE: PORTARIA Nº:991
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 958/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:958
LEIA-SE: PORTARIA Nº:992
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 959/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.631, publicada em 08.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:959
LEIA-SE: PORTARIA Nº:993
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 678337

ERRATA DA PORTARIA Nº 932/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.625, publicada em 01.07.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:932
LEIA-SE: PORTARIA Nº:966
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 948/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.620, publicada em 24.06.2021
ONDE LÊ: PORTARIA Nº:948
LEIA-SE: PORTARIA Nº:9982
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 678349

ERRATA DA PORTARIA Nº 921/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.621, publicada em 25.06.2021
ONDE LÊ: PERÍODO:29.06 a 07.07.2021
LEIA-SE: PERÍODO:29.06 a 09.07.2021
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 678356

PORTARIA Nº964/2021-SAGA, de 07.07.2021.
 Conceder 30 (trinta) dias de férias no mês de agosto/2021 ao servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, MF 7006527/1.
Onse se lê: 2020/2021
Leia-se: 2019/2020

Protocolo: 677941

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SEGUP/PA

Processo: 2018/213456

Exercício: 2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2018 – SEGUP.
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2018-SEGUP, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2021 e encerrando em 04/07/2022; O reajuste de preços, que ocorrerá com base no índice IGP-M, correspondente ao percentual 32,015050%, perfazendo um acréscimo de R\$ 9.223,20 (nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), passando o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.168,60 (três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) passando para R\$ 38.023,20 (Trinta e oito mil vinte e três reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2021

Vigência: 05/07/2021 à 04/07/2022

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Programação Orçamentária: Operacionalização das Ações Administrativa:

21.101.06.122.1297.8338; Fonte: 0101; Natureza: 339039

Contratado: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Endereço: Rua Tabapua, nº 540, bairro do Itaim Bibi, São Paulo/SP

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 678214

FÉRIAS

PORTARIA Nº 964/2021-SAGA

Belém, 07 de julho de 2021

CONSIDERANDO: Processo nº 2021/735891, e Mem. nº 144/2021-GTRAN, de 05.07.2021.

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2021 da SEGUP.

R E S O L V E: Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares no mês de agosto de 2021, para o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES	VIGILANTE	2020/2021	02/08 a 31/08/2021	7006527/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 677926

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021-SEGUP/PA**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2021 – Processo nº 2021/103572 e ADJUDICAR seu objeto que é a Contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aulas e espaço administrativo para o Instituto de Ensino Segurança do Pará - IESP em Marituba/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, pelo critério de menor preço global, a empresa POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.803.528/0001-79, no valor de R\$ 223.962,78 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Belém, 08 de julho de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP

Protocolo: 678342**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1814/2021 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Excelentíssimo Sr. Helder Zahluth Barbalho, governador do Estado do Pará, que em sede de Recurso Hierárquico nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 001/2019, de 25 de janeiro de 2019, a qual CONHECEU E DEU PROVIMENTO ao presente recurso, para ANULAR parcialmente o processo administrativo ao norte referenciado, em virtude de ofensa aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a partir da Declaração da Perícia Médica, constante à fl. 53 dos autos físicos, em observância ao Devido Processo Legal, dando o devido prosseguimento ao feito (PAE Nº 2020/520411); RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 1666/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.232, de 26 de maio de 2020, transcrita para o Boletim Geral nº 098, de 26 de maio de 2020, que licenciou a bem da disciplina o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, matrícula Funcional nº 57819901/1.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, no Departamento Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de julho de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 678331**PORTARIA Nº 1964/2021 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 080/2021-COR/SUBCORREGED-PMPA, de 21 de junho de 2021, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 001/2015-CorCPR VII, transitou em julgado na administração pública militar em 17 de junho de 2021, conforme Decisão Governamental publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 114 I, de 17 de junho de 2021, na qual o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo CB PM RG 24732 REGINALDO ROSSY FAVACHO DE SENA, por inexistirem razões para modificação do julgamento e manteve a Decisão Administrativa de Exclusão a Bem da Disciplina ao Recorrente (PAE Nº 2021/665212); RESOLVE:

Art. 1º EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 24732 REGINALDO ROSSY FAVACHO DE SENA, matrícula funcional nº 57033521, por Decisão Administrativa referente ao CD de PORTARIA nº 001/2015-CorCPR VII.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 24732 REGINALDO ROSSY FAVACHO DE SENA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Regional VI, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Regional VI, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de julho de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 678332**PORTARIA de Falecimento nº 069/2021 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º TEN QOPM REF RG 3000 RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 27 de maio de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2021 4 00498 227 0186860 62, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 02 de Junho de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º TEN QOPM REF RG 3000 RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, em virtude do seu falecimento na data 27 de maio de 2021;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 08 de julho de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 678311

PORTARIA Nº 032/2021-EPPM–Nomear o TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-EP/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa R.J.C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA; Belém-PA, 06/07/2021; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA-TEN CEL QOPM-Chefe de EP/PMPA.

Protocolo: 677913**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 110/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.620 do dia 24/06/2021; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: MAJ PM Ney Nazareno Marques da Luz; CPF: 635.013.092-87; Valor: R\$ 3.323,46; Leia-Se: Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: MAJ PM Ney Nazareno Marques da Luz; CPF: 635.013.092-87; Valor: R\$ 3.639,98. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 677944

Errata da PORTARIA Nº 652/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.626 do dia 02/07/2021; Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Ariane do Nascimento Rodrigues Coelho; CPF: 903.091.972-87; Valor: R\$759,60. CB Kamilla Anastácia Pinheiro de Souza; CPF: 941.176.322-72; Valor: R\$ 759,60. SD PM Dalcilene Pacheco Ferreira; CPF: 835.370.662-87; Valor: R\$ 759,60. SD PM Valmir Rocha Almeida Junior; CPF: 001.381.532-64. Leia-Se: CB PM Ariane do Nascimento Rodrigues Coelho; CPF: 903.091.972-87; Valor: R\$759,60. CB Kamilla Anastácia Pinheiro de Souza; CPF: 941.176.322-72; Valor: R\$ 759,60. SD PM Dalcilene Pacheco Ferreira; CPF: 835.370.662-87; Valor: R\$ 759,60. SD PM Jéssica Nayara Espindola Almeida Maia; CPF: 011.205.272-01.Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 678209

Errata da PORTARIA Nº 539/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.624 do dia 30/06/2021; Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Bruna De Moraes Farias; CPF: 948.080.232-53; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Jéssica Nayara Espindola Almeida Maia; CPF: 011.205.272-01; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Diego Da Silva Alves; CPF: 009.690.032-69; Valor: R\$ 2.532,00. Leia-Se: CB PM Bruna de Moraes Farias; CPF: 948.080.232-53; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Valmir Rocha Almeida Junior; CPF: 001.381.532-64; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Diego da Silva Alves; CPF: 009.690.032-69; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 678192**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 006/2020- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 03/07/2021 a 02/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: L. A. LOPES FER-NANDES - ME Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677968

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 007/2020- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 14/07/2021 a 13/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: CASA DE SAÚDE E MATER-NIDADE SANTO ANTÔNIO LTDA – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677969

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 002/2020- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677971

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2020- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: PORTO DIAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677972

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020- FUNSAU
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU E DO CORPO MILITAR DE SAÚDE - CMS. Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa: 339036 (outros serviços de terceiros-pessoa física) /Programa de Trabalho: 0612212978338/ Fontes: 0150 (Recurso do Tesouro) e 0350 (Recurso Próprio Superávit) Locatário: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Locador: SR. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS REPRESENTADO POR SUA P.P. SRA. RUIVANETE DANTAS DA SILVA. Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677973

4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 006/2018- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 04/07/2021 a 03/07/2022 Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratada: DIAGMED DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677965

4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 009/2018- FUNSAU
Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 04/07/2021 a 03/07/2022 Orçamento: Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de Trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio Superávit). Contratada: M PARREIRA DE MELO - ME (CENTRO DE VISÃO) Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677966

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de "ESPARGIDOR DE GENGBRE (SPRAY).", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 21/07/2021, às 09h30 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 08 de julho de 2021. RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE MAJ QOPM RG 27034 – PREGOEIRO

Protocolo: 678051

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO; Processo nº 2021/649310-FUNSAU; Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/FUNSAU; Tendo em vista a documentação constante nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2021, como ordenador de despesa, com fulcro nos incisos VIII e XVI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se atinja os efeitos jurídicos, autorizo e ratifico a dispensa de licitação para contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- IOEPA; que tem por finalidade a publicação em Diário Oficial do Estado- DOE dos atos administrativos do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO - FUNSAU, pelo valor estimado de R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); conforme as especificações dos autos do processo já mencionados acima, que foi devidamente instruído com verificação de idoneidade da empresa e da disponibilidade orçamentária deste Fundo de Saúde (Art. 14 de Lei Federal nº 8666/93) Belém/PA, 08 de Julho de 2021; LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677964

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais e considerando a alteração Contratual, da empresa K. N. GOMES E CIA LTDA - Contrato de Credenciamento nº 021/2018 - FUNSAU, na qual a partir do dia 16 JUN 2021 passou a ser IMED INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA sendo necessário a publicação do 2º apostilamento da alteração contratual social ao Contrato de Credenciamento. Belém (PA), 07 de julho de 2021 Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES-CEL QOSPM RG 27235. Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 677963

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 521/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, OSMARLEY FURTADO, CAP PM, MF 57199772/2, do efetivo do (a) EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 522/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB, MAJ PM, MF: 54192558/2, do efetivo do (a) DAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 678325

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1085/21/DI/DF – Objetivo: a serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 20 a 23/06/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CAP PM Onésimo Helton Serra Sousa; CPF: 428.228.232-00; Valor: R\$ 870,42. SGT PM Nilcelene De Cássia Dantas; CPF: 451.244.852-72; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Robson Afonso Amaral Chaves; CPF: 489.540.552-49; Valor: R\$ 791,28. CB PM Allan Carlos Saldanha da Costa; CPF: 917.027.802-44; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678357

PORTARIA Nº 1125/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 22/07 a 02/08/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Graciele Rodrigues Machado Lima; CPF: 002.609.632-32; Valor: R\$ 2.785,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678352

PORTARIA Nº 288/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 09 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Nilza Antunes da Costa; CPF: 889.991.732-91; Valor: R\$ 759,60. SD PM Alessandra de Paula Moura Braga; CPF: 021.186.122-73; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678298

PORTARIA Nº 1080/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (ENTREGA DE LANCHA DA SEGUP); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 18/06/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$ 158,26. TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 141,11. SGT PM Diego de Paulo Machado da Silva; CPF: 991.178.272-72; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 181/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (ACOMPANHAR O COMANDANTE GERAL EM VIAGEM A SERVIÇO DA PMPA); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 04/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 846,66. SGT PM Diego de Paulo Machado da Silva; CPF: 991.178.272-72; Valor: R\$ 791,28. SD PM Willdson Araujo Vale; CPF: 008.559.072-07; Valor: R\$ 759,60. SD PM Cherleno Cristo Rosa; CPF: 916.489.552-15; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1082/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (À SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PMPA); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 04/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Maria Thelma Vieira da Cruz; CPF: 319.660.982-00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Suly Nunes Randel; CPF: 270.120.852-15; Valor: R\$ 791,28; Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1083/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (À SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PMPA); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 02/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Messias de Paulo Martins Barata; CPF: 353.262-34; Valor: R\$ 290,14. SGT PM Waldiney Menezes Ribeiro; CPF: 301.506.982-91; Valor: R\$ 263,76; Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1084/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (ENTREGA DE VEÍCULO STARK À 1º CIPM); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 07 a 07/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 00 de pousada; Servidores: CEL PM Jorge Wilson Pinheiro de Araújo; CPF: 468.403.202-78; Valor: R\$ 158,26. TEN CEL PM Sérgio Túlio Gonçalves Estácio; CPF: 394.510382-72; Valor: R\$ 158,26. SGT PM Maico Luis Batista Barbosa; CPF: 728.900.292-04; Valor: R\$ 131,88. CB PM Elias Cabral de Souza; CPF: 828.822.822-49; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 677872

PORTARIA Nº 1054/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 22/07 a 02/08/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Robson Luis Soares Serra; CPF: 710.728.882-20; Valor: R\$ 2.785,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1055/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 16 A 19/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Alex Santana Martins; CPF: 540.904.662-53; Valor: R\$ 514,32. SD PM Jônatas Santiago Freire; CPF: 904.037.622-00; Valor: R\$ 514,32. SD PM Wendel Costa Acioli; CPF: 902.933.632-34; Valor: R\$ 514,32. SD PM Antonio Ailton Santana De Sousa Junior; CPF: 002.208.292-17; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1056/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 A 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Eduardo Juan De Jesus; CPF: 175.923.938-08; Valor: R\$ 1.740,80. CB PM Francinílio Do Carmo Dos Prazeres Cardoso; CPF: 889.715.542-15; Valor: R\$ 1.714,40. CB PM Nero Serrão Fialho; CPF: 790.174.102-30; Valor: R\$ 1.714,40. SD PM Vinicius Aurélio Rosa De Souza; CPF: 927.399.892-53; Valor: R\$ 1.714,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1057/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 A 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CAP PM Helton Pinheiro Da Rocha; CPF: 720.149.462-72; Valor: R\$ 870,42. SGT PM Claudio Marcio Moraes Almeida; CPF: 480.782.632-87; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Franks Moraes Barros; CPF: 462.052.502-25; Valor: R\$ 791,28. CB PM Valdir Ferreira Costa Silva Junior; CPF: 759.221.772-49; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1058/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 23 A 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Renato De Castro Pinto; CPF: 386.828.262-91; Valor: R\$ 522,24. CB PM Jefferson Douglas Corrêa Brandão; CPF: 856.154.802-97; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1059/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 A 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Benedito Jandison Moraes Almeida; CPF: 708.880.192-20; Valor: R\$ 514,32. CB PM Igor Da Silva Pinheiro; CPF: 998.997.602-34; Valor: R\$ 514,32. CB PM Evandro Coelho Costa; CPF: 535.693.692-34; Valor: R\$ 514,32. SD PM Emerson André Souza Da Silva; CPF: 002.362.882-02; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1060/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 A 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Blendo Ferreira Corrêa; CPF: 010.106.092-03; Valor: R\$ 1.714,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1061/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 A 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Nazareno Soares da Costa; CPF: 749.079.562-15; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Renan Miranda Coutinho; CPF: 847.710.972-91; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Erlon Max da Rocha Ferreira; CPF: 006.934.322-50; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Railson de Oliveira Caripuna; CPF: 775.877.662-00; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1062/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 16 A 19/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Bruno Figueiredo Pontes; CPF: 704.772.562-87; Valor: R\$ 759,60. CB PM Adriano Melo Da Silva; CPF: 667.340.022-68; Valor: R\$ 759,60. SD PM Anderson Ricardo Pinto Costa; CPF: 033.459.722-63; Valor: R\$ 759,60. SD PM Luan Barbosa Da Silva; CPF: 933.046.762-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1063/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 16 A 26/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Márcio Jorge Furtado Marçal; CPF: 400.853.842-91; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM José Luis Dos Santos Melo; CPF: 578.062.762-20; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Joilson De Sousa Cruz Filho; CPF: 908.947.742-04; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Arão Gonçalves Pinheiro Neto; CPF: 936.148.532-68; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Rodrigo Barrozo Da Silva; CPF: 862.274.912-68; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Manoel Frank Melo Gonçalves; CPF: 005.369.672-70; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Eldisn Dos Santos Rosário; CPF: 017.701.732-50; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Raienye Heveling Omena Martins; CPF: 981.902.022-00; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1064/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 A 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Alan Patrick Vilhena Dos Santos; CPF: 934.123.802-10; Valor: R\$ 759,60. CB PM Jonathan Paes Ferreira; CPF: 001.054.392-90; Valor: R\$ 759,60. CB PM Franklin Brandão De Souza; CPF: 901.491.302-87; Valor: R\$ 759,60. SD PM Williams Antonio Dos Santos Carvalho; CPF: 954.108.212-20; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1065/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 22/07 A 02/08/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: MAJ PM Leonardo Euller Melo Da Cunha; CPF: 769.951.512-91; Valor: R\$ 3.481,72. CB PM Izaelson De Matos Da Silva; CPF: 510.721.062-72; Valor: R\$ 2.785,20. CB PM Adriano Duarte Wanzeler; CPF: 787.389.622-68. CB PM Rogerio Cordovil Cunha; CPF: 649.642.482-91; CPF: R\$ 2.785,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1066/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Muaná-PA; Período: 22/07 A 02/08/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Francel Tavares De Lima; CPF: 892.368.822-34; Valor: R\$ 2.785,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678181

PORTARIA Nº 1039/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 02 A 16/07/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: MAJ PM Ilca Patrícia Caldas Cardoso; CPF: 585.878.882-34; Valor: R\$ 4.589,54. MAJ PM José Maria Dos Santos Coelho Junior; CPF: 696.794.872-53; Valor: R\$ 4.589,54. CAP PM Patricia Brandão Ribeiro; CPF: 861.505.962-49; Valor: R\$ 4.207,03. TEN PM Leonardo Da Silva Costa; CPF: 982.645.672-15; Valor: R\$ 4.092,19. TEN PM Marcio Carvalho Cavalcante; CPF: 710.620.502-82; Valor: R\$ 4.092,19. SUB TEN Waldirene Da Silva Souza; CPF: 467.863.502-59; Valor: R\$ 3.824,52. SGT PM Ciru Teixeira Favacho; CPF: 394.400.362-49; Valor: R\$ 3.824,52. SGT PM Odeni José Dos Santos Lopes; CPF: 587.701.862-00; CPF: 587.701.862-00; Valor: R\$ 3.824,52. SGT PM Elizabeth De Nazare Bezerra De Sousa; CPF: 265.693.612-87; Valor: R\$ 3.824,52. SGT PM Solange Gavino De Siqueira; CPF: 572.758.662-34; Valor: R\$ 3.824,52. CB PM Eder Lima Da Silva; CPF: 821.080.992-04; Valor: R\$ 3.671,40. CB PM Elenice Do Espirito Santo Miranda Rosa; CPF: 821.869.012-34; Valor: R\$ 3.671,40. CB PM Celiany Ribeiro De Quadros; CPF: 939.827.982-72; Valor: R\$ 3.671,40. CB PM Ris Nvoaes Caribé; CPF: 381.477.262-87; Valor: R\$ 3.671,40. CB PM Ceres Marques Batista; CPF: 703.083.492-53; Valor: R\$ 3.671,40. CB PM Rafael Do Carmo Leal; CPF: 800.223.592-49; Valor: R\$ 3.671,40. SD PM José Felipe Ferreira Pantoja; CPF: 947.448.152-00; Valor: R\$ 3.671,40. SD PM Charleni Braga Lima; CPF: 992.641.612-87; Valor: R\$ 3.671,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1040/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 02 A 16/07/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 14 de pousada; Servidores: MAJ PM Eberson Guimarães De Oliveira; CPF: 737.351.592-49; Valor: R\$ 4.589,54. CB PM Rudson Fernandes Furtado; CPF: 759.799.182-72; Valor: R\$ 3.671,40. SD PM Ithatiele Viana Macieira; CPF: 017.223.382-88; Valor: R\$ 3.671,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1041/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon Do Pará-PA; Período: 02 A 04/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CAP PM Murillo Melo Ferreira; CPF: 997.070.631-49; Valor: R\$ 725,35. CAP PM José Walter Lima Prado; CPF: 014.261.641-90; Valor: R\$ 725,35. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1046/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 14 A 16/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CAP PM Ivan Cesar De Castro Junior; CPF: 089.415.267-01; Valor: R\$ 725,35. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1047/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Xinguara-PA; Período: 09 A 11/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CAP PM Ivan Cesar De Castro Junior; CPF: 089.415.267-01; Valor: R\$ 725,35. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1048/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 A 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Carolina Passos Pereira Daibes De Amorim; CPF: 779.367.442-15; Valor: R\$ 2.321,00. SGT PM Miguel Lago Rodrigues; CPF: 378.573.042-04; Valor: R\$ 1.740,80. SGT PM Amaury Odon De Oliveira; CPF: 166.878.412-20; R\$ 1.740,80. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1049/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 A 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Gisliânia Ponte Francês Brito; CPF: 856.658.603-44; Valor: R\$ 2.822,20. SUB TEN PM João Virgílio Evangelista Monteiro; CPF: 327.828.102-00; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Leonardo Teixeira Gomes; CPF: 460.949.112-53; Valor: R\$ 2.637,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1050/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 22 A 02/07/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidor: SGT PM José Hamilton Moura De Sousa; CPF: 479.845.702-72; Valor: R\$ 2.901,36. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1051/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 09 A 12/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Giancarlo Mangabeira Frazão; CPF: 587.513.862-91; Valor: R\$ 522,24. CB PM Elder Carlos Rosario De Carvalho; CPF: 861.138.442-34; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1052/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 02 A 12/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: SD PM Juliana Da Silva Rocha Do Carmo; CPF: 963.754.852-15; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1053/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Sívio Cesar Andrade Malheiros; CPF: 411.609.322-04; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678108

PORTARIA Nº 1122/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Ramon Henrique Dos Santos Batista; CPF: 022.146.222-84; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1123/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 9 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Juscelino Castro Da Cruz; CPF: 409.862.762-00; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1124/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Jéssica Nayara Espindola Almeida Maia; CPF: 011.205.272-01; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 678213

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO Nº 003/2021. OBJETO: "Alteração da 'CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS' do Acordo de Cooperação Técnica e Financeiro nº 003/2021" sendo acrescentado o item 5.4. ASSINATURA: 05/07/2021. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES - Prefeito Municipal.

Protocolo: 678157

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021

Contrato nº 018/2020

Exercício: 2021

Objeto: Convalidação dos atos praticados no âmbito do processo licitatório Nº 2019199722-CPL/PM-PA.

Justificativa: Exigência disposta no inciso IV, do art 6º do Estatuto/FASPM, e inciso IV, do art 7º, do Regimento Interno/FASPM, bem como deliberações institucionais registradas em ata de reunião realizada em 10 de junho de 2021, na qual estavam presentes os integrantes da Diretoria Executiva deste FASPM.

Vigência: 24 meses após registro de incorporação

Data da Assinatura: 17/06/2021

Licitação: Processo Licitatório Nº 2019199722-CPL/PMPA – Concorrência pública nº 001/2021

Contratada: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.401.775.0001-83

Endereço: Av. Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Sala Corporativa, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-005

E-mail: leandro@sintesemoradia.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 678321

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2021

Contrato nº 020/2020

Exercício: 2021

Objeto: Convalidação dos atos praticados no âmbito do processo licitatório Nº 2019199722-CPL/PM-PA, outrossim a formalização do supracitado contrato, bem como tornar sem efeito a subcláusula 1.2 do Termo aditivo 001/2020 tendo em vista divergência ao contrato originário.

Justificativa: Exigência disposta no inciso IV, do art 6º do Estatuto do FASPM, inciso IV, do art 7º do Regimento Interno/FASPM, bem como deliberações registradas em ata de reunião realizada em 10 de junho de 2021, que estavam presentes os integrantes da diretoria executiva deste FASPM, e necessidade de convalidação aspectos formais do contrato administrativo.

Vigência: 24 meses após registro de incorporação

Data da Assinatura: 17/06/2021

Licitação: Processo Licitatório Nº 2019199722-CPL/PMPA – Concorrência pública nº 001/2021 - CPL/PMPA

Contratada: MORADA SANTARÉM SPE LTDA

CNPJ: 38.088.444/0001-01

Endereço: Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 2256. Bairro Guamá, CEP: 66065-310

E-mail: joaobrito@poliengenharia.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 678267

Extrato de Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 019/2020

Exercício: 2021

Objeto: Convalidação dos atos praticados no Processo Licitatório nº 2019199722-CPL/PM-PA. Outrossim, o presente instrumento visa tornar sem efeito cláusula do Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 019/0020, tendo em vista divergência ao contrato original.

Justificativa: Exigências dispostas no inciso IV, do art. 6º do Estatuto/FASPM, e inciso IV, do art. 7º do Regimento Interno/FASPM com fulcro na Ata de Reunião, realizada em 10 de Junho de 2021 na qual estavam presentes os integrantes da Diretoria Executiva deste FASPM.

Vigência: 24 meses a partir da incorporação.

Data da Assinatura: 17/06/2021

Licitação: Processo Nº 2019199722-CPL/PM-PA – Concorrência pública nº 001/2021 CPL/PMPA

Contratada: SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - SOTEARE

CNPJ nº 07.418.827/0001-69

Endereço: Tv. A, nº 10, conjunto Amiraldo Nunes, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua/PA.

CEP: 67.020-220

Telefone: (91) 3353-0687

E-mail: soteare.eng@gmail.com

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 678271

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021

Contrato nº 017/2020

Exercício: 2021

Objeto: Convalidação dos atos praticados no âmbito do processo licitatório Nº 2019199722-CPL/PM-PA.

Justificativa: Exigência disposta no inciso IV, do art 6º do Estatuto/FASPM, e inciso IV, do art 7º, do Regimento Interno/FASPM, bem como deliberações institucionais registradas em ata de reunião realizada em 10 de junho de 2021, na qual estavam presentes os integrantes da Diretoria Executiva deste FASPM.

Vigência: 24 meses após registro de incorporação

Data da Assinatura: 17/06/2021

Licitação: Processo Licitatório Nº 2019199722-CPL/PMPA – Concorrência pública nº 001/2021

Contratada: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.401.775.0001-83

Endereço: Av. Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Sala Corporativa, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-005

E-mail: leandro@sintesemoradia.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 678327

DIÁRIA

PORTARIA Nº 135/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: realizar o deslocamento para a supervisão da Operação FASPM ITINERANTE 2021, bem como realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão nesses municípios. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluído moradia, funeral etc. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Paragominas, Pirabas e Dom Elizeu - PA; Período de 09 a 14 Julho de 2021; Quantidade de Diárias: 06 diárias de alimentação, e 05 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT MÁRCIO ELBER

MONTEIRO DOS SANTOS; CPF: 264.643.302-68, no Valor: R\$ 1.450,68; SGT PAULO TIAGO OLIVEIRA DUARTE; CPF: 870.333.642-53, no Valor: R\$ 1.450,68; CB MARCOS BARROSO LEAL; CPF: 913.397.742-91, no Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 677882

PORTARIA Nº 128/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: realizar o deslocamento para a supervisão da Operação FASPM ITINERANTE 2021, bem como realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão nesses municípios. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluído moradia, funeral etc. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Salinas e Bragança - PA; Período de 08 a 11 Julho de 2021; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação, e 03 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: TEN CEL EMERSON ANIBAL MESQUITA; CPF: 429.740.892-91, no Valor: R\$ 1.107,82; SGT MARCELO GUIMARÃES DA SILVA; CPF: 373.029.732-53, no Valor: R\$ 923,16. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 677901

PORTARIA Nº 134/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: realizar o deslocamento para a supervisão da Operação FASPM ITINERANTE 2021, bem como realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão nesses municípios. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluído moradia, funeral etc. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Marudá, Abaetetuba e Curuçá - PA; Período de 08 a 11 Julho de 2021; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação, e 03 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT SILVIO MAIA BATISTA; CPF: 380.601.162-15, no Valor: R\$ 923,16; SGT ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA; CPF: 252.433.902-59, no Valor: R\$ 923,16; CB SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO; CPF: 736.133.802-00, no Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 678148

PORTARIA Nº 133/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: realizar o deslocamento para a supervisão da Operação FASPM ITINERANTE 2021, bem como realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão nesses municípios. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluído moradia, funeral etc. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Bragança, Tracuateua e Augusto Correa - PA; Período de 08 a 11 Julho de 2021; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação, e 03 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: CAP ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES; CPF: 088.356.402-53, no Valor: R\$ 1.015,49; SGT MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA; CPF: 332.572.562-72, no Valor: R\$ 923,16; SGT REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA; CPF: 392.902.802-63, no Valor: R\$ 923,16. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 678141

PORTARIA Nº 137/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido do município de Breves-PA para Belém-PA a fim de realizar a condução em segurança dos artigos militares, correlatos e kits fraldas para a referida região - FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período de 02 a 06 julho de 2021; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 04 Diárias de Pousada; Na Categoria "B"; Servidor: SD PM RG 42421 KARLA NAYANA SALES PAES; CPF:000.727.822-50, no Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 678115

PORTARIA Nº 136/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido do município de Breves-PA para Belém-PA a fim de realizar a condução em segurança dos artigos militares, correlatos e kits fraldas para a referida região - FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período de 02 a 06 julho de 2021; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 04 Diárias de Pousada; Na Categoria "B"; Servidor: SD PM RG 42405 MARA CARDOSO DOS PASSOS; CPF:947.260.192-87, no Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 678107

Vigência: 02/07/2021 até 02/07/2022

Unidade gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030

Elemento de despesa: 339039

Contratada: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 678055

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei 8.666/93 e o Parecer Jurídico nº 142/2021 – COJ. Considerando os autos do Processo nº 2021/706939, tornar público, como ÓRGÃO "CARONA", a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 02/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 - Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO, visando a Prestação de serviços de limpeza com fornecimento de material.

CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85

ENDEREÇO: Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, Sala 2, Ananideua/PA, CEP:67.030-170, Telefone: (91) 3282-0822, E-mail: limpar_limpezaconservacao@hotmail.com, Representante: Júlio Cesar Soares Furriel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recurso: 0101000000

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Elemento de Despesa: 339039

Valor: R\$ 486.013,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e dois centavos)

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 678061

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2021-PC/PA. Modalidade de licitação: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – FUNDHACRE/AC, Pregão Presencial SRP nº 173/2020 – FUNDHACRE/AC. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL. CNPJ nº 07.850.772/0001-61 Data da Assinatura: 30/06/2021 Vigência: 30/06/2021 à 30/06/2022 Objeto: prestação dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS, LIMPEZA DE FILTROS EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO (JANELA, CENTRAIS E MINICENTRAIS DE AR – SPLIT, K7) COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor: R\$ 1.658.097,29. Processo nº 2021/279444. Orçamento: 40101. 06.122.1297.8338. Contratada: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL. Endereço da Contratada: Rua Otávio Rôla, nº 771, Bairro: Conquista, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 678205

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 1. Contrato: 096/2020-PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ nº 00.368.105/0001-06.: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 24.930.315/0001-04 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 096/2020-PC/PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias com a empresa especializada em prestação de serviço continuado para o cargo de Recepcionista 44 H Semanais nas unidades de atendimento à população "Estação Cidadania". Data da Assinatura: 01/07/2021. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.422.1500.880 4.339037.0101 Estadual. Proc. nº 2021/699442. Contratado: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Endereço: SIA TRECHO nº 17, Rua 10, Lote 285 – Brasília/DF, CEP 71.200-228, Telefone/Fax: (61) 3029-8899/3029-8852, Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 678201

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****CONTRATO Nº: 070/2021****EXERCÍCIO: 2021**

Objeto: Prestação de serviço de limpeza com fornecimento de material, para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO

Data da assinatura: 02/07/2021

Valor Total: R\$ 486.013,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e dois centavos).

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2021-PCE/PMSMB

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, CNPJ nº 10.249.381/0001-09. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Santa Maria das Barreiras/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 08/07/2021. Processo nº 2021/185234. Prefeito: Adriano Salomão Costa de Carvalho Filho. Prefeito de Santa Maria das Barreiras/PA. Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.565-000, Santa Maria das Barreiras/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021-PCE/PMSMB

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, CNPJ nº 05.351.614/0001-31. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de São Caetano de Odivelas/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 08/07/2021. Proc. nº 2021/242635. Prefeita: Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Prefeita de São Caetano de Odivelas/PA. Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, Cep: 68.775-000, São Caetano de Odivelas/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021-PCE/PMPP

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, CNPJ nº 05.132.436/0001-58. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Ponta de Pedras/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 08/07/2021. Proc. nº 2021/191612. Prefeita: Consuelo Maria da Silva Castro. Prefeita de Ponta de Pedras/PA. Endereço: Praça Antonio Malato, nº 32, Cep: 68.830-000, Ponta de Pedras/PA. ORDENADOR: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2021-PCE/PMAP

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, CNPJ nº 83.267.989/0001-21. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Aurora do Pará/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 08/07/2021. Proc. nº 2021/325423. Prefeita: Vanessa Gusmão Miranda. Prefeita de Aurora do Pará/PA. Endereço: Rua Mendes de Queiroz, nº 306, Bairro: Vila Nova, Cep: 68.658-000, Aurora do Pará/PA. ORDENADOR: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 678020

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/21 DE 11 DE JUNHO DE 2021 – GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771, de 02/01/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2021/615290-GAB/DG/CPC RC.

R E S O L V E D E T E R M I N A R:

I - Que o 1º estacionamento do CPC RENATO CHAVES, localizado entre o prédio da Perícia Veicular e o Prédio de Medicina Legal, entre os pavilhões I e II, que seja destinado, exclusivamente aos veículos da frota da Segurança Pública, responsáveis pela condução de custodiados do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, adotando medidas como locação de um agente de PORTARIA no local, instalação de catraca eletrônica para melhor controle e segurança;

II - Que todos os veículos que acessarem o estacionamento interno sejam identificados via apresentação de documentos pessoais do condutor e anotação da placa do veículo, para controle diário do acesso veicular às dependências do CPC RENATO CHAVES;

III - Que o estacionamento 02, localizado entre os pavilhões II e III, seja destinado aos veículos da Gestão do CPC RENATO CHAVES;

IV - Que seja dada ciência destas medidas à todas as gerências via COAD. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 11 de Junho de 2021. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 677953

CONTRATO

CONTRATO: 050/2021 – CPCRC.

OBJETO: Aquisição de Material de Luvas e Toucas Descartáveis", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VALOR: R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021 - CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa POLYMEDH. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.848.345/0001-10, com sede estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº.4547, Bairro: Ipanetama, Castanhal-PA, CEP: 68745-000.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 678018

CONTRATO: Nº 049/2021 – CPCRC

OBJETO: Aquisição de Material de Luvas e Toucas Descartáveis", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VALOR: R\$ 178.133,84 (Cento e setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021 - CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: M DO VALE REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.422/0001-64, com sede estabelecida à Tv Mariz e Barros Nº 2423 Andar Alto, Marco, Belém-PA, CEP: 66.080-471.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 678042

CONTRATO: Nº 054/2021 – CPCRC

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Toxicologia Instrumental e Biologia", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VALOR: R\$ 3.367,34 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268E; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339052; FONTE: 0660.

CONTRATADO: a empresa AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.187.032/0001-20, com sede estabelecida à Tv. WE-12, Conj. Satalite, Sala 1 Galpão A - Bairro:Coqueiro, Belém-PA, CEP: 66.670-260.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 678026

CONTRATO: Nº 051/2021 – CPCRC

OBJETO: Aquisição de Material de Luvas e Toucas Descartáveis", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VALOR: R\$ 225.400,00 (Duzentos e vinte cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021 - CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa BOM BONS DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.769/0001-99, com sede estabelecida no Beco da Piedade, nº 32, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66053-220.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 678030

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 200/21 DE 08 DE JULHO DE 2021 – GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Memo. Nº 012-Corregedoria.

R E S O L V E:

I -INTERROMPER, por superior interesse público, as férias do servidor GERSON MEDEIROS DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº3386643/2, concedidas inicialmente pela PORTARIA Nº141/21-GAB/CPRC de 05.2021, publicada no DOE nº 34.600 de 01.06.2021, para posterior gozo.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 08 de Julho de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 677948

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos de instrução constante dos autos relativos ao processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto trata de aquisição de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados, nas mesmas linhas de produtos da Red Hat, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I, decorrente do processo administrativo nº 2021/388676.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, bem como Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, concluindo que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativas vigentes.

RESOLVO:

HOMOLOGAR o resultado classificatório do Pregão Eletrônico nº 07/2021, do tipo menor preço por grupo, à empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20, vencedora do GRUPO 1 com o valor total de R\$ 9.509.666,00 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), do ITEM 8 com o valor total de R\$ 16.598.340,00 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais) e do ITEM 9 com o valor total de R\$ 566.436,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Belém (PA), 07 de julho de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 677894

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1808/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600362;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ednelson Amaral Serrão, matrícula nº 57200234 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Abaetetuba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 13/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1809/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600457;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Ellen Monteiro Barros , matrícula nº 57232978/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Breves.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 07/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1814/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600479;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Cláudia Deolinda Alvarez Félix, matrícula nº 57226873/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Tucuruí.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 07/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1815/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600375;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Mauro Santa Rosa Novaes, matrícula nº 57226391/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Bragança.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-800,00

3339036-R\$-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 13/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1816/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/605917;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Almir dos Santos da Silva, matrícula nº 57191487/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Tailândia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 07/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1817/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/603073;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Eliana Ramos da Silva , matrícula nº 57203584/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Marabá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 22/06 à 12/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1817/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/603073;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Eliana Ramos da Silva, matrícula nº 57203584/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Marabá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 22/06 à 12/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1818/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/606837;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Celina Frota de Almeida Koury, matrícula nº 54181958/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais no município de Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 05/07 à 03/08/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1821/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/604808;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo da Costa Cunha, matrícula nº 57198617/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado nas circunscrições dos municípios de Soure e Salvaterra.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$- 600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 13/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1875/2021-DAF/CGP, DE 16/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/623000;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Edivaldo Espindola Segtowick, matrícula nº 3262421/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para custear despesas eventuais no Posto Avançado da Antônio Barreto.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-2.000,00

3339036-R\$- 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1895/2021-DAF/CGP, DE 17/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/636901;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Luan Gomes Ribeiro, matrícula nº 5927414/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para aquisição de produtos não ofertados pelo DETRAN/PA.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339039-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1900/2021-DAF/CGP, DE 17/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/636367;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Irandir de Castro Diniz, matrícula nº 57196438/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas de deslocamento aos Municípios de Xinguara, São Felix do Xingu, Conceição do Araguaia, Redenção, Salvaterra e Soure.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 21/06 a 07/07/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1901/2021-DAF/CGP, DE 17/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/631769;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Elvis Nazareno da Silva Miranda, matrícula nº 80845553/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para despesas diversas que ocorrerão no município de Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 500,00

3339033-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 10/07 à 01/08/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1925/2021-DAF/CGP, DE 21/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/618722;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Murilo Avanir da Silva França, matrícula nº 57191860/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de atender as necessidades emergenciais que possam ocorrer dentro das demandas da referida Coordenadoria.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 24/06 à 23/07/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1928/2021-DAF/CGP, DE 21/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/641136;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco de Assis Bentes Nahmias, matrícula nº 80845491/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de atender as necessidades emergenciais que possam ocorrer nos municípios de São Félix do Xingú e Capanema.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.500,00

3339036-R\$:- 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 21/06 à 15/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1929/2021-DAF/CGP, DE 21/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/641242;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sílvia Roberto Pires da Silva, matrícula nº 80845377/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de custear as despesas que possam ocorrer nos municípios de São Félix do Xingú e Capanema.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.500,00

3339036-R\$:- 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 21/06 à 15/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 677991

DIÁRIA**PORTARIA nº 1789/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/611708;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Tomé -Açú no período 10 à 15/06/2021, a fim de compor a equipe da banca itinerante da 1ª fase CNH, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Ederson Jenner Arrelias Costa	57175936 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1790/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/611984;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Breu Branco no período 10 à 15/06/2021, a fim de compor a equipe da banca itinerante da 1ª fase CNH, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Sílvia Corrêa Martins	57197142 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1791/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/612649;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Altamira para os Municípios de Medicilândia - 10 e 11/06/2021, Uruará/Altamira - 12 à 14/06/2021, a fim de compor a equipe da banca itinerante da 2ª fase CNH, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
José Carlos Ferreira Guimarães	57195748 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1792/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/618060;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Dom Eliseu no período de 14/06 à 09/07/2021, a fim de realizar atendimento na área de habilitação, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Ana Neri Magno Monteiro	3266702/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1793/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/573335;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Dom Eliseu no período de 14/06 à 09/07/2021, a fim de realizar atendimento na área de veículo, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Daniel Corrêa Pinho	80845550 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1794/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/629590;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de nove (09) diárias aos servidores abaixo especificados, referente aos deslocamentos do Município de Belém para os Municípios de Santa Isabel - 21 à 22/06/2021, Paragominas/Belém - 23/06 à 25/06/2021, Belém/Paragominas/Belém - 28/06 à 02/07/2021, a fim de realizar instrução de Processo Administrativo Disciplinar Port. Nº 14/2021, nº 15/2021, nº 17/2021-CDG/PAD.

nome	matricula
Clauber Roberto Santos de Moraes	57190751 /1
Jonilde Macêdo da Silva	57193989 /1
Shirlei Kettinira Hosana Muniz	57175581 /1
Edson Alves Barbosa	57176551 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1795/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/625313;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Barcarena no período de 08 à 20/07/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito, para dá apoio administrativo, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Rubens Pereira de Souza	80845488 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1796/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/625393;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara no período de 25/06 à 07/07/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito, para dá apoio administrativo, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Leonardo Araújo da Costa	80845441 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1797/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/624921;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 25/06 à 13/07/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito, para dá apoio administrativo, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Heryka Lobato Pereira	57176517/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1798/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/624852;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 25/06 à 13/07/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito, para dá apoio administrativo, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Edinaldo Oliveira Machado	57175603 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1800/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/624680;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 25/06 à 13/07/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito, para dá apoio administrativo, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Adriane Sadalla Aquino	55588495/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1813/2021-DAF/cgp, de 14/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/604866,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Santarém, no período de 25/06 à 13/07/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2021".

Servidor	matricula
ANTONIO DIMA LIMA	57201219 /1
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	57214204 /2
ELISANGELA COSTA DE SOUZA TRAVASSOS	57201292 /1
JAIRO NOGUEIRA DA COSTA	57201191 /1
JOSÉ DE ARIMATEIA CORREA FERNANDES JUNIOR	57208444 /2
KATIA DA SILVA SÁ	57214238 /2
KLEYTON GEMAQUE MIRANDA DA SILVA	57227943 /1
MARCOS AURÉLIO CASTRO FEITOSA	57201534 /1
OCLÊNIO FERNANDES DE LIMA	57227329 /1
Valdir Amadeu da Silva	5827485 /2
Vonildo Soares dos Santos	57227326 /1
Willian Cândido Félix	57224024 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1822/2021-DAF/cgp, de 15/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/600501;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Tucumã no período de 25/06 à 07/07/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito e controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da "Operação Verão 2021".

nome	matricula
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	57227951 /1
Francisco Antonio da Silva	57198620 /1
Pedro Hugo de Lima Filho	57226484 /1
Lyndon Chrysler de Almeida	5816874 /2
Marco Antonio Pinheiro Paciência	57195024 /2
Gerson Gomes Santiago	57192440 /2
Moisés de Albuquerque Pereira	57203792 /2
José Ribamar do Nascimento	57201705 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA nº 1823/2021-DAF/cgp, de 15/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/600474;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 25/06 à 07/07/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para atender Ofício nº 000985/2020-PGE-PCTA3, em anexo e por ocasião da "Operação Verão 2021".

nome	matricula
Joelma Lima Barbosa dos Passos	57212280 /2
Rosemiro Filho de Freitas Maués	57195019 /2
Antonieta Cristina Araújo Carvalho Athayde	5632994 /2
Frederico Costa Lins	57176371 /2
Charles Santos e Cunha	54191524 /2
Franciana Maria Jatene Cavalcante	57212348 /2
Charles Yuri Souza de Castro	57232049 /1
Cláudia Deolinda Alvarez Félix	57226873 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 630/2021 – GAB/SEAP Belém, 08 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodidos do Centro de Progressão Penitenciário de Belém- CPPB. PRESIDENTE: FERNANDO AUGUSTO MARTINS LOPES – Diretor MEMBRO: BELLANY BARBOSA LOPES- Psicóloga MEMBRO: NEIDE SUELY CUNHA AZEVEDO- Assistente social MEMBRO: SÂMÊA RAIOL ELOY- Terapeuta ocupacional MEMBRO: WILLIAN ACRISIO DOS SANTOS ALVES- Gerente de segurança SECRETÁRIA: MARIA CLARINETE VIEIRA QUEIROZ- Assistente administrativo Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional. Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 678211

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar, os servidores temporários, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado através do processo nº 2021/137353 de 19 de abril de 2021. Ato: PORTARIA Nº543/2021-GAB/SUSIPE Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO Data de Admissão: 09/07/2021 Término Vínculo: 08/07/2022 Nome do Servidor: ERICKSON DO CARMO SILVA Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA- ENGENHEIRO CIVIL Data de Admissão: 09/07/2021 Término Vínculo: 08/07/2022 Nome do Servidor: ZENAIDE AMARAL FREITAS Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Data de Admissão: 09/07/2021 Término Vínculo: 08/07/2022 Nome do Servidor: MARIO ROBERTO SALDANHA PEREIRA MENDES DOS REIS PINTO MARTINS Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 678048

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 09/07/2021

Motivo: DISTRATO UNILATERAL Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Servidor Temporário: ANA CATARINA BORGES MOKARZEL DO AMARAL Matrícula: 5940759/1 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 678127

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1397/21-DGP.SEAP, de 05/07/21

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 595/21-GAB.SEAP, de 08/06/21. RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº-NOME-MATRICULA-PERÍODO

1-KARLA COSTA SANTIAGO-5924932-10/08/2020 A 16/08/2020
2-KEILA MARIA CARNEIRO LOPES-5950087-04/09/2020 A 18/09/2020
3-KEILA MARIA CARNEIRO LOPES-5950087-22/04/2020 A 30/04/2020
4-KEILA MARIA CARNEIRO LOPES-5950087-16/04/2020 A 18/04/2020
5-KLEYTON PINTO GODINHO-5808650-05/10/2020 A 09/10/2020
6-LAERCIO BELTRÃO NORONHA JUNIOR-57203268-13/04/2020 A 19/04/2020
7-LAIS SANTOS MACIEL-5952983-07/05/2020 A 16/05/2020
8-LAIS SANTOS MACIEL-5952983-18/05/2020 A 22/05/2020
9-LARISSA SALES PEREIRA-5953173-11/11/2020 A 25/11/2020
10-LAURA ANTONIA AFONSO PINHO MARTINS-5794781-11/05/2020 A 17/05/2020
11-LEANDRO AUGUSTO ALENCAR DE OLIVEIRA-5954063-15/04/2020 A 19/04/2020
12-LEANDRO CARLOS AIRES DE SOUSA-5954164-07/11/2020 A 18/11/2020
13-LEANDRO CARLOS AIRES DE SOUSA-5954164-26/03/2020 A 09/04/2020
14-LEONYLDO DE SOUSA REIS-5953839-20/04/2020 A 28/04/2020
15-LIDIANE NUNES DOS SANTOS-5952454-25/01/2020 A 29/01/2020
16-LILIA NAZARE NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ-57214090-13/07/2020 A 22/07/2020
17-LILLIANNE FAVACHO DA CUNHA-5952381-16/04/2020 A 22/04/2020
18-LINDIANE MARCELE S. GATINHO CASTRO-5953270-15/05/2020 A 20/05/2020
19-LORENA SAMPAIO FREITAS-5860571-04/05/2020 A 29/05/2020

20-LORILDO ANELHO BRAGA NETO-5913427-16/04/2020 A 29/04/2020
21-LUCAS DE ALMEIDA FAUSTINO-5950069-22/12/2020 A 31/12/2020
22-LUCAS FELIPE AMARAL-5952569-08/05/2020 A 17/05/2020
23-LUCIA ANTONIA SOARES BELEM-5860474-27/04/2020 A 06/05/2020
24-LUCIANO SILVA DOS SANTOS-5954131-25/04/2020 A 08/05/2020
25-LUCIVAL SANTANA DA SILVA-40827-03/11/2020 A 17/11/2020
26-LUDYMILA ANDRADE REGIS-5858178-15/05/2020 A 31/05/2020
27-LUIS CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA-5941808-28/04/2020 A 11/05/2020
28-LUIS HENRIQUE S. DE ALENCAR CARVALHO-5950041-20/04/2020 A 03/05/2020
29-LUIZ LIMA AMARAL-43699-07/05/2020 A 20/05/2020
30-LUIZ LIMA AMARAL-43699-04/08/2020 A 17/08/2020
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678281

PORTARIA Nº 1412/21-DGP.SEAP, de 06/07/21

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 595/21-GAB.SEAP, de 08/06/21. RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94, (Regime Jurídico Único), aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº-NOME-MATRICULA-PERÍODO

1-JENISON ELIVELTON CORREA VIANA-5953902-16/07/2020 A 21/07/2020
2-LAERCIO BELTRÃO NORONHA JUNIOR-57203268-18/07/2020 A 24/07/2020
3-LEANDRO CHAVES DA COSTA-5954066-11/09/2020 A 09/12/2020
4-LEANDRO CHAVES DA COSTA-5954066-15/08/2020 A 29/08/2020
5-LEANDRO CHAVES DA COSTA-5954066-01/09/2020 A 15/09/2020
6-LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA-80015498-07/08/2020 A 20/08/2020
7-LEILIANE SANTOS MADALENA-5952352-25/05/2020 A 07/06/2020
8-LENILSON AMARAL DOS SANTOS-5952825-27/04/2020 A 17/05/2020
9-LEONYLDO DE SOUSA REIS-5953839-21/06/2020 A 24/06/2020
10-LEONYLDO DE SOUSA REIS-5953839-27/04/2020 A 03/05/2020
11-LÉTICIA BARRETO CAMPOS-5895258-13/07/2020 A 23/07/2020
12-LIDIANE NUNES DOS SANTOS-5952454-28/10/2020 A 01/11/2020
13-LILIA NAZARE NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ-57214090-13/07/2020 A 22/07/2020
14-LINERCKY ANDRE CEZAR SOARES LUSTOSA-5952488-26/08/2020 A 01/09/2020
15-LINERCKY ANDRE CEZAR SOARES LUSTOSA-5952488-18/08/2020 A 24/08/2020
16-LIVALDO CORREA DE ARAUJO-5950075-30/12/2019 A 03/01/2020
17-LUAN ALBERY ASSUNÇÃO FONSECA-5953840-28/04/2020 A 11/05/2020
18-LUCIANA ALMEIDA FREIRE-5898638-22/06/2020 A 06/07/2020
19-LUCIANA LOBATO GENTIL SAMPAIO-5952489-30/04/2020 A 06/05/2020
20-LUCIANA SOARES SENA -57198590-19/06/2020 A 25/06/2020
21-LUCIANO DELFINE PIVETTA-5950056-20/04/2020 A 28/04/2020
22-LUCIANO SILVA DOS SANTO-5954131-02/06/2020 A 05/06/2020
23-LUDYMILA ANDRADE REGIS-5858178-29/06/2020 A 06/07/2020
24-LUIS ALBERTO DA SILVA BESTES JUNIOR-5950030-01/07/2020 A 08/07/2020
25-LUIS CARLOS PAZ DA SILVA-5950055-26/03/2020 A 08/04/2020
26-LUIZ ADALBERTO XAVIER CARDOSO-5950023-24/04/2020 A 07/05/2020
27-LUIZ ALBERTO DA ROCHA PERCU-54183143-05/08/2020 A 11/08/2020
28-LUIZ ALBERTO DOS PRAZERES SANCHES-5950044-24/04/2020 A 30/04/2020
29-LUIZ MESSIAS DA COSTA NETO-5954170-27/06/2020 A 10/07/2020
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678284

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº1525/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de julho de 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) MARIA MÔNICA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 57221185, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, em substituição ao servidor EDIR VALE DE PINHO, matrícula funcional nº 5949516, em virtude de transferência para outra Unidade Penitenciária, a contar de 01 de julho 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678183

PORTARIA nº 628/2021 – GAB/SEAP/PA Belém-Pa, 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para o gerenciamento do Sistema de Informações ao Cidadão – SIC e outras providências. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, usando das atribuições que lhe confere o art. 138 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a designação do órgão de gerenciamento para implementação das normas relativas ao acesso à informação, regulamentado pelo art. 61 do Decreto Estadual de nº 1.359, de 31 de agosto de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de designação de órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, para a tempestiva prestação de informações solicitadas pela sociedade e o fomento da Transparência Pública em nível estadual; RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão de gerenciamento do acesso às informações solicitadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NO SIC	RESPONSABILIDADE
1	Bianca Régio Farias	1º Responsável SIC	Responder as solicitações de informação
2	Thiago Cantão Pena	2º Responsável SIC (eventual)	Responder as solicitações na ausência do 1º responsável
3	Hugo Alexandre Pereira de Souza	Autoridade de Gerenciamento	Responder somente as reclamações
4	Ana Paula Oliveira de Carvalho	Autoridade Hierarquicamente Superior	Responde só Recurso de 1ª Instância SIC
5	Jarbas Vasconcelos do Carmo	Gestor Máximo do Órgão	Responde só Recurso de 2ª Instância SIC

Art. 2º - O órgão gerenciador do sistema será responsável pelo encaminhamento de relatórios eventualmente solicitados pelos Órgãos de Controle, quanto ao atendimento das solicitações de informações formuladas pelos usuários solicitantes do Sistema SIC/PA. Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 678200

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 631/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.

Belém/PA, 08 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIA PAULO - Matrícula Funcional nº 5827817 como fiscal titular e a servidora KATIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula Funcional nº 54196497 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 029/2021/SEAP, celebrado entre a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços para curso profissionalizante em Corte e Costura, para atender ao CONVÊNIO Nº 822734/2015/DEPEN/MJ para desenvolver noções na área de corte e costura industrial na unidade prisional Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu (CRMV) em Vitória do Xingu/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 678369

CONTRATO

CONTRATO: 126/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA). VALOR TOTAL: R\$ 44.086.382,40 (quarenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 e 0301, PI: 105ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 06/07/2022 (12 meses).

CONTRATADO: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 04.675.771/0001-30

ENDEREÇO: Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 677938

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, nos autos do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, proc. 2020/207187, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra para a CONSTRUÇÃO DA PORTARIA UNIFICADA, CENTRAL DE MONITORAMENTO, MURALHA DE BLOQUEIO VISUAL, 04 GUARITAS e ACOLHIMENTO DA PM, no complexo penitenciário, localizados no município de Santa Izabel - PA, sob regime de empreitada global torna público o resultado do julgamento das propostas, amparada pelo Relatório Técnico expedido pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura/SEAP, DECIDE:

DESCLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas, pelo descumprimento à convocação de diligência para saneamento de falhas ou vícios sanáveis nas planilhas apresentadas, conforme aviso publicado no DOE nº 34.626, de 02/07/2021: M&B ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.656.635/0001-33

CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.645.489/0001-60

SENENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.654.914/0001-76

CLASSIFICAR as empresas abaixo, por preencherem os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, bem como ao atendimento das diligências, conforme aviso publicado no DOE nº 34.626, de 02/07/2021:

Licitante	Valor global (R\$)
A. RODRIGUES LIMA EIRELI CNPJ 27.641.680/0001-89	3.720.884,21
FERREIRA E PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ 14.699.252/0001-65	4.007.068,08

MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 02.040.696/0001-05	4.028.107,63
M. MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR - MIX ENGENHARIA CNPJ 04.274.851/0001-83	4.110.868,34
INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.239.662/0001-26	4.202.942,64
MM DE JESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.397.634/0001-02	4.399.543,79
ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 04.521.575/0001-00	4.487.000,00
DITRON ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ 03.832.802/0001-09	4.500.402,82
SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI CNPJ 05.257.336/0001-58	4.710.632,64

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA A. RODRIGUES LIMA EIRELI, CNPJ 27.641.680/0001-89, com valor global de R\$ 3.720.884,21 (Três milhões setecentos e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo a todos os requisitos do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, conforme cronograma abaixo:

Prazo máximo para apresentação das peças de razões de recurso: 16/07/2021;

Prazo máximo para apresentação das peças de contrarrazões: 23/07/2021;

Prazo máximo para decisão: 30/07/2021.

Horário para recebimento das peças: 08h00min as 14h00min (Horário de Brasília).

As peças poderão ser encaminhadas via e-mail, cl.seappa@gmail.com ou protocoladas no Protocolo Geral desta SEAP.

Informo que a íntegra do relatório de análise e julgamento das propostas serão enviados por e-mail aos licitantes, podendo, ainda, ser solicitado cópia nesta SEAP.

Belém-PA, 08 de julho de 2021

Juliana Silva Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA nº 523/2021-GAB/SEAP

Protocolo: 678341

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 116.671.922-72, COMO LOCADOR, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESIGNADO COMO LOJA 01 - TÉRREO DO "EDIFÍCIO DOUTOR MORAES CENTER", LOCALIZADO NA TRAVESSA DOUTOR MORAES Nº 565, BAIRRO BATISTA CAMPOS, NA CIDADE DE BELÉM-PARA, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE ATENDIMENTO AO EGRESSO, POR RETIFICAÇÃO DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO: A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para fazer face às despesas decorrentes deste termo o LOCATÁRIO utilizar-se-á do no programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339036, fonte 0101 e 0306, PI 1050008228C." As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém-PA, 08 de julho de 2021. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 678049

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1521/2021 – DGP/SEAP Belém/PA, 07 DE JULHO DE 2021.

Nome: GILSON PONTES DOS PASSOS, Matrícula nº 54197086/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 02/07/2021 a 09/07/2021.

Protocolo: 678059

PORTARIA Nº 1520/2021 – DGP/SEAP Belém/PA, 07 DE JULHO DE 2021.

Nome: LUIZ CARLOS DE LIMA, Matrícula nº 5947504/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade.

Período: 07/07/2021 a 14/07/2021.

Protocolo: 678063

PORTARIA Nº 1526/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de julho de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 159- GAB/SUSIPE/PA de 16/02/2018, publicada no DOE nº 33.560 de 19/02/2018, JOELDER FRANCISCO VENCESLAU DE SOUSA, matrícula 54194912, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio Neves - CRCAN, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 27 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678185

PORTARIA Nº 1528/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de julho de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 336/2020- GAB/SEAP de 07/04/2020, publicada no DOE nº 34.176 de 09/04/2020, ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA, matrícula 57213578, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, a contar de 01 de junho de 2021.

DESIGNAR LUANA SILVA MONTEIRO, matrícula 5959965, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678188

PORTARIA Nº1527/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de julho de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº969/2020- GAB/SEAP/PA de 04/11/2020, publicada no DOE nº 34.396 de 06/11/2020, JULIO CESAR VENCESLAU NERIS, matrícula 5939048, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II - CRPP II, em virtude de transferência, a contar de 30 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 678186**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 290 DE 08.07.2021**

Servidor: ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO

Matrícula: 57188175-4

Cargo: Diretor do Departamento de Música/DC

Objeto: Designado como Fiscal da prestação de serviço realizada pelo senhor MILTON CEZAR DE SOUZA RODRIGUES ME, CNPJ: 39.736.387/0001-84, representante da banda "Vingadores do Brega", contratado para prestar serviços a Secretaria de Estado de Cultura-SECULT em apresentação musical, no evento PREAMAR DE VERÃO que será realizado no dia 25/07/2021 no Teatro Estação Gasômetro.

Protocolo: 677986**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 293 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2021/731289, de 05.07.2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores NELSON LUÍS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57190169/2, ocupante do cargo de Diretor de Projetos e RODOLFO CRUZ BRITO, matrícula nº 5946489/2, ocupante do cargo de Assessor, como fiscais do Contrato Administrativo nº 018/2021 a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa Qualitech Engenharia LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios e logradouros públicos administrados pela SECULT.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de julho de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura.

Protocolo: 678320**CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2021/SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/731289**

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS administrados pela Secretaria de Estado de Cultura

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.07.2021 a 07.07.2022.

ORIGEM: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021, decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 017/2020 - CSL/SINFRA

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7590

Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PTRES: 157590

PI: 103REQPAQSL

AÇÃO: 268120

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.391.1503-7590

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Nelson Luís Carvalho de Oliveira, matrícula

57190169/2; Rodolfo Cruz Brito, matrícula 5946489/2

CONTRATADO: QUALITECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ sob o

nº69.388.361/0001-53)

ENDEREÇO: Estrada do Sítio Grande, n. 1.000, Loja 11, Sítio Grande, CEP

65.130-000, Paço do Lumiar/MA.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 678159**SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA nº 291/21, de 08.07.2021**

Servidora: SAMIA CRISTINA LOPES CORREA

Matrícula: nº57191619/1

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 584.143.802-63

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da despesa: 339036R\$ 5.000,00

Ordenador de despesa: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 678086**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00770
PROCESSO Nº 2021/718999**

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 02/07/2021

OBJETO: Contratação da profissional Camila de Andrade Simões para participar como mediadora no evento Preamar de Verão, realizado no Teatro Estação Gasômetro, nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25.07.2021.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 006/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 8421 FONTE DE RECURSO: 0101000000 (Recursos Ordinários) NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 103PVE8421C AÇÃO: 268707 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL: Adriano Barroso dos Santos

CONTRATADA: CAMILA DE ANDRADE SIMÕES, CPF: 902.991.322-34

ENDEREÇO: Rua Municipalidade, nº 1508, Ed. Santos Dumond, CEP:

66050-350, Belém/PA.

ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago de Mendonça.

Protocolo: 677996

A Comissão designada pela PORTARIA 042/2021-SECULT, em cumprimento ao item 4, 4.6, do Edital 005/2020: Artistas, Profissionais e Fazendeiros de Cultura, divulga a relação dos candidatos habilitados:

RELAÇÃO - JUNHO

Nome	Linguagem	Escopo	CPF/CNPJ
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
Rinaldo Ribeiro da Conceição / Mestre Rinaldo	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	741.832.142-20
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
CLEIDIVAN ALMEIDA FARIAS	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	460.537.002-15
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
THIAGO COSTA DA SILVA	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	19.495.405/0001-76
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	DANÇA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	118.314.212-91
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
Francinaldo Rodrigues Gonçalves	Música	Espectáculos artísticos com 4 ATÉ 6 artistas em cena	763.700.462-72
Viviane Costa Neves	Dança	Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	36.940.457/0001-23
Marielle Mota Melo	Música	Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	027.558.642-14
Gerson Frank da Costa Teixeira	Dança	Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	717.722.512-91
João Aires Ataíde de Fonseca Júnior	Oficinas	Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	692.044.972-20
KELTON LIMA MONTEIRO MENDES	Oficinas	Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	002.176.962-10
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
JOSEANE FRANCO TELES	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	624.694.792-15
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
JAQUELINE VIEIRA FERREIRA	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	747.805.062-04
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
NILZA RIBEIRO DE SOUZA	Expositor(a) - Artistas em Artes Visuais/Fotografia	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/ fotoinstalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	949.529.812-15

		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
ANA CAROLINNE DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	21.511.378/0001-20
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
ANTONILDO SILVA DA SILVA	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	006.081.962-66
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
PAULO SERGIO LAVAREDA MEDEIROS	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	057.232.212-72
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
VALTER RIBEIRO REIS	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	352.532.232-15
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	
		Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	
MONICA TEMBE	MÚSICA	Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	821.507.532-00
		Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	

Protocolo: 678029

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 498 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/3907 RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 375/2021, com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SENDO 02 (DUAS), COM PERIODICIDADE SEMESTRAL E REFORÇO NAS ÁREAS CRÍTICAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA FCP, TEPWH, CASA DA LINGUAGEM, CURRO VELHO E CASA DAS ARTES, que tem como Fiscal Titular a servidora ROSA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32743/1, Cargo: Coordenadora, Setor/Local de Trabalho: CAO e como Fiscal Substituto a servidora LIA SOARES BASTOS CAVALCANTE matrícula nº 5900081/1 Cargo: Técnica em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: CAO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678301

PORTARIA Nº 506 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/612199. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ENCONTRO SONORO" referente à IN 165/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor HUGO BISPO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678343

PORTARIA Nº 505 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/608438. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "VERÃO DIGITAL" referente à IN 164/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor HUGO BISPO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678338

PORTARIA Nº 504 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/678613. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "REFLETINDO NOSSA CULTURA" referente à IN 163/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1 Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678336

PORTARIA Nº 507 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/612322. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "VERÃO PAI D'ÉGUA" referente à IN 166/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor PEDRO HENRIQUE CARODOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1 Cargo: COORDENADOR, Setor/Local de Trabalho: CMP e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678345

PORTARIA Nº 499 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/608545. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MARESIMA VIRTUAL" referente à IN 157/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº: 5903311/1 Cargo: COORDENADOR, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o HUGO BISPO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 677911

PORTARIA Nº 502 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/678638. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "OS NOVOS RUMOS DA CULTURA DIGITAL" referente à IN 160/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 677923

PORTARIA Nº 500 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/608631. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "VERÃO PERCUSSIVO" referente à IN 158/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessor Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF e como Fiscal Substituto o HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 677917

PORTARIA Nº 501 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/612074. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "VEM VERÃO" referente à IN 159/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessor Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF e como Fiscal Substituto o HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 677919

PORTARIA Nº 503 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/678728. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "FAZENDO MÚSICA" referente à IN 162/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 58888124 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 678074

CONTRATO

Contrato: 375/2021

PAE: 2021/3907

Referente: PE nº 001/2021 - FCP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SENDO 02 (DUAS), COM PERIODICIDADE SEMESTRAL E REFORÇO NAS ÁREAS CRÍTICAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA FCP, TEPWH, CASA DA LINGUAGEM, CURRO VELHO E CASA DAS ARTES

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total: R\$ 6.839,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8338.0000; Plano Interno: 1030008338C; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0101
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, com sede na Rua Boa Vista, nº 1388, Bairro: Boa Vista, CEP: 67.202-015, Município de Marituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Heloiza da Silva Andrade, portadora do RG nº 729354970 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 817.021.593-53
Data de Assinatura: 06/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678300

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

PAE: 2021/484166

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO DE 18 (DEZOITO) FILMES, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA PLATAFORMA DE CINE-MA VIRTUAL DO CINE LÍBERO LUGRAMO

Fundamento Legal: No Art. 25, Inciso II, C/C com o Art.13, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 193/2021 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8843; Plano Interno: 103.000.8843C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231256

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: ZETA FILMES, inscrito no CNPJ 02.469.679/0001-98

Valor Total: R\$ 22.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 161/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678292

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

PAE: 2021/678613

Objeto: PROJETO "REFLETINDO NOSSA CULTURA" no qual os artistas: ANDREA MILLEO, DHIANA LIMA, GERSON TIRRE, VINICIUS HONORATO, MANO IO, BANDA NEW WAVE, BANDA CAMAROTÉ VIP, BANDA ZONA RURAL, BANDA XEIRO VERDE, EVERTON MC, BANDA FRUTA QUENTE, GRUPO REGIONAL ARACUÁ, GRUPO DE EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS ENCANTOS DO SOL, GRUPO DE EXPRESSÕES PARAFOLCLÓRICO SABOR MARAJÓARA, COMPANHIA FOLCLÓRICA ENCANTOS DO CURIÓ, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 15/07/2021, das 9h às 20h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 243/2021 - PROJUR/FCP do referido processo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404957; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: PARÁ PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 163/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678347

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

PAE: 2021/608438

Objeto: PROJETO "VERÃO DIGITAL" no qual os artistas: ACORDALICE, DIOGO OLIVEIRA, FEIRA MODERNA, ALVARO DRAGO, GROOVE BOM, RECORDA SOM, FIGUEIREDO JR, NA CUIRA, JP TUBARÃO, IVANNA E KASSIO, BROWN TUBARÕES DO FORRÓ, ISA REBECCA, BIG SHOW O PRINCIPAL, GEOROCKS, MARCIO MONTORIL, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/07/2021, das 9h às 23h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 250/2021 - PROJUR/FCP do referido processo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404934; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: CHAF PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 30.169.217/0001-90

Valor Total: R\$ 129.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 164/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678348

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

PAE: 2021/612199

Objeto: PROJETO "ENCONTRO SONORO" no qual os artistas: CATARINA DRAGO, LEO MENESES, RAYSSA ABRAHÃO, FIGUEIREDO JUNIOR, DIOGO OLIVEIRA, FEIRA MODERNA, NA CUIRA, BANDA HITS, ACORDALICE, IANNA E KASSIO, BROWN TUBARÕES DO FORRÓ, MARCIO MONTORIL, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 19/07/2021, das 10h às 21h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 239/2021 - PROJUR/FCP do referido processo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404940; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: CHAF PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 30.169.217/0001-90

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 165/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678351

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
PAE: 2021/612322

Objeto: PROJETO "VERÃO PAI D'ÉGUA" no qual os artistas: MEGAFONE BAND, BANDA KAYA FYAH, RONNY MOREIRA, BANDA VESANO, GRUPO PAGODEO, CARBONO XIV, MARIANA BRANDÃO, LARI XAVIER, SINARA COSTA, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 20/07/2021, das 10h às 18h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 244/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404944; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: L A PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 28.652.606/0001-20
Valor Total: R\$ 74.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 166/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678354

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2021
PAE: 2021/678638

Objeto: PROJETO "OS NOVOS RUMOS DA CULTURA DIGITAL" no qual os artistas: BANDA ACENA, GRUPO VILLA KIDS FESTIVAL, CANTOR ALBERTO MORENO, CARIMBÓ DA MARIA, CANTOR NELYS, BANDA PLAY 7, CANTOR BETO FARIAS E BANDA, BANDA PEGADA DO AXÉ, CANTOR MHARCO MONTEIRO, CANTOR JOTAPÉ, BANDA QUERO MAIS, CANTORA LINDA NIL, GRUPO PARAFOLCLÓRICO PARANANIM, GRUPO PARAFOLCLÓRICO VAIAN-GÁ, GRUPO DE CULTURA REGIONAL IAÇÁ LUTERANA, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 15/07/2021, das 09h às 23h no Município de Ananindeua/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 245/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404955; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: TALENTOS DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ 18.403.016/0001-00.
Valor Total: R\$ 150.000,00

Data: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 160/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 677920

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2021
PAE: 2021/612074

Objeto: PROJETO "VEM VERÃO" no qual os artistas: AMANDA FURTADO, QUADRAPHONIC, BERNARDO MIRANDA, AUGUSTO BABOO, LÍDIA RONEY, SIMONE E SUZANNY, RICARDO TAVARES, DAVI BENITEZ, NANA REIS, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/07/2021, das 10h às 19h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 246/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404938; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: AIRES CASSEB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 34.367.199/0001-02.
Valor Total: R\$ 74.000,00

Data: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 677918

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
PAE: 2021/608631

Objeto: PROJETO "VERÃO PERCUSSIVO" no qual os artistas: JARDIM PERCUSSIVO, ERALDO RAMOS, LUCAS MIGLIO, RUBÃO ANDRADE, TREM DA FANTASIA, RENAN ANDRADE, BATERIA SHOW DO RANCHO, GRUPO PARAZON, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/07/2021, das 10h às 17h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 247/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404937; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: AIRES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ 41.505.077/0001-09.
Valor Total: R\$ 72.000,00

Data: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 158/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 677916

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2021
PAE: 2021/608545

Objeto: PROJETO "MAREIA VIRTUAL" no qual os artistas: CARIMBOLANDO, GILENO FOINQUINHOS, MARMENINO, NEGO NELSON, JULIANA FRANCO, BATOM CARMIM, BIANCA FURTADO, IURI GUEDELHA, MESTRE SOLANO, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/07/2021, das 10h às 18h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 242/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404936; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrito no CNPJ 26.959.836/0001-01.
Valor Total: R\$ 89.000,00

Data: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 157/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 07/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 677910

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
PAE: 2021/678728

Objeto: PROJETO "FAZENDO MÚSICA" no qual os artistas: ANDREA MILLEO, DHIANA LIMA, GERSON TIRRE, VINICIUS HONORATO, MANO IO, BANDA NEW WAVE, BANDA CAMAROTE VIP, BANDA ZONA RURAL, BANDA XEIRO VERDE, EVERTON MC, BANDA FRUTA QUENTE, GRUPO REGIONAL ARACUÁ, GRUPO DE EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS ENCANTOS DO SOL, GRUPO DE EXPRESSÕES PARAFOLCLÓRICO SABOR MARAJÓARA, COMPANHIA FOLCLÓRICA ENCANTOS DO CURIÓ, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 14/07/2021, das 09h às 00h no Município de Ananindeua/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 248/2021 - PROJUR/FCP do referido processo. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404959; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: TALENTOS DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ 18.403.016/0001-00.
Valor Total: R\$ 150.000,00

Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 162/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678072

PORTARIA Nº 508 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/747246 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL 2ª EDIÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ", referente à IN 168/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor PEDRO HENRIQUE CARODOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1 Cargo: COORDENADOR, Setor/Local de Trabalho: CMP e como Fiscal Substituto o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº: 5720507/2, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

PORTARIA Nº 509 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/746714. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL 1ª EDIÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ" referente à IN 167/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº: 5903311/1 Cargo: COORDENADOR, Setor/Local de Trabalho: CGP e

como Fiscal Substituto o servidor PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706 Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 678379

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PAE: 2021/746714**

Objeto: PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL 1ª EDIÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ" no qual os artistas: LAIS CRISTO, LENNON FORROZEIRO, ZEZINHO DOS TECLADOS, KARLIELSON VAQUEIRO, BANDA RP2, ANTONIO MARCOS, CYNTHIA MELLO, FORRO COMBATE, ELISEU RODRIGUES, SEUZA MAGALHÃES, THAIS PORPINO, GÊMEOS DO FORRO, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 10/07/2021, das 12h às 23h no Município de São Miguel do Guamá/PA
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 253/2021 – PROJUR/FCP do referido processo.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8421; Plano Interno: 103.000.8421 C; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 260165
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Favorecido: VM PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 28.041.982/0001-89 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.071.815/0001-09
Valor Total: R\$ 113.000,00
Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 167/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 08/07/2021

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2021
PAE: 2021/747246**

Objeto: PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL 2ª EDIÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ", no qual os artistas: DEUZA MAGALHÃES, DANIEL ARAÚJO, ANTONIO MARCOS, MATHEUS CUNHA, FARRA DE VAQUEIRO, ALAN DIAS, ALLANZINHO, MONIQUE MORAL, RODOLFO OLIVEIRA, OS BROTHERS, ELISEU RODRIGUES e THAIS PORPINO, que se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 11/07/2021, das 12h00 às 23h00, no Município de São Miguel do Guamá/PA
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 255/2021 – PROJUR/FCP do referido processo.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8421; Plano Interno: 103.000.8421C; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 260165
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Favorecido: VM PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 28.041.982/0001-89 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.071.815/0001-09
Valor Total: R\$ 114.000,00
Data: 08/07/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2021
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 168/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 08/07/2021
Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 678380

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 457 de 07 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/744661/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder a servidora relacionada; 2½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para o município de Salinópolis no período de 07 a 09 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Estado do Pará.
NOME: Laíse Cristiny Coelho Pereira
MATRÍCULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 458 de 07 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/744142/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Izabel do Pará no dia 07 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Estado do Pará.
NOME: Marcelo Augusto Seabra Amador
MATRÍCULA: 2149459

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 459 de 06 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/739356/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 06 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Estado do Pará.
NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro
MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 460 de 06 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/739440/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 06 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Estado do Pará.
NOME: Leonardo Soares Nunes
MATRÍCULA: 5954337

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 461 de 07 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/745250/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para os municípios de São João de Pirabas e Salinópolis no período de 08 a 10 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.
NOME: Gilberto Adriano Pastana Marçal
MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 462 de 07 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/744870/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para o município de Salinópolis no período de 07 a 09 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Estado do Pará.
NOME: Rodrigo Pinheiro Rodrigues
MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 463 de 06 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/738588/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 06 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.
NOME: Wanderil do Rosário de Souza Maia

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 455 de 07 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/744806/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para o município de Salinópolis no período de 07 a 09 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.
NOME: Wanderil do Rosário de Souza Maia
MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício
PORTARIA nº 456 de 07 Julho de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/745101/SECOM.
RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Capitão Poço no dia 08 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.
NOME: Mauricio Santos Monteiro
MATRÍCULA: 5957659

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 452 de 05 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/735240/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Barcarena no dia 06 de julho de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Rodrigo Pinheiro Rodrigues

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 448 de 02 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/728388/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 05 de julho de 2021. Para cobertura de pauta jornalística do governo do estado do Pará.

NOME: Laise Cristiny Coelho Pereira

MATRÍCULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 449 de 05 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/730739/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 05 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: Gilberto Adriano Pastana Marçal

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 450 de 05 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/730763/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Santa Bárbara do Pará no dia 05 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: Augusto Cesar de Araujo Silva

MATRÍCULA: 59596851

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 451 de 02 Julho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/728731/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que irá se deslocar para o município de Parauapebas no período de 04 a 08 de julho de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza

MATRÍCULA: 5953110

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 678365**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA****PORTARIA N.º 216/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 18/2021 CSUP-SEPLAD, de 26 de junho de 2021, constante nos autos do processo 2021/692163 de 25/06/2021; CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental n.º 795, de 29 de maio de 2020, Art. 1º estabelecem normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

R E S O L V E:

I – CEDER à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, a servidora LUCIENE SILVA NUNES, Matrícula funcional nº 55588881/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças - Contador, com ônus para o órgão cessionário.

II – Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 19 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 678041**ERRATA**

CANCELAR na PORTARIA de Férias, o(a) servidor(a) abaixo identificada da 212/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.626 de 02 DE JULHO de 2021, conforme requerimento constante nos autos do processo 2021/699320

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	AGOSTO/2021
UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA	3182681/1	09/01/20 a 08/01/21	02/08 A 16/08/2021

Protocolo: 678137**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANTONIO BARRETO DE ALMEIDA JUNIOR

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 20/02/21 A 19/06/21

MATRÍCULA: 57174773/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: DIRETORIA ENSINO/BELEM

LAUDO MEDICO: 37672

NOME: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 17/02/21 A 15/08/21

MATRÍCULA: 543896/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE LUCIMAR LIMA/ACARA

LAUDO MEDICO: 75921

NOME: CAROLINA TRINDADE DE QUEIROZ

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 24/04/21 A 22/06/21

MATRÍCULA: 57208649/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE PADRE MARCOS/BELEM

LAUDO MEDICO: 75994

NOME: FELIX DA PAIXAO SANTOS DA COSTA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 13/06/21 A 27/06/21

MATRÍCULA: 5496713/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 75915

NOME: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 27/03/2021 A 22/09/2021

MATRÍCULA: 54190616/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

LAUDO MEDICO: 75338

NOME: MARCO ANTONIO GASPARGOUVEA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 19/03/21 A 14/09/21

MATRÍCULA: 5802199/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE LUCI ARAUJO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 75496

NOME: MARIA ALESSANDRA SOARES PINTO

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 28/04/21 A 25/08/21

MATRÍCULA: 5905975/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE BARAO R BRANCO/BELEM

LAUDO MEDICO: 75708

NOME: MARTA LILIAN FAYAL DOS SANTOS

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 04/05/21 A 01/08/21

MATRÍCULA: 5905220/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE FELIZ LUZITANIA/ICOARACI

LAUDO MEDICO: 75778

NOME: RUY GALVARINO DE MOURA COUTINHO

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 27/04/21 A 25/07/21

MATRÍCULA: 55588578/2 CARGO: TEC GESTAO

LOTAÇÃO: GABINETE SECRETARIO/BELEM

LAUDO MEDICO: 76132

Protocolo: 677898**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 096 |2021 - SALE|SEDCU**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Marcelo Baker Santos, matrícula n.º 57213142/1, CPF n.º 259.881.822-91 para atuar como fiscal titular do Contrato Público n.º 053/2021 - Seduc, e Raimunda Santos Correa, matrícula n.º 345652/1, CPF n.º 142.115.992-91 para atuar como fiscal substituto do Contrato Público n.º 053/2021 - Seduc, cujo objeto é a aquisição de plaquetas metálicas, para atender as atividades educacionais das Escolas Estaduais do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 18/06/2021.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 677993

ERRATA**ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018 – MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA**

Publicado no DO nº 34.630 do dia 07 de julho de 2021.

Onde se lê: "10/06/2021 a 07/11/2021"**Leia-se:** "10/07/2021 a 07/11/2021"

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-S E CUMpra-SE Belém, 07 de julho de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária de Estado de Educação**Protocolo: 677952****ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 318/2017 – Urbana Engenharia Ltda**

Publicado no DO nº 34.631 do dia 08 de julho de 2021.

Onde se lê: "12º Termo Aditivo de Prazo"**Leia-se:** "13º Termo Aditivo de Prazo"

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-S E CUMpra-SE Belém, 08 de julho de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária de Estado de Educação**Protocolo: 678069****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 10
Contrato: 047/2010**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Santo Agostinho -Belém /PA

Objeto do Aditivo: Visando prorrogar a vigência do contrato original.

Dispensa de Licitação: 057/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 – Funcional Programática: 16.101.12.361.1509 – Projeto Atividade: 8904. – Natureza de Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Associação Espírita Boa Vontade, CNPJ nº 07.000.366/0001-00, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2642, bairro São Braz CEP: 66.090-100, Belém/PA.

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 678296**Termo Aditivo: 13
Contrato: 009/2009**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Waldomiro Rodrigues de Oliveira – Benguí -Belém/ PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal justificado pelo reajuste do IPCA e prorrogar a vigência do contrato original.

Dispensa de Licitação: 011/2009-NLIC/SEDUC

Valor mensal: R\$ 6.252,99

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 – Funcional Programática: 16.101.12.361.1509 – Projeto Atividade: 8904. – Natureza de Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Colegio Independência LTDA, CNPJ. Nº 83.330.357/0001-65, com sede no Conj, Pedro Alvares Cabral, Av. A, nº 195, Marambaia CEP: 66.050-400, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/07/2021

Vigência: 18/07/2021 a 17/07/2022

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 676396**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº382/2017.**

Vigência: 21/05/2021 a 18/09/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Consórcio S2. CNPJ Nº 30.758.490/0001-50.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 20 de maio de 2021.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 677933**Termo Aditivo: 2
Contrato: 059/2019**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Tecnologia Educacional /NTE no município de Tucuruí/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal justificado pelo reajuste do IPCA e prorrogar a vigência do contrato original.

Dispensa de Licitação nº 015/2019-NLIC/SEDUC

Valor mensal: R\$ 3.218,70

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 – Funcional Programática: 16.101.12.362.1509 – Projeto Atividade: 8906. – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000,

Tenoné, Belém/PA.

Locador: Henrique Bona Brandão Mousinho, Neto CPF: nº 528.236.872-20 residente e domiciliado na Rua São Paulo, Getat, Chácara São Benedito, s/n, Tucuruí/PA.

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 09/07/2021 a 08/07/2022

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 673536**OUTRAS MATÉRIAS****APROVAÇÃO DA ESCALA DE FERIAS****PORTARIA nº.:324/2021 de 04/05/2021**

Nome:ISA HELENA ALVES LOUREIRO PORTELA

Matrícula:5547857-1 Período:02/08 à 15/09/21Exercício:2021

Unidade:EE Frei Ambrosio/Santarem

PORTARIA nº.:1548/2021 de 15/06/2021

Nome:MICHELE VAZ CORREA

Matrícula:5900494-1 Período:02/08 à 31/08/21Exercício:2021

Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

PORTARIA nº.:5266/2021 de 30/06/2021

Nome:ANA CAROLINA MORAES MARTINS

Matrícula:57223185-2 Período:01/08 à 14/09/21Exercício:2021

Unidade:EE Mario Barbosa/Belem

PORTARIA nº.:5862/2021 de 30/06/2021

Nome:SUELLEN DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA

Matrícula:5895850-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2020

Unidade:EE Barao do Rio Branco/Belem

PORTARIA nº.:5863/2021 de 30/06/2021

Nome:CRISTIANE CARVALHO ROSA

Matrícula:80845264-1 Período:03/08 à 17/08/21Exercício:2021

Unidade:EE Sub Of Edvaldo Brandao de Jesus/Icoaraci

PORTARIA nº.:5864/2021 de 30/06/2021

Nome:DEUSARINA GOMES DE LIMA

Matrícula:6016383-1 Período:01/08 à 30/08/21Exercício:2021

Unidade:EE Eneida de Moraes/Ananindeua

PORTARIA nº.:5865/2021 de 30/06/2021

Nome:DOMINGOS CARDOSO BARBOSA

Matrícula:187682-1 Período:01/08 à 30/08/21Exercício:2021

Unidade:EE Eneida de Moraes/Ananindeua

PORTARIA nº.:5866/2021 de 30/06/2021

Nome:SILVIO BARBOSA DA SILVA

Matrícula:6016952-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

PORTARIA nº.:5867/2021 de 30/06/2021

Nome:MARIA DO SOCORRO VALADARES SILVA

Matrícula:213039-1 Período:01/06 à 30/06/21Exercício:2021

Unidade:EEEF Estrada Nova /Icoaraci

PORTARIA nº.:5868/2021 de 30/06/2021

Nome:ROSEMARY BELEM DE LIMA

Matrícula:6332463-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

PORTARIA nº.:5869/2021 de 30/06/2021

Nome:SILVANA DE CASTILHO CARDOSO

Matrícula:5381304-2 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2020

Unidade:EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

PORTARIA nº.:5870/2021 de 30/06/2021

Nome:DOROTEIA DOS SANTOS MESQUITA

Matrícula:57224143-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

PORTARIA nº.:5871/2021 de 30/06/2021

Nome:RUTH ANNE BATISTA DA CRUZ DA SILVA

Matrícula:5900021-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2021

Unidade:EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

PORTARIA nº.:5872/2021 de 30/06/2021

Nome:CID CLEI SOUZA ORNELAS

Matrícula:57224249-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Mario Chermont/Belem

PORTARIA nº.:5873/2021 de 30/06/2021

Nome:RAIMUNDA ELIZIA BRITO DOS SANTOS BRITO

Matrícula:676187-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Mario Chermont/Belem

PORTARIA nº.:5874/2021 de 30/06/2021

Nome:NADIA CIRENE CORDOVIL DOS SANTOS

Matrícula:57203102-2 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2020

Unidade:EE Mario Chermont/Belem

PORTARIA nº.:5875/2021 de 30/06/2021

Nome:MICHEL TRINDADE FRADE

Matrícula:57213058-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:EE Mario Chermont/Belem

PORTARIA nº.:5876/2021 de 30/06/2021

Nome:MARIA ALAZIR DA COSTA RIBEIRO

Matrícula:57213856-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021

Unidade:ERC Assoc Benef Milton Pereira de Melo/Belem

PORTARIA nº.:5877/2021 de 30/06/2021

Nome:CIBELE BATISTA GOMES

Matrícula:5901273-1 Período:02/08 à 15/09/21Exercício:2021

Unidade:EE Joao Renato Franco/Belem

PORTARIA nº.:5878/2021 de 30/06/2021

Nome:GISELLE MARIA PAMPOLHA DA COSTA

Matrícula:5212537-2 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2021

Unidade:EE Mario Chermont/Belem

PORTARIA nº.:5879/2021 de 30/06/2021

Nome: ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Matrícula:662267-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Edgar Pinheiro Porto/Belem

PORTARIA nº.:5880/2021 de 30/06/2021

Nome: JUVANETI PANTOJA DE QUEIROZ
Matrícula:57212176-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Edgar Pinheiro Porto/Belem

PORTARIA nº.:5881/2021 de 30/06/2021

Nome: CRISTIANE NAZARE COELHO DA COSTA FERREIRA
Matrícula:57229230-2 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:Colegio Estadual Isabel Amazonas /Ananindeua

PORTARIA nº.:5882/2021 de 30/06/2021

Nome: MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA
Matrícula:523186-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Edgar Pinheiro Porto/Belem

PORTARIA nº.:5883/2021 de 30/06/2021

Nome: SANDRA SUELY CARNEIRO PECK
Matrícula:5559855-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Edgar Pinheiro Porto/Belem

PORTARIA nº.:5884/2021 de 30/06/2021

Nome: MARIA DA GLÓRIA CABRAL VIEGAS
Matrícula:379298-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Edgar Pinheiro Porto/Belem

PORTARIA nº.:5885/2021 de 30/06/2021

Nome: ANA DA CONCEIÇÃO CABRAL
Matrícula:57220072-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2020
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5886/2021 de 30/06/2021

Nome: CREUZA CAVALERO
Matrícula:6026940-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5887/2021 de 30/06/2021

Nome: CRISTINA HELENA DO SOCORRO REIS
Matrícula:5947851-1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5888/2021 de 30/06/2021

Nome: ELZA COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:57208536-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2020
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5889/2021 de 30/06/2021

Nome: MARIA ELIANE FORTES CARDOSO
Matrícula:5901625-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2020
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5890/2021 de 30/06/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA
Matrícula:5369380-3 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5891/2021 de 30/06/2021

Nome: EDVALDO DE MORAES MACIEL
Matrícula:443344-1 Período:01/08 à 30/08/21Exercício:2019
Unidade:EEEF Monte Serrat /Belem

PORTARIA nº.:5892/2021 de 30/06/2021

Nome: MARIANA CHIEKO YAMAMOTO MOREIRA
Matrícula:57209045-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2020
Unidade:EE Amazonas Figueiredo/Belem

PORTARIA nº.:5893/2021 de 30/06/2021

Nome: ROSA MARIA SILVEIRA MACHADO
Matrícula:57175095-1 Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Amazonas Figueiredo/Belem

PORTARIA nº.:5894/2021 de 30/06/2021

Nome: ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:627607-1 Período:1/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Amazonas Figueiredo/Belem

PORTARIA nº.:5895/2021 de 30/06/2021

Nome: SIRLENE DA SILVA BRITO
Matrícula:57207922-2 Período:01/06 à 15/07/21Exercício:2020
Unidade:EE Frei Daniel1/Belem

PORTARIA nº.:5851/2021 de 30/06/2021

Nome: MILENA MONTEIRO DA SILVA
Matrícula:57208758/1 Período:02/08 à 15/09/21Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino /Belem

PORTARIA nº.:06/2021 de 01/06/2021

Nome: CRISTIANE DO SOCORRO MIRANDA FIGUEIREDO
Matrícula:5891414/1 Período:02/08 à 31/08/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 07/2021 de 10/06/2021

Nome: GILSON RICARDO PINHEIRO LIMA
Matrícula:5890739/Período:02/08 à 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 17/2021 de 01/06/2021

Nome: RAQUEL DA SILVA PALHETA
Matrícula:5950825/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 94/2021 de 22/04/2021

Nome: AFONSO CLAYTON FERREIRA ROLIM
Matrícula:5950859/1Período:01/06 a 30/06/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Joao Paulo II/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 177/2021 de 29/03/2021

Nome: ADAILSON MACIEL MORAES
Matrícula:5943839/1Período:29/06 a 27/07/21 Exercício:2021
Unidade:11 URE/Santa Izabel do Pará

PORTARIA nº.: 176/2021 de 29/03/2021

Nome: TANIA MARQUES DE ASSIS SILVA
Matrícula:5941666/1Período:15/05 a 13/06/21 Exercício:2021
Unidade:11 URE/Santa Izabel do Pará

PORTARIA nº.: 305/2021 de 05/03/2021

Nome: SILVANA DA SILVA CRUZ
Matrícula:8400960/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Raimundo Campos Lopes/Bujaru

PORTARIA nº.: 140/2021 de 07/06/2021

Nome: PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula:6304796/1Período:02/08 a 15/09/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM Conego Calado/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 141/2021 de 07/06/2021

Nome: PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula:6304796/1Período:16/09 a 30/10/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Conego Calado/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 369/2021 de 02/07/2021

Nome: ELIELZA SARDINHA RODRIGUES
Matrícula:5610648/2Período:02/08 a 15/09/21 Exercício:2020
Unidade:ERC São Raimundo Nonato/Santarem

PORTARIA nº.: 364/2021 de 02/07/2021

Nome: CLECI CERDEIRA PAZ
Matrícula:57234517/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2020
Unidade:5 URE/Santarem

PORTARIA nº.: 373/2021 de 02/07/2021

Nome: ROSENIRA DA FONSECA DIAS
Matrícula:268712/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Onesima Pereira de Barros/Santarem

PORTARIA nº.: 366/2021 de 02/07/2021

Nome: FRANCISCO ALBERTINO RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula:5950265/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:EEEPA/Santarem

PORTARIA nº.: 363/2021 de 29/06/2021

Nome: ROSI MARA PEREIRA COLARES
Matrícula:57211150/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:EE Antonio Batista B de Carvalho/Santarem

PORTARIA nº.: 154/2021 de 01/07/2021

Nome: FRANCISCO ELIAS DA COSTA
Matrícula:513563/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Marcus Nunes/Sta Maria do Pará

PORTARIA nº.: 153/2021 de 01/07/2021

Nome: DAISY DE NAZARE CARNEIRO DA CUNHA
Matrícula:941913/3Período:02/09 a 16/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Marcus Nunes/Sta Maria do Pará

PORTARIA nº.: 1542/2021 de 20/05/2021

Nome: MARIA PINTO DA SILVA
Matrícula:6333150/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEF Inacio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA nº.: 1546/2021 de 20/05/2021

Nome: NAZARENO NEVES MODESTO
Matrícula:5892331/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEF Inacio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA nº.: 791/2021 de 02/07/2021

Nome: JOSE ALDERI MARQUES DE SAMPAIO
Matrícula:57217621/1Período:01/08 a 30/08/21 Exercício:2021
Unidade:8 URE/Castanhal

PORTARIA nº.: 1519/2021 de 02/07/2021

Nome: RAIMUNDA RACHEL LEMOS DE SOUZA
Matrícula:5716942/2Período:27/07 a 09/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Clotilde Pereira/Castanhal

PORTARIA nº.: 749/2021 de 05/07/2021

Nome: SUELI MONTEIRO DUARTE
Matrícula:5475813/2Período:02/08 a 15/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Prof Antonio Marçal/Inhangapi

PORTARIA nº.: 152/2021 de 02/07/2021

Nome: GRACILENE RIBEIRO SILVA
Matrícula:57214367/1Período:09/09 a 08/10/21 Exercício:2018
Unidade:EEEM Prof Odila deSouza/Altamira

PORTARIA nº.: 126/2021 de 29/06/2021

Nome: GERLANE CRISTINNY CARVALHO MACEDO
Matrícula:57215395/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:EE Jorceli Silva Sestari/Santana do Araguaia

PORTARIA nº.: 132/2021 de 02/07/2021

Nome: JOSELENA MAMEDE DACOSTA
Matrícula:57189648/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Maria Benta Oliveira de Sousa/Redenção

PORTARIA nº.: 127/2021 de 30/06/2021

Nome: SIDILEUZA ALVES DOS SANTOS
Matrícula:57214476/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2020
Unidade:EE Jorceli Silva Setari/Santana do Araguaia

PORTARIA nº.: 130/2021 de 01/07/2021

Nome: OTILIA CAMILO REZENDE
Matrícula:5951127/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EE Jorceli Silva Setari/Santana do Araguaia

PORTARIA nº.: 131/2021 de 01/07/2021

Nome: EVA PEREIRA DA SILVA
Matrícula:737348/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EE Jorceli Silva Setari/Santana do Araguaia

PORTARIA nº.: 125/2021 de 29/06/2021

Nome: ALEXANDRE PAZ DE ARAUJO
Matrícula:5952052/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2020
Unidade:EE Paulo Hannemam/Pau D'Arco

PORTARIA nº.: 121/2021 de 01/07/2021

Nome: FRANCINETE ALVES CIPIAO
Matrícula:5927125/2Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 120/2021 de 01/07/2021

Nome: ANTONIA AUREA ALVES PEREIRA
Matrícula:5923504/2Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 124/2021 de 01/07/2021

Nome: FRANCINETE ALVES CIPIAO
Matrícula: 5927125/2 Período: 01/09 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 123/2021 de 01/07/2021

Nome: ANTONIA AUREA ALVES PEREIRA
Matrícula: 5923504/2 Período: 01/09 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 122/2021 de 01/07/2021

Nome: MARIA COSTA ALVES
Matrícula: 8400980/1 Período: 01/09 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 119/2021 de 01/07/2021

Nome: MARIA COSTA ALVES
Matrícula: 8400980/1 Período: 02/08 a 31/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM de Educ. do Campo Prof Wilson Baia/GoianesiadoPará

PORTARIA nº.: 1201/2021 de 01/07/2021

Nome: SUELEN DE NAZARE DE MATOS SILVA
Matrícula: 57209899/1 Período: 01/08 a 30/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Maria Pia/Castanhal

PORTARIA nº.: 166/2021 de 01/07/2021

Nome: MARIA LUCIDALVA COSTA DE SOUZA
Matrícula: 520608/1 Período: 04/09 a 03/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Nelson Rebelo/Marapanim

PORTARIA nº.: 137/2021 de 01/07/2021

Nome: ALFREDO FERNANDES DA COSTA
Matrícula: 5720095/1 Período: 11/09 a 25/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Joao Botelho de Souza/Sta Maria do Pará

PORTARIA nº.: 1026/2021 de 29/06/2021

Nome: DANYELLE DE ARAUJO MACIEL
Matrícula: 57188483/1 Período: 15/09 a 29/10/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Joao Gabriel/Castanhal

PORTARIA nº.: 1025/2021 de 29/06/2021

Nome: DANYELLE DE ARAUJO MACIEL
Matrícula: 57188483/1 Período: 01/08 a 14/09/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Joao Gabriel/Castanhal

PORTARIA nº.: 157/2021 de 05/07/2021

Nome: ALCIVAN RAMOS ALMEIDA
Matrícula: 8401013/1 Período: 01/09 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Rosa Alvarez Rebelo/Senador Jose Porfirio

PORTARIA nº.: 154/2021 de 05/07/2021

Nome: MARIA EMILIA DOS SANTOS ALVES
Matrícula: 5471249/1 Período: 01/09 a 15/10/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Prof Francisca Gomes dos Santos/Medicilandia

PORTARIA nº.: 154/2021 de 05/07/2021

Nome: MARIA EMILIA DOS SANTOS ALVES
Matrícula: 5471249/1 Período: 01/09 a 15/10/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Prof Francisca Gomes dos Santos/Medicilandia

PORTARIA nº.: 779/2021 de 29/06/2021

Nome: CLARA IZABEL SAMPAIO ALVINO ANDRADE
Matrícula: 54188347/1 Período: 01/08 a 15/08/2021 Exercício: 2020
Unidade: 8ª URE/ Castanhal

PORTARIA nº.: 172/2021 de 05/07/2021

Nome: CLAYTON DAS GRAÇAS CORREA DA PUREZA
Matrícula: 5901685/1 Período: 01/09 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro SEDE Vinc/ Igarapé- Miri

PORTARIA nº.: 1648/2021 de 01/07/2021

Nome: BARBARA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
Matrícula: 607045/1 Período: 02/08 a 31/08/2021 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/ Abaetetuba

PORTARIA nº.: 1649/2021 de 01/07/2021

Nome: BARBARA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
Matrícula: 607045/1 Período: 01/09 a 30/09/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/ Abaetetuba

PORTARIA nº.: 1543/2021 de 15/06/2021

Nome: ROSIANE SANTOS SOZINHO
Matrícula: 5889358/1 Período: 02/08 a 15/09/2021 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/ Abaetetuba

PORTARIA nº.: 1653/2021 de 02/07/2021

Nome: LUANA KELLE RODRIGUES SILVA
Matrícula: 5892069/1 Período: 02/08 a 31/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof. Bernardino Pereira de Barros/ Abaetetuba

PORTARIA nº.: 167/2021 de 02/07/2021

Nome: DILEUZA DA CUNHA RODRIGUES
Matrícula: 5901704/1 Período: 01/09 a 15/10/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Eriberto Jasper/ Tailandia

PORTARIA nº.: 161/2021 de 24/06/2021

Nome: OCILENE MACHADO QUARESMA
Matrícula: 57194425/1 Período: 01/09 a 15/10/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro SEDE Vinc/ Igarapé- Miri

PORTARIA nº.: 1659/2021 de 02/07/2021

Nome: MARIA DE NAZARE DA SILVA RODRIGUES FILHA
Matrícula: 57218406/1 Período: 02/08 a 31/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Irma Stella Maria/ Abaetetuba

PORTARIA nº.: 319/2021 de 26/05/2021

Nome: MIRIAM GUERREIRO DE SOUSA MORAES
Matrícula: 6313167/2 Período: 20/08 a 03/10/2021 Exercício: 2021
Unidade: 4ª URE/ Marabá

PORTARIA nº.: 072/2021 de 13/01/2021

Nome: ADRIELLE KASSSANDRA BARATA
Matrícula: 5941646/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 073/2021 de 13/01/2021

Nome: ANA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ
Matrícula: 554006/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 075/2021 de 13/01/2021

Nome: HOSANA DE MELO MOTA
Matrícula: 589176/1 Período: 01/08 a 30/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 077/2021 de 13/01/2021

Nome: MARIA CLEIDE COSTA NUNES
Matrícula: 593150/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 078/2021 de 13/01/2021

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITTO SILVA
Matrícula: 733555/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 080/2021 de 13/01/2021

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO SENA
Matrícula: 359297/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 081/2021 de 13/01/2021

Nome: OTONIEL COSTA DOS ANJOS
Matrícula: 57211125/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 083/2021 de 13/01/2021

Nome: SARA CRISTINA BRAGA LOPES
Matrícula: 5900881/1 Período: 05/07 a 03/05/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 084/2021 de 13/01/2021

Nome: WALCIR ORTIZ
Matrícula: 57215243/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 143/2021 de 29/06/2021

Nome: VANDA CRISTINA ALBUQUERQUE ATAÍDE
Matrícula: 57208454/1 Período: 01/03/2021 a 30/03/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 145/2021 de 29/01/2021

Nome: CLAUDIO PINHEIRO MONTEIRO
Matrícula: 5897833/1 Período: 01/03/2021 a 30/03/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Desembargador Osvaldo Brito/ Sao Caetano de Odivelas

PORTARIA nº.: 147/2021 de 26/06/2021

Nome: MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA GURJAO
Matrícula: 733806/1 Período: 03/05 a 01/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Desembargador Osvaldo Brito/ Sao Caetano de Odivelas

PORTARIA nº.: 173/2021 de 02/02/2021

Nome: DIANNE TINOCO OLIVEIRA
Matrícula: 57197996/2 Período: 02/08 a 31/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: 11ª URE/ Santa Izabel

PORTARIA nº.: 435/2021 de 02/07/2021

Nome: ANGELINA DA SILVA MARQUES
Matrícula: 57210669/1 Período: 01/07 a 30/07/2021 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof. Cesar Pinheiro/ Capanema

PORTARIA nº.: 069/2021 de 20/05/2021

Nome: FAGNER ALMEIDA SANTOS
Matrícula: 57214753/1 Período: 16/07 a 14/08/2021 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Eduardo Angelim SEDE/ Parauapebas

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº.: 4986/2021 de 15/06/2021**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 004502/2021 de 07/06/2021, que concedeu férias, no período de 01/07/21 a 14/08/21, a servidora CELI DENISE CORREA DA COSTA, matrícula 5757487/1, Especialista em Educação, lotada no Gabinete do Secretária/Belém, referente ao exercício de 2019, para fins de regularização funcional.

ERRATA**ERRATA da PORTARIA nº.: 138/2021 de 10/06/2021**

Nome: ADALZITA LOPES CUNHA

Onde se lê: Período: 01/09/21 a 30/09/21

Leia-se: Período: 01/09/21 a 15/10/21

Publicada no Diário Oficial nº 34.631/21 de 08/07/21

Protocolo: 678333

Acordo de Cooperação: 013/2021-SEDUC

Objeto do Acordo: O Centro de Hemoterapia E Hematologia do Para- Fundação HEMOPA, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 100 (cem) vagas para Atendimento Educacional de Classe Hospitalar, aos estudantes matriculados no Programa, por turno, dividido em matutino e vespertino, assim como, as vagas necessárias ao atendimento dos alunos do Programa que se encontram internados por se tratar de atendimento nos leitos.

Acordantes:

Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Centro de Hemoterapia E Hematologia do Para- Fundação HEMOPA, com CNPJ/MF. Nº 05.837.521/0001-11 com sede na TV Padre Eutiquio, nº 2109, CEP.: 66.033-000, Batista Campos, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/07/2021

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2025

Foro: Belém

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 677939

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2021**

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DOS ARQUIVOS ESCOLARES BEM COMO VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DOS ALUNOS - CENTRO EDUCACIONAL TANGRAM - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: APROVAÇÃO DE ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MÃE DO RIO/PA.
RESOLUÇÃO Nº 103 DE 02 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: APROVAÇÃO DE ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GOTANÉSIA DO PARÁ/PA.
RESOLUÇÃO Nº 104 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: INDEFERE O PLEITO REFERENTE AO REcredENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª E 2ª ETAPAS E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - COLÉGIO ÁGAPE - NOVA IPIXUNA/PA.
RESOLUÇÃO Nº 105 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PLANETA AZUL - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 106 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 735/2018-CEE/PA - SISTEMA DE ENSINO EQUIPE - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 107 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, (MATRIZ) E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, (FILIAL) - CENTRO EDUCACIONAL MOSAICO - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 108 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - CENTRO EDUCACIONAL PROGRESSO - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 110 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, BEM COMO, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª ETAPA E DO ENSINO MÉDIO 1ª E 2ª ETAPA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (À DISTÂNCIA E PRESENCIAL) - ESCOLA SESI PARAGOMINAS - PARAGOMINAS/PA.
RESOLUÇÃO Nº 111 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2020-CEE/PA, NO QUE SE REFERE AO ART.2º - ESCOLA ESTADUAL DE FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSOR PAULO CÉSAR COUTINHO RODRIGUES - CASTANHAL/PA.
RESOLUÇÃO Nº 113 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - JUAN RICARDO MOLINA GIRALDO
RESOLUÇÃO Nº 114 DE 18 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - HELLEN FREIRE SILVA DA CONCEIÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 115 DE 23 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 12/2020-CEE/PA, NO QUE SE REFERE AO ART. 2º - COLÉGIO PHYSICS INTEGRAL - BELÉM
RESOLUÇÃO Nº 116 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - ESCOLA MAPLE BEAR - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 117 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - CENTRO EDUCACIONAL IKETANI E LIBONATI - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO SANTA MADRE E COLÉGIO IRMÃ JOSEPHA - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª E 2ª ETAPAS E DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM E ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE - GRUPO EDUCACIONAL META - MARABÁ/PA.
RESOLUÇÃO Nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SISTEMA EDUCARTE - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 121 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ESCOLA BRASILEIRO - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 122 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORI-

ZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE (PRESENCIAL), DO ENSINO FUNDAMENTAL 3ª E 4ª ETAPAS E DO ENSINO MÉDIO 1ª E 2ª ETAPAS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL MINISTRO JARBAS GONÇALVES PASSARINHO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.
RESOLUÇÃO Nº 123 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
RESOLUÇÃO Nº 124 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - COLÉGIO ROSA DE SARON - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 124 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: DETERMINA-SE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E O TOMBAMENTO DOS ARQUIVOS ESCOLARES - ATENA CURSOS - ANANINDEUA/PA.
RESOLUÇÃO Nº 125 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: INDEFERE O PLEITO REFERENTE AO REcredENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA - PARAUPEBAS/PA.
RESOLUÇÃO Nº 126 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
EMENTA: REcredENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - ESCOLA EVOLUÇÃO - PARAUPEBAS/PA.
RESOLUÇÃO Nº 127 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
EMENTA: DETERMINA-SE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DO ALUNOS E O TOMBAMENTO DOS ARQUIVOS ESCOLARES - COLÉGIO ELITE - BELÉM/PA.
RESOLUÇÃO Nº 128 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE - CENTRO EDUCACIONAL INCENTIVO - CEI - CAPITÃO POÇO/PA.
RESOLUÇÃO Nº 129 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CONCEDE ADITAMENTO O ATO DE AUTORIZATIVO DE REcredENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA PARA INCLUSÃO DA OFERTA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/PA, AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, A SEREM OFERTADOS NOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS E IPIXUNA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PARAGOMINAS - CEI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA IPIXUNA - CEI - PARAGOMINAS E IPIXUNA/PA.
RESOLUÇÃO Nº 130 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EXTENSÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO 272/2020-CEE/PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ACARÁ, AURORA DO PARÁ, CAMETÁ, CAPITÃO POÇO, CAPANEMA, CURRALINHO, ITAITUBA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, NOVO PROGRESSO, SANTAREM NOVO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, SÃO FÉLIX DO XINGU E TIMBOTEUA/PA.
RESOLUÇÃO Nº 131 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
EMENTA: NORMAS ESPECIAIS PARA OS ANOS LETIVOS 2021/2022 NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ.
RESOLUÇÃO Nº 132 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - EVARISTO MARTINS ANTONIO
RESOLUÇÃO Nº 133 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - DEGRATIAS CIRHAKARULA MUDERWA
RESOLUÇÃO Nº 134 DE 24 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: CERTIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 012/2019 - SECTET/UFPA/FADESP.
RESOLUÇÃO Nº 135 DE 29 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - LUIS ENRIQUE MARTINEZ GUILLEN
RESOLUÇÃO Nº 136 DE 29 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DO ACERVO ESCOLAR - NÚCLEO EDUCACIONAL ESPAÇO PEDAGÓGICO - BELÉM/PA

Protocolo: 677960

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

E- Protocolo nº 2021/674027

PORTARIA Nº 1124/21, de 24 de Junho de 2021

EXONERAR, o(a) servidor(a) EDINALDO NUNES DE ARAUJO, Id. Funcional nº 5931464/ 2, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO ARTE E CULTURA Código GEP-DAS011.3, a contar de 01.07.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2021/528925

PORTARIA Nº 1222/21, de 05 de julho de 2021

EXONERAR, o(a) servidor(a) EDNALVO APOSTOLO CAMPOS, Id. Funcional nº 54188840/ 1, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA, código, GEPDAS-011.2, a contar de 01.08.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2021/685255

PORTARIA Nº 1227/21, de 06 de julho de 2021.

EXONERAR, o(a) servidor(a) MARCELO DE SOUZA CORREIA, Id. Funcional nº 57190317/ 2, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO EM SECRETARIADO TRILÍNGUE), código, GEP-DAS-011.3, a contar de 01.08.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 677945

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**E- Protocolo nº 2020/221899****PORTARIA Nº 1243/21, de 07 de julho de 2021.**

Art. 1º – CONSTITUIR, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;

PRESIDENTE ID. FUNCIONAL CARGO

JAVAN PEREIRA MOTTA 5905495/1 PROFESSOR ASSISTENTE

MEMBROS

DAVID JOSE OLIVEIRA TOZETTO 5905484/1 PROFESSOR AUXILIAR

LUIZ EDUARDO DE LIMA MELO 57219608/2 PROFESSOR AUXILIAR

Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente PORTARIA.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678120**Nomeação de Cargo em Comissão.****E- Protocolo nº 2021/721335****PORTARIA Nº 1241/21, de 07 de julho de 2021.**

NOMEAR, ALANO DE MORAES BRITO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA, Código GEP-DAS011.2, a contar de 01.07.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678105**LICENÇA PRÊMIO****LICENÇA PRÊMIO****E- Protocolo nº 2019/639093****PORTARIA Nº 1242/21, de 07 de Julho de 2021.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) SÔNIA CLÁUDIA ALMEIDA PINTO, Id. Funcional nº 5176956/ 5, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 02.08.2021 a 30.10.2021, referente aos triênios abaixo;

Triênios:

01.04.2007 a 31.03.2010 = 60 (sessenta) dias;

01.04.2010 a 31.03.2013 = 30 (trinta) dias;

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678113**DESIGNAR SERVIDOR****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****E- Protocolo nº 2021/694281****PORTARIA Nº 1232/21, de 07 de julho de 2021**

DESIGNAR a servidora ADILA SIMONE BARBOSA VARELA DA SILVA, Id. Funcional nº 5532892/ 4, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, para responder pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I da UEPA, a contar de 01.06.2021, em substituição ao titular.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678116**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA PORTARIA Nº 1247/2021, de 08 de Julho de 2021.**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1170/21 de 28.06.2021, publicada no D.O.E nº 34.624 de 30.06.2021, que concedeu ao (a) servidor(a) CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Id. Funcional nº 55590110/3, na função de REITOR, lotado (a) no (a) GABINETE DA REITORIA, 03 e ½ (três e meia) Diárias, Devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Salinópolis/PA no período de: 01.07.2021 a 04.07.2021, Para ministrar disciplina pelo Forma Pará.

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

Protocolo: 678066**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA****E- Protocolo nº 2021/721335****PORTARIA Nº 1235/21, de 07 de julho de 2021**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1111/21, de 23.06.2021. DOE nº 34.622 de 28.06.2021, que nomeou ALEXANDRE BATISTA PAES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA, Código GEP- DAS-011.2.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678109**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo formar em nível de aperfeiçoamento, 82 subinspetores e 59 inspetores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/07/2021

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 08/02/2022

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ/MF: 05.058.441/0001-68

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Logradouro: Rodovia Br 316, km 08, Avenida Magalhães Barata, Centro

CEP: 67.033-009

UF: PA

Dados do Responsável pela Parte: Dr. Daniel Barbosa Santos

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 678155

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA**PORTARIA Nº 472/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/693722/736160

ERRATA**Onde se lê:** no período de 19 a 24 de Julho de 2021**Leia-se:** no período de 02 a 07 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 678261**OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEANS/PA**

Errata do Edital de Convocação do CONSEANS/PA, publicado no Diário Oficial nº 34.529 de 23 de março de 2021

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil que Integrarão a Composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS /PA para o Biênio 2021/2023 informa a seguinte alteração no Calendário Eleitoral – CONSEANS – Biênio 2021/2023, anexo único do Edital de Convocação do CONSEANS/PA publicado no Diário Oficial nº 34.529 de 23 de março de 2021, considerando que dia 14 de agosto de 2021 trata-se de dia não útil.

Onde se lê:

Posse dos Conselheiros e das Conselheiras	14 de agosto de 2021
---	----------------------

Leia-se:

Posse dos Conselheiros e das Conselheiras	16 de agosto de 2021
---	----------------------

Onde se lê: **No dia 14 de agosto de 2021, logo após a posse será realizada a eleição da Presidência e da Mesa Diretora do CONSEANS PA Biênio 2021/2023.

Leia-se: **No dia 16 de agosto de 2021, logo após a posse será realizada a eleição da Presidência e da Mesa Diretora do CONSEANS PA Biênio 2021/2023 Belém(pa), 08 de julho de 2021

Mária Amujaci Brilhante

Presidente da Comissão Eleitoral do CONSEANS PA Biênio 2021/2023

Protocolo: 678273

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 479/2021-GP/FASEPA DE 05 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora NOÊMIA MARQUES FURTADA matrícula 3220257/2, pelo servidor RENATO JANIO FERREIRA MAIA, matrícula 54180595/2 que estará representando a NIIIT, junto a Comissão de GDAS, conforme Decreto 1047/2014, Art.12.

LUIZ CELSO DA SILVA Presidente da FASEPA

Protocolo: 677858**PORTARIA Nº. 503 DE 08 DE JULHO DE 2021**

I – CONCEDER, 02 (dois) anos de licença sem vencimento, a servidora ANGELA DE OLIVEIRA MELO REIS, matrícula nº. 55589409/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na UASE/ANANINDEUA III, de acordo com o inciso VI do art.93 §1º, §2º da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, para Tratar de Interesse Particular a contar de 28.07.2021.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA

Protocolo: 678119

PORTARIA Nº. 501 DE 08 DE JULHO DE 2021.**TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº. 424 de 22.06.2021, publicada no DOE 34.621 de 25.06.2021.****PORTARIA Nº. 502 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDER 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ADEILTON GOMES BATISTA, matrícula nº 57211468/5, ocupante do cargo de MONITOR, lotado (a) no (a) CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE MASCULINO DE MARABÁ, no período de 01.07.2021 à 10.07.2021.

LUIZ CELSO DA SILVA –Presidente da FASEPA

Protocolo: 678094**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA 216/21 – GRH DATADO EM**

05 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO DOE Nº 34.542 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Onde se lê: a contar de 01.03.2021.**Leia-se:** a contar de 01.04.2021.

LUIZ CELSO DA SILVA –Presidente da FASEPA

Protocolo: 678088**DIÁRIA****PORTARIA nº 289, de 07 de julho de 2021.****Processo nº 723981/2021.**

OBJETIVO: Transferir adolescente, custodiado no CSEBA, a UASE/FASEPA/CAPITAL, em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 04/07/2021 a 05/07/2021 – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: JAIRO EDIVANIL ROCHA QUEIROZ, MONITOR, Matrícula 5850371/2, e RAFAEL CAMPOS CASTRO, MONITOR, Matrícula 5931536/2.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 678050**PORTARIA nº 288, de 07 de julho de 2021.****Processo nº 739680/2021.**

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: TOMÉ-AÇÚ/PA.

PERÍODO: 07/07/2021 a 07/07/2021 – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: LUIZ DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR, MONITOR, Matrícula 5956700/1, e DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO, MOTORISTA, Matrícula 54191311/1.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 678047**PORTARIA nº 290, de 07 de julho de 2021.****Processo nº 739061/2021.**

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CSEBA, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: MANAUS/AM.

PERÍODO: 08/07/2021 a 08/07/2021 – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: INGLITH RODRIGUES DE LIMA, PSICÓLOGA, Matrícula 5956368/1.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 678060**PORTARIA nº 292, de 08 de julho de 2021.****Processo nº 742290/2021.**

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de jovem, custodiado na UASE/ANANINDEUA II (CIJAM), conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: SÃO FRANCISCO/PA.

PERÍODO: 14/07/2021 a 14/07/2021 – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ANNA BRIGIDA DUARTE LOPES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956455/1, ROSEANE DE CASTRO LEÃO, PSICÓLOGA, Matrícula 5899694/2, e PAULO VITOR SOUSA E SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5956512/1.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 678087**PORTARIA nº 291, de 08 de julho de 2021.****Processo nº 720620/2021.**

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CAS I, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: PONTA DE PEDRAS/PA.

PERÍODO: 15/07/2021 a 16/07/2021 – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: JOSÉ CARLOS SIMÕES DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956513/1.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 678077**FÉRIAS****PORTARIA Nº500/2021-GAB/GRH de 08 de julho 2021**

TRANSFERIR gozo de férias Regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	TRANSFERENCIA	PORTARIA	Nº DOE
2021/737628	Marcela Nascimento de Sousa Silva	De: 01/02/2021 a 02/03/2021 Para: 12/06/2021 a 11/07/2021	001/21	34452 de 06/01/2021

Ordenador responsável:Luiz Celso da Silva

Protocolo: 678364**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 499 DE 06 DE JULHO DE 2021.** – RESOLVE: Conceder, Licença para Tratamento de Saúde aos servidores, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRICULA	LAUDO	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
MARINALDO LOBATO VIANA	MONITOR	54188702/2	62812	02.07.20 A 16.07.20	15	CAS-II
MARIA ANDREZA FARIAS DE SOUZA	MONITOR	55589435/1	71135	19.10.20 A 02.12.20	45	CAS - I
MARIA ITACIDETE DE LIMA SANTOS	SERVENTE	3216080/1	71136	03.11.20 A 15.11.20	13	CJM/UASE I
MARISA RAIOL MARECO	MONITOR	5724961/2	71138	12.11.20 A 21.11.20	10	CJM/UASE I
SUELEN LIMA DOS SANTOS	AG. DE PORT.	54197608/1	62823	11.08.20 A 24.08.20	14	PRESIDENCIA

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 678180**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA****ERRATA DA PORTARIA Nº. 305/2021-GGP/SEJUDH de 05/07/2021, publicada no DOE nº. 34.631 de 08/07/2021.****Onde se lê:**

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57201752/1	Alexandre do Sousa Teixeira da Costa	2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57201752/1	Alexandre do Sousa Teixeira da Costa	2021	13/08/2021 a 11/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 678101**DIÁRIA****DIÁRIAS****PORTARIA Nº 280/2021**

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização em estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na lei 8.078/90, durante a operação verão 2021, do Governo do Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Conceição do Araguaia/PA

SERVIDOR:

CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária;

MAT: 86665/1; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Assistente Administrativo; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária;

MAT: 86649/1; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

EDSON RODRIGUES COSTA; CARGO: Agent. De Vigilância Sanitária; MAT:

86681/1; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CARGO: Motorista; MAT: 57216173/1; PE-

RÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 67832**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 281 /2021**

OBJETIVO: Acompanhar e supervisionar os trabalhos de fiscalização nos estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na Lei 8.078/90 e Lei Estadual 7.632/12 - Operação Verão 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Conceição do Araguaia/PA.

SERVIDOR:

ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA; CARGO: Diretor/PROCON; MAT:

57203852; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

RODRIGO VIEIRA MOURA; CARGO: Coordenador de Fiscalização; MAT:

57208915/3; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

MANOEL SERGIO BORGES; CARGO: Motorista; MAT: 5807239/2; PERÍ-

ODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA; CARGO: Gerente de Fiscalização;

MAT: 61115/3; PERÍODO: 19 a 25/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 67833

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 303/2021**

OBJETIVO: Para participar de reunião na Aldeia Canindé.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
 ORIGEM: Belém/PA
 DESTINO: Paragominas/PA
 SERVIDOR:
 PUYR DOS SANTOS TEMBÉ; CARGO: Gerente; MAT: 57176344/5; PERÍODO: 08 a 13/07/2021; Quantidade de diárias: 5,5
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 678096**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 302/2021**

OBJETIVO: Para dar acompanhamento ao Exmo. Senhor Governador em ato governamental de entrega de ambulâncias.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
 ORIGEM: Belém/PA
 DESTINO: Bragança e Salinópolis/PA
 SERVIDOR:
 JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA; CARGO: Secretário/SEJUDH; MAT: 392871/1; PERÍODO: 08 a 11/07/2021; Quantidade de diárias: 3,5
 JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2; PERÍODO: 08 a 11/07/2021; Quantidade de diárias: 3,5.
 Valbetânio Milhomem
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 678118

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 SEDEME/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME e Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 OBJETO DO TERMO: Estabelecimento de ações de ampla cooperação, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, para:
 - O intercâmbio de informações contidas no CERM e no processo de licenciamento ambiental de atividades de extração mineral realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além de comunicação e aproximação institucional entre as partes componentes, nos termos da Lei nº 7.591/2011 e do Decreto nº 386/2012;
 - O desenvolvimento e implantação do polo de mineração responsável de São Félix do Xingu;
 - O adensamento das cadeias produtivas, implantação de APL's e o estímulo ao cooperativismo.

Para possibilitar a execução do objeto do presente Acordo, a SEDEME contará com um procedimento administrativo (descrito na Cláusula Quarta do ACT) para compartilhamento de informações contidas no CERM e do processo de licenciamento ambiental a ser aderido pela Prefeitura São Félix do Xingu na assinatura deste Termo de Cooperação.

Data da Assinatura: 29/06/2021

Início da Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua publicação.

Foro: Belém/PA

Partícipes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

CNPJ nº 14.772.025/0001-18

- Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

CNPJ nº 05.421.300/0001-68

Ordenador:

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR

Protocolo: 678306**DIÁRIA****PORTARIA Nº 133/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, 08 DE JULHO DE 2021.**

Nome: ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS/ Matrícula:nº 5959628/1/
 Cargo: Coordenador/ Origem: Belém-PA/ Destino: Salinópolis-PA/ Período: dia 10/07/2021 / Diária:0,5 (meia)/ Objetivo: Acompanhar o Secretário em ação do SEDEME PRESENTE, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2021, no município de Salinópolis/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 678361**PORTARIA Nº 132/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, 08 DE JULHO DE 2021.**

Nome:DANILO GONÇALVES DE SOUZA/Matrícula:nº 58581000/2/Cargo:Secretário Operacional da Comissão da Política de Incentivos/Orgem:Belém-PA/
 Destino:Castanhal-PA/Período:dia 08/07/2021/Diária:0,5 (meia) diária/Objetivo:Realizar visitas técnicas às unidades Fabris, onde busca-se conhecer in loco a estrutura produtiva e de competitividade. Visando estreitar as ações entre as instituições, onde faremos algumas visitas institucionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 677998**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo do Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541, de 05/04/2021, considerando o Art.14, Parágrafo Único, da Lei Nº 7.570, de 22 novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2021 SEDEME / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, efetuada no DOE nº 34.631, de 08 de julho de 2021, protocolo 677706.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA., 08 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME

Protocolo: 678202

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 071/2021 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/738256;R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.

OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI de Barcarena.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 14 e 15/07/2021

QTDE: 1 e ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Julho de 2021.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 678036

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTINÇÃO DE CONTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO****Contrato nº 019/2019 – JUCEPA.****PAE nº 2021/670243**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42.

CONTRATADA: WIT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.316.347/0001-80.

O presente termo tem como objetivo, baseado no acordo entre as partes e de forma amigável, com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/1993 e Parecer nº 449/2021 da Procuradoria da JUCEPA, extinguir a relação contratual firmada, concedendo-se, de forma recíproca, ampla e geral quitação, não havendo nada a cobrar uma da outra, seja a que título for a partir da assinatura deste Termo. Assinatura: 05/07/2021.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 678147**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 168/2021 de 08/07/2021. Art. 1º CONCEDER ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, Assessor Regional, matrícula nº 5931928/2, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor R\$ 1.305,59 (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), onde realizará visitas técnicas às Unidades Desconcentradas nos municípios de Capanema, Bragança e Capitão Poço, no período de 19/07/2021 a 24/07/2021, conforme processo nº 2021/709414. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 678150

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

PORTARIA Nº 48/2021 - DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Moju/Tailândia/Tucuruí/Belém com o objetivo de Representar o NGPM - Credciadao no SEMINÁRIO JUCEPA ITINERANTE POR TODO O PARÁ na Região Tocantins e Lago do Tucuruí.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Paulo Sérgio Barros de Souza	5850207/5	Assessor Jurídico	13 à 16/07/2021	3 ½
Paulo Moisés da Silva Barros	5910653/2	Gerente Administrativo	13 à 16/07/2021	3 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 678359

PORTARIA nº 047/2021 - 12 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias para as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/São Domingos do Capim/Belém, com o objetivo de realizar palestra e cadastro, a futuros microempreendedores do município acima mencionados, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
JACKELINE YASMIM NOGUEIRA SILVA	5930821-2	GERENTE REGIONAL	12/07/2021	1/2
LUZILENY COSTA AUZIER	57209489-1	GERENTE REGIONAL	12/07/2021	1/2

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 678199

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 677149, publicada no DOE nº 34.631, de 08/07/2021, referente a Ordem de Serviço nº 09/2021.

ONDE SE LÊ: Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

LEIA-SE: Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 677837

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 677083, publicada no DOE nº 34.630, de 07/07/2021, referente a Contrato 46/2021.

ONDE SE LÊ: TP Nº 09/2020

LEIA-SE: TP Nº 09/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 678006

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 677076, publicada no DOE nº 34.630, de 07/07/2021, referente ao Contrato 45/2021.

ONDE SE LÊ: TP Nº 09/2020

LEIA-SE: TP Nº 09/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 677999

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 677089, publicada no DOE nº 34.630, de 07/07/2021, referente a Contrato 47/2021.

ONDE SE LÊ: TP Nº 09/2020

LEIA-SE: TP Nº 09/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 678002

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 498/2021, DE 07 DE JULHO 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/723030, de 01/07/2021 - COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº. 472/2021, de 02/07/2021, publicada no DOE nº 34.630, de 07/07/2021, referente à concessão de diária do servidor Sandro Roosevelt Manfredo Lima, Matrícula 57197483/1, ocupante do Cargo de Motorista.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 677842

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 496/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo 2021/736721, de 06/07/2021 e os termos do Memorando nº. 49/2021-CPAT/SEDOP, de 06/07/2021.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, no período de 19/07/2021 a 03/08/2021 16 (dezesseis) dias de saldo de férias, à servidora ROSEANE LOBATO DA COSTA, matrícula nº 57204575/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, interrompidas através da PORTARIA nº 201/2021, de 29/03/2021, e publicada no DOE nº 34.539 de 31/03/2021, referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 677836

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2019/137039

2. Licitação nº: 009/2021

3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4. Data da Adjudicação: 09/07/2021

5. Data da Homologação: 09/07/2021

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SANTARÉM, no Município de Santarém, neste Estado.

7.g) Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO TAPAJÓS - EMPRESAS: TEM TAVARES CNPJ: 08.458.916/0001-00; MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ: 02.577.145/0001-85; MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA CNPJ: 20.792591/0001-94, com o valor de R\$ 66.771.805,63 (Sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Belém/PA, 09 de julho de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 678360

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS TP 010/2021-SEDOP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para instalação de tanques de combustíveis modelos Skid no Gap-be para atendimento de toda a Guarnaer-be, neste Estado conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª - CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.263.297/0001-71 R\$ 888.682,40

2ª - RMH ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.205.915/0001-82 R\$ 940.903,50

3ª - CONECTION CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.644.615/0001-28 R\$ 945.584,77

4ª - M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 19.578.735/0001-25 R\$ 990.418,17

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

1ª - IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.850.633/0001-45. R\$ 855.105,17

2ª - PLANA CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 05.467.549/0001-04 R\$ 918.011,57

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empre-

sa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.263.297/0001-71, com o valor de R\$ 888.682,40 (Oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Belém-PA, 08 de julho de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 678346

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS TP 014/2021 – CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE DA COMUNIDADE DO RECREIO E DA VILA MURAJÁ NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na Tomada de Preços TP 014/2021, para abertura das Propostas designada para o dia 13/07/2021 às 10:00 Hs.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - BERESCHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 22.061.952/0001-58- HABILITADA;
- 2 - STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.342.268/0001-50- HABILITADA;
- 3 - M GOMES DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 22.915.722/0001-09- HABILITADA;
- 4 - JS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.251.691/0001-45 - HABILITADA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 08 de julho de 2021.

ASS Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 678334

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS TP 018/2021-SEDOP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de tapa buraco em CBUQ, no município de Santa Luzia, neste estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1ª - USINA OURO NEGRO FABRICA DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI CNPJ: 19.787.591/0001-17
- 2ª - DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 03.832.803/0001-09
- 3ª - CONCRETA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 09.120.837.0001/49
- 4ª - C G S COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIREL CNPJ: 04.821.763/0001-54

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- 1ª - R A & ENGENHARIA CNPJ: 12.926.462/0001-136
- 2ª - FENIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.368.158/0001-93

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa USINA OURO NEGRO FABRICA DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI, CNPJ: 19.787.591/0001-17 com o valor de R\$ 877.026,85 (Oitocentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Belém-PA, 09 de julho de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 678324

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS TP 013/2021 – CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DA RUA JARBAS PASSARINHO, no Município de Curralinho/PA, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na Tomada de Preços TP 013/2021, para abertura das Propostas designada para o dia 12/07/2021 às 14:00 Hs.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 04.227.797/0001-15
- 2 - BÉRESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.061.952/0001-58
- 3 - JOSE FILHO DE CORREIA DE CORREIA EIRELI CNPJ: 16.766.282/0001-72
- 4 - ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.928.777/0001-22
- 5 - RKL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.669.568/0001-89
- 6 - RC DE PAIS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 14.717.439/0001-44
- 7 - DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 03.832.803/0001-09
- 8 - HTFMENDES SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 24.416.087/0001-40
- 9 - DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.709.325/0001-97
- 10 - PR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.821.756/0001-02

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 08 de julho de 2021.

ASS Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 678329

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 009/2021 – CPL/SEDOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137039

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SANTARÉM, no Município de Santarém, neste Estado.

O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:

ACATAR ao relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Julgamento das Propostas Comerciais relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2021, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, declarando, VENCEDORA DO CERTAME, O CONSÓRCIO TAPAJOIS – EMPRESAS: TEM TAVARES CNPJ: 08.458.916/0001-00; MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ: 02.577.145/0001-85; MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA CNPJ: 20.792591/0001-94, com o valor de R\$ 66.771.805,63 (Sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dê ciência as recorrentes, divulgando-se esta decisão junto aos Diários Oficiais, conforme as formalidades de publicidade determinadas em Lei.

Belém-PA, 09 de julho de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral.

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 678322

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021

Objeto: Fornecimento de atualização de licença de atualização do software Zimbra Suite Plus para 600 (seiscentas) licenças, com instalação, migração, configuração e adequação.

Valor Global: R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 07/07/2021.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda.

Ordenador: José Antônio de Angelis.

Protocolo: 678328

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 009/2021 – COSANPA-PA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços com o fornecimento de mão de obra e material, inclusive materiais hidráulicos para assentamento de rede de distribuição de água da COSANPA, nas vias públicas de Ananindeua, Belém e Marituba, Estado do Pará, conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. As características técnicas e as condições para realização dos serviços são descritas no Termo de Referência nº DO/05/2021.

Responsável pelo certame: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Local de Abertura: Sede da COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, Belém-PA.

Data de Abertura: 06 de agosto de 2021.

Hora de Abertura: 10h00min (dez horas).

Dotação Orçamentaria: 15.12301.7530-20000.5641-60-324175; 15.12301.7530-20000.5643-60-324175; 15.12301.7530-20300.5342-60-324175; 15.12301.7530-20400.5343-60-324175; 15.12301.7530-20000.5646-60-324175.

Belém/PA, 08 de Julho de 2021.

Presidente: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 678191

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º (quinto)

Nº do Contrato nº 19/2016

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 01/2016

Valor do Contrato Original: R\$ 622.900,00 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação de Prazo, art. 57, § 1º, II, III, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 29.06.2021 a 29.06.2022

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará X Termageo Georreferenciamento e Agrimensura Ltda

Data da Assinatura: 29.06.2021

Orlando Reis Pantoja

Diretor Presidente

Protocolo: 678335

ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, NIRE SEDE 1530000653-8, CNPJ 04887055/0001-16, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2021.

No dia 05 do mês de julho do ano de 2021, às 15h, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, Sede da Empresa, localizada na Passagem Gama Malcher, nº 361, Bairro de Souza, nesta cidade, na sala da

Presidência, com a presença dos Conselheiros: Sr. Jardel Rodrigues da Silva - Membro e substituto eventual do Presidente; Sr. Sílvio Arthur Pereira e Sr. Orlando Reis Pantoja - Membros. O Sr. Orlando Reis Pantoja iniciou a reunião para tratar da pauta a seguir: 1. Apresentação e posse do Sr. Bruno Ricardo Favacho Monteiro, brasileiro, empregado público, casado, residente e domiciliado à Rua da Azpa, Residencial Anunciação, Quadra C, Casa 16, CEP 67033-020, Bairro Águas Brancas, município de Ananindeua/PA, portador do RG nº 2870487 e CPF/MF nº 667.018.992-34, como membro do Conselho de Administração representante dos empregados da Companhia de Habitação do Estado do Pará nos termos do art. 20. § 4º do Estatuto Social, por meio do Processo nº 2019/29313, para cumprir o mandato de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2023. Conclusão: Empossado no cargo para o qual foi eleito. 2. O que Ocorrer. Como ninguém mais quis se manifestar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da Ata no Livro próprio que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 05 de julho de 2021.
JARDEL RODRIGUES DA SILVA
SÍLVIO ARTHUR PEREIRA
ORLANDO REIS PANTOJA

Protocolo: 677904

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, (CNPJ: 03.785.762/0001-39).
Endereço: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588 - Nazaré - 66035-190 - Belém/PA.
Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 678071

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 013/2018 – SEXTET / IFPA****Convênio nº 013/2018****TERMO ADITIVO: 5**

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento do projeto intitulado "Geração e disseminação de tecnologias sociais para o fortalecimento de agricultura familiar paraense".

Objeto do Aditamento:

a) Alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, para prorrogação do prazo de vigência do Convênio 013/2018 – SEXTET/IFPA até o dia 30/06/2022.

b) Alteração na CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, alínea "b", pelo IFPA, ficará indicada a Dra. Kátia Bárbara da Silva Santos, Coordenadora do Projeto.

c) Alteração na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO, para fins de adequação das regras da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a qual passará ter a seguinte redação:

"15.1 No âmbito da administração pública estadual, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionadas à execução deste acordo, caberá à unidade jurídica da SEXTET.

15.2. A Procuradoria-Geral do Estado poderá atuar diretamente ou indiretamente nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de que trata o caput, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Pará (CAMPGE).

15.3. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará."

Data da assinatura: 30/06/2021

Início da Vigência: 30/06/2021

Término da vigência: 30/06/2022

Foro: Belém

Conveniente:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFPA (CNPJ: 10.763.998/0001-30)

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SEXTET. (CNPJ: 08.978.226/0001-73)

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 678193

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 07/08/2021

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Art. 57, I da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 007

Exercício: 2021

Contratado: Empresa AMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua Oliveira Belo, 238/501, Umarizal, CEP. 66050-380 - Belém/PA

ORDENADOR: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 678031

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 273 DE 08 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/743660

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5945933/2, ocupante do cargo de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Secretário, a viajar ao município de Salinópolis-PA, no período de 02/07 a 05/07/2021, a fim de acompanhar Processo Seletivo Especial Etapa 2020, ofertado pelo Programa de Governo Forma Pará.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

III – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 02/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678052

ERRATA

Fica retificado na PORTARIA nº 230 de 17/06/2021, publicada no D.O.E. nº 34.616 de 21/06/2021.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
5891215/1	MAURÍCIO COELHO RIBEIRO	2020/2021	05/07 a 03/08/2021

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
5891215/1	MAURÍCIO COELHO RIBEIRO	2020/2021	07/07 a 05/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de julho de 2021.

Protocolo: 678277

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa: 04/2021****Data: 08/07/2021**

Valor: R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais)

Objeto: Contratação direta, de pessoa jurídica, de natureza privada, sem fins lucrativos, do ente que compõem o Sistema "S", o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o SENAI/PA, para realização da Ação 8822-Implementação da Educação Profissional Subsequente e Concomitante do Programa 1501-Educação Profissional e Tecnológica, para execução de serviços de educação profissional de cursos de nível TÉCNICO, nas modalidades presencial, e EAD, dispensada à licitação, na forma que estabelece o artigo 24º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurados os princípios jurídicos fundamentais, em tudo obedecidas às normas aplicáveis, e do artigo 8º, incisos de I a VI da Lei Estadual nº 8.427, de 2016. Data da ratificação: 08/07/2021

Orçamento:

Programa de Trabalho|Natureza de Despesa|Fonte de Recurso

PROG. DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	AÇÃO	PL. INTERNO
48101.19.363.1501.8822	339039	0101 e 0324	267544	101.000.8822C

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 129/2021 – GABINETE, de 08 de Julho de 2021.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 77 (setenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/09/2020 a 26/11/2020, da servidora DEYLANE CORREA PANTOJA BAIÁ, Identidade Funcional nº. 5918380/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2021/727911 e Laudo Médico nº 76349.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 08 de Julho de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 677981

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 024/2021 – EDITAL/CHAMADA – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: ISRAEL FERNANDES DE FRANÇA CUNHA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme Edital/Chamada – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 08/07/2021 a 08/08/2021

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 678133**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº.105, DE 07 DE JULHO DE 2021 -**

Art. 1º Conceder ao colaborador EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE, Administrador, matrícula 3252078, com validade de um ano, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, pelo exercício habitual, no Núcleo de Trabalho da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Art. 2º O Núcleo de Trabalho da CPL, tem a competência definida no art. 85 e 86 do Regimento Interno da PRODEPA, restando o presente colaborador ainda, o dever e a responsabilidade de emissão de relatórios, condução das atividades licitatórias, análise e julgamento de recursos, prospectando novos fluxos operacionais, propondo melhorias nos procedimentos e representação institucional na sua área de competência. Art. 3º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA - PRESI Nº 106, DE 07 DE JULHO DE 2021 -

Art. 1º Conceder a colaboradora ADENICE MARIA MATTOS, matrícula 3245462, Operadora de Teleprocessamento, com validade de um ano, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO pela responsabilidade pelos trâmites processuais e administrativos referentes aos editais e licitação para os projetos CAF e Banpará Conectado I e II. Art. 2º Caberá a presente colaboradora a responsabilidade pelas atividades relacionadas aos processos licitatórios para aquisição de equipamentos, serviços de lançamento de fibra óptica, serviço de instalação de rádio ponto a ponto e ponto multiponto, construção de edículas e torres para telecomunicações. Art. 3º A colaboradora deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, devendo sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal de frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede DAP/GPE). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA - PRESI Nº.107, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º Conceder a colaboradora ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula, 72.077, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, para representar a empresa, junto ao grupo de trabalho interinstitucional de estudos análise conjuntural - GEAC. Art. 2º O GEAC - Grupo de Trabalho Interinstitucional de Estudos e Análise Conjuntural, formado em Setembro de 2015 sob a coordenação da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) é constituído por representantes do Governo do Estado, Entidades de Classes, Instituições de Ensino e Entidades Empresariais com a finalidade de centralizar e difundir informações conjunturais a respeito da economia do estado do Pará, de modo a disseminar os estudos realizados pelos diferentes órgãos estatais, do setor privado e organizações não governamentais, sempre em um espaço de debates. Art.3º Caberá também

a colaboradora as atividades de planejamento de atividades, participação em reuniões, produção de relatórios e conteúdos de interesse do GEAC e da Prodepa, e prospecção de soluções de inovação tecnológica com vistas à consecução dos objetivos do Grupo e da Prodepa. Art. 4º A colaboradora deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 5º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº. 108, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º Conceder ao colaborador SEBASTIÃO DE SOUSA MESQUITA, Analista de Suporte, matrícula 73.023, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, por desenvolver atividades habituais operacionais no Núcleo Regional de Marabá. Art. 2º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº. 109, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º Conceder ao colaborador PAULO NARDEL SILVA ALVES, Analista de Suporte, matrícula 72.983, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, por desenvolver atividades habituais operacionais no Núcleo Regional de Itaituba. Art. 2º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 677889**DIÁRIA****PORTARIA Nº 290, DE 7 DE JULHO DE 2021 -**

Diária ao colaborador FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão / Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 05/07/2021 a 05/07/2021, à Belém-PA/Colares/Belém-PA, para fiscalização Técnica, site fora do Ar em Colares. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 291, DE 7 DE JULHO DE 2021 -

Diária ao colaborador JOHNES LIMA DA SILVA, Analista de Rede, matrícula 73432, 06/07/2021 a 06/07/2021, à Belém-PA/Igarapé Açu/Belém-PA, para Continuação do trabalho de Levantamento de Campo, para implantação de WIFI nas Escolas de Igarapé - Açu e regiões próximas. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 292, DE 7 DE JULHO DE 2021 -

Diária à colaboradora GIZELLE ARIELE MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 07/07/2021 a 07/07/2021, à Belém-PA/São Caetano de Odivelas/Belém-PA, para Manutenção de São Caetano de Odivelas. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 293, DE 7 DE JULHO DE 2021 -

Diária ao colaborador JORGE LUIZ DA SILVA LOPES, Analista de Redes e Dados, matrícula 73420, 07/07/2021 a 07/07/2021, à Belém-PA/São Caetano/Belém-PA, para Manutenção de São Caetano de Odivelas - Região Guama. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 677980**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 227/2021-SEEL, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

DESIGNAR o servidor LAIRSON DA CUNHA FARO, matrícula nº 57190527/2, como Gestor de Parceria da SECUT. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 678307**PORTARIA Nº. 226/2021-SEEL, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

DESIGNAR a servidora LAILA JACOB DE LIMA, matrícula 5895911/1, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECUT. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 678299**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****ERRATA**

PORTARIA Nº 229/2021-GEPS/SETUR DE 08 DE JULHO DE 2021. ERRATA DE PORTARIA. Errata da PORTARIA Nº 223/2021 de DIÁRIAS, publicada no DOE 34.631 de 08/07/2021. **Onde lê-se:** 08 à 12/06/2021. **Leia-se:** 08 à 12/07/2021. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678102**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 227/2021/GEPS/SETUR DE 08 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2021/721808; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor EVANDRO JOSE FERREIRA NEVES JUNIOR, Matrícula Nº 5892676/7, Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para o Turismo. OBJ: Acompanhar e supervisionar a instrutoria do Curso "Condutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas", DESTINO: Abaetetuba/PA, PERÍODO: 25 a 30/07/2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678129

PORTARIA Nº 226/2021/GEPS/SETUR DE 08 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2021/738783; RESOLVE: Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias à servidora Giulia Giordano do Couto, Matrícula Nº 59604761, Gerente de Gestão de Turismo. OBJ: Realizar visita técnica para o projeto dos CAT's. DESTINO: Santarém/PA. PERÍODO: 14 a 15/07/2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 678139

PORTARIA 228/GEPS/SETUR DE 08 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do processo 2021/733373; RESOLVE: Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor CARLOS EDUARDO BUCHELE GORRESEN, matrícula funcional nº 5948344/1, Diretor de Políticas para o Turismo. OBJETIVO: Realizar reunião para análise e revisão do Plano Diretor Santarém/ Belterra. DESTINO: SANTARÉM/PA. PERÍODO: 14 a 15.07.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678123**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 408/2021/GGP/DPG, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Revogar a PORTARIA nº 273/2020-GAB/DPG, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. Nº 34.384, de 23.10.2020, que designou a Servidora Pública KRISHNA DIAS LOPES, ID Funcional nº 5925800, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Defensoria, para chefiar a equipe de atendimento do Núcleo de Atendimento Referencial - NARE. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 677951**PORTARIA Nº 409/2021/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e art. 48, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no Art. 1º da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de mar-

ço de 2016; considerando o Processo CSDP Nº 456/2019; considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública, na 222ª sessão ordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, à unanimidade, aprovou o pedido de prorrogação da licença para estudos em favor da Defensora Pública FELÍCIA MARQUES FIUZA NUNES para cursar Mestrado na Universidade de Lisboa, em Portugal; RESOLVE: Prorrogar a licença para mestrado concedida à Defensora Pública FELÍCIA MARQUES FIUZA NUNES, ID. funcional nº 55588700, pelo período de 01.08.2021 a 30.09.2021, para cursar atividade de Mestrado na Universidade de Lisboa, em Portugal, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 678128**PORTARIA Nº 397/2021/GGP/DPG, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e art. 48, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no Art. 1º da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021; considerando o Processo CSDP Nº 527/2021; considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública, na 221ª sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2021, à unanimidade, aprovou o pedido de afastamento da Defensora Pública JULIANA ANDREA OLIVEIRA para elaboração da tese; RESOLVE: Autorizar a Defensora Pública JULIANA ANDREA OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5895991, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01.07.2021 a 01.11.2021, para elaboração de tese de doutorado, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 678097**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 377/2021-GGP/DPG DE 07/07/2021**

Considerando Processo nº 2021/692660- DEFPUB- DE 25/06/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 76988, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública ANA CLARA VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 57201184, no período de 12/06/2021 a 21/06/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 678289**DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA Nº 398/2021-GGP-DPG, DE 07/07/2021. Considerando o Processo nº 2021/616598. RESOLVE: DESIGNAR a Defensora Pública REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA, Id. Funcional: 3083446/ 1, para responder pela Coordenação do Núcleo de Entrância Especial, desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de férias do titular, o Defensor Público, ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Id. funcional: 3084132/ 1, no período de 31/05/2021 a 29/06/2021 - 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 677862**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 199/2021 - DA, 22/03/2021.**

Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Kelly Aparecida Soares, mat. 57191056, cargo Defensora Pública.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 3.000,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677843**PORTARIA Nº 184/2021 - DA, 09/03/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Telma Ferreira de Alcântara, mat. 5898365, cargo Secretária de Núcleo.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 200,00
Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 100,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677840**PORTARIA Nº 255/2021 - DA, 08/04/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Edgar Moreira Alamar, mat. 55588692, cargo Defensor Público.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339039 - R\$ 3.630,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677900**PORTARIA Nº 278/2021 - DA, 23/04/2021.**

Prazo para aplicação: 45 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: José Erickson Ferreira Rodrigues, mat. 57234671, cargo Defensor Público.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 3.000,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677924

PORTARIA Nº 275/2021 – DA, 19/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Natália Couto Dias da Silva, mat. 57195075, cargo Coordenadora do NTIC.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677974**PORTARIA Nº 700/2021 – DA, 13/04/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Guilherme Israel Kochi Silva, mat. 5931572, cargo Defensor Público.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.900,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677932**PORTARIA Nº 274/2021 – DA, 15/04/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Anelyse Santos de Freitas, mat. 5634504, cargo Defensora Pública.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 2.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678001**PORTARIA Nº 280/2021 – DA, 23/04/2021.**

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Tatiana Machado Pinto Maciel, mat. 57205343, cargo Assessora Jurídica.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.128.1492.8740
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 2.100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678054**PORTARIA Nº 279/2021 – DA, 23/04/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Erica Ribeiro de Souza, mat. 57190731, cargo Administradora.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678022**PORTARIA Nº 282/2021 – DA, 23/04/2021.**

Prazo para aplicação: 15 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Walbert Pantoja de Brito, mat. 17439212, cargo Defensor Público.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1447.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 200,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 200,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678079**PORTARIA Nº 702/2021 – DA, 23/04/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Rian Trindade de Carvalho, mat. 5957439, cargo Secretário.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678083**PORTARIA Nº 385/2021 – DA, 20/05/2021.**

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Deryck Amaral da Costa, mat. 5931829, cargo Secretário de Núcleo.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 600,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678179**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 406/2021-GGP-DPG, DE 07/07/2021. Considerando o processo nº 2021/720019. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo do segundo período de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Servidor Público, EVALDO CIRIO BORGES, Id Funcional: 57232065/2, concedida por meio da PORTARIA nº 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo nos períodos de 08/06/2021 a 22/06/2021 – 15 dias e 08/09/2021 a 22/09/2021 - 15 dias. Ficando agora remanejado, o segundo período para usufruto no intervalo de 20/09/2021 a 04/10/2021 – 15 dias, e mantido o primeiro período de 08/06/2021 a 22/06/2021- 15 dias.
 MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
 Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 677867**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Extrato do Convênio nº. 014/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SICOOB COIMPPA – Cooperativa de crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.156.470/0001-39 //Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo pessoal, com pagamento mediante consignação em folha, aos pensionistas, beneficiários - magistrados e servidores (ativos e inativos) do CONVENIENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da SICOOB COIMPPA.// Vigência: 60 (sessenta) meses, início em 29/06/2021 e término em 29/06/2026// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 29/06/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 678285**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 003/2019/TJPA//Partes: TJPA e a TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.767/0005-15.// Objeto do Contrato: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste contrato e seus Apensos, que são partes integrantes deste instrumento e na proposta comercial, independentemente de transcrição.// Origem: Adesão Pregão Eletrônico 034/2019-Marinha do Brasil; Adesão I a Ata de Registro de Preços 011/2020, oriunda do Pregão 23/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo TRT8ª 3062/2020), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2020/02917.// Objeto do Aditivo: acréscimo quantitativo do contrato original, o qual tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA.// Valor do Aditivo: R\$ 522.000,00.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Elemento de despesa 44.90.52; Fonte: 0118 e 0318.// Data da assinatura: 05/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 678353**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/TJPA/2021**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 030/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cadeiras, longarinas e poltronas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 678251**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2021**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 028/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 677890**CONVÊNIO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 013/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, e a 18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÃ) // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do XinguPA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 21/06/2021 e término em 21/06/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 21/06/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 678003

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE
805	01/06/2021	ISRAEL AUGUSTO COELHO SOUZA	158135	OFICIAL DE JUSTICA	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	CUMPRIR MANDADOS	01/06/2021	0,5
806	01/06/2021	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	07/06/2021	0,5
807	01/06/2021	ELIS REGINA AMARAL SOARES	130061	ANALISTA JUDICIARIO	PARAUPEBAS/PA	CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOI- MENTO ESPECIAL	15/06/2021	0,5
808	01/06/2021	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	LIMOIEIRO DO AJURU/PA	REALIZAR SEGURANCA DE MAGISTRADO	07 a 11/06/2021	4,5
809	02/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	07 e 11/06/2021	1
810	02/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	07 e 11/06/2021	1
811	02/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	14,15, e 16/06/2021	1,5
812	02/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	14,15, e 16/06/2021	1,5
813	02/06/2021	ROGERIO ROBSON JUCÁ VILAR	103781	OFICIAL DE JUSTICA	CASTANHAL/PA	TERRA ALTA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/06/2021	0,5
814	02/06/2021	JOSE NILSON MENDONCA DO AMARAL	92541	MILITAR	BELEM/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/ PA, COLARES/PA, VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ PA, BUJARU/PA, ACARÁ/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DA SEGURAN- CA ORGÂNICA DAS COMARCAS	06 a 12/06/2021	6,5
815	02/06/2021	TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA	170976	MILITAR	BELEM/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/ PA, COLARES/PA, VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ PA, BUJARU/PA, ACARÁ/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DA SEGURAN- CA ORGÂNICA DAS COMARCAS	06 a 12/06/2021	6,5
816	02/06/2021	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/ PA, COLARES/PA, VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ PA, BUJARU/PA, ACARÁ/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DA SEGURAN- CA ORGÂNICA DAS COMARCAS	06 a 12/06/2021	6,5
817	02/06/2021	TAYANA CAROLINE BRAGA DA SILVA	163660	MILITAR	BELEM/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/ PA, COLARES/PA, VIGIA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ PA, BUJARU/PA, ACARÁ/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DA SEGURAN- CA ORGÂNICA DAS COMARCAS	06 a 12/06/2021	6,5
818	02/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	09 e 10/06/2021	1
819	02/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	09 e 10/06/2021	1
820	02/06/2021	EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS	189227	OFICIAL DE JUSTICA	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	09/06/2021	0,5
821	02/06/2021	WILMA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO	69019	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	07/06/2021	0,5
822	02/06/2021	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTICA	RIO MARIA/PA	BANACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	07/06/2021	0,5
823	02/06/2021	L'HOANA BARBOSA PEREIRA DE MIRANDA	144061	OFICIAL DE JUSTICA	RIO MARIA/PA	BANACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	07/06/2021	0,5
824	02/06/2021	DAVISON GUMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	MUANA/PA	ACOMPANHAR A CERTIFICACAO DE 74 NOVOS PONTOS LOGICOS, NO FORUM	08 a 10/06/2021	2,5
825	07/06/2021	VANESSA CRISTINA SOUZA DA SILVA	88145	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/06/2021	0,5
826	07/06/2021	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	AURORA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	15/06/2021	0,5
828	07/06/2021	ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA	1449	DESEMBARGADOR(A)	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
829	07/06/2021	SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA	4596	JUIZA AUXILIAR	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
830	07/06/2021	LORENA RAMOS DO VALE	69680	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
831	07/06/2021	TATIANE SARAIVA DA PAIXAO NUNES	49239	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
832	07/06/2021	DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA	149471	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
833	07/06/2021	NATALIA DANTAS MONTEIRO	181617	MILITAR	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
834	07/06/2021	OBERDAN MOURA JUNIOR	181650	MILITAR	BELEM/PA	CAPITAO POCO/PA e OUREM/PA	CORREICAO PRESENCIAL	08 a 11/06/2021	3,5
835	07/06/2021	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	14 a 15/06 e 28 a 29/06/2021	3

836	07/06/2021	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	14 a 15/06 e 28 a 29/06/2021	3
837	07/06/2021	DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANCA	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	14 a 15/06 e 28 a 29/06/2021	3
838	07/06/2021	LUCAS QUINTANILHA FURLAN	149390	JUIZ DE DIREITO	PORTEL/PA	MELGAÇO/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	08 a 09/06/2021	1,5
839	07/06/2021	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTICA	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	10 a 11, 16 a 17, 22 a 23 e 29 a 30/06/2021	6
840	07/06/2021	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN	04 a 11/06/2021	7,5
841	07/06/2021	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	168653	ANALISTA JUDICIARIO	CAMETA/PA	OEIRAS DO PARA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	08 a 11/06/2021	3,5
842	07/06/2021	RAFAEL FALCAO SILVA PINTO	125661	ANALISTA JUDICIARIO	ANANINDEUA/PA	PARAUAPEBAS E CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR O PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA	20 a 25/06/2021	5,5
843	07/06/2021	RENATA DA MOTA GIOR-DANO	51292	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUAPEBAS E CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR O PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA	20 a 25/06/2021	5,5
844	07/06/2021	RIANE CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS	41920	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUAPEBAS E CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR O PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA	20 a 25/06/2021	5,5
845	07/06/2021	JOSELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	89061	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	09 e 14/06/2021	1
846	07/06/2021	CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE	94749	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	10/06/2021	0,5
847	07/06/2021	CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE	94749	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/06/2021	0,5
848	07/06/2021	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	14/06/2021	0,5
849	07/06/2021	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	175510	MILITAR	BELEM/PA	PARAUAPEBAS/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	14 a 28/06/2021	14,5
850	08/06/2021	JOSE ADAIRTON MACIEL DOS SANTOS	163678	MILITAR	BELEM/PA	CAPANEMA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	15 a 29/06/2021	14,5
851	08/06/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MUANA/PA	REALIZAR FISCALIZACAO DA OBRA DE REFORMA	08 a 10/06/2021	2,5
852	08/06/2021	ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA	37850	JUIZ DE DIREITO	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	REALIZAR ATOS PROCESSUAIS E RESOLUCAO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	10, 24 e 25/06/2021	1,5
853	08/06/2021	DAVID SEBASTIÃO LEAL ALBUQUERQUE	---	CEDIDO(A)	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM ATOS PROCESSUAIS E RESOLUCAO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	10, 24 e 25/06/2021	1,5
854	08/06/2021	AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA	157732	AUXILIAR JUDICIARIO	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM ATOS PROCESSUAIS E RESOLUCAO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	24 e 25/06/2021	1
855	08/06/2021	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	RONDON DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	11/06/2021	0,5
856	08/06/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ENTREVISTAS TECNICAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO SOCIAL	09/06/2021	0,5
857	08/06/2021	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	21 a 22/06/2021	1,5
858	08/06/2021	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	21 a 22/06/2021	1,5
859	08/06/2021	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	21 a 22/06/2021	1,5
860	08/06/2021	LUIS JORGE PEREIRA BARROSO	163627	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	16 a 30/06/2021	14,5
861	08/06/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NO PREDIO DO FORUM	16 a 18/06/2021	2,5
862	08/06/2021	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BONITO/PA, GARRAFÃO DO NORTE/PA, OURÉM/PA, BRAGANÇA/PA, SALINÓPOLIS/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA E MARACANÁ/PA	REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	14 a 18/06/2021	4,5
863	08/06/2021	EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	189545	AUXILIAR JUDICIARIO	PORTEL/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICAO DIGITAL	20 a 22/06/2021	2,5
864	08/06/2021	JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA	180645	REQUISITADO	ITUPIRANGA/PA	MARABA/PA	OBTER CERTIFICAO DIGITAL	21/06/2021	0,5
865	08/06/2021	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PEIXE BOI/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA e MARACANÁ/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS FÓRUMS	17 a 18/06/2021	1,5
866	09/06/2021	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17/06/2021	0,5
867	09/06/2021	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	MOTORISTA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA DAR SUPORTE DURANTE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS	09/06/2021	0,5
868	09/06/2021	FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS	190896	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR ATIVACAO DO LINK DE DADOS	10/06/2021	0,5
869	09/06/2021	JUN KUBOTA	136611	JUIZ DE DIREITO	JACUNDA/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	14/06/2021	0,5
870	09/06/2021	ISRAEL AUGUSTO COELHO SOUZA	158135	OFICIAL DE JUSTICA	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	CUMPRIR MANDADOS	10/06/2021	0,5

871	09/06/2021	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA e SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	14 a 15/06/2021	1,5
872	09/06/2021	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	28/06/2021	0,5
873	09/06/2021	ROGERIO ROBSON JUCÁ VILAR	103781	OFICIAL DE JUSTICA	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17 a 18/06/2021	1,5
874	10/06/2021	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	ANALISTA JUDICIARIO	ITAITUBA/PA	RUIPOLIS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL	21 a 25/06/2021	4,5
875	10/06/2021	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS, SANTA LUZIA DO PARA, GARRAFO DO NORTE E CAPITAL POÇO/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO SOCIAL	22, 23 e 28/06 e 29/06 a 02/07/2021	5
876	10/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/06/2021	0,5
877	10/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/06/2021	0,5
878	11/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0370/2021-SP de 04/03/2021	0,00	R\$ -
879	11/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0371/2021-SP de 04/03/2021	0,00	R\$ -
880	11/06/2021	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	17 e 18/06/2021	1
881	11/06/2021	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTICA	GARRAFO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 a 16, 22 a 23, 29 a 30/06 e 06 a 07/07/2021	6
882	11/06/2021	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA, CACHOEIRA DO ARARI/PA, PONTA DE PEDRA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	17 e 18, 21 a 23, 24 e 25 e 29 e 30/06/2021	5,5
883	11/06/2021	LUCIRENE DE ANDRADE SANTIAGO	129976	ANALISTA JUDICIARIO	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15/06/2021	0,5
884	11/06/2021	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	21 a 26/06/2021	5,5
885	11/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0602/2021-SP de 30/04/2021	0,00	R\$ -
886	11/06/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR ENTREVISTAS TECNICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	15/06/2021	0,5
887	11/06/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 0419/2021-SP, DE 10/03/2021	0,00	R\$ -
888	11/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º0608/2021-SP	0,00	R\$ -
889	14/06/2021	LUCAS QUINTANILHA FURLAN	149390	JUIZ DE DIREITO	PORTEU/PA	MELGAÇO/PA	ANALISE DE PROCESSOS E REALIZAR AUDIENCIAS	15 a 18/06/2021	3,5
890	14/06/2021	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	91103	OFICIAL DE JUSTICA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 a 16/06/2021	1,5
891	15/06/2021	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	PACAJA E ANAPU/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	28/06 a 02/07/2021	4,5
892	15/06/2021	RAMON QUERINO DOS SANTOS	192775	ASSESSOR DE JUIZ	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	20 a 26/06/2021	6,5
893	15/06/2021	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	190471	JUIZ DE DIREITO	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS	22 a 26/06/2021	4,5
894	15/06/2021	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0221/2021-SP de 03/02/2021	0,00	R\$ -
895	15/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0617/2021-SP de 03/05/2021	0,00	R\$ -
896	15/06/2021	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO(A)	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIJA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA DAR SUPORTE DURANTE CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	16/06/2021	0,5

Protocolo: 677851**OUTRAS MATÉRIAS**

Extrato - Termo de Rerratificação ao 21º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017. // Partes: TJPA e ERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto: e Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda do 21º Termo Aditivo ao Contrato 013/2017/TJPA a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência de 12 (onze) meses, com início em 02 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA."// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém.// Data da Assinatura: 25/06/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Protocolo: 678362

Extrato do 15º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA // O MUNICIPIO DE CASTANHAL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, CEP: 68.743-050, representado por seu Prefeito o Senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, portador da carteira de identidade nº ° 1971646/ PC/PA, inscrito no CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado no município de Castanhal, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento,

aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 02/07/2021 // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente do TJPA.

Protocolo: 677155

Extrato – Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 041/2020/TJPA//Partes: TJPA e MICROSENS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.126.950/0011-26// Objeto: retificação da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência, a qual passa a ter a seguinte redação "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 17.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/12/2020 e encerramento em 04/12/2021. // Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém.// Data da Assinatura: 18/06/2021//Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.

Protocolo: 677984

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B, que, após análise das propostas de preços pelo setor demandante, fica designado o dia 13/07/2021 (terça-feira), às 10h:00min para a sessão de continuação do certame, oportunidade em que será informado sobre a análise das propostas apresentadas, assim como será divulgado o resultado do certame. No mais, reitera-se que os interessados devem continuar acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado e site do TJPA.

Belém, 08 de julho de 2021.

Carlos Pinto da Silva Jr.

Presidente da CPL, em exercício

Protocolo: 678190

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.243, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 008072/2021.

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor BRENO CARVALHO DA SILVA LEITE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101175, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-07-2021.

Protocolo: 677997

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.234, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 215/2021, de 30-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 008053/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSE GIRÃO GALVÃO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101109, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 30-06 a 06-07-2021.

Protocolo: 678028

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.246, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2021 – SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 008191/2021 e Expediente nº 008547/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100347, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário de Controle Externo, durante o impedimento do titular, CARLOS EDILSON MELO RESQUE, no período de 15 a 29-07-2021.

Protocolo: 678016

PORTARIA Nº 37.239, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº16/2021 – 3ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 008097/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LAÍS NÓBREGA AIRES CAMPÊLO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101662, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 3ª Controladoria de Contas de Gestão – 3ª CCG, durante o impedimento da titular, ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA, no período de 05 a 19-07-2021.

Protocolo: 678008

PORTARIA Nº 37.245, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2021 – SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 008191/2021 e Expediente nº 008547/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Subsecretário de Controle Externo, matrícula nº 0100351, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, durante o impedimento da titular, ANA PAULA CRUZ MACIEL, no período de 15 a 29-07-2021.

Protocolo: 678012

PORTARIA Nº 37.244, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 008072/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101056, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-07-2021.

Protocolo: 678000

PORTARIA Nº 37.242, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente nº 007398/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SUZANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695513, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Acervo Técnico e Informação, durante o impedimento da titular, CLAUDIA NILENE CALADO LOPES DE MOURA, no período de 05-07 a 03-08-2021.

Protocolo: 677897

PORTARIA Nº 37.241, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2021 – UR2 Marabá, protocolizado sob o Expediente nº 007855/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03-UR Marabá, durante o impedimento do titular, RAFAEL LARÉDO MENDONÇA, matrícula nº 0101097, no período de 05 a 27-07-2021.

Protocolo: 677905

PORTARIA Nº 37.238, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº15/2021 – 2ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 008092/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101472, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 2ª Controladoria de Contas de Gestão – 2ª CCG, durante o impedimento do titular, CARLOS GONDIM NEVES BRAGA, no período de 05 a 19-07-2021.

Protocolo: 677907

PORTARIA Nº 37.240, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2021 – SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 008313/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALMIR PANTOJA CLEMENTE, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100340, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário Geral, durante o impedimento do titular, JORGE BATISTA JUNIOR, no período de 05-07 a 03-08-2021.

Protocolo: 677914

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02 CONTRATO: Nº 06/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

OBJETO: O acordo firmado entre este TCE/PA e Antônio Pedro Carneiro – ME, que estabelece o não reajuste do valor contratual pelo período de 02/07/2021 a 01/07/2022 e a alteração do fiscal substituto do Contrato nº 06/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 8.612,70 (oito mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

CONTRATADA: ANTÔNIO PEDRO CARNEIRO - ME

ENDEREÇO: Rua Afro Sampaio, Quadra 24, lote 05, Bairro Bom Planalto, CEP. 68504-022, Marabá/PA

CNPJ/MF Nº: 11.552.248/0001-81

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 678062

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - MPC/PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - MPC/PA Processo: Nº 2020/1048439

Data: 07/07/2021

Valor da Contratação: R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 85 (oitenta e cinco) unidades de rodízios de duplo giro com diâmetro de 50 mm, com instalação inclusa.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ nº 25.071.568/0001-24, matriz, estabelecida no Travessão Leopoldina, nº 3577, fundos, bairro São Cristóvão, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.059-010

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY, Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará.

Protocolo: 678095

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0435/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 110416/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2004/2007, e AUTORIZAR o gozo no período de 03/05 a 01/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0436/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 102798/2021,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA n.º 349/2021-MP/PJ, de 12/02/2021, publicada no D.O.E. de 09/03/2021, que alterou o período de gozo de 30 (trinta) dias restantes de licença-prêmio, referentes ao triênio 2017/2020, do Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, estabelecido pela PORTARIA n.º 3.186/2020-MP/PJ, de 01 a 30/03/2021 para 22/03 a 20/04/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0437/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130500/2021,

R E S O L V E:

REVOGAR o inciso V da PORTARIA n.º 172/2021-MP/PJ, de 27/01/2021, publicada no D.O.E. de 09/03/2021, que concedeu à Promotora de Justiça FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2004/2007, e autorizou o gozo no período de 07/01 a 05/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0438/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126105/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2016/2019, e AUTORIZAR o gozo no período de 19/07 a 17/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 678153

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1848/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 9391/2021, em 01/07/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça AMÉLIA SATOMI IGARASHI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promoções de Justiça Cíveis da Capital, durante as férias da titular, MARIA DE BELÉM SANTOS, no período de 05 a 14/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 677834

CONTRATO

Núm. do Contrato: 044/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 018/2021-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em caráter emergencial, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará em Santarém.

Data da Assinatura: 08/07/2021.

Vigência: 09/07/2021 a 04/01/2022.

Valor global: R\$ 41.253,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-37;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 677947

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5º

Núm. do Contrato: 076/2017-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MUNDIAL CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada,

material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Xinguara. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2021. Data de Assinatura: 08/07/2021
Vigência do Aditamento: 01/09/2021 a 28/02/2021.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.Elemento de Despesa: 3390-37.Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 678065

APOSTILAMENTO

APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2020-MP/PA

Apostilamento nº: 001
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA
Data da assinatura: 30 de junho de 2021
Justificativa: prorrogação ex officio da vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2020-MP/PA, até 30 de agosto de 2021, com base na subcláusula 5.3.1 do convênio original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio, no protocolo nº 888/2021
Ordenador de Despesa: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 676944

DIÁRIA

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 21 de maio de 2021

PORTARIA Nº 1117/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112487/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: VIVIANE LOBATO SOBRAL

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça Assessor - CGMP

MATRÍCULA: 999.821

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Soure/PA, Salvaterra/PA

PERÍODO(S): 24/05/2021 - 27/05/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária(s)

FINALIDADE: Inspeção/Correição CGMP - Assessorar o Corregedor-Geral, na realização de Correição Ordinária nos cargos das PJ's de Soure e Salvaterra/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 17 de maio de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 01 de junho de 2021

PORTARIA Nº 1243/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº113377/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ISMAYLE DOS SANTOS GAMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3233

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bujaru/PA, Tomé-Açu/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 31/05/2021 - 02/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 24 de maio de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 1372/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº115744/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCA SUENIA FERNANDES DA SA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Salinópolis

MATRÍCULA: 999.1330

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Salinópolis - PA

DESTINO(S): Viseu/PA

PERÍODO(S): 07/06/2021 - 11/06/2021; 27/06/2021 - 30/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 01 de junho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 22 de junho de 2021

PORTARIA Nº 1565/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 117602/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSIVALDO NUNES PINHEIRO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 333.168

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Bom Jesus do Tocantins/PA, São João do Araguaia/PA, São Geraldo do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 30/06/2021, 02/07/2021 - 02/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 17 de junho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1807/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118904/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ISMAYLE DOS SANTOS GAMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3233

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): São João da Ponta/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 28/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1814/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119501/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: SILVÍNIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3283

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Salinópolis/PA, São João de Pirabas/PA, Primavera/PA, Santarém Novo/PA, Peixe-Boi/PA, Nova Timboteua/PA

PERÍODO(S): 04/07/2021 - 09/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial - Realizar a segurança dos Membros deste

Parquet durante a Correição Ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça de Salinópolis, São João de Pirabas, Primavera, Santarém Novo, Peixe-Boi e Nova Timboteua/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1815/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119268/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Nova Timboteua

MATRÍCULA: 999.2460

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 ORIGEM: Nova Timboteua - PA

DESTINO(S): Capitão Poço/PA

PERÍODO(S): 01/07/2021 - 09/07/2021, 19/07/2021 - 31/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1816/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119799/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIANA VASCONCELOS MAZZA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Primavera

MATRÍCULA: 999.2461

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Primavera - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 05/07/2021 - 06/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1817/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119481/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: CEZAR RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3268

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Vigia/PA, São Caetano de Odivelas/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Maracanã/PA, Igarapé-Açu/PA, São Domingos do Capim/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 29/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1818/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119595/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LAUDIA MARIA DA PAIXAO

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III

MATRÍCULA: 999.1196

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Tucumã/PA

PERÍODO(S): 15/07/2021 - 17/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar Estudo Social em face de resguardar a garantia de interesse indisponível de pessoa idosa no município de Tucumã/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1819/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119858/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JAIRO MORORO AGUIAR

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I

MATRÍCULA: 999.2474

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Parauapebas/PA

PERÍODO(S): 07/07/2021 - 07/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1820/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119813/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LAUDIA MARIA DA PAIXAO

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III

MATRÍCULA: 999.1196

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Parauapebas/PA

PERÍODO(S): 06/07/2021 - 06/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar visita com emissão de relatório técnico sobre situação de famílias ocupantes de áreas em litígio no município de Parauapebas/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1821/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119598/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDER GOMES DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-II

MATRÍCULA: 999.1311

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Tucumã/PA

PERÍODO(S): 15/07/2021 - 17/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir a servidora Laudia Maria da Paixão até o município de Tucumã/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 05 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1831/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119957/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JAIRO MORORO AGUIAR

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I

MATRÍCULA: 999.2474

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Vila União/PA, Vila Brejo Do Meio/PA, Nova Ipixuna/PA, São Domingos do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 13/07/2021, 15/07/2021 - 15/07/2021, 22/07/2021 - 22/07/2021, 26/07/2021 - 26/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1832/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119134/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.1121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 12/07/2021, 14/07/2021 - 14/07/2021,

16/07/2021 - 16/07/2021, 26/07/2021 - 26/07/2021, 28/07/2021 -

28/07/2021, 30/07/2021 - 30/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de São João de Pirabas/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1833/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119992/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATA VALERIA PINTO CARDOSO

CARGO/FUNÇÃO: 6o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.1542

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 29/06/2021 - 05/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Mutirão - Realizar trabalho de força tarefa, na qual participa com delegação de poderes de Órgão de Execução do Procurador Geral de Justiça.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1834/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120113/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: GUILHERME CHAVES COELHO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Soure

MATRÍCULA: 999.1530

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Soure - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Cachoeira do Arari/PA

PERÍODO(S): 19/07/2021 - 31/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1836/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119972/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Goianésia do Pará

MATRÍCULA: 999.2752

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Goianésia do Pará - PA

DESTINO(S): Breu Branco/PA

PERÍODO(S): 05/07/2021 - 06/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1837/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120086/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LILIAN REGINA FURTADO BRAGA

CARGO/FUNÇÃO: 13o Promotor de Justiça de Santarém

MATRÍCULA: 999.292

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Itaituba/PA, Jacareacanga/PA

PERÍODO(S): 24/07/2021 - 01/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1838/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1058/2021-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 12/05/2021, protocolo 111070/2021, conforme abaixo relacionada:

NOME: LUIS DO ESPIRITO SANTO MACHADO ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 333.233

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Abaetetuba

DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/PA

PERÍODO(S): 11/05/2021 - 28/05/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1839/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119910/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Chaves

MATRÍCULA: 999.2750

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Chaves - PA

DESTINO(S): Breves/PA

PERÍODO(S): 11/07/2021 - 20/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1841/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119143/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RICARDO GIL CASTELLO BRANCO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRÍCULA: 999.3288

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Viseu/PA

PERÍODO(S): 14/07/2021 - 15/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar fiscalização nos ser-

viços executados pela PA Engenharia no município de Viseu/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1842/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119963/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUIZ DA SILVA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: 5o Promotor de Justiça de Redenção

MATRÍCULA: 999.2332

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): Xinguara/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1843/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120230/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: IONÉ MISSAE DA SILVA NAKAMURA

CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.1534

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Salvaterra/PA

PERÍODO(S): 19/07/2021 - 23/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Audiência Judicial Agrária

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1844/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118939/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: BRUNA AUGUSTA SEQUEIRA DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4

MATRÍCULA: 999.3265

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Vigia/PA, São Caetano de Odivelas/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Maracanã/PA, Igarapé-Açu/PA, São Domingos do Capim/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 30/06/2021 - 02/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Acompanhar o PGJ na visita às unidades administrativas da Região Nordeste I.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1849/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120197/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MAURIM LAMEIRA VERGOLINO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Aurora do Pará

MATRÍCULA: 999.1692

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Aurora do Pará - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 11/07/2021 - 17/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexo programação) - Participar do "Curso de Atividade de Inteligência em Investigação Financeira e Crimes Cibernéticos", a ser realizado em Belém/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1850/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120109/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERNANDES MAGNO VIEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 333.362

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Jacareacanga/PA

PERÍODO(S): 24/07/2021 - 31/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1851/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120122/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: PEDRO RENAN CAJADO BRASIL

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Novo Progresso

MATRÍCULA: 999.2322

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Novo Progresso - PA

DESTINO(S): Itaituba/PA

PERÍODO(S): 24/06/2021 - 02/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1852/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 116972/2021, conforme abaixo relacionado:

NOME: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE

CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e

Medidas Alternativas de Belém

MATRÍCULA: 999.108

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 01/07/2021 - 07/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1853/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119675/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSIVAN SOUZA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2553

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Itaituba - PA

DESTINO(S): Novo Progresso/PA

PERÍODO(S): 04/07/2021 - 08/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição Legal - Substituir CB PM Luís Fenando Figueira Costa, uma vez que o referido militar se deslocará à Santarém para realização de exames médicos a fim de apresentação para inspeção de saúde no intuito de sua promoção.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS**PORTARIA Nº 0427/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0390/2021-MP/SUB-JI, no período de 14/05 a 12/06/2021, a contar de 24/05/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0428/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0239/2021-MP/SUB-JI, no período de 01 a 30/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0429/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, no período de 03/08 a 01/09/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0430/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 111912/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 1.793/2020-MP/PJ, no período de 03/06 a 02/07/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0431/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça HELEM TALITA LIRA FONTES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0276/2021-MP/SUB-JI, no período de 03 a 28/05/2021, a contar de 13/05/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0432/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 110946/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ELY SORAYA SILVA CEZAR, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 03/05 a 01/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0433/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 110916/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 03/05 a 01/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0434/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 110757/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 481/2021-MP/PJ, no período de 24/05 a 22/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0439/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 110332/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 05/07 a 03/08/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0440/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 109176/2021,

R E S O L V E:

i - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/04/2021, para gozo oportuno.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, no período de 01 a 30/07/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 07 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0448/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126362/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.276/2020-MP/PJ, no período de 05 a 17/11/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0449/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 127063/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO a gozar 13 (treze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.276/2020-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0448/2021-MP/SUB-JI, no período de 18 a 30/11/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0450/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 102069/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.564/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/03/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0452/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 101736/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.563/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/05/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0453/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 128599/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/01/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0454/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 123550/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 701/2021-MP/PJ, no período de 05/10 a 03/11/2020, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0455/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 128048/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 701/2021-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º

0454/2021-MP/SUB-JI, no período de 01 a 30/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1846/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130326/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.564/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/01/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 678143**PENSÃO****ATO Nº 203/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 5245/2021, em 23/04/2021, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 141/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 08/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (cônjuge), 14, §1º (pensão vitalícia), 25-A, §1º da Lei Complementar nº 039/2000 com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de ZILA MELO DA COSTA TEIXEIRA, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA, Matrícula nº 999.339, falecido em 02/05/2020, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 3.430,18 (três mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – ABRIL/2020

PROVENTO	30 DIAS	
GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE	0%	0,00
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	324,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	60%	2.143,86
TOTAL BRUTO		R\$ 5.716,97

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		R\$ 5.716,97
COTA FAMILIAR	50%	2.858,48
COTA POR DEPENDENTE	10%	571,70
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 3.430,18

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

ZILA MELO DA COSTA TEIXEIRA	R\$ 3.430,18
-----------------------------	--------------

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (02/05/2020).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 15 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 678106**ATO Nº 217/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 6642/2021, em 14/05/2021, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 148/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 14/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (cônjuge), 14, §1º (pensão vitalícia), 25-A, §1º da Lei Complementar nº 039/2000 com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, viúva do Procurador de Justiça Aposentado, membro do Ministério Público Estadual, Dr. PEDRO BATISTA DE LIMA, falecido em 04/05/2021, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 22.766,75 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – ABRIL/2021

PROVENTO	30 DIAS	
ADICIONAL DE FUNÇÃO		2.482,36
TOTAL BRUTO		R\$ 37.944,58

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		R\$ 31.944,58
COTA FAMILIAR	50%	18.972,29
COTA POR DEPENDENTE	10%	3.794,46
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 22.766,75

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA		R\$ 22.766,75
--	--	---------------

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (04/05/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 01 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 678117

ATO Nº 218/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 6750/2021, em 17/05/2021,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 182/2021-ASS/JUR/PGJ, datado de 28/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (cônjuge), 14, §1º (pensão vitalícia), 25-A, §1º da Lei Complementar nº 039/2000 com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de ROBERTO LUCIO FLORES, viúvo da servidora, NILMA BENTES FLORES, falecida em 02/04/2021, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 3.915,31 (três mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – MARÇO/2021

PROVENTO	30 DIAS	3.787,62
ADICIONAL DE FUNÇÃO		2.737,90
TOTAL BRUTO		R\$ 6.525,52

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		R\$ 6.525,52
COTA FAMILIAR	50%	3.262,76
COTA POR DEPENDENTE	10%	652,55
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 3.915,31

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

ROBERTO LUCIO FLORES		R\$ 3.915,31
----------------------	--	--------------

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (02/04/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 678121

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2021-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 014/2021-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 014/2021-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 000752-922/2021

Data de Instauração: 07/07/2021

Assunto: O presente Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade do idoso Elvidio Pereira da Silva, de 84 (oitenta e quatro) anos.

OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA - Promotora de Justiça

Protocolo: 677891

Extrato para publicação de PORTARIA 014/2021 Procedimento Administrativo, para fins ciência facta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURUÇÁ-PA, Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo nº 000396-344/2021 para fins de identificação dos interessados.

Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 08 de julho de 2021

Objeto: Fiscalização do Conselho Tutelar de Terra Alta diante da ausência de condições de trabalho dos conselheiros tutelares, que necessitam de estrutura básica para o cumprimento do múnus público a eles exigidos.

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Promotoria de Justiça de Curuçá/Terra Alta-PA (Rua Gonçalo Ferreira n.º 384 – Bairro Centro – Curuçá/PA – CEP 68750-000Telefone/Fax: (91) 3722-1331).

Protocolo: 677899

PORTARIA Nº 0200/2021-MP/SUB-TA

República por incorreção no D.O.E. de 29 de junho de 2021

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

•ANA AMELIA TAVARES CHOCRON - Período: 01 a 07/06/2021 - GEDOC nº 116854/2021

•AUTALICE PAES LIMA LOBATO - Período: 07/06/2021 - GEDOC nº 116901/2021

•ERIVELTON DIAS FAYAL - Período: 06 a 12/06/2021 - GEDOC nº 116655/2021

•FERNANDO PEDRO PENA FURTADO - Período: 07 a 09/06/2021 - GEDOC nº 116860/2021

•HELOISA HELENA FEIO RAMOS - Período: 05/06 a 02/09/2021 - GEDOC nº 117053/2021

•KLAUBER SANTOS DOS SANTOS JUNIOR - Período: 10 a 11/06/2021 - GEDOC nº 117207/2021

•LIVIA COUTINHO GOMES - Período: 07 a 26/6/2021 - GEDOC nº 116709/2021

•MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO - Período: 11 a 25/6/2021 - GEDOC nº 117442/2021

•MAURO DE JESUS SANTA BRIGIDA DA FONSECA - Período: 17 a 30/6/2021 - GEDOC nº 117761/2021

•PALMIRA FERRAO DOS SANTOS NETA - Período: 09/06/2021 - GEDOC nº 117210/2021

•RHAYLENE FARIAS BENTES - Período: 01 a 08/06/2021 - GEDOC nº 116582/2021

•RHAYLENE FARIAS BENTES - Período: 09 a 15/06/2021 - GEDOC nº 117095/2021

•RICARDO GIL CASTELLO BRANCO - Período: 05 a 07/6/2021 - GEDOC nº 116869/2021

•SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA - Período: 01/06/2021 - GEDOC nº 116660/2021

•TIRZA ELEONORA DE NAZARE BENONE SABBA - Período: 07/6/2021 - GEDOC nº 116765/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 21 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0221/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLAUDIONOR RIBEIRO GOMES, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Protocolo, durante afastamento do servidor titular, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO, no período de 16/06 a 15/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 07 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 1847/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 8901/2021, datado de 24/06/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Cordeação das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital, durante o afastamento do titular NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, no período de 23/06 a 07/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 677931

EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2021-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 015/2021-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 015/2021-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 000335-077/2021

Data de Instauração: 08/07/2021

Assunto: O presente Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade do idoso CARLOS SILVA NASCIMENTO 96 (noventa e seis anos).

OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA - Promotora de Justiça

Protocolo: 678070

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 008/2021 – MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA – FADESA (CNPJ: 11.086.945/0001-94).

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 09/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 678007

PORTARIA Nº 050/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Pro-

motorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE:**

I - DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA no 1º e 4º cargos das Promotorias de Justiça de PARAUPEBAS, no período de 02 a 07 de agosto do corrente ano;
 II - DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
 III - DESIGNAR o servidor desta Corregedoria-Geral, MÁRIO LUCIANO DE BARROS FIMA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;
 IV - DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB D'ANGELES e CB CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 08 de julho de 2021.
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador de Justiça
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 678075

AVISO Nº 15/2021-CSMP-MPPA - Aditamento

Faço público, a quem interessar possa, o aditamento à pauta da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, que realizar-se-á no dia 12 de julho de 2021, às 10h, de forma online, no Portal do MPPA (www.mppa.mp.br), com a retirada do item 4.1.2 e inclusão do item 6, conforme dados abaixo:
 4.1.2. Processo nº 000253-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará/ Edmilson Brito Rodrigues
 Requerido(s): Izabela Jatene de Souza. Advogado: Hércules Rocha - OAB/PA n.º 7862

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha. Advogado: Filipe Coutinho da Silveira - OAB/PA n.º 12131

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Inquérito civil instaurado em face da sra. Izabela Jatene de Souza, então coordenadora do PROPAZ, e do sr. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Subsecretário de Administração Tributária do Estado do Pará, com base em ligação telefônica interceptada, onde a primeira solicita ao segundo a lista das 300 maiores empresas do estado do Pará para "pegar um dinheirinho delas"
 [...]

6. Apreciação do expediente protocolizado sob o n.º 8763/2021, para indicação de representante do Conselho Superior do MPPA, para integrar o Comitê de Governança Estratégica (CGE/MPPA).
 Belém-PA, 08 de julho de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 678146

PORTARIA Nº 0211/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, consubstanciado no Acórdão n.º 004/2021-CPJ, de 08/04/2021, cuja Ementa foi publicada no D.O.E. de 07/06/2021, nos autos do Processo n.º 056/2018-CPJ (Recurso protocolizado no "SIP" sob o n.º 51019/2018, em 06/11/2018),

R E S O L V E:

I - DECRETAR a PRESCRIÇÃO, sem julgamento do mérito, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA n.º 110/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, prorrogada por meio da PORTARIA n.º 224/2018-MP/SGJ-TA, de 02/04/2018, publicada no D.O.E. de 13/04/2018, cuja Comissão foi redesignada pela PORTARIA n.º 583/2018-MP/SGJ-TA, de 03/08/2018, publicada no D.O.E. de 14/08/2018.

II - DECLARAR sem efeito a penalidade aplicada, reestabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição, que será convertida em exoneração.

III - DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 28 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0223/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da Administração Pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 11/2020-Comissão do PAD nº 09/2020-MP/SGJ-TA, de 25/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 8988/2021, em 25/06/2021,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 02,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA n.º 424/2020-MP/SGJ-TA, de 28/09/2020, publicada no D.O.E. de 06/10/2020, e prorrogado pelas PORTARIAS n.ºs 513/2020-MP/SGJ-TA, de 14/12/2020, publicada no D.O.E. de 21/12/2020; 59/2021-MP/SGJ-TA, de 08/03/2021, publicada no D.O.E. de 11/03/2021; e 0137/2021-MP/SUB-TA, de 05/05/2021, publicada no D.O.E. de 17/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 07 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 678158

PORTARIA Nº 0220/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

- ALBERTO RAYOL DE MORAES - Período: 25/06/2021 - GEDOC nº 118807/2021 - EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO - Período: 29 a 30/06/2021 - GEDOC nº 119358/2021

- ELENISE NEVES TEIXEIRA - Período: 28/06 a 03/07/2021 - GEDOC nº 119309/2021 - FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA - Período: 18 a 27/06/2021 - GEDOC nº 119334/2021

- IDARLIENE DOS PRAZERES SILVA - Período: 28/06/2021 - GEDOC nº 1191000/2021

- JANIO VIANA GAMA - Período: 18 a 19/06/2021 - GEDOC nº 119162/2021

- MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO - Período: 28/06 a 02/07/2021 - GEDOC nº 119175/2021

- PATRICIA GUEDES DO VALE - Período: 28/06/2021 - GEDOC nº 119156/2021

- PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA - Período: 26/06/2021 - GEDOC nº 119337/2021

- SARA MICHELLE SOUSA DE FREITAS - Período: 23 a 27/06/2021 - GEDOC nº 118679/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 07 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 678197

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 070/2021/GAB/MPCM-PA, de 01.07.2021,

Publicada no DOE Nº 34.631 de 08.07.2021.

Onde se lê: * referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Leia - se: *referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Protocolo: 678125

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 16/2021

Data: 10/06/2021

Objeto: Aquisição de 02(duas) placas de aço escovado em veludo azul para a homenagem aos funcionários que estão encerrando suas atividades profissionais neste MPCM

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339039

Fonte: 0101

Contratada: MARIA JOSÉ TEIXEIRA NEVES

Endereço: Av. Alcindo cacela nº 2684 - Belém/Pa, CEP 66045-000

CNPJ nº 27.855.480/0001-29

Ordenador: Maria Inez klautau de Mendonça Gueiros- Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 678245

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Nota de empenho nº 2021NE00232

Valor Global: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Data: 23/06/2021

Objeto: Aquisição de 02(duas) placas de aço escovado com estojo em veludo azul para a homenagem aos funcionários que estão encerrando suas atividades profissionais neste MPCM

Dispensa nº 16/2021/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 01122149587660000

Natureza da despesa: 33903900

Fonte: 0101000000

Contratada: MARIA JOSÉ TEIXEIRA NEVES

Endereço: Av. Alcindo Cacela nº 2684 Belém/PA - CEP 66045-000

CNPJ nº 27.855.480/0001-29

Ordenador: Maria Inez klautau de Mendonça Gueiros- Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 678280

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA EXTRATOS DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Altamira (PA). JUSTIFICATIVA - 1: Modificar com fulcro nos Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo que tem por objeto prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias e acrescer o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento); PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos os contratos, conforme a seguir: Andressa Herlan Odontólogo, CRO/PA 8574, contrato nº1260/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Danthielle da Silva Rodrigues, Odontóloga, CRO/PA 6263, contrato nº1255/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Ian Alcântara Pessoa, Odontólogo, CRO/PA 6975, contrato nº1262/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Luiz Né, Odontólogo, CRO/PA 7129, contrato nº1265/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Thays Gonçalves Bergamin, Odontóloga, CRO/PA 7762, contrato nº1263/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Barbara Andreia Lopes Fernandes, Odontóloga, CRO/PA7800, contrato nº1259/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Marielli Batalha da Silva, Odontóloga, CRO/PA 3406, contrato nº1258/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais); Talitha Mendes Biagioni Covre, Odontóloga, CRO/PA 4603, contrato nº1264/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Aldeiza Veras Ribeiro de Sá, Assistente Social, CRESS/PA 8293, contrato nº1391/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Isandra Ferreira Barbosa, Enfermeira, COREN/PA 61788, contrato nº1277/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Marta Reis Paiva, Enfermeira, COREN/PA 000.082.480, Contrato nº1390/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Juliany Lopes de Mesquita Tambara de Camargo, Socióloga, CPF:961.751.092-87, contrato nº1322/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Paula Kelly Souza da Costa, Assistente Social, CRESS/PA 4314, contrato nº1346/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); CLAUDIA DUARTE E SILVA, FARMACEUTICA, CRF/PA1400, Contrato nº1438/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); ALESSANDRA BARROS BEZERRA, BIOMÉDICA, CRBM/PA 1533, Contrato nº1354/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); YANNE DE CASSIA ANCHIETA PEREIRA PAZ, BIOMÉDICA, CRBM/PA 2950, Contrato nº1359/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais); GABRIELA ROCHA POLLA, BIOMÉDICA, CRBM/PA 3905, Contrato nº1356/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais); CRISTIANE FERREIRA DA CRUZ, Enfermeira, COREN/PA 000.514.938, Contrato nº1051/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); EUNICE GOMES COSTA, Enfermeira, COREN/PA 310818, Contrato nº1274/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); HOMERO CABREIRA LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO, CRMV PA -02627, Contrato nº1054/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais); MARLEIDE DE SOUZA JORGE DAMASCENO, Enfermeira, COREN/PA 86211, Contrato nº1057/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO COSTA, BIOLOGA, CRBIO PA-119069-D, Contrato nº1055/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); ANANDA KAROLINE DE SOUZA SILVA, FONOAUDIOLOGA, CRF/PA 10984, Contrato nº1383/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); BRUNA GRACIELLY DE CAMARGO, PSICÓLOGA, CRP-10/04602, Contrato nº1314/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); GRAZIELA DE SOUZA OLIVEIRA, FISIOTERAPEUTA, CREFITO/PA 18633, Contrato nº1324/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); EUNICE FERRAO DA SILVA, Assistente Social, CRESS/PA 3043, Contrato nº1344/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); SONIA MARIA MEDEIROS DE MELO, Enfermeira, COREN/PA 034648, Contrato nº1270/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); JACKELINE LEMOS DE ASSUNÇÃO MIGUEL, PSICÓLOGA, CRP-10/07030, Contrato nº1317/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); BRUNO CARDOSO VAREJÃO, ENFERMEIRO, COREN/PA 000.514.298, Contrato nº1025/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); CLEIDSON SOARES DOS SANTOS, ENFERMEIRO, COREN/PA 423139, Contrato nº1280/2021, valor aditado R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais); EDVAN PEREIRA DA ABADIA, ENFERMEIRO, COREN/PA 000.446.139, Contrato nº1035/2021, valor aditado R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais); ELISIA FRANCO, Enfermeira, COREN/PA 000.507.998, Contrato nº1041/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais);

ENÁILE KARINY PEREIRA MARCON, Enfermeira, COREN/PA 354452, Contrato nº1037/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); KEICY WILLA ALVES DE SOUSA, Enfermeira, COREN/PA 482.056, Contrato nº1042/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); LARISSA CAMPOS MENDES, Enfermeira, COREN/PA 000.48.535, Contrato nº1038/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); ROSINÉIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, COREN/PA 000.311.075, Contrato nº1039/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); TAINARA GOMES DA ROCHA, Enfermeira, COREN/PA 000.536.422, Contrato nº1046/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); TAISE DAIANE RODRIGUES, Enfermeira, COREN/PA 000.305.395 Contrato nº1040/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); LIENDA SILVA BANDEIRA, Enfermeira, COREN/PA 000.528.053, Contrato nº1048/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); ELIELZA SOCORRO SILVA DO AMARAL, Enfermeira, COREN/PA 82743, Contrato nº1364/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); LAGERSON MAUAD FREITAS, ENFERMEIRO, COREN/PA 95540 Contrato nº1365/2021, valor aditado R\$ 4.950,00(Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Bruno João Polla odontólogo CRO PA 9360 contrato nº 1266/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Elvis Madson de Oliveira Marinho odontólogo CRO PA 7994 contrato nº 1267/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); MARCELO BARBOSA ACACIO enfermeiro COREM PA-000.469.308 contrato nº 1012/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); ANA LUCIA NUNES NOGUEIRA enfermeira COREN/PA 143.805 contrato nº 1462/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); JOAO PAULO AGUIAR PESSOA odontólogo CRO PA 9360 contrato nº 1266/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); JHONNY PATRICK SANTOS TEIXEIRA enfermeiro COREN GO 5982787 contrato nº 1278/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); ANAILE FERNANDA SALOMAO B DO LAGO Psicóloga CRP/PA 22/03430 contrato nº 1348/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); EDILENE DOS SANTOS LIMA enfermeira COREM PA-093.531 contrato nº 1044/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil, Novecentos e Cinquenta Reais); BRUNA RAQUEL MACENA DE AVELAR Fisioterapeuta CREFITO 12/233753 contrato nº 1501/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); MARIA CREUSA MOREIRA DE SOUSA Assistente Social CRESS/PA 8233 contrato nº 1068/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil, Novecentos e Cinquenta Reais); AMANDA BRAGA DOS SANTOS enfermeira COREN/PA 150.604 contrato nº 1415/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); MEIRISLENE BALIEIRO CABRAL enfermeira COREM PA-000.236.717 contrato nº 1047/2021 R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); SIMONE BUSSIOLE CARDOSO Psicóloga CRP-10/07232 contrato nº 1318/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); LAIAN DA SILVA LISBOA Fisioterapeuta CREFITO/PA 253366 contrato nº 1325/2021 2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); RITA DE NAZARA PEDRO XAVIER Assistente Social CRESS/PA 8540 contrato nº 1320/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); ROSILENE DA SILVA CARVALHO enfermeira COREM PA-000.415.548 contrato nº 1021/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); VICTOR LOBATO DA COSTA enfermeiro COREM PA-000.488.949 contrato nº 1002/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); SILVANE DA SILVA MADUREIRA enfermeira COREN/PA 046787 contrato nº 1065/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); SANDRA NELIA AMORIM DA SILVA enfermeira COREM PA-000.036.830 contrato nº 1018/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); MARILIA RAMOS DE MORAES Fisioterapeuta CREFITO/PA 3039931 contrato nº 1349/2021 R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); MARCOS ANTONIO MOURA LOBATO JUNIOR enfermeiro COREN/PA 516.015 contrato nº 1373/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); JUSSARA LIMA DE SOUSA Fisioterapeuta CREFITO/PA 77095 contrato nº 1351/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); JESSIMONE PEREIRA DE SOUZA enfermeira COREN/PA 576.287 contrato nº 1070/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); JACKELLINY LORENA ALMEIDA CRUZ Psicóloga CRP-10/PA 07217 contrato nº 1321/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); GABRIELLA SILVA DE MIRANDA enfermeira COREN PA 614.811 contrato nº 1308/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); DANIELLY KARITA GOMES enfermeira COREN/PA 261.392 contrato nº 1316/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); CLIMERSON BERGAMIM MONTEIRO FELIX enfermeiro COREN/PA 285.807 contrato nº 1368/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); CIRLENE TAIANA MENEZES DE ANDRADE enfermeira COREM/PA 641612 contrato nº 1467/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); PALOMA JAQUELINE MOTA enfermeira COREM PA-000.583.943 contrato nº 1059/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); NILSON DIAS GLIXINSKI Biomédico CRBM/PA 4936 contrato nº 1358/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); MILLAN ANDREZZA SILVA O GOMES Biomédica CRBM/PA 2031 contrato nº 1357/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); IVETE DE SOUSA VALADARES Assistente Social CRESS/PA 6527 contrato nº 1345/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); ADALBERTO MACIEIRA DA SILVA JUNIOR Farmacêutico CRF/PA 6493 contrato nº 1353/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); REGIANE SILVA DE MOURA Assistente Social CRESS/PA 6766 contrato nº 1347/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); KALYNE VERÇOSA CAVALHERI Nutricionista CRN/PA 11263 contrato nº 1380/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); JOCILANE DOS SANTOS GOMES enfermeira COREN PA 469306 contrato nº 1281/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Qua-

tro mil Novecentos e Cinquenta Reais); PALOMA RODRIGUES DE SOUZA enfermeira COREM PA 540203 contrato nº 1587/2021 valor aditado R\$ 4.950,00 (Quatro mil Novecentos e Cinquenta Reais); GREYCY KELLE GONÇALVES COREM PA 000560132 contrato nº 1058/2021 valor aditado R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); VIGÊNCIA: 07/07/2021 à 22/08/2021; Data de assinatura do Termo Aditivo: Altamira/PA 06/07/2021 - **Ordenadora de Despesas Responsável: Romina Alves de Brito - Secretária Municipal de Saúde.**

**TERMO DE ADESÃO 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
CONCORRÊNCIA SRP 002/2020 -CPL/CCL/SEGOV/PMM**

DECLARO, para os devidos fins, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, no termos do artigo 22, do Decreto nº 7892/2013 e suas alterações posteriores, **ADERE** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SEMOB/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0938/2019-SEMOB/PMM, consequência da CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2020-CPL/CCL/SEGOV/PMM, onde foi qualificada a empresa CONSÓRCIO PAVIMIX, inscrita no CNPJ (MF) nº 38.543.596/0001-49, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 1201 - Sala B - Bairro Centro, CEP: 68.900-041, no Município Macapá-AP, cujo objeto trata de Eventual e Futura Contratação de Aplicação de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE - AAUQ E PREMISTURADO A FRIO - PMF) para Manutenção Corretiva e Preventiva nas Ruas e Avenidas do Município de Macapá. A adesão servirá para atender às ações de aplicação e manutenção corretiva e preventiva das ruas e avenidas do município de Altamira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras na sede do Município de Altamira-Pará, nas quantidades e valores dos conforme solicitado, Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **INFORMAÇÕES:** no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Aderido em: Altamira/PA, 07/04/2021.

Protocolo: 678217

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, através de sua secretária infra-assinada, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução da seguinte obra: construção de uma escola de porte médio, com cinco salas de aula, na rodovia PA 151, bairro Cafezal, Barcarena, PA, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Genésio Rodrigues e Cia. Ltda, CNPJ nº. 10.887.105/0001-68, com o valor: R\$ 2.205.951,65 (dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital. Ivana Ramos do Nascimento - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

RETIFICAÇÃO DA SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA E RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (COMPLETO, RESUMIDO E DEFINITIVO). TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2021.

Objeto: construção de uma escola de porte médio, com cinco salas de aula, na rodovia PA 151, bairro cafezal, Barcarena, PA. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena retifica o valor da proposta da empresa Genésio Rodrigues E Cia. Ltda, nos seguintes documentos: 1- SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA (Publicada no dia 26/05/2021 no portal de transparência municipal e Geo-Obras). 2- Resultado de Análise e Julgamento de Propostas. (Publicado no dia 14/06/2021 no portal de transparência municipal e Geo-Obras). 3- Resultado de Análise e Julgamento de Propostas - Resumido (publicado no dia 14/06/2021 no DOE - Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, portal de transparência municipal e Geo-Obras). 4- Resultado De Julgamento-Definitivo. (Publicado no dia 07/07/2021 no DOE - Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, portal de transparência municipal e Geo-Obras). ONDE SE LÊ: Genésio Rodrigues E Cia. Ltda, com o valor de R\$ 2.205.851,65 (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). LEIA-SE: Genésio Rodrigues e Cia. Ltda., com o valor de R\$ 2.205.951,65 (dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Thais Silva Quaresma - Presidente da CPL.**

Protocolo: 678219

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO**

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2021 - PMBB
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, faz retificação da publicação feita no DOE nº 34.630, pag. 115, edição de 07/07/21, no que se refere ao título da publicação, justificando que, obviamente houve apenas um erro do corretor de texto do word no momento de digitação. **RETIFICAÇÃO: Onde Lê-se:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, **Leia-se:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Flávio Marcos Mezzomo. 02/06/2021.

Protocolo: 678220

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Breves, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-RE-PETIÇÃO, tipo menor preço, Sistema de registro de preço objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados a manutenção das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal Breves. Abertura: 21/07/2021, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a Praça 03 de outubro, nº 01 - Centro - Cep: 68.800-000 - CNPJ: 04.876.389/0001-94, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.breves.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplbreves2021@gmail.com. **Gabriel Brito da Silva - Pregoeiro**

Protocolo: 678221

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AURORA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

O município de Aurora do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre a Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da rede de serviços de unidade especializada de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Aurora do Pará, em conformidade com a proposta nº 11850.438000/1200-01 a Sessão de recebimento de propostas, a análise e julgamento será no dia 21 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980389, às 09:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O município de Aurora do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre a Aquisição de equipamentos/material permanente para rede de frio, oriundos da emenda parlamentar, proposta de nº 11850.438000/1190-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora do Pará/PA. a análise e julgamento será no dia 21 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980389, às 11:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O município de Aurora do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de link dedicado com manutenção à rede mundial de computadores - internet banda larga ilimitada visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos Municipais de Aurora do Pará/PA. a análise e julgamento será no dia 21 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980389, às 14:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O município de Aurora do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados (sem condutor) para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de santa bárbara do Pará/PA, Secretarias e fundos Municipais de Aurora do Pará/PA a análise e julgamento será no dia 21 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980389, às 15:00hs.

Os editais estarão disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na Rua Raimunda Mendes de Queiroz nº306. Bairro vila Nova Aurora do Pará/PA, CEP: 68658-000, nos dias úteis, no horário de 08:00hs às 14:00hs a partir da data da publicação.

**RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA
PREGOEIRO**

Protocolo: 678218

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ / PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PE

O Município de Cachoeira do Piriá/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 21 de Julho de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE A PARTIR DE 4m³, TRACÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 165CV, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CONFORME CONVÊNIO 903006/2020, MDR. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

Protocolo: 678222

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 081 de 2021- PMC/SMS. O Município de Cametá, por meio da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 081 de 2021 - PMC/SMS, celebrado entre o Município de Cametá, Através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a seguinte empresa: Artur Palheta Silveira Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.116/0001-09, Contrato nº 081, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Serviços Funerários. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº081 de 2021- PMC/SMS, com alteração no texto que fala sobre a data de assinatura do contrato. Onde se lê: Cametá, 09 de julho de 2021; leia-se: Cametá, 09 de junho de 2021, permanecendo as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrada do referido Contrato. **Ordenador: Klenard Atilio Ranieri, Secretário de Saúde.**

AVISO DE SUSPENSÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021-PMC/SEMED

O Prefeito do Município de Cametá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que será SUSPENSA a Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2021-PMC/SEMED que tem como Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de gestão, elaboração, análise e acompanhamento de projetos de arrecadação de recursos de engenharia, de arquitetura e projetos elétricos, hidráulico e obras, além de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Motivo: Devido a Medida cautelar do TCM/PA que determinou a suspensão da inexigibilidade. **Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 678223

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018/PMC

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital de Convocação dos candidatos aprovados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura nº 001/2018/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível médio e superior. O horário, data e local estão definidos no referido edital. Capanema/PA, 06 de julho de 2021. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021- PMC - SRP

Objeto: Registro de preço para aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares em Geral, para atender as ações de castração de animais(-

cães e gatos) a ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Capanema/Pará. Sessão Pública: 21/07/2021 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO.

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021, VINCULADA
AO PE Nº 016/2021-PMC-SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pará Vencedor: M F da S Franco, CNPJ: 08.084.503/0001-02, com valor unitário: Item - Valor Unit. 1- R\$ 3,04; 5- R\$ 27,00; 6- R\$ 27,00; 7- R\$ 26,50; 9- R\$ 25,50; 10- R\$ 40,00; 11- R\$ 49,00; 12- R\$ 6,59; 13- R\$ 72,00; 14- R\$ 32,22; 16- R\$ 48,00; 17- R\$ 49,00; 18- R\$ 48,00; 19- R\$ 1,78; 21- R\$ 34,24; 26- R\$ 4,32; 27- R\$ 26,00; 28- R\$ 7,00; 29-R\$ 6,70; 30-R\$ 29,50; 31-R\$ 10,44; 32-R\$ 51,19; 33-R\$ 51,19; 34-R\$ 51,19; 35- R\$ 51,19; 36-R\$ 51,19; 37-R\$ 51,19; 38-R\$ 51,19; 39-R\$ 51,19; 40-R\$ 2,50; 42-R\$ 26,57; 43-R\$ 17,00; 44-R\$ 3,40; 45-R\$ 6,00; 48-R\$ 1,76; 49-R\$ 1,49; 50-R\$ 5,48; 51-R\$ 5,48; 53-R\$ 12,70; 55-R\$ 3,80; 56-R\$ 3,64; 57-R\$ 8,50; 58-R\$ 17,00; 59-R\$ 16,50; 60-R\$ 17,00; 61-R\$ 14,50; 62-R\$ 14,50; 63-R\$ 14,50; 64-R\$ 14,50; 65-R\$ 14,50; 66-R\$ 15,00; 67-R\$ 14,50; 68-R\$ 14,50; 69-R\$ 14,50; 73-R\$ 17,50; 79-R\$ 2,79; 80-R\$ 30,02; 81-R\$ 23,00; 82-R\$ 8,50; 83-R\$ 3,50; 84-R\$ 15,00; 85-R\$ 4,50; 86-R\$ 5,00; 88-R\$ 1,43; 89-R\$ 244,00; 91-R\$ 4,55; 94-R\$ 84,00; 95-R\$ 3,80; 96-R\$ 5,13; 97-R\$ 2,07; 98-R\$ 2,07; 99-R\$ 28,00; 100-R\$ 11,50; 105-R\$ 10,50; 106-R\$ 27,00; 108-R\$ 6,25; 109-R\$ 15,40; 110-R\$ 18,40; 112-R\$ 16,50; 113-R\$ 15,50; 114-R\$ 15,50; 115-R\$ 15,50; 116-R\$ 5,00; 117-R\$ 7,70; 118-R\$ 11,95; 119-R\$ 19,50; 120-R\$ 19,50; 121-R\$ 19,00; 122-R\$ 19,50; 123-R\$ 18,80; 124-R\$ 11,50; 125-R\$ 8,75; 126-R\$ 8,75; 127-R\$ 8,75; 130-R\$ 16,65; 131-R\$ 11,00; 132-R\$ 17,00; 133-R\$ 22,35; 134-R\$ 9,70; 135-R\$ 28,00; 136-R\$ 28,50; 137-R\$ 31,50; 138-R\$ 48,00; 139-R\$ 31,00; 140-R\$ 11,40; 141-R\$ 16,02; 142-R\$ 11,50; 146-R\$ 212,50; 147-R\$ 14,50; 148-R\$ 14,50; 149-R\$ 14,50; 150-R\$ 454,63; 151-R\$ 27,50; 152-R\$ 4,55. Bragantina Distribuidora De Medicamentos Ltda - Me, CNPJ: 07.832.455/0001-12, com valor unitário: Item- Valor Unit. 2- R\$ 0,69; 3- R\$ 0,69; 4- R\$ 0,69; 47-R\$ 14,58. Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 16.647.278/0001-95, com valor unitário: Item- Valor Unit. 8- R\$ 11,10; 15- R\$ 2.779,00; 20- R\$ 2.782,00; 22-R\$ 19,14; 23-R\$ 10,35; 24-R\$ 1,65; 25-R\$ 3,74; 41-R\$ 11,15; 46-R\$ 31,20; 52-R\$ 1.200,00; 54-R\$ 10,38; 70-R\$ 15,50; 71-R\$ 14,80; 72-R\$ 14,80; 74-R\$ 12,90; 75-R\$ 14,49; 76-R\$ 12,99; 77-R\$ 12,99; 78-R\$ 12,49; 87-R\$ 14,99; 90-R\$ 19,93; 92-R\$ 10,35; 93-R\$ 10,35; 101-R\$ 5,00; 102-R\$ 6,50; 103-R\$ 7,50; 104-R\$ 11,00; 107-R\$ 29,00; 128-R\$ 16,44; 143-R\$ 19,50; 144-R\$ 19,50; 145-R\$ 19,50. Vigência: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 07/07/2021.

Laise Martins Leal - Pregoeira.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0807001/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Contratada(O):M F da Sfranco CNPJ: 08.084.503/0001-02. Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pará. Valor Global: R\$ 1.348.181,20(hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e hum reais e vinte centavos). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 08/07/2021. Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto. CONTRATO Nº 0807002/2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Contratada(O): Bragantina Distribuidora de Medicamentos. Ltda - Me CNPJ: 07.832.455/0001-12. Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pará. Valor Global: R\$ 17.685,00(dezesseite mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/07/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

CONTRATO Nº 0807003/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/PA; Contratada(O):Paramed Distribuidora de medicamentos Ltda CNPJ: 16.647.278/0001-95. Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pará. Valor Global: R\$ 501.358,20(quinhetos e hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/07/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 678224

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO

A Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a Nova Data da abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021/FMAS, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Generoso Alimentícios, Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Neste Município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) Meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Posturas de Preços e início da etapa de lances no dia 22/07/2021 às 09:00 horas. O Edital Retificado estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Benedita Ribeiro de Lima Neta - Pregoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Protocolo: 678226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará a reabertura da Concorrência Pública SRP Nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas e veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis-Pará. Data de reabertura: 12 de julho de 2021 às 14:30hs. Curionópolis, 08 de julho de 2021. **Elizabeth M^a S. V. Botelho da Silva. Presidente CPL**

Protocolo: 678286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021. Ata de Registro de Preços nº 054/2021. AUTO HIDRAULICA BRAGA EIRELI, CNPJ: 18.530.357/0001-47. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as Secretarias e fundos do Município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 178.224,33.

Ata de Registro de Preços nº 055/2021. MARTINS E QUEIROZ LTDA EPP, CNPJ: 03.038.682/0001-10. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as secretarias e fundos do município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 256.367,000.

Ata de Registro de Preços nº 056/2021. A. N. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 08.810.254/0001-87. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 343.948,900.

Ata de Registro de Preços nº 057/2021. ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 41.302,100. Ata de Registro de Preços nº 058/2021. CARLINHOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 29.479.413/0001-82. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 9.540,000.

Ata de Registro de Preços nº 059/2021. W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, CNPJ: 40.474.642/0001-47. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e máquinas pesadas, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Cumaru do Norte - PA. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021. Valor: R\$ 167.896,90. Assinam: O Prefeito Municipal e os representantes legal das empresas participante.

PROCESSO nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. Ata de Registro de Preços Nº 060-2021 - MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ. nº: 04.854.089/0001-04. OBJETO: fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos. Valor: R\$ 1.105.996,29. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 061-2021 - J. G. ABADIA COMERCIO, CNPJ. nº: 14.912.551/0001-36. OBJETO: fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos. Valor: R\$ 570.571,07. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021

Ata de Registro de Preços Nº 062-2021 - ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. nº: 14.912.551/0001-36. OBJETO: fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias, fundos. Valor: R\$ 143.393,15. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021

Ata de Registro de Preços Nº 063-2021 - LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ. nº: 01.424.128/0001-45. OBJETO: fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias, fundos. Valor: R\$ 15.803,00. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Assinatura: 05/07/2021.

Protocolo: 678229

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021-PE

Tipo menor preço por item, objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Locação Veículos para o Atendimento do Transporte Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Educação de Irituia/PA. Data disputa: 09:30 horas do dia 22/07/2021 no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://www.irituia.pa.gov.br/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Informações complementares poderão serem solicitadas pelo e-mail: cpl@irituia.pa.gov.br. **Samilly Lima Ramos - Pregoeira.**

Protocolo: 678230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2021/CPL, Beneficiária - HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 12.283.935/0001-01 - vencedora do Item: 04 perfazendo o valor total de: R\$ 75.937,50 (Setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2021/CPL, Beneficiária - BELICHE EIRELI - CNPJ: 12.463.041/0001-01 - vencedora do Item: 03 perfazendo o valor total de: R\$ 223.762,50 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2021/CPL, Beneficiária - JR COM. E REPRESENTACAO COMERCIAIS - EIRELI - CNPJ: 31.552.803/0001-82 - vencedora dos Itens: 01, 02 perfazendo o valor total de: R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil setecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CPL/PM. Processo Licitatório nº 8.298/2021-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Marabá 08/07/2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 535/2020-GP.**

Protocolo: 678232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-CPL/PM

Processo Licitatório nº 7.544/2021-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PLACA DE PATRI-MÔNIO E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde se sagraram vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 11.888.791/0001-54 - vencedora do Item: 22 perfazendo o valor total de: R\$ 4.922,00 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 12.283.935/0001-01 - vencedora do Item: 23 perfazendo o valor total de: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), EDER JUNIOR G. LOPES - CNPJ: 15.579.052/0001-31 - vencedora do Item: 18 perfazendo o valor total de: R\$ 1.797,00 (Mil setecentos e noventa e sete reais), IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.559.714/0002-80 - vencedora dos Itens: 10, 11, 12, 16, 20, 27, 37, 38

perfazendo o valor total de: R\$ 108.843,00 (Cento e oito mil oitocentos e quarenta e três reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 18.938.547/0001-06 - vencedora do Item: 34 perfazendo o valor total de: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.600.386/0001-42 - vencedora do Item: 29 perfazendo o valor total de: R\$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais), P G LIMA COM EIRELI - CNPJ: 23.493.764/0001-61- vencedora do Item:04, 08 perfazendo o valor total de: R\$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais), MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 25.329.901/0001-52 - vencedora dos Itens: 07, 19, 24 perfazendo o valor total de: R\$ 18.552,00 (Dezoito mil quinhentos e Cinquenta e dois reais), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07 - vencedora dos Itens: 05, 09, 17, 25, 26 perfazendo o valor total de: R\$ 40.372,00 (Quarenta mil trezentos e setenta e dois reais), DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 27.176.482/0001-91- vencedora do Item: 13 perfazendo o valor total de: R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais), LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- CNPJ: 30.021.100/0001-65 - vencedora dos Itens: 03, 06, 14, 15, 21, 31, 32, 33, 35, perfazendo o valor total de: R\$ 67.267,00 (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais), SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.385.304/0001-36 - vencedora do Item: 30 perfazendo o valor total de: R\$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais), IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 35.663.840/0001-19 - vencedora do Item: 28 perfazendo o valor total de: R\$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e seis reais), FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29 - vencedora dos Itens: 01, 02 perfazendo o valor total de: R\$ 22.410,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. UASG: 927495. Marabá 07/07/2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 535/2020-GP.**

Protocolo: 678233

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.294/2021/PMU**

Autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2021CPL/PMU
Objeto do Contrato: aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos Projetos e Programas Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresa: BELICHE EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 12.463.041/0001-01, Valor: R\$ 209.546,25 (Duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de Julho de 2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Contrato administrativo Nº 354/2021-FMS. Processo Administrativo nº 3.294/2021/PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2021CPL/PMU. Objeto do Contrato: aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos Projetos e Programas Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 31.552.803/0001-82, Valor: R\$ 272.231,35 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de Julho de 2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Contrato administrativo Nº 350/2021-FMS. Processo Administrativo nº 7.402/2021/PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 050/2021CPL/PMU. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, Valor: R\$ 27.556,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de Julho de 2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Atenciosamente,

Raimundo Marques de Matos
Diretor Financeiro SMS

Protocolo: 678234

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-CEL/SEVOP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.756/2021-PMU - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 27/Jul/2021 - 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 94/2017 - DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DMTU, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - SMSI, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928243 - Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Site do ComprasNet: www.compras-governamentais.gov.br - Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Georgeton R Moraes - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 678236

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMU, PROCESSO Nº 12.947/2021-PMU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA DOS GAVIÕES, LOCALIZADA NO NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 03/08/2021 - 09h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMU.**

Protocolo: 678237

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEMGA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMS. Disponibilidade do Edital 09/07/2021 no endereço www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 09/07/2021. Abertura das propostas: 21/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brian Lima dos Santos

Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Protocolo: 678239

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através de sua Prefeitura Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, nº 34.631, de 08 de Julho de 2021, Página 128. Onde se lê: (...) em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 21/07/2021. Leia-se: (...) em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 22/07/2021.

Nova Ipixuna - PA, 08 de Julho de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS

Portaria nº 052/2021 - GP
Pregoeiro

Protocolo: 678240

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados à merenda Escolar do Município de Novo Progresso/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 23/07/2021 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 678242

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/SEMSA/PMO. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva, para

atender às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Contrato Adm.: nº 001/2021/SEMSA, Contratado: Marcos Rubens Auzier de Mendonça, CPF: 708.405.982-20, Valor Global: R\$ 60.000,00. Contrato Adm.: nº 002/2021/SEMSA, Contratado: Francisco das Chagas Sena de Mesquita, CPF: 232.241.692-49, Valor Global: R\$ 36.000,00; Contrato Adm.: nº 003/2021/SEMSA, Contratado: Ivanilson Vieira de Siqueira, CPF: 643.269.502-34, Valor Global: R\$ 36.000,00; Contrato Adm.: nº 004/2021/SEMSA, Contratada: Maria Valdete Ferreira da Fonseca, CPF: 154.149.902-63, Valor Global: R\$ 24.000,00; Contrato Adm.: nº 005/2021/SEMSA, Contratada: Estelina Bentes Pinheiro, CPF: 885.637.152-91, Valor Global: R\$ 36.000,00. Vigência: 02/02/2021 a 02/08/2021. **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES - Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA - Dec. 002/2021.**

Protocolo: 678243

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021-0707-001 origem: Tomada de preço nº 002/2021 contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada(o): Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli - Epp CNPJ: 17.739.353/0001-00. Objeto: Realização das obras de Implantação de Microsistema de Abastecimento de Água no Município de Ourém/PA, localizado na Vila do Tuntum, com recursos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FUNASA) nos termos do Convênio Funasa nº 0328/18, valor total: R\$ 297.349,36 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 07 de Julho de 2021. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito.**

Protocolo: 678246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2021, NA FORMA ELETRÔNICA

O **Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório P.E Nº 031/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA:

JIC GAS EIRELI - 28.941347/0001-58

Subtotal Adjudicado: R\$ 428.610,00 (Quatrocentos e Vinte Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Pacajá/PA, 06 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 678247

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 026/2021, NA FORMA ELETRÔNICA

O **Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório P.E Nº 026/2021.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em Geral, no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA:

01 - CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI - 27.202.866/0001-31 Subtotal Adjudicado: R\$ 830.505,72 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

02 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40

Subtotal Adjudicado: R\$ 42.223,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Três Reais).

03 - CONFORTO LAR LTDA - 40.679.145/0001-85

Subtotal Adjudicado: R\$ 214.326,68 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

04 - A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA - 05.231.416/0001-34

Subtotal Adjudicado: R\$ 70.177,40 (Setenta Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 678252

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE A.R.P Nº013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 027/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA:

01- ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.271.852/0001-41, Subtotal adjudicado: R\$ 163.601,40

(Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Quarenta centavos).

02- M&A FRANCHISING INDUSTRIA, C. DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES; C.N.P.J. nº 26.347.929/0001-85, Subtotal adjudicado: R\$ 87.276,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

03- MALHARIA E CONFECÇÕES MARISSOL LTDA; C.N.P.J. nº 02.762.178/0001-03, Subtotal adjudicado: R\$ 73.740,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

04- E. R. FILHO COMERCIO; C.N.P.J. nº 04.533.187/0001-40 Subtotal adjudicado: R\$ 81.480,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 678249

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE A.R.P Nº015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 030/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pães, bolos e salgados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA:

01- E F COSTA PANIFICADORA - ME; C.N.P.J. nº 26.208.722/0001-20, Subtotal adjudicado: R\$ 191.616,90 (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

02- ANGELICA ARAUJO MOREIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 30.276.432/0001-90, Subtotal adjudicado: R\$ 432.817,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 678250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210335

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001GABIN

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preço para locação eventual de ônibus rodoviário modelo convencional, com banheiro, para atender viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, a fim de atender a demanda do Gabinete, Coordenações e departamentos a ele ligados, bem como a secretaria Municipal da Mulher (SEMMU) por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEM-MEL) e Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT), no Município de Parauapebas, Estado do Pará
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001GABIN

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001GABIN, conforme abaixo:

Empresa: NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.530.774/0001-20, estabelecida à Rua Marechal Rondon 459 sala 07, Rio Verde, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRESSA JORGE MACHADO, C.P.F. nº 013.278.972-88.

ITEM 00001

VALOR TOTAL R\$ 2.270.680,56

Parauapebas, 24 de Junho de 2021

Protocolo: 678288

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20180324

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSI

CONTRATADA: MACENA SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA KARAJÁ LT 1/A, QD

70, NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJÁS II, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E COORDENADORIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de Junho de 2018 a 06 de Junho de 2019. VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 1.140.568,32 (hum milhão cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 06 de Junho de 2018 a 06 de Junho de 2022. VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 348.568,32 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), E O PRAZO DE 12 (doze) MESES (06 de Junho de 2021 a 06 de Junho de 2022). DATA DO ADITIVO: 31/05/2021.

Protocolo: 678297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-04PROSAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada por meio do Decreto nº 1040/2020, torna público que às 10:00 horas, do dia 19 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, executada sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário e Critério de Julgamento por Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEGUNDA ETAPA (ZONAS 02 E 03) DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ LAJADO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo-transparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>.

Parauapebas - PA, 08 de julho de 2021.

Daniel Benguigui

Coordenador Executivo UEP - PROSAP

Decreto nº 1256/2019

Protocolo: 678203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS RETIDOS NO PÁTIO DO DMTT

Parauapebas, 07 de julho de 2021.

OBJETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários, financeiras, bancos e seguradoras dos veículos, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 60 (sessenta) dias à sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, conforme disposição do art. 328 do Código Brasileiro de Trânsito - CTB.

Os proprietários, financeiras, bancos e seguradoras deverão comparecer à sede do DMTT, localizada na Rua Rio Dourado S/N, QD e LT Especial, Beira Rio I, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, no horário compreendido entre às 08:00hs e 14:00hs, no setor de Liberações de Veículos do órgão.

Adverte-se, caso os proprietários, financeiras, banco e seguradoras não comparecerem dentro do prazo designado de 60 (sessenta dias) ao DMTT, o veículo será levado a hasta pública, conforme art. 328 do Código Brasileiro de Trânsito - CTB e Decreto Municipal no 037 de 23 de janeiro de 2007. O edital de Notificação constando a relação completa de veículos pode ser consultado em: <https://bit.ly/36gXYUT>

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

Diretor do Departamento Municipal

Trânsito e Transporte

Decreto nº 321/2021

Protocolo: 678161

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas Pregão Eletrônico nº 017/2021 Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Para Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de caminhão poli guindaste e container, destinado para atender a demanda solicitada pela secretaria municipal de infraestrutura. Vencedora Total G. E. N. Cunha Eireli - CNPJ: 26.504.674/0001-17 R\$R\$ 1.089.973,00 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais). **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 678253

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2021

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Santa Maria do Pará/Pa. Vencedoras: K Sasamoto Eireli CNPJ: 03.823.145/0001-80. Valor R\$ 195.478,70 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos); F L de Oliveira Eireli CNPJ: 18.833.321/0001-32. Valor R\$ 86.257,57 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pa torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 007/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00012/2021, para Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Santa Maria do Pará / Pa. Vencedoras: K Sasamoto Eireli CNPJ: 03.823.145/0001-80. Valor R\$ 195.478,70 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos); f l de oliveira eireli CNPJ: 18.833.321/0001-32. Valor R\$ 86.257,57 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022. Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pa; torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 006/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de Empresa Visando a Realização de Coleta, Transporte, Armazenamento e Designação Final de Resíduos Sólidos de Lixo Patológico, Objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/Pa. Vencedoras: E. M. C. Leao Prestação de Serviços Eireli CNPJ: 11.189.910/0001-80. Valor R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais). Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.**

Protocolo: 678255

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis de Santana do Araguaia - Pá. Abertura no dia 28/07/2021 às 08:00 hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo: 678257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços gráficos em OFFSET, monocromáticos, incluindo arte e o acabamento, papelito do material de suprimento, material de comunicação visual em suas distintas especificações, em quantidade mínima e máxima estimada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA. Abertura no dia 27/07/2021 às 14:00 hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacaoopmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 678258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura no dia 27/07/2021 às 08:00 hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacaoopmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 678259

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0406002-2021-DL-PMSAT.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADAS: O C DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.205.370/0001-40, VALOR TOTAL de R\$ 254.754,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Data: 16 de junho de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0406003/2021-DL-PMSAT.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: V S DELGADO COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ Nº 12.665.218/0001-44, VALOR TOTAL de R\$ 307.342,00 (Trezentos e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Data: 24 de junho de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/18060012021-DL-PMSAT-FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.
CONTRATADAS: POLYMEDH EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10, VALOR TOTAL de R\$ 180.253,90 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA 01 de julho de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/18060012021-DL-PMSAT-FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10.
CONTRATO: 0207001/2021-DL-PMSAT/FMS - R\$ 180.253,90 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - art. 24, inciso IV e suas alterações, Lei Federal 13.979, alterada pela Lei 14.035 e Medida Provisória 1.047/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021

EVANDRO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0406003/2021-DL-PMSAT
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: V S DELGADO COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ Nº 12.665.218/0001-44.
CONTRATOS: 2506001/2021 - DL-PMSAT/SEMAP - R\$ 181.712,40 (cento e oitenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos); 2506002/2021 - DL-PMSAT/SEMED - R\$ 42.097,20 (quarenta e dois mil noventa e sete reais e vinte centavos); 2506003/2021 - DL-PMSAT/FMS - R\$ 46.094,20 (quarenta e seis mil noventa e quatro reais e vinte centavos); 2506004/2021 - DL-PMSAT/FMAS - R\$ 37.438,20 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678264

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 048/2021-SEMAP/SANTARÉM, 07/07/2021

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas D água, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Mateus Azevedo Aguiar - Matrícula nº 84556.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Ronnie Wilkinson Lima Coutinho - Matrícula nº 87035.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos sete dias de julho de dois mil e vinte e um. **Bruno da Silva Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca/Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS**

PORTARIA Nº 047/2021-SEMAP/SANTARÉM, 07/07/2021.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para aquisição de brinquedos, incluindo montagem e instalação dos mesmos nas praças públicas do município de Santarém/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Lucas Bentes Sousa - Matrícula nº 89288.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Helainy Diana Monteiro Liberal Barbosa - Matrícula nº 86312.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos sete dias de julho de dois mil e vinte e um. **Bruno da Silva Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca/Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 678256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0406002-2021-DL-PMSAT
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: O C DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.205.370/0001-40.
CONTRATOS: 1706001/2021 - DL-PMSAT/SEMAD- R\$ 114.374,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais); 1706002/2021 - DL-PM-SAT/SEMED- R\$ 46.717,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais); 1706003/2021 - DL-PMSAT/FMS- R\$ 48.196,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais); 1706004/2021 - DL-PMSAT/FMAS - R\$ 45.467,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 678265

TÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.762,50 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103020014.2.080 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.762,50
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

Protocolo: 678269

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica Para a Locação de Veículos Terrestre (Automóveis Sedan, Hatch Caminhões e Máquinas Pesadas) em Caráter Eventual e Continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/Pa e Secretarias. Abertura: 22/07/2021, Às 09h30min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Públicas, Tcm/Pa e Portal da Transparência. **Elinaldo Matos da Silva - Prefeito.**

Protocolo: 678270

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210188
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021PMT-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: D. A. MACHADO SPORTS - ME, CNPJ: 09.666.893/0001-83 com o valor global de R\$ 982.159,10 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Data da Assinatura: 06/07/2021, vigência: 12 (Doze) meses.
Trairão-PA, 06 de julho de 2021, **Celso Cirilo dos Santos, Presidente da CPL.**

Protocolo: 678272

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00034
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92021034

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.
DATA DA ABERTURA: 22 de Julho de 2021
HORÁRIO 09:00 horas.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e portal do TCMPREGÃO

Protocolo: 678274

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 92021030; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20210026, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00030; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social; Fornecedor: 33 CONFECOES EIRELI, no Valor Total: R\$ 16.486,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais); Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOM OSCAR ROMERO, no Valor Total: R\$ 156.007,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Sete Reais e Vinte Centavos); Fornecedor: COMERCIO DE CONFECOES E MALHAS URUARA EIRELI, no Valor Total: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210226

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.573,40 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0901.103020014.2.080 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.573,40
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210227
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.958,15 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.958,15
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210228
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.178,25 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.178,25
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210229
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

380.791,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais); Fornecedor: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, no Valor Total: R\$ 90.832,30 (Noventa Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos); Sendo R\$ 57.836,30 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos). - Órgãos participantes; Fornecedor: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); Vigência: 12 meses, contados de 30/06/2021 à 30/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20219109; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00032-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: A DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS-ME; OBJETO: aquisição de Oxigênio Medicinal para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Protocolo: 678275

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO -**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-056-SEMED**

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de KIT LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA, para contratações futuras. ABERTURA: 21/07/2021, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 08/07/2021. **Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO -**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 9/2021-059-PMVX**

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de centrais de ar, para contratações futuras. ABERTURA: 21/07/2021, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 08/07/2021. **Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO -**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-060-PMVX**

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de sinal de internet banda larga e via rádio, para contratações futuras. ABERTURA: 21/07/2021, às 14:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 08/07/2021. **Tales Duan dos Santos Sales - Pregoeiro.**

Protocolo: 678276**PARTICULARES****LUIZA FERREIRA ORBEN, 472.655.742-49**

Torna público que RECEBEU da SEMAS a AUTEF Nº 273750/2021, com validade até 08/06/2022, e LAR Nº 13633/2021, com validade até 16/06/2021, Proc. Nº 2019/0000033306, para o imóvel rural Sítio Orben, Lote nº 47 da Gleba nº 18, Vicinal do Km 75, CEP 68.150-000, localizado no município de Aveiro - Pará.

Protocolo: 678278**WALTER ERNO REMPEL**

Torna público que recebeu da SEMAS, AUTEF nº 273745/2021 com validade até 30/06/2023, respectivamente, para Plano de Manejo Florestal Sustentado na Fazenda Lote 08 setor A, no Município de PRAINHA/PA.

Protocolo: 678279

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE B Nº 077 - MARABÁ/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**

O Serviço Social do Transporte – SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 007/2021, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para a prestação de serviços dosimetria pessoal, individual para 10 usuários, e mais 01 padrão, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais, no período de 12 meses de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA (50.429.810/0001-36) no valor de R\$ 1.848,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Andreia Monic Viana dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 678208**EMPRESARIAL****GILVAN DE P. SILVA - EIRELI - G PESCA****CNPJ nº 05.534.212/0001-72**

Sob o processo nº 2020/9749 torna público que recebeu da SEMAS/PA LO nº 12797/2021 (que substitui a LO nº 12707/2021) para a atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, localizada no Município de Bragança, Estado do Pará.

Protocolo: 678282**CONVOCAÇÃO-BRILASA S/A****CNPJ Nº 04.134.540/0001-19****CONVOCAÇÃO -****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16/07/2021 às 08:30 horas na sede social de sua empresa, sito Distrito Industrial - Setor C- Qd 7 - lote 9 - Ananindeua - PA, a fim de deliberarem sob o seguinte: "Ordem do dia" - 1 - Tomar as contas dos Administradores, 2 - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019; 3 - Eleger os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria e, 4 - Deliberar sobre o resultado do exercício social. Ananindeua/PA, 08 de julho de 2021. - **Isan Palmeira Anijar-Presidente do Conselho de Administração - CPF\MF. 099.085.872-34.**

Protocolo: 678283**O SR. SAMUEL RIBEIRO ALVES PAZ**

Torna publico que requereu a Licença Ambiental Rural, da propriedade denominada Sitio Monte Azul junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruará, Sob o Processo Numero 280/2021-5 .

Protocolo: 678302**PHARMABRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI****CNPJ: 22.351.840/0001-31**

Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Saúde de Meio Ambiente de Marabá - PA) a licença de operação de Nº 126/2021, com validade de 02/07/2021 à 01/07/2022, a licença de instalação de Nº 037/2021, com validade de 02/07/2021 à 01/07/2022 e a licença prévia de Nº 042/2021, com validade de 02/07/2021 à 01/07/2022 para Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, localizado em Quadra 173,Lote 58-Cidade Jardim, Br -230, Bairro Nova Marabá CEP:68507-765, Marabá -PA.

Protocolo: 678303**AUXILIARES DA JUSTIÇA JURISDIÇÃO PRIVADA PRONUCON DO BRASIL****UNID. I PA. FILENZO EDIT CONVOCAÇÃO, PROC. 32021000024-UI/PA,**

05 de Julho, 2021. Ass.do dia: Trata se de CESSÃO E TRANSF DE DIREITO DE POSSE ONEROSOSA Interessados: A parte requerente oneroso sr ALBERICO ALVES JUNIOR e requerido sr SINALDO SOUZA DA LUZ cõnjuge sra SEVERINA BATISTA MENDES test. Vassello Leite Silva e Bibiano Marcolino Da Silva e Outros, Inclusive o Ministério Público PA, se tiver interesse fica intimado Art.178 III CPC. Conv. tds a comp. a R. Monte Sião q10 n14 distrito Vitoria da Conquista de Carajás Novo Repartimento Pa. Cep68473000, P/ Sessão extraordin. dia 19 de julho de, 2021, segunda-feira 08:30hs 1º chamada (hr DF) a 2º cham. os que se acharem presentes para participar da Sessão de Conciliação previa conforme Art 3º 4º da Lei Federal 9.307/96, e 13.129/2015 Para sobre o proc. 32021000024-UI/PA.

Protocolo: 678305

BRILASA S/A CNPJ/MF: 04.134.540/0001-19 NIRE: 1530000891

Relatório do Conselho de Administração

Srs. Acionistas. Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação e julgamento dos senhores acionistas, os atos e contas relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020. As origens e aplicações de recursos obedeceram às convenções sociais e cronogramas estabelecidos pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia. Agradecemos aos senhores acionistas pela confiança depositada nesta administração, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Ananindeua(PA), 31/12/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				Demonst. do Res. do Exerc. encerrado em 31/12/20				
R\$ 2020		R\$ 2019		R\$ 2020		R\$ 2019		
Ativo	18.441.599,12	30.268.240,86	Passivo	18.441.599,12	30.268.240,86	Rec. Operac. Bruta	4.355.495,45	
Circulante	12.786.212,76	24.408.028,38	Circulante	2.175.984,03	16.117.191,95	Rev. de Mercadorias	3.909.095,97	
Cx. e Eq. de Cx.	605.506,65	1.078.942,83	Obrig. a Pagar	2.333.409,75	16.161.485,27	Revenda de Serviços	446.399,48	
Disponível	605.506,65	1.078.942,83	Forn. Nacionais	1.113.919,16	10.371.147,03	(-)Ded. da Receita	1.087.149,58	
Clientes	1.828.635,01	3.210.459,94	Fom. Internacionais	-	1.916.567,58	(-) Devoluções de Vendas	7.754,80	
Client. Diversos	1.828.635,01	3.210.459,94	Emprest. e Financ.	1.071.998,25	3.217.119,14	(-) Cont. Prev. sob	203.691,02	
(-) Desc. de Dup.	1.015.309,36	2.280.126,33	Obrig. Tributárias	99.119,34	261.815,75	Receita Bruta - CPRB	-	
(-) Desc. de Duplic.	1.015.309,36	2.280.126,33	Obrig. com Empreg.	29.450,69	33.074,92	(-) Iss S/ Faturamento	22.334,34	
Out. Créditos	1.192.019,29	874.538,74	Outras Obrigações	18.922,31	361.760,85	(-) Pis S/ Faturamento	71.751,90	
Adiant. a Empreg.	101,91	1.028,76	(-) Contas Retific.	157.425,72	44.293,32	(-) Cofins S/ Faturamento	330.493,80	
Trib. a Recup.	13.713,60	51.797,61	(-) Enc. Financ. Aprop.	157.425,72	44.293,32	(-) Icms	654.814,74	
Outros Direitos	-	-	Não Circulante	3.861.153,08	2.662.173,45	Rec. Operac. Líq.	3.268.345,87	
a Receber	14.728,19	113.218,22	Impost. e Parcelam.	99.847,58	63.940,28	(-) Custos Operac.	1.829.400,96	
Adiant. a Terc.	1.163.475,59	708.494,15	Parcel. de ICMS	39.107,77	-	(-) Cust. dos Prod.	-	
Estoque	10.175.361,17	21.524.213,20	Parcel. PIS	-	63.490,28	e Serv. Vendidos	903.815,41	
Mercadoria p/	-	-	Parcel. COFINS	60.739,81	-	(-) Custo com	3.914.676,30	
Revenda	10.175.361,17	19.682.771,46	Cred./Dev - Pess. Lig.	2.283.527,72	2.342.421,35	Pessoal	925.585,55	
Mat. Prima	-	1.435.021,09	Marmobraz Revest. Ltda.	629.527,72	637.421,35	Luc. Oper. Bruto	1.438.944,91	
Material	-	36.150,56	Cred. de Pess. Lig. PF/PJ	1.654.000,00	1.705.000,00	(-) Desp. Operac.	2.293.653,94	
Secundário	-	36.150,56	Emprest. e Financ.	2.020.357,50	276.510,60	(-) Desp. Administrativas	1.776.504,55	
Produtos	-	-	Emprest. Bancários	2.020.357,50	276.510,60	(-) Desp. Tributárias	103.353,07	
Acabados	-	370.270,09	(-) Contas Retificadoras	542.579,72	20.248,78	(-) Desp. Financeira	218.974,50	
Não	5.655.386,36	5.860.212,48	(-) Enc. Financ. apropriar	542.579,72	20.248,78	(-) Desp. Depreciação	194.821,82	
Circulante	5.655.386,36	5.860.212,48	Patrim. Líquido	12.404.462,01	11.488.875,46	e Amortização	491.366,20	
Real. a L.P.	96.789,56	107.625,16	Capital Social	19.365.295,93	19.365.295,93	(-) Outras Despesas	-	
Cons. e Partic. FL DF	15.902,54	15.902,54	Capital Social	19.365.295,93	19.365.295,93	Out. Rec. Financeiras	10.116,51	
Eletrobras	80.887,02	80.887,02	Cap. Social Integ.	19.365.295,93	19.365.295,93	Receitas Financeiras	20,02	
Emp. Pess. Lig.	-	6.251,13	Reservas	4.154.742,49	4.154.742,49	Outras Receitas	10.096,49	
Dep. Judiciais	-	4.584,47	Res. de Capital	1.657.430,81	1.657.430,81	Out. Rec. Financ.	919.616,39	
Imobilizado	9.476.191,02	10.416.981,88	Res. p/ aum. de Cap.	1.657.430,81	1.657.430,81	não Operacional	1.913.400,96	
Inst. Elétricas	608.222,39	608.222,39	Reserva de lucros	2.497.311,68	2.497.311,68	Vend. de Bens e Dir.	919.616,39	
Móveis e Utens.	286.737,17	286.737,17	Reserva legal	161.568,33	161.568,33	(-) Valor Contábil dos	-	
Máq. e Equip.	2.160.070,63	3.140.254,26	Res. p/ aum. de Cap.	495.592,28	495.592,28	bens e Direitos	-	
Terrenos	2.276.925,87	2.276.925,87	Res. de Luc. Anteriores	1.840.151,07	1.840.151,07	Res. Operac. antes	75.023,87	
Préd. e Edif.	968.989,88	968.989,88	Luc. ou Prej. Acum.	11.167.228,91	12.110.842,26	dos Tributos	105.498,63	
Ferramentas	38.016,86	38.016,86	(-) Prej. Acumulados	11.167.228,91	12.110.842,26	Contribuição Social	8.764,26	
Obras em And.	1.666.686,31	1.666.686,31	Resultado do Exercício	51.652,50	79.679,30	Imposto de Renda	14.607,11	
Veículos	1.350.333,63	1.225.742,94	Resultado do Exercício	51.652,50	79.679,30	Res. Oper. do Exerc.	51.652,50	
Veic.-Leasing	-	85.197,92	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL					
Comput. e	-	-	Encerrado em 31 de dezembro de 2020					
Periféricos	120.208,28	120.208,28	Discriminação	Capital Social - R\$	Reserva de Capital - R\$	Reserva de Lucros - R\$	Luc. ou Prej. Acumulados - R\$	Total R\$
Outras	39.392,77	39.392,77	Sld. em 31/12/18	19.365.295,93	1.657.430,81	2.497.311,68	-12.054.125,79	11.465.912,63
Imobilizações	39.392,77	39.392,77	Ajuste Credores	-	-	-	20.349,31	20.349,31
Consórcio	-	39.392,77	Ajuste Devedor	-	-	-	-77.065,78	-77.065,78
Bradesco	-	39.392,77	Lucro do Exercício	-	-	-	79.679,30	79.679,30
Depreciação	3.953.488,96	4.747.373,77	Res. do Exercício	-	-	-	-	-
Acumulada	3.953.488,96	4.747.373,77	Dividendos	-	-	-	-	-
(-) Depreciação	-	-	Sld. em 31/12/19	19.365.295,93	1.657.430,81	2.497.311,68	-12.031.162,96	11.488.875,46
Acumulada	3.953.488,96	4.747.373,77	Ajuste Credores	-	-	-	13.065.781,36	13.065.781,36
Intagível	35.894,74	43.586,44	Ajuste Devedores	-	-	-	-12.201.847,31	-12.201.847,31
Programas de	-	-	Lucro do Exercício	-	-	-	51.652,50	51.652,50
Software	76.917,10	76.917,10	Res. de Lucros	-	-	-	-	-
Amortização	41.022,36	33.330,66	Dividendos	-	-	-	-	-
Acumulada	41.022,36	33.330,66	Sld. em 31/12/20	19.365.295,93	1.657.430,81	2.497.311,68	-11.115.576,41	12.404.462,01
(-) Amort. Acum.	41.022,36	33.330,66	DEM. DO FLUXO DE CAIXA - DFC encerrado em 31/12/20-Método Direto					
				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA				
				ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Método Direto				
		R\$ 2020	R\$ 2019			R\$ 2020	R\$ 2019	
Fluxo das Ativ. Operacionais		-950.162,19	-790.747,79	1. Receitas		5.285.228,35	12.136.395,03	
(+) Recebimentos de Clientes	3.388.260,38	8.387.327,16	Vendas de Mercadorias e Prestação de Serviços		4.355.495,45	10.208.337,01		
(+) Duplicatas Descontadas	2.232.872,16	659.788,97	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa		-	-		
(-) Pagamentos a fornecedores	1.680.876,70	5.224.506,46	Outras Receitas		929.732,90	1.928.058,02		
(-) Pagamento. de Imp. e Taxas	1.413.775,83	2.767.920,60	2. Insumos adquiridos de terceiros		903.815,41	3.914.676,30		
(-) Pag. de Sal. a Colaboradores	1.138.872,90	1.428.962,20	Custos das Mercadorias Vendidas		903.815,41	3.914.676,30		
(-) Pagamentos de Juros	219.027,69	214.365,25	Outras		-	-		
(-) Outros Pagamentos	2.118.741,61	202.109,41	3. Valor Adicionado Bruto (1-2)		4.381.412,94	8.221.718,73		
Fluxo das Ativ. Investimento	878.000,00	500.000,00	4. Retenções		194.821,82	491.366,20		
(+) Rec. da Venda de Imobilizado	878.000,00	500.000,00	Depreciação, Amortização e Exaustão		194.821,82	491.366,20		
(+) Recebimento de Alienação	-	-	5. Valor Adic. Liq. Prod. pela Entidade (3-4)		4.186.591,12	7.730.352,53		
(-) Pg. de Aquis. de Investimentos	-	-	6. Valor Adic. Recebido em Transferência		-	-		
(-) Pg. de Aquis. de Imobilizado	-	-	Resultado de Equivalência Patrimonial		-	-		
(+) Recebimento de Juros	-	-	Receitas Financeiras		-	-		
Fluxo das Ativ. Financeiras	-401.273,99	1.341.890,96	7. Valor Adic. Total a Distribuir (5+6)		4.186.591,12	7.730.352,53		
(+) Novos Empréstimos	7.214.030,14	6.675.777,75	8. Distribuição do Valor Adicionado		4.178.836,32	7.426.025,04		
(-) Amortização de Empréstimos	7.615.304,13	5.333.886,79	Pessoal e Encargos		925.585,55	2.126.630,95		
(-) Pagamento de Dividendos	-	-	Impostos, Taxas e Contribuições		1.182.747,85	3.038.297,31		
(-) Out. Pag. Decorr. ativ. financ.	-	-	Despesas Financeiras		218.974,50	746.092,43		
(+) Recebimentos de Juros	-	-	Despesas Administrativas		1.776.504,55	1.409.505,72		
Variação das Disponibilidades	-473.436,18	1.051.143,17	Imposto de Renda e Contribuição Social		23.371,37	25.819,33		
Caixa e Equiv. Inicial	1.078.942,83	27.799,66	Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício		51.652,50	79.679,30		
Caixa e Equiv. no Final	605.506,65	1.078.942,83						

Cont. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/20 BRILASA S/A CNPJ/MF: 04.134.540/0001-19 NIRE: 1530000891

Índices Financeiros com Base no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020			
AC (Ativo Circulante)	12.786.212,76	Índice de Liquidez Seca	R\$
ARLP (Ativo Real. L.P.)	96.789,56	AC - Estoque =	2.610.851,59 = 1,20
AT (Ativo Total)	18.441.599,12	PC	2.175.984,03
PC (Passivo Circulante)	2.175.984,03	Índice de Liquidez Corrente	R\$
PNC (Passivo Não Circ.)	3.861.153,08	AC =	12.786.212,76 = 5,88
		PC	2.175.984,03
		Índice de Liquidez Geral	R\$
PL (Patrimônio Líquido)	12.404.462,01	AC + ARLP =	12.883.002,32 = 2,13
Estoque	10.175.361,17	PC + PNC	6.037.137,11

NOTAS EXPLICATIVAS as Demonstrações Contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2020. 1. Contexto Operacional. A Brilasa S/A é uma sociedade anônima fechada com sede e foro na cidade de Ananindeua/PA, tendo como objeto social "Aparelhamento de placas e execução de trabalho em Mármore, Granito, Ardósia e outras Pedras", com início de atividades em 04/12/1981 **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis** As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do CPC 26/R5 além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira. **3. Principais Práticas Contábeis 3.1. Aplicações Financeiras** estão registradas ao custo de aplicação acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço. **3.2 Direitos e Obrigações** estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros observando o regime de competência. **3.3. Imobilizado** Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método de linear; **3.4 Impostos Federais** A empresa está no Regime de Tributação Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **4. Empréstimos e Financiamentos** A empresa conta com o passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 3.091.355,75. **5. Responsabilidades e Contingências** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza. **6. Capital Social** O capital social é de R\$ 19.365.295,93 dividido em 8.000.000 ações ordinárias e 21.000.000 ações preferências nominativas e sem valor nominal são autorizadas pelo FINAM. **7. Eventos Subseqüentes** O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação Patrimonial ou Financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ISAN PALMEIRA ANIJAR - Diretor CPF 099.085.872-34 CI 305.943 M.A. **Aldides Cardoso Sampaio** - Contador CRC 7.604-3 CPF: 207.283.872-04

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Aos Acionistas, Diretores e Administradores da **BRILASA S/A** **1. Opinião** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **BRILASA S/A** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, demonstração do valor adicionado, nota explicativa e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BRILASA S.A.** em 31.12.2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2) Base para Opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Brilasa S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **3) Principais assuntos de Auditoria** principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **4. Outros assuntos Ativo Circulante** Analisamos as contas que compõem o Ativo Circulante, com os devidos saldos encerrados em 31.12.2020, de acordo com a composição a seguir: **Ativo - Ativo Circulante de 2020 R\$ 12.786.212,76** e de **2019 R\$ 24.408.028,38**, **Ativo Não Circulante** Analisamos as contas que compõem o Ativo não Circulante, com os devidos saldos encerrados em 31.12.2020, de acordo com a composição a seguir: **Ativo - Ativo Não Circulante de 2020 R\$ 5.655.386,36** e de **2019 R\$ 5.860.212,48**. **Depreciação Acumulada** A depreciação acumulada em relação ao exercício de 2020 é de R\$ 3.953.488,96 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Ponto de controle:** após análise detida dos procedimentos de auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2021 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventual problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Brilasa S/A**. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que Lei ou Regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém(PA), de 30 de abril de 2021. **Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo** - Contador CRC/PA 002671\O-3 **AUDITOR INDEPENDENTE CNAI nº 171- IBRACON nº 3715 CVM nº 4677.**

CURUÁ ENERGIA S.A.

CNPJ nº 05.215.888/0001-01

Manifestação da Administração: Os membros do Conselho de Administração da **Curuá Energia S.A.**, com sede na BR 163, s/n Km 877, Cachoeira da Serra, no município de Altamira-PA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado do Exercício, e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e considerando o parecer dos

Audidores Independentes, aprovam os referidos documentos, autorizam a publicação das referidas demonstrações contábeis na forma da lei e propõe sua aprovação por parte dos Acionistas da Companhia. **Edmundo José Rodrigues Neto** - Presidente do Conselho de Administração. **Fernando Antonio Bertin** - Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Fabiola Cassia de Noronha Sampaio** - Conselheira. **Silmar Roberto Bertin** - Conselheiro.

Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais		
	2020	2019		2020	2019
Ativo/Circulante	17.598	9.837	Passivo e patrimônio líquido/Circulante	7.212	7.065
Caixa e equivalentes de caixa	1	163	Fornecedores	1.480	1.721
Contas a receber	16.970	9.498	Obrigações trabalhistas	486	540
Adiantamentos a fornecedores	608	159	Obrigações tributárias	1.279	1.592
Outras contas a receber	19	17	Parcelamentos de impostos	3.967	3.212
Não circulante	237.060	237.135	Não circulante	94.999	122.167
Partes relacionadas	124.487	117.094	Parcelamentos de impostos	5.213	7.436
Impostos a recuperar	457	449	Partes relacionadas	81.604	106.208
Depósitos vinculados	4.120	5.109	Contingências	8.182	8.523
Imobilizado	107.996	114.483	Patrimônio líquido	152.447	117.740
Total do ativo	254.658	246.972	Capital social	9.066	9.066
			Reserva de lucros	143.381	108.674
Demonstrações do Resultado do Exercício	2020	2019	Total do passivo e patrimônio líquido	254.658	246.972
Receita líquida	56.218	54.136			
Custos de operação	(12.447)	(13.177)	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2020	2019
Lucro bruto	43.771	40.959	Lucro líquido do exercício	34.707	30.706
Despesas e receitas operacionais	(8.767)	(4.641)	Itens que não afetam o caixa operacional		
Despesas administrativas	(8.525)	(8.107)	Depreciação	6.978	6.981
Outras despesas e receitas, líquidas	(242)	3.466	Provisões para perdas esperadas	-	19
Lucro antes do resultado financeiro líquido	35.004	36.318	Reversão de provisão para perdas esperadas	(221)	(8.260)
Resultado financeiro líquido	2.246	550	Aumento/(diminuição) das contas do ativo e passivo	41.464	29.446
Lucros antes do IR e da CS	37.250	36.868	Contas a receber	(7.472)	1.492
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(2.543)	(6.162)	Impostos a recuperar	(8)	(13)
	(2.543)	(6.162)	Adiantamentos a fornecedores	(228)	8.632
Lucro líquido do exercício	34.707	30.706	Outras contas a receber	(2)	14
Lucro líquido por ação (Em R\$)	3,83	3,39	Depósitos vinculados	989	(194)
			Fornecedores	(241)	300
Demonstrações do Resultado Abrangente	2020	2019	Obrigações trabalhistas	(54)	163
Lucro líquido do exercício	34.707	30.706	Obrigações tributárias	(313)	(1.100)
Outros resultados abrangentes	-	-	Parcelamentos de impostos	(1.468)	(2.599)
Total do resultado abrangente do exercício	34.707	30.706	Contingências	(341)	(1.551)
Total do resultado abrangente atribuível aos:			Caixa líquido das atividades operacionais	(9.138)	5.144
Acionistas	34.707	30.706	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
	34.707	30.706	Imobilizado	(491)	(295)
			Caixa líquido das atividades de investimentos	(491)	(295)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido			Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
			Varição em partes relacionadas	(31.997)	(34.728)
Saldos em 1º/01/2019	9.066	1.813	Caixa líquido das atividades de financiamentos	(31.997)	(34.728)
Lucro líquido do exercício	-	-	Diminuição no saldo de caixa e equivalentes	(162)	(433)
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	163	596
Saldos em 31/12/2019	9.066	1.813	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	163
Lucro líquido do exercício	-	-	Diminuição no saldo de caixa e equivalentes	(162)	(433)
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-			
Saldos em 31/12/2020	9.066	1.813			

As Demonstrações Financeiras completas e o Relatório dos Auditores Independentes estarão à disposição dos Srs. Acionistas na Sede da Companhia

Andre Gustavo Azevedo Gomes - Diretor Superintendente
RG 1121565 - SSP/DF - CPF 584.838.101-15
Rodrigo Miranda - Diretor Superintendente
RG 27823141-X - SSP/SP - CPF 200.079.408-40
Devanildo Forato - Contador
CRC 185361/O-0S-PA - CPF 097.167.768-96

Protocolo: 678371

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

A ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Autorização para a atividade de captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para fins de realização de programa de monitoramento de fauna, a ser realizada no município de Barcarena (PA).

Protocolo: 678309

INDÚSTRIA E COMERCIO DE FAQUEADOS URUARA EIRELI

CNPJ 41.747.931/0001-35, Uruará-PA VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR LICENÇA DE OPERAÇÃO A SEMMA.

Protocolo: 678310

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Marapanim, a Licença Prévia - LP Nº 003/2021, a Licença de Instalação - LI Nº 004/2021 e Autorização de Supressão de Vegetação - ASV Nº 004/2021, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - ID 440014621 - Ramal Pedral, localizada no Município de Marapanim, no Estado do Pará.

Protocolo: 678312

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FEMAPA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais nos Estados do Pará e Amapá - FEMAPA e os Sindicatos filiados relacionados a seguir: SINDFOGO-PA - Presidente Leonardo dos Santos Corrêa, SINTACPA - Presidente Antônio José Dinelli de Menezes, convocam a todos os integrantes das categorias profissionais para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho de 2021, às 9h em 1ª convocação e às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes na sede social do Sindicato dos Fogueiros - SINDFOGO, sito a rua 28 de setembro, 269 Ed. Fátima - Campina - Belém-Pa, Ap. 801, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; b) Discussão e aprovação das propostas a serem apresentadas ao SINDAR-PA - Presidente Breno Rodrigues Dias, visando as negociações coletivas de trabalho, na forma do § 1º do Artigo 611 da CLT, a vigor de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022; c) Autorizar as Diretorias dos Sindicatos respectivos a promoverem todas as negociações a celebração da citada convenção, inclusive se necessário a instrução do Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho; d) Autorizar as Diretorias dos Sindicatos a deflagram greve nos termos da Lei nº 7.783 de 28.06.1989, caso frustradas as negociações a serem observadas para cessação do movimento, se exercido for. Belém-Pa, 06 de julho de 2021.

JOSÉ RODOLFO MIRANDA NÓBREGA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO

Protocolo: 678314

BURITI ENERGIA S.A.

CNPJ 05.216.699/0001-45

Manifestação da Administração: Os membros do Conselho de Administração da **Buriti Energia S.A.**, com sede na BR 163, s/nº, Km 877,5, Cachoeira da Serra, no município de Altamira-PA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado do Exercício, e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e considerando o parecer dos Auditores Independentes, aprovam os referidos documentos, autorizam a publicação das referidas demonstrações contábeis na forma da lei e propõe sua aprovação por parte dos Acionistas da Companhia. **Edmundo José Rodrigues Neto** - Presidente do Conselho de Administração. **Fernando Antonio Bertin** - Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Fabiola Cassia de Noronha Sampaio** - Conselheira. **Silmar Roberto Bertin** - Conselheiro.

Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)					
Balancos Patrimoniais	2020	2019	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2020	2019
Ativo/Circulante	5.335	2.276	Lucro líquido do exercício	8.234	5.409
Caixa e equivalentes de caixa	3.287	6	Itens que não afetam o caixa operacional		
Contas a receber	1.361	613	Depreciação e amortização	3.391	3.417
Adiantamentos a fornecedores	676	1.651	Provisões para perdas de crédito	-	24
Outras contas a receber	11	6	Custo de alienação do ativo imobilizado	68	-
Não circulante	104.358	103.440	Aumento/(diminuição) das contas do ativo e passivo	11.693	8.850
Partes relacionadas	56.519	53.440	Contas a receber	(748)	66
Impostos a recuperar	8	7	Impostos a recuperar	(1)	(6)
Imobilizado	47.831	49.993	Adiantamento a fornecedores	975	594
Total do ativo	109.693	105.716	Outras contas a receber	(5)	(3)
Passivo e patrimônio líquido	2020	2019	Depósitos vinculados	-	5.544
Circulante	1.362	1.206	Fornecedores	14	20
Fornecedores	420	406	Obrigações trabalhistas	(14)	71
Obrigações trabalhistas	273	287	Obrigações tributárias	52	(1.010)
Obrigações tributárias	276	224	Parcelamentos de impostos	322	(162)
Parcelamentos de impostos	393	289	Caixa líquido das atividades operacionais	595	5.114
Não circulante	60.275	65.534	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Parcelamentos de impostos	2.425	2.207	Imobilizado	(1.297)	(1.284)
Partes relacionadas	52.310	57.787	Caixa líquido das atividades de investimentos e financiamentos	(1.297)	(1.284)
Contingências	5.540	5.540	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Patrimônio líquido	48.056	38.976	Varição em partes relacionadas	(8.556)	(14.073)
Capital social	5.209	5.209	Dividendos	846	(846)
Reserva de lucros	42.847	33.767	Caixa líquido das atividades de financiamentos	(7.710)	(14.919)
Total do passivo e do patrimônio líquido	109.693	105.716	Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	3.281	(2.239)
Demonstrações do Resultado do Exercício	2020	2019	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	2.245
Receita líquida	20.520	17.428	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.287	6
Custos de operação	(7.153)	(7.799)	Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	3.281	(2.239)
Lucro bruto	13.367	9.629	Demonstrações do Resultado Abrangente	2020	2019
Despesas administrativas	(4.102)	(3.519)	Lucro líquido do exercício	8.234	5.409
Outras (despesas)/receitas, líquidas	(382)	77	Outros resultados abrangentes	-	-
	(4.484)	(3.442)	Total do resultado abrangente do exercício	8.234	5.409
Lucro líquido antes do resultado financeiro líquido	8.883	6.187	Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Resultado financeiro líquido	2	(242)	Acionistas	8.234	5.409
Lucros antes do IR e da CS	8.885	5.945		8.234	5.409
Imposto de Renda e Contribuição social - correntes	(651)	(536)			
	(651)	(536)			
Lucro líquido do exercício	8.234	5.409			
Lucro líquido por ação (Em R\$)	1,58	1,04			

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Reserva de lucros				Lucros líquidos/(prejuízos) acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais		
Saldos em 1º/01/2019	5.209	1.042	-	28.162	-	34.413
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	5.409	5.409
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	4.563	(4.563)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(846)	(846)
Saldos em 31/12/2019	5.209	1.042	-	32.725	-	38.976
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.234	8.234
Estorno de constituição de dividendos 2019	-	-	846	-	-	846
Constituição de reserva de lucros	-	-	8.234	-	(8.234)	-
Saldos em 31/12/2020	5.209	1.042	9.080	32.725	-	48.056

Diretoria**Andre Gustavo Azevedo Gomes** - Diretor Superintendente - RG 1121565 - SSP/DF - CPF 584.838.101-15**Rodrigo Miranda** - Diretor Superintendente
RG 27823141-X - SSP/SP - CPF 200.079.408-40**Devanildo Forato** - Contador
CRC 185361/O-05-PA - CPF 097.167.768-96

As Demonstrações Financeiras completas e o Relatório dos Auditores Independentes estarão à disposição dos Srs. Acionistas na Sede da Companhia.

Protocolo: 678372**NEUSIMAR FERREIRA DE LIMA - SITIO DOS AMIGOS**

Torna público que recebeu da SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para Construção em área de APP - Baixo impacto ambiental, com validade até 29/06/2021.

Protocolo: 678315**MADRIL IND.E COM DE MADEIRAS LTDA -FILIAL
C.N.P.J 18.091.234/0004-08**

Torna público que recebeu da SEMAS a AUTEF Nº 273695/2021 com validade até 12/05/2023 do Imóvel FAZENDA SÃO JOÃO - Município de Óbidos.

Protocolo: 678316**TRACAJA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ 37.552.548/0001-54**

Localizada na Rodovia BR 010 Km 1652, Lote 02, bairro Inocência Oliveira, CEP 68.625-970 em Paragominas (PA), torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas, a Licença de Operação - LO para a atividade de Desdobro de madeira em Tora para madeira serrada, sob Processo de nº 2906001/2021.

Protocolo: 678317**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.21. PE. SAAEP
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP, através de sua Pregoeira torna público que às 09h00min do dia 21 de julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (através do site www.licitanet.com.br), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o Serviço Autônomo Água e Esgoto de Parauapebas no município e Contestado. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.licitanet.com.br e www.saaep.com.br, bem como no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA através do site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de julho de 2021.

LILIAN CRISTINA PEREIRA

Port. nº 526/2021-SAAEP

Pregoeira

Protocolo: 678176DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE